

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/03/07 (04/7/2019)

7 de Março de 2019

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos .....	2
TRIBUNAIS .....	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 2ºJuízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 554054 que julgou a ação procedente e anulou o registo; acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa revogou a sentença recorrida na parte em que anulou o registo da marca; acórdão do Supremo Tribunal de Justiça mantém a decisão recorrida na parte em que revoga a sentença que anulou o registo. ....	6
PATENTES DE INVENÇÃO .....	88
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	88
DESENHOS OU MODELOS.....	89
Pedidos - BB/CA1Y .....	89
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	90
Pedidos .....	90
Concessões .....	201
Vigências por sentença.....	204
Recusas.....	205
Renovações .....	208
Averbamentos.....	209
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS.....	210
Concessões .....	210
Recusas.....	211
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	212
Pedidos .....	212
Concessões .....	218
Recusas.....	219
Renovações .....	220
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho .....	221
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	222
PROCURADORES AUTORIZADOS .....	241

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

- RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### **Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)**

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

### Outros códigos

MNA — Marca nacional.  
 MCA — Marca Coletiva de Associação.  
 MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
 NOM — Nome de estabelecimento.  
 INS — Insígnia de estabelecimento.  
 LOG — Logótipo.  
 DNO — Denominação de Origem Nacional.  
 DOI — Denominação de Origem Internacional.  
 IGR — Indicação Geográfica.  
 RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
 AE — Emirados Árabes Unidos.  
 AF — Afeganistão.  
 AG — Antígua e Barbuda.  
 AI — Anguila.  
 AL — Albânia.  
 AM — Arménia.  
 AN — Antilhas Holandesas.  
 AO — Angola.  
 AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
 AR — Argentina.  
 AT — Áustria.  
 AU — Austrália.  
 AW — Aruba.  
 AZ — Azerbaijão.  
 BA — Bósnia-Herzegovina.  
 BB — Barbados.  
 BD — Bangladesh.  
 BE — Bélgica.  
 BF — Burquina Faso.  
 BG — Bulgária.  
 BH — Barém.  
 BI — Burundi.  
 BJ — Benin.  
 BM — Bermudas.  
 BN — Brunei Darussalam.  
 BO — Bolívia.  
 BOIP — Office da Propriedade Intelectual do Benelux.  
 BR — Brasil.  
 BS — Baamas.  
 BT — Butão.  
 BV — Ilha Bouvet.  
 BW — Botswana.  
 BY — Bielo-Rússia.  
 BZ — Belize.  
 CA — Canadá.  
 CD — República Democrática do Congo.  
 CF — República Centro-Africana.  
 CG — Congo.  
 CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.  
 CK — Ilhas Cook.  
 CL — Chile.  
 CM — Camarões.  
 CN — China.  
 CO — Colômbia.  
 CR — Costa Rica.  
 CU — Cuba.  
 CV — Cabo Verde.  
 CY — Chipre.  
 CZ — Repúbliga Checa.  
 DE — Alemanha.  
 DJ — Djibuti.  
 DK — Dinamarca.  
 DM — Dominica.  
 DO — República Dominicana.  
 DZ — Argélia.  
 EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
 EC — Equador.  
 EE — Estónia.  
 EG — Egípto.  
 EH — Sara Ocidental.  
 EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
 EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
 ER — Eritreia.  
 ES — Espanha.  
 ET — Etiópia.  
 FI — Finlândia.  
 FJ — Fiji.  
 FK — Ilhas Malvinas.  
 FO — Ilhas Faroé.  
 FR — França.  
 GA — Gabão.  
 GB — Reino Unido.  
 GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
 GD — Granada.  
 GE — Geórgia.  
 GG — Guernsey.  
 GH — Gana.  
 GI — Gibraltar.  
 GL — Gronelândia.  
 GM — Gâmbia.  
 GN — Guiné.  
 GQ — Guiné Equatorial.  
 GR — Grécia.  
 GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
 GT — Guatemala.  
 GW — Guiné-Bissau.  
 GY — Guiana.  
 HK — Hong-Kong/China.  
 HN — Honduras.  
 HR — Croácia.  
 HT — Haiti.  
 HU — Hungria.  
 IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
 ID — Indonésia.  
 IE — Irlanda.  
 IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quénia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Kowait.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trindade e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — Repúbliga Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

WO — OMPI — Organização Mundial da Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, 2ºJuízo, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 554054 que julgou a ação procedente e anulou o registo; acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa revogou a sentença recorrida na parte em que anulou o registo da marca; acórdão do Supremo Tribunal de Justiça mantém a decisão recorrida na parte em que revoga a sentença que anulou o registo.

Documento assinado electronicamente. Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.  
Dr(a). Eleonora Viegas



#### Tribunal da Propriedade Intelectual

#### 2º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

296501

CONCLUSÃO - 27-03-2017

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Luis Filipe Godinho)

=CLS=

#### I. Relatório

A Agarraestilo, Lda, pessoa colectiva n.º 513 578 455, com sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 365, loja 5, Porto, veio intentar a presente acção contra a Clínica Veterinária do Farol, Lda, pessoa colectiva n.º 505 244 977, com sede na Rua do Teatro, n.º 231 Porto, pedindo que seja declarada a nulidade do registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ titularidade da R. e ordenado o seu cancelamento.

Alega em síntese que foi constituída em Junho de 2015 e iniciou a sua actividade com vista à instalação de um estabelecimento, na zona da Foz do Douro, no Porto, tendo desde o início utilizado a designação VET FOZ para identificar os seus serviços junto do público.

E que a R., que também tem o seu estabelecimento na Foz e que sempre utilizou a designação de Clínica Veterinária da Foz para distinguir os seus serviços junto do público, tendo conhecimento do início da actividade da A. e do uso da designação VET FOZ, procedeu ao registo da marca VET FOZ.

O que fez de forma abusiva, para prejudicar a A., coartando o seu direito de registar a marca que vinha utilizando, e forçá-la a incorrer em despesas e prejudicar a sua imagem junto do público, transformando o direito concedido pela marca um instrumento de concorrência desleal. E sem que faça um uso sério da marca VET FOZ - que não utiliza, tendo sempre usado a marca CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ que só agora registo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

Citada a R. apresentou contestação, alegando em síntese que o seu estabelecimento, aberto ao público desde 2001, é muitas vezes designado também pelo diminutivo VET FOZ; pelo que, ao ser confrontada com o estabelecimento da A. assim designado, receando que se gerasse confusão entre os consumidores, procedeu ao registo, como marcas, das expressões pelas quais o seu estabelecimento é designado.

Em reconvenção, alegando em síntese que a A. está a infringir os seus direitos de propriedade industrial e a praticar actos de concorrência desleal – gerando confusão junto dos consumidores – pede que a A. seja condenada a abster-se de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ e a pagar-lhe uma indemnização pelos danos causados à marca de que é titular (a sua desvalorização económica e diluição), pelos lucros cessantes obtidos com o uso do sinal em causa (a apurar em sede de liquidação de sentença, ou caso não seja possível fixar uma quantia, recorrendo o Tribunal à equidade), pelos encargos suportados pela R. com a investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito, que à data são de €3.000,00; fixando-se ainda uma sanção pecuniária compulsória no valor de €500,00 por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal.

Em réplica, a A. sustentou a ineptidão da reconvenção deduzida pela R. e, quanto ao mérito, impugnou os factos alegados e concluiu pela sua improcedência.

Alegou ainda que a R. litiga de má-fé, devendo por isso ser condenada.

A R. pronunciou-se sobre o pedido de litigância de má-fé, sustentando a sua improcedência.

Teve lugar a audiência prévia, com elaboração do despacho saneador no qual foi apreciada e julgada improcedente a invocada ineptidão da reconvenção da R.

Realizou-se a audiência de julgamento.

\*

**II. Saneamento**

Mantém-se a validade e regularidade da instância apreciadas no despacho saneador.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

\*

**III. Fundamentação****III.1. Os factos**

Da discussão da causa resultaram os provados os seguintes factos:

1 - A Agarraestilo, Lda foi constituída em 19.06.2015, tem sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 365, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Negovilde, no Porto, e tem por objecto social serviços de veterinária, venda de animais de companhia e respectivos alimentos e a prestação de serviços de alojamento, limpeza e tosquia;

2 - Logo após a sua constituição, a A. iniciou a sua actividade com a preparação da abertura ao público de um estabelecimento comercial para exercer o seu objecto social;

3 - O estabelecimento foi instalado no local da sua sede social;

4 - Em Junho de 2015 a A. começou a preparar a criação de uma marca e imagem gráfica para identificar os produtos e serviços junto do público, tendo contratado os serviços de um *designer* e consultor de imagem;

5 - Em Julho de 2015, após estudo das possíveis soluções e realização de pesquisas para verificação da existência de marcas registadas com a mesma designação, foi decidida a utilização do sinal **VET FOZ**;

6 - A A. deu início à produção de instrumentos de divulgação do seu estabelecimento, como a criação de página do Facebook, impressão de *flyers*, cartões-de-visita, papel timbrado;

7 - Foi registado o nome de domínio [www.vetfoz.com](http://www.vetfoz.com), e criado o endereço de correio electrónico [geral@vetfoz.com](mailto:geral@vetfoz.com);

8 - No início do mês de Setembro foram colocados na fachada frontal do prédio onde se situa o estabelecimento painéis em vinil com a inscrição VET FOZ, e imagens alusivas à actividade de veterinária – cfr. docs. juntos com a petição inicial como docs. n.º7 e n.º8, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

9 - O estabelecimento foi inaugurado no dia 24.10.2015, tendo sido precedido nas semanas anteriores de divulgação nas redes sociais e directamente junto do público local mediante convites - cfr. doc. junto com a petição inicial como doc. n.º 9, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

10 - A Clínica Veterinária do Farol, Lda foi constituída em 30.03.2001, tem sede na Rua do Teatro, n.º 231, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Negóilde, no Porto, e tem por objecto social actividades veterinárias, importação, exportação e comercialização de produtos e acessórios para animais de companhia; prestação de serviços a canicultores; actividades de criação, treino, alojamento, transporte, tratamento e similares para animais de companhia;

11 - A R. tem um estabelecimento instalado no local da sua sede, denominado “Clínica Veterinária da Foz”;

12 - Designação amplamente reconhecida pelos consumidores locais e no sector de actividade da veterinária;

13 - E que consta da fachada do prédio onde está instalado o estabelecimento – cfr. doc. junto com a petição inicial sob o n.º 3, a fls. 15 v.º, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

14 - Os estabelecimentos da A. e da R. distam entre si cerca de 550 metros;

15 - A R. teve conhecimento da instalação do estabelecimento da A. destinado à prestação de serviços de veterinária e afins, designado VET FOZ, e recorreu a aconselhamento jurídico;

16 - Tendo em 6.10.2015 pedido no Instituto Nacional da Propriedade Industrial o registo da marca nacional n.º 554054 **VET FOZ** (sinal verbal), para assinalar na classe 43, serviços de alojamento de aves de estimação; serviços de assistência a animais; serviços de gatil; serviços de pensões para animais; serviços para alojamento de peixes de estimação; e na classe 44, aluguer de instrumentos veterinários; análise genética de animais; consultadoria profissional relacionada com serviços veterinários; cuidado de peixes; cuidados de aves; disponibilização de informação relacionada com serviços veterinários; extração de sémen de animais; hospitais veterinários; inseminação artificial; inserção de microchips subcutâneos em animais de estimação para sua localização e identificação; prestação de informações relacionadas com a criação de animais; serviços cirúrgicos veterinários; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de animais; serviços de assessoria relacionados com cuidados a aves; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de peixes; serviços de assessoria veterinária; serviços de ferragem e manutenção dos cascos para cavalos; serviços

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

de ferreiro; serviços de informação médica via internet; serviços de informação relacionados com produtos farmacêuticos veterinários; serviços de informação relacionados com a indústria farmacêutica veterinária; serviços de informação veterinária via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de prestação de cuidados a aves de estimação; serviços de prestação de cuidados a peixes de estimação; serviços de radiografia; serviços de teste de desempenho de animais; serviços hospitalares para animais de estimação; serviços técnicos de radiografia; corte de pelo a animais; corte de pelo de cães; cuidados de beleza [estética] para animais; cuidados de higiene e de beleza para animais; serviços de assessoria relacionados com os cuidados de animais; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de animais de companhia; serviços de banhos para animais de estimação; serviços de estética para cães; serviços de esteticista de animais; serviços de esteticista para gatos; serviços de esteticista para cães; serviços para o cuidado de animais de estimação; serviços prestados por salões de beleza para animais de estimação.

17 - Na mesma data, pediu o registo da marca nacional n.º 554159 **CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ** (sinal verbal) para assinalar, na classe 43 da classificação internacional de Nice, serviços de pensões para animais; serviços de assistência a animais; serviços de gatil; serviços de alojamento de aves de estimação; serviços para alojamento de peixes de estimação; na classe 44, corte de pelo a animais; corte de pelo de cães; cuidados de beleza [estética] para animais; cuidados de higiene e de beleza para animais; serviços de assessoria relacionados com os cuidados de animais; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de animais de companhia; serviços de banhos para animais de estimação; serviços de estética para cães; serviços de esteticista de animais; serviços de esteticista para gatos; serviços de esteticista para cães; serviços para o cuidado de animais de estimação; serviços prestados por salões de beleza para animais de estimação; hospitais veterinários; aluguer de instrumentos veterinários; análise genética de animais; consultadoria profissional relacionada com serviços veterinários; cuidado de peixes; cuidados de aves; disponibilização de informação relacionada com serviços veterinários; extração de sémen de animais; inseminação artificial; inserção de microchips subcutâneos em animais de estimação para sua localização e identificação; prestação de informações relacionadas com a criação de animais; serviços cirúrgicos veterinários; serviços de análise de laboratório relacionado com o

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

tratamento de animais; serviços de assessoria relacionados com cuidados a aves; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de peixes; serviços de assessoria veterinária; serviços de ferragem e manutenção dos cascos para cavalos; serviços de ferreiro; serviços de informação médica via internet; serviços de informação relacionados com produtos farmacêuticos veterinários; serviços de informação relacionados com a indústria farmacêutica veterinária; serviços de informação veterinária via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de prestação de cuidados a aves de estimação; serviços de prestação de cuidados a peixes de estimação; serviços de radiografia; serviços de teste de desempenho de animais; serviços hospitalares para animais de estimação; serviços técnicos de radiografia.

18 - Tendo ambos os regtos sido concedidos por despacho de 28.12.2015, publicado no BPI de 31.12.2015;

19 - Em 6 Maio de 2015, a pedido da R., foi criado pela empresa VetBizz, no âmbito do serviço multicanal por esta prestado à Clinica Veterinária da Foz, o remetente de SMS “CLI VET FOZ”;

20 - Tendo a R. nesse mês enviado sms a clientes – cfr. docs. juntos a fls. 79 v.º e 80 v.º (numeração do processo em suporte de papel), cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

21 - Até 2014, no local onde se encontra instalado o estabelecimento da A., estava aberto ao público um estabelecimento denominado “Cães e Coisas Vet Shop e Consultório Veterinário”;

22 - A A. tem outro estabelecimento no Porto, na Rua do Campo Alegre, n.º 1594, denominado “Clínica Veterinária do Campo Alegre”, usando aí o endereço de correio electrónico [geral@vetcampoalegre.com](mailto:geral@vetcampoalegre.com) e o nome de domínio [www.vetcampoalegre.com](http://www.vetcampoalegre.com);

23 - Após a abertura do estabelecimento da A., o marido da dona de um cão que lhe disseram ter sido encontrado e estar “na FOZ” dirigiu-se ao estabelecimento da R., estando o animal no estabelecimento da A.;

24 - Um cão que tinha um serviço de tosquia marcado no estabelecimento da A. foi levado por um empregado do dono ao estabelecimento da R., que realizou o serviço pensando ter-se tratado de um lapso seu na marcação;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

25 - A dona de um cão deslocou-se ao estabelecimento da R. para o ir buscar, vindo a verifica-se que se encontrava na “Clínica Veterinária do Campo Alegre”;

26 - A A. continua a usar o sinal VET FOZ como consta dos docs. juntos com a petição inicial sob os n.ºs 7 e 8 na sua página na internet e na rede social Facebook ;

27 - A R. usa na sua página na internet e na rede social Facebook o sinal CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, e o endereço de correio electrónico [geral@clinicaveterinariadafoz.pt](mailto:geral@clinicaveterinariadafoz.pt);

28 - No balanço individual a 31 de Dezembro de 2015 a A. inscreveu um activo total de €68.956,34 (dos quais €38.381,08 de activo não corrente - activos fixos tangíveis), o capital próprio de -€13.199,97, o passivo de €82.156,31 (dos quais €59.750,00 de passivo não corrente – financiamentos obtidos), resultados operacionais de -€16.199,97 (dos quais €13.661,28 de vendas e serviços prestados) e um resultado líquido do período de -€16.199,97.

\*

**III. 2. Matéria de facto não provada**

Da discussão da causa não resultaram provados os seguintes factos com relevância para a decisão da causa:

i – O estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, é também designado, pela própria R., pelos seus clientes e fornecedores, e desde o início da sua actividade, pelo diminutivo VET FOZ;

ii – Em 4 de Janeiro de 2016 uma senhora deslocou-se ao estabelecimento da R. para entregar umas coleiras que haviam sido encomendadas, tendo logo a seguir referido tratar-se de um lapso já que havia confundido a clínica veterinária da R com a da A.;

iii – Em 18 de Abril de 2016 a empregada doméstica de uma cliente da R. deixou um animal para tosquia, que não se encontrava marcada; tendo sido esclarecido, após contacto com a cliente, que o serviço havia sido marcado no estabelecimento da A.;

iv – Em 3 de Maio de 2016, foram entregues no estabelecimento da R., por lapso da transportadora, 2 caixas que continham no destinatário a designação “Clínica Veterinária da Foz – Agarraestilo/Rua Marechal Saldanha”;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

v – São várias as chamadas telefónicas recebidas pela R. de pessoas questionando se também pertencem à clínica veterinária do campo alegre, ou a perguntar por uma Dra. Joana, ou a pretenderem saber do estado de animais que não se encontravam no estabelecimento da R.;

vi - A R. suportou despesas com a consulta de mandatários, recolha de documentação, despesas com preparação e apresentação da contestação e reconvenção no valor, à data da contestação, de pelo menos €3.000,00.

\*

**III.3. Motivação**

O Tribunal formou a sua convicção para a fixação da matéria de facto provada com base na análise dos documentos juntos aos autos (complementada com a consulta das páginas da internet e facebook da A. e da R.), e na análise global e ponderada dos depoimentos das testemunhas prestados na audiência de julgamento.

Concretizando:

Pontos 1 e 10 – certidões de matrícula juntas a fls. 11 v.º a 15 dos autos (numeração do processo em suporte de papel) correspondentes aos docs. n.ºs 1 e 2 da petição inicial ;

Pontos 2 a 9 – docs. juntos a fls. 16 a 27 e 31 (docs. 4 a 8da p.i.) e depoimentos das testemunhas M [REDACTED], A [REDACTED], L [REDACTED], B [REDACTED] e J [REDACTED], que revelaram a respeito conhecimentos directos e prestaram depoimentos claros, coerentes e convincentes;

Pontos 11 e 12 – acordo das partes quanto ao facto 11 e depoimentos de todas as testemunhas ouvidas no que respeita ao ponto 12;

Ponto 13 – acordo das partes e doc. n.º3 da p.i. a fls. 15 v.º dos autos;

Ponto 14 – doc. 13 da p.i. a fls. 44 v.º e consulta no endereço <https://www.google.com/maps>

Ponto 15 – admissão da R. nos arts. 28.º a 32.º da contestação;

Pontos 16 a 18 – documentos juntos a fls. 34 v.º a 44 dos autos, como docs. 11 e 12 da p.i. e a fls. 85 v.º a 88, juntos com a contestação;

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

Pontos 19 e 20 – documentos juntos a fls. 79, 79 v.º e 80 v.º;

Ponto 21 – docs. juntos a fls. 83 e 85 e depoimento das testemunhas M [REDACTED]

[REDACTED] e M [REDACTED];

Ponto 22 – depoimentos coincidentes de todas as testemunhas quanto à existência e localização da Clínica, doc. junto a fls. 26 v.º e consulta no endereço <http://vetporto.com/campo-alegre/>

Pontos 23 a 25 – depoimentos das testemunhas M [REDACTED] e S [REDACTED], que revelaram conhecimentos directos a respeito e depuseram, quanto a essa matéria, de forma clara e segura.

Ponto 26 – acordo das partes, docs. n.º7 e 8 da p.i., juntos a fls. 24 e 31, e consulta da sua página na internet e no facebook, nos endereços <http://vetfoz.pai.pt/> e <https://www.facebook.com/vetfoz/>

Ponto 27 - consulta da página da R. na internet no endereço <http://www.clinicaveterinariadafoz.pt/>, e no facebook, no endereço <https://www.facebook.com/veterinariofoz/>;

Ponto 28 – doc. junto a fls. 167 a 196;

Quanto à matéria de facto não provada, resultou da ausência (facto vi) ou insuficiência (ii a v) de elementos de prova sobre ela produzidos, não tendo resultado dos depoimentos das testemunhas ouvidas a respeito (i).

Concretamente quanto aos factos ii) a v), foram ouvidas as testemunhas M [REDACTED] e S [REDACTED], ambas funcionárias da R. há 10 e 15 anos, respectivamente, cujo depoimento a respeito não foi suficientemente claro e seguro; considerando-se apenas provados - porque os depoimentos foram mais claros a respeito, mais seguros e coincidentes em pormenores essenciais - os factos que constam dos pontos 23 a 25.

**Relativamente ao facto i):**

As testemunhas M [REDACTED] e S [REDACTED]

referiram que em linguagem corrente, na oralidade, os funcionários da R. (e alguns clientes) referem-se à Clínica Veterinária da Foz como “o Veterinário da Foz” ou “ o Vet da Foz” ou

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

ainda “o Vet Foz” e por escrito, em abreviatura, “Clínica Vet da Foz” ou “Vet da Foz”. Mas entre si, na oralidade e, admite-se, por alguns clientes. No atendimento telefónico, nas comunicações com os clientes (excluindo os SMS que analisaremos em seguida) o estabelecimento da R. na Foz é designado como “Clínica Veterinária da Foz”, sendo conhecido como tal desde o início da sua actividade.

“vet” é o diminutivo comum de “veterinário” e “foz” é o bairro onde o estabelecimento se situa, sendo o estabelecimento da R. o mais antigo, com mais tradição no bairro. Afigura-se por isso credível que seja, na linguagem oral, designado como “o vet da foz”, “o veterinário da foz”. Já “vet foz” é uma expressão que não sendo propriamente de fantasia e podendo ser também um diminutivo de “veterinário da foz”, não é o diminutivo de “o veterinário da foz” (fazendo mas sentido o diminutivo referido pelas testemunhas M. [REDACTED] e S. [REDACTED], “o vet foz” ou “o vet da foz”).

VET FOZ é uma composição nova, intencional, pensada, criada. Podendo considerar-se um diminutivo (que não, à partida, de “Clínica Veterinária da Foz”), era exigível, para que se considerasse provado o facto alegado pela R., de que o seu estabelecimento e produtos/serviços também são distinguidos como VET FOZ, quer por si quer (sobretudo) pelos clientes e fornecedores, e desde o início da sua actividade (em 2001), outros elementos de prova. Nomeadamente publicidade, carimbos, alusão ao facto na sua comunicação com o público, depoimentos claros de clientes mais antigos, de fornecedores. Um uso do sinal para o exterior, no mercado, assumidamente para distinguir os seus serviços.

Dos depoimentos das funcionárias da R. resultou que têm instruções expressas desta para, por ex. no atendimento do telefone da clínica, dizerem “clínica veterinária da foz, bom dia” e que não existe nenhum elemento físico com o sinal VET FOZ; é “o veterinário da foz, ao falar” porque “eram os únicos com Foz no nome”, é mais fácil dizer “o vet da foz”, “é um *petit nom*, ao falar”. O que é substancialmente menos do que o uso do sinal que a R. alega.

Por SMS, resultou provado, em Maio de 2015 eram usados os caracteres CLI VET FOZ. Não foi apresentado nenhum elemento de prova de que resulte o seu uso antes desta data, resultando do *email* da VetBizz Manager (doc. junto a fls. 79) que o remetente de SMS (siglas da expressão *short message service*) “CLI VET FOZ” foi criado no dia 6 de Maio de 2015. Resultou também demonstrado que foram enviados SMS a clientes com

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

“lembretes”, do remetente “CLI.VET.FOZ” e CLIVETFOZ. Sendo que os pontos colocados a seguir a CLI e VET, assim como a ausência de espaços entre as letras, no segundo caso, indiciam claramente que se trata de uma abreviatura, numa “short message” enviada por telemóvel, pela Clinica Veterinária da Foz – veja-se a frase final de um dos SMS “*Com carinho de toda a equipa da CV FOZ*” - e não, como alega a R., de um sinal verbal também usado para distinguir o seu estabelecimento e os seus produtos e serviços.

A R. juntou a impressão de uma imagem da plataforma de envio de alertas e publicidade do medicamento veterinário MILBEMAX da farmacêutica Novartis (art. 19.º da contestação e doc. junto a fls. 80, na qual consta a identificação do estabelecimento da R. como “Cli.Vet.Foz” e o remetente de SMS “CLI.VET.FOZ” (correspondente depois aos segundos SMS enviados a clientes). Ora, Cli.Vet.Foz. é, apenas, a abreviatura de Clínica Veterinária da Foz, para uso em comunicações com clientes através de meios que impliquem poucos caracteres e não um sinal usado para distinguir no mercado a clínica da R. de outros estabelecimentos e/ou os respectivos serviços e produtos.

Para além do remetente de SMS - de que resulta uma clara intenção de incluir o elemento verbal CLÍNICA – não foi apresentada qualquer outra prova de que resulte o uso do sinal **VET FOZ** como um sentido autónomo, um sinal distintivo propriamente dito. Junto dos clientes, dos fornecedores, em comunicação institucional, etc.

As testemunhas A [REDACTED] e B [REDACTED], médicos veterinários, o primeiro com uma clínica própria e o segundo funcionário da Clínica da A. no Campo Alegre, referiram de forma segura e coerente, que a clínica veterinária da R. na Foz é antiga, está estabelecida e é uma referência no meio da veterinária; e que sempre foi conhecida por Clínica Veterinária da Foz (na Rua do Farol, ou mesmo por alguns a “clínica veterinária do Farol”, denominação social da R. e nome da Rua onde se situa a clínica). Sublinhando a importância do nome do estabelecimento, para aquela afirmação no mercado; e que o uso do sinal VET FOZ seria conhecido no meio, pelos Veterinários da zona pelo menos, pelas outras clínicas (“é uma coisa que se sabe”), e teria havido algum “rebranding da marca”, deixaria algum “rastro” na internet.

“Rastro” esse que a testemunha L [REDACTED], designer, responsável pela criação da imagem da VET FOZ, não encontrou, nomeadamente na internet, quando fez as

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

suas pesquisas iniciais para o desenvolvimento do projecto (tendo passado pela “clínica do farol” afirmou, referindo-se à clínica da R.). Tendo procurado especificamente por VET FOZ que era o nome que lhe tinha sido indicado pela A., referindo que “até parecia bom demais”, porque o sinal VET FOZ daria continuidade à imagem da A., que já tinha o nome de domínio “vetcampoalegre.” e passaria a ter o “vetfoz.”, um nome curto, audível, que fazia sentido.

Para além disso, A [REDACTED] referiu a importância do uso dos vocábulos CLÍNICA VETERINÁRIA para identificar o estabelecimento (“Clínica Veterinária” é o elemento mais importante do nome), porque distingue o tipo de serviços prestados, que são mais abrangentes e especializados do que os de um simples consultório veterinário ou uma “pet shop”. “Se é uma clínica, tem de ter clínica no nome”, porque é uma mais-valia para a empresa. Os clientes vão a uma clínica sabendo que é mais do que um consultório (o estabelecimento da A., referiu a testemunha, não é uma clínica, é um consultório veterinário), e vão a um Hospital sabendo que é mais do que uma clínica, que terá internamento nocturno.

Os licenciamentos exigidos são diferentes, o da Clínica exige uma certificação da Direcção Geral de Veterinária e inspecções periódicas, porque numa clínica podem fazer-se cirurgias em ambulatório, implicando anestesias, radiologia ... o que não sucede num consultório veterinário, onde são feitas apenas consultas “básicas”; nem numa “pet shop”, que só têm de ter um alvará de farmácia se venderem medicamentos.

Daí que a testemunha, que tem uma clínica veterinária sublinhe que faz questão de, mesmo a atender o telefone, dizer “clínica veterinária”, porque é importante para o dono de um animal e consequentemente para o estabelecimento.

Por outro lado, a testemunha M [REDACTED], Enfermeira veterinária desde 2009, que trabalha na clínica da A. no Campo Alegre, mas que em 2012 esteve uma semana “à experiência” na clínica da R. na Foz, afirmou que nunca ouviu outro nome, nem se apercebeu que usassem outro nome, que não “Clínica Veterinária da Foz”.

\*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

**III.4. O Direito**

A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, *in Direito das Marcas*, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 222 do Código da Propriedade Industrial (CPI) pode ser constituída por um *sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas*. Podendo igualmente ser constituída por *frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor*.

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238 e 239).

A propriedade industrial, dispõe o art. 1.º do CPI, desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.

Carlos Olavo refere a propósito (“Direito Industrial”, Vol. II, 2002, p. 114) que a propriedade industrial corresponde à necessidade de ordenar a liberdade de concorrência, feita essencialmente por duas formas: por um lado “a atribuição da faculdade de explorar economicamente, de forma exclusiva ou não, certas realidades imateriais” e, por outro, “a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

imposição do dever de os vários agentes económicos que operam no mercado procederem honestamente”.

Com o registo da marca, o seu titular adquire o direito de impedir que terceiros, sem o seu consentimento, usem, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada e que, em consequência daquela semelhança entre os sinais e afinidade entre os produtos ou serviços marcados, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor – Cfr. art. 258.º do CPI.

Nos termos do artigo 317.º, n.º1 al. a) do Código da Propriedade Industrial, *constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente, os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.*

Sendo fundamento de recusa do registo de uma marca, de acordo com o art. 239.º, n.º1 al. e) do CPI, o reconhecimento de que o requerente do registo pretende fazer concorrência desleal ou que esta é possível independentemente da sua intenção.

Como escreve Luís Couto Gonçalves (“Manual de Direito Industrial, 6ª ed., Almedina, 2015, p. 257/258) “*procura-se prevenir a atribuição de um direito privativo a um concorrente que, de modo intencional ou não, desencadeia ou pode desencadear com o seu pedido uma situação objectivamente desleal (um acto contrário às normas e usos honestos de qualquer actividade económica).*

Não tem a ver com a confusão entre marcas (que pressupõe o registo da marca do concorrente lesado e que se verificassem os requisitos previstos no art. 245.º, n.º1), antes, por exemplo, como aponta aquele autor, o pedido de registo de uma marca de facto usada há mais de seis meses por um outro concorrente (dentro do prazo de seis meses o titular da marca de facto goza do direito de prioridade para efectuar o registo, de acordo com o art. 227.º, n.º1).

“*A concorrência desleal actua, de modo impróprio e indirecto, como um instrumento excepcional destinado a evitar registos que possam pôr em causa posições de concorrência conquistadas no mercado por terceiros de boa-fé. Na sua lógica, ao lado, por*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

*exemplo da atribuição de um direito prioritário para efectuar o registo ao usuário durante um período de seis meses (...) está a preocupação de atenuar os efeitos jurídicos resultantes de um sistema de aquisição do direito de marca baseado no registo. ” – loc. cit. p. 258*

No caso dos autos resultou provado que a R. pediu o registo da marca VET FOZ (como de resto da marca CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, que usava desde 2001 mas que não tinha registado) ao tomar conhecimento da iminente abertura do estabelecimento da A. com a designação VET FOZ. Assumidamente para evitar que a A. pudesse continuar a usar esse sinal e registrar a marca em seu nome.

Ora, resultou demonstrado que a A. usava esse sinal para distinguir o estabelecimento que estava para abrir (e que veio a inaugurar em Outubro), pelo menos desde o início de Setembro, quando colocou os painéis de vinil na fachada do prédio, visíveis ao público. Até aí havia preparativos, criação da imagem, dos elementos que iriam ser usados, registou-se o nome de domínio, criou-se um endereço de correio electrónico, uma página no facebook. Mas seguramente a partir daí, o estabelecimento de veterinária da A., mesmo que ainda não aberto ao público, passou a ser identificado pelo sinal VET FOZ, visível ao público.

De acordo com o disposto no n.º1 do já referido art. 227.º do CPI, “*aquele que usar marca livre ou não registada por prazo não superior a seis meses tem, durante esse prazo, direito de prioridade para efectuar o registo, podendo reclamar contra o que for requerido por outrem”.*

Situação que se verificava, no caso dos autos. A marca VET FOZ não estava registada e a A. começou a usá-la no início de Setembro de 2015 para distinguir o estabelecimento que iria abrir e os serviços que iria ali prestar. Seguramente antes do pedido de registo da marca pela R. (em 6.10.2015), uma vez que esta pediu o registo da marca na sequência do conhecimento que teve “do estabelecimento designado, justamente, VET FOZ” (cfr. art. 28.º da contestação). Estabelecimento esse que foi inaugurado em 24.10.2015 (4 dias e dois meses antes de o registo da marca requerido pela R. ter sido concedido).

A A. tinha, portanto, um direito prioritário durante os primeiros seis meses de uso da marca para efectuar o seu registo, e podia apresentar reclamação no procedimento de registo da marca pela R. (arts. 227.º, n.º1 e 233.º, n.º1 al. h). O que no entanto não fez, não

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

tendo requerido o registo da marca naquele período – em que podia invocar o seu direito de prioridade – nem deduzido reclamação no procedimento de registo da marca pela R.

O direito de prioridade previsto no art. 227.º do CPI é para ser exercido no registo da marca, sendo, na prática, mais um fundamento de recusa quando invocado em reclamação num pedido de registo da marca livre pelo seu usuário.

Não resultou provado que a R. usasse o sinal VET FOZ para distinguir o seu estabelecimento e os seus produtos ou serviços. Apenas que, sabendo que tal sinal estava a ser usado pela A. para distinguir o estabelecimento que ia abrir ao público na mesma zona da Foz, registou a marca em seu nome. Com a intenção de a impedir de usar esse sinal.

Alega que por receio de ser gerada confusão nos consumidores.

CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ não é um sinal (verbal) particularmente “forte”: descreve os serviços assinalados e a sua origem geográfica (é uma clínica veterinária, e é na Foz). Elementos sobre que não pode pretender ter um exclusivo.

Quanto ao risco de confusão, não obstante o que consta dos pontos 23 a 25 da matéria de facto – que não revestem grande relevância, tendo em conta que num caso o erro foi em relação à clínica do Campo Alegre; outro foi um erro de um empregado do dono do animal, desconhecendo-se o que lhe foi transmitido por este; e outro não foi propriamente uma confusão entre os dois estabelecimentos, por causa do nome, antes devido à sua localização “na Foz” – não se afigura que exista. Não entre CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ (sinal verbal) e VET FOZ (e menos com o sinal misto que é usado pela A., como consta dos docs. juntos aos autos).

Resultou provado que a R. usava desde 2015 o remetente de SMS “CLI VET FOZ”, mas estes três grupos de três letras são, apenas e afinal, a abreviatura em poucos caracteres, como é próprio dos SMS, de CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ. O sinal usado como remetente de SMS não era VET FOZ e sim CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ.

Não resultou provado que a R. usasse o sinal que registou como marca VET FOZ, para distinguir os seus serviços no mercado. Resultou antes, que o registo foi assumidamente feito para impedir a A. de o usar. Não propriamente para impedir a sua entrada no mercado – já tinha existido no mesmo local onde a A. instalou o seu estabelecimento, um estabelecimento de veterinária CÃES E COISAS e a A. já tinha um estabelecimento no

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

Campo Alegre – mas para a impedir de usar o sinal VET FOZ para distinguir o seu estabelecimento e serviços.

E com consciência, necessariamente, de que o registo da marca em seu nome e o litígio que a partir daí seria expectável, retardaria a entrada em funcionamento, em pleno, do estabelecimento; bem como conduziria à perda do investimento já feito pela A. com a criação dos elementos de comunicação e imagem; que a A. teria que alterar o projecto, com os custos inerentes; que a alteração do sinal distintivo já usado de facto, iria afectar a imagem da A. e do estabelecimento que estava a abrir; e com reflexos na angariação de clientela pelo estabelecimento da A. bem como, na manutenção da clientela do estabelecimento da R.

Diminuindo dessa forma a pressão concorrencial de um concorrente que estava a abrir um estabelecimento de veterinária na Foz.

O que configura (o registo de uma marca que não usava, sabendo que um concorrente a usa mas que não está registada, e para impedir que a continue a usar) um acto praticado com má-fé.

Trata-se de um acto de concorrência (que é idóneo a atribuir, em termos de clientela, posições vantajosas no mercado), que incide sobre a actividade de outro concorrente (já instalado no mercado da prestação de serviços de veterinária no Porto, com uma clínica no Campo Alegre, mas que estava na fase de arranque da actividade de um estabelecimento na Foz, onde a R. já estava desde 2001, e que estava a usar uma marca que não se encontrava registada e de que não havia qualquer “rastro” no mercado), com finalidade concorrencial, que é contrário às normas e usos honestos comerciais de qualquer ramo de actividade económica.

De acordo com o disposto na já referida al. e) do n.º1 do art. 239.º (reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal), verifica-se o fundamento para a recusa do registo da marca VET FOZ, devendo por isso aquele registo ser anulado, nos termos do art. 266.º, n.º1.

\*

Da reconvenção

A R. pediu em reconvenção que a A. seja condenada a abster-se de usar o sinal VET FOZ nomeadamente para assinalar o seu estabelecimento comercial, e a pagar-lhe, pelos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

danos que entretanto lhe causou com o uso que fez e continua a fazer da sua marca registada, uma indemnização.

Pedido que, por tudo o acima exposto, não pode proceder. A R. é titular do registo de uma marca que deve ser anulado, deixando assim de ter o direito de propriedade e exclusivo sobre a marca, não podendo por isso impedir o seu uso pela A.

\*

**Da litigância de má-fé**

A A. veio pedir a condenação da R. por litigância de má-fé, alegando que a reconvenção ofende os valores e princípios informadores do processo civil, alega sem fundamento legal ou de facto motivos que sabe não serem verdadeiros e deduzindo pretensão cuja falta de fundamento não devia ignorar, alterando a verdade dos factos.

Sem razão, no entanto, adiante-se.

Nos termos do artigo 542.º do Código de Processo Civil, tendo litigado de má-fé, a parte é condenada em multa e numa indemnização à parte contrária, se esta a pedir, dizendo-se litigante de má-fé quem, com dolo ou negligência grave:

- a) *Tiver deduzido pretensão ou oposição cuja falta de fundamento não devia ignorar;*
- b) *Tiver alterado a verdade dos factos ou omitido factos relevantes para a decisão da causa;*
- c) *Tiver praticado omissão grave do dever de cooperação;*
- d) *Tiver feito do processo ou dos meios processuais um uso manifestamente reprovável, com o fim de conseguir um objetivo ilegal, impedir a descoberta da verdade, entorpecer a ação da justiça ou protelar, sem fundamento sério, o trânsito em julgado da decisão.*

Ora, a R. é, de facto, titular do registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ. O que, de acordo com o disposto no já citado art. 258.º do CPI, lhe confere o direito de impedir que terceiros, sem o seu consentimento, usem, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada e que, em consequência daquela semelhança entre os sinais e

**Tribunal da Propriedade Intelectual****2º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc.Nº 143/16.9YHLSB

afinidade entre os produtos ou serviços marcados, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor.

Não podendo confundir-se a litigância de má fé com a improcedência quer da oposição quer da reconvenção. Que é afinal o que está em causa, não resultando dos autos fundamento para concluir que a R. litigou nesta acção com má fé.

\*

**V. Decisão**

Pelo exposto, tudo visto e ponderado, **julgo a presente acção procedente** e anulo o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ e, julgando o **pedido reconvencional improcedente**, absolvo a A. do pedido reconvencional contra ela deduzido.

Custas pela R. (art. 527.º do CPC).

Registe e notifique.

\*

Após trânsito, e com nota desse facto, comunique a presente decisão ao INPI.

\*\*\*

Lisboa, 26.04.2017

(*texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária*)



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processo n.º 143/16.9YHLSB-L1

Acordam, em conferência, na 6.ª secção do Tribunal da Relação de Lisboa:

**I-RELATÓRIO**

AGARRAESTILO, LDA, pessoa colectiva n.º 513 578 455, com sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 365, loja 5, Porto, veio intentar a presente acção contra:

CLÍNICA VETERINÁRIA DO FAROL, LDA, pessoa colectiva n.º 505 244 977, com sede na Rua do Teatro, n.º 231 Porto,  
pedindo que seja declarada a nulidade do registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ titularidade da R. e ordenado o seu cancelamento.

Alega, em síntese, que foi constituída em Junho de 2015 e iniciou a sua actividade com vista à instalação de um estabelecimento, na zona da Foz do Douro, no Porto, tendo desde o início utilizado a designação VET FOZ para identificar os seus serviços junto do público. E que a R., que também tem o seu estabelecimento na Foz e que sempre utilizou a designação de Clínica Veterinária da Foz para distinguir os seus serviços junto do público, tendo conhecimento do início da actividade da A. e do uso da designação VET FOZ, procedeu ao registo da marca VET FOZ. O que fez de forma abusiva, para prejudicar a A., coartando o seu direito de registar a marca que vinha utilizando, e forçá-la a incorrer em despesas e prejudicar a sua imagem junto do público, transformando o direito concedido pela marca um instrumento de concorrência desleal. E sem que faça um uso sério da marca VET FOZ - que não utiliza, tendo sempre usado a marca CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ que só agora registou.

Citada, a R. apresentou contestação, alegando, em síntese, que o seu estabelecimento, aberto ao público desde 2001, é muitas vezes designado também pelo diminutivo VET FOZ; pelo que, ao ser confrontada com o estabelecimento da A. assim designado, receando que se gerasse confusão entre os consumidores, procedeu ao registo, como marcas, das expressões pelas quais o seu estabelecimento é designado.

Em reconvenção, alegando, em síntese, que a A. está a infringir os seus direitos de propriedade industrial e a praticar actos de concorrência desleal – gerando confusão junto dos consumidores – pede que a A. seja condenada a abster-se de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ e a pagar-lhe uma indemnização pelos danos causados à marca de que é titular (a sua desvalorização económica e diluição), pelos lucros cessantes obtidos com o uso do sinal em causa (a apurar em sede de liquidação de sentença, ou caso não seja possível fixar uma quantia, recorrendo o Tribunal à equidade), pelos encargos suportados pela R. com a investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito, que à data são de €3.000,00; fixando-se ainda uma sanção pecuniária compulsória no valor de €500,00 por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Em réplica, a A. sustentou a ineptidão da reconvenção deduzida pela R. e, quanto ao mérito, impugnou os factos alegados e concluiu pela sua improcedência.

Alegou ainda que a R. litiga de má-fé, devendo por isso ser condenada.

A R. pronunciou-se sobre o pedido de litigância de má-fé, sustentando a sua improcedência.

Decorridos todos os trâmites legais, foi realizado o julgamento e proferida sentença que **julgando a acção procedente**, anulou o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ e, julgando o pedido reconvencional improcedente, absolveu a A. do pedido reconvencional contra ela deduzido.

Inconformada, a Ré interpôs **recurso de apelação**, tendo este Tribunal da Relação proferido acórdão que decidiu:

*“Revogar a sentença recorrida na parte em que anulou o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ.*

*Julgar o pedido reconvencional parcialmente procedente, determinando que a Autora se abstenha de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ.*

*Condenar a Autora na sanção pecuniária compulsória de €300,00 por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal referido.*

*Absolver a Autora do demais peticionado em sede de reconvenção”.*

Inconformada com este acórdão, a Autora interpôs recurso de revista para o Supremo Tribunal de Justiça que confirmou os diversos segmentos da decisão, com excepção da parte em que condenou na sanção pecuniária compulsória. Relativamente a esta parte, o Supremo Tribunal de Justiça decidiu:

*“anular o acórdão recorrido na parte em que condenou a autora/recorrida a pagar determinada quantia a título de sanção pecuniária compulsória e em reenviar ao Tribunal recorrido a fim de ser efectuado o suprimento da nulidade prevista na alínea b) do n.º1 do art.º 615.º do CPC.”*

Cumpre, pois, dar cumprimento ao decidido pelo STJ.

## II-OS FACTOS

Remete-se para o acórdão proferido em 11 de Janeiro de 2017, dando-se por integralmente reproduzida a factualidade ali descrita.

## III-O DIREITO

De acordo com o acórdão do STJ, importa tão só suprir a nulidade prevista no art.º 615.º n.º1 b) do CPC, ou seja, “*especificar os fundamentos de facto e de direito que justificam a decisão*”



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A sanção pecuniária compulsória vem regulada no artigo 829º-A do Código Civil, aí se disponde, no n.º1 que, "nas obrigações de prestação de facto infungível, positivo ou negativo, (...) o tribunal deve, a requerimento do credor, condenar o devedor ao pagamento de uma quantia pecuniária por cada dia de atraso no cumprimento (...)" . E no n.º2 do preceito determina-se que " a sanção pecuniária compulsória prevista no número anterior será fixada segundo critérios de razoabilidade".

Este preceito foi aditado ao Código Civil através do Decreto-Lei n.º 262/83, de 16.6, constando do seu preâmbulo que tal medida "visa uma dupla finalidade de moralidade e de eficácia, pois com ela se reforça a soberania dos tribunais, o respeito pelas suas decisões e o prestígio da justiça, enquanto por outro lado se favorece a execução específica das obrigações de prestação de facto ou de abstenção infungíveis."

Trata-se de uma sanção preventiva, imposta e fixada *ex ante*, visando, primariamente, compelir o obrigado ao cumprimento. A sua função é prevenir o ilícito no futuro, evitando o não cumprimento violador da ordem jurídica.<sup>1</sup>

"Depende de um requisito material - só pode funcionar nas obrigações de prestação de facto infungível, positivo ou negativo, mas que não exija especiais qualidades científicas ou artísticas, ou obrigação de pagamento de quantia certa - e de um requisito formal - depende de requerimento do credor interessado, não se consentindo a actuação oficiosa do Tribunal.

É certo que a letra do artigo 829º-A do Código Civil não exclui uma interpretação que permita a aplicação automática da sanção pecuniária compulsória, a requerimento do credor, obtida que seja a condenação do devedor no cumprimento de uma prestação de facto infungível.

É que, o referido preceito pode permitir duas interpretações:

a)Uma, mais ampla, em que se pode defender que a prestação compulsória deve ser sempre fixada desde que tal seja requerida pelo credor de uma prestação de facto infungível, positivo ou negativo, bastando, portanto, o reconhecimento judicial da obrigação, a natureza infungível da prestação determinada e o requerimento do credor para vincular o Tribunal à condenação do devedor no pagamento de sanção pecuniária.

b) Outra, mais restrita, para a qual a "correcta interpretação do art 829º-A nº 1 do Código Civil passa pela consideração que só se justifica a condenação em sanção pecuniária compulsória quando esteja comprovada a prática de factos objectivamente contrários à obrigação imposta na sentença ou de factos que tornem provável o seu incumprimento. Nessas circunstâncias, isto é, mesmo que o incumprimento não seja actual, mas apenas iminente, a sanção compulsória atinge

<sup>1</sup> Vide Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 25-05-2017 (Processo 1818/11.4), disponível em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

então o seu objectivo e função que é o de compelir o devedor da obrigação a cumprir com o que tiver sido determinado na sentença<sup>2</sup>.

Aderimos a este segundo entendimento. Como salienta Calvão da Silva<sup>3</sup> : “sempre que a violação da obrigação negativa possa continuar ou ser repetida, impõe-se que a sentença condene o devedor a cumpri-la no futuro, ordenando-lhe que cesse e/ou não renove a sua infracção”

Ora, como decorre da factualidade apurada, a Autora iniciou em 2015, a sua actividade com a preparação da abertura ao público de um estabelecimento comercial para exercer o seu objecto social – serviços de veterinária e afins. Em Julho de 2015, após estudo das possíveis soluções e realização de pesquisas para verificação da existência de marcas registadas com a mesma designação, foi decidida a utilização do sinal VET FOZ<sup>4</sup>. Foi à Autora, ordenado que se abstinha de utilizar esse sinal. O circunstancialismo apurado torna mais que iminente o incumprimento da Autora, pelo que mesmo de acordo com a tese mais restrita supra indicada, justifica-se inteiramente a aplicação da peticionada sanção pecuniária compulsória.

Quanto ao valor da sanção que corresponderá nos termos do n.º 1 do art.º 829.º A do C.C. a “uma quantia pecuniária por cada dia de atraso no cumprimento”, ela há-de ser fixada segundo critérios de razoabilidade, conforme estabelece o n.º 2. O valor a fixar não pode perder de vista a situação económica da entidade sancionada. Relativamente a este aspecto está provado que “28 - No balanço individual a 31 de Dezembro de 2015 a A. inscreveu um activo total de €68.956,34 (dos quais €38.381,08 de activo não corrente - activos fixos tangíveis), o capital próprio de -€13.199,97, o passivo de €82.156,31 (dos quais €59.750,00 de passivo não corrente – financiamentos obtidos), resultados operacionais de -€16.199,97 (dos quais €13.661,28 de vendas e serviços prestados) e um resultado líquido do período de -€16.199,97”. Tendo em conta estes elementos, afigura-se-nos excessivo o valor indicado pela Ré de € 500,00, por cada dia de atraso no cumprimento do ordenado no acórdão. Contudo, tal valor tem de assumir uma relevância suficiente para assegurar o respeito pela injunção judicial. Assim, entende-se razoável, num juízo de equidade, fixar o valor da sanção pecuniária compulsória, em € 300,00 por cada dia em que deixar de ser cumprido o decidido no acórdão.

### IV-DECISÃO

Acordamos, assim, em condenar a Autora na sanção pecuniária compulsória de €300,00 por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal referido.

Sem custas.

<sup>2</sup> Entendimento defendido no acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 12-12-2013, processo 617/13

<sup>3</sup> In “Cumprimento e Sanção Pecuniária Compulsória, Coimbra 1995, p.440.

<sup>4</sup> Vide pontos 1 a 8 da matéria de facto provada.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Lisboa, 11 de Outubro de 2018

Maria de Deus Correia

Nuno Sampaio

Maria Teresa Pardal



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Processo n.º 143/16.9YHLSB.L1

**Acordam na 6.ª secção do Tribunal da Relação de Lisboa:****I-RELATÓRIO**

AGARRAESTILO, LDA, pessoa colectiva n.º 513 578 455, com sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 365, loja 5, Porto, veio intentar a presente acção contra:

CLÍNICA VETERINÁRIA DO FAROL, LDA, pessoa colectiva n.º 505 244 977, com sede na Rua do Teatro, n.º 231 Porto, pedindo que seja declarada a nulidade do registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ titularidade da R. e ordenado o seu cancelamento.

Alega, em síntese, que foi constituída em Junho de 2015 e iniciou a sua actividade com vista à instalação de um estabelecimento, na zona da Foz do Douro, no Porto, tendo desde o início utilizado a designação VET FOZ para identificar os seus serviços junto do público. E que a R., que também tem o seu estabelecimento na Foz e que sempre utilizou a designação de Clínica Veterinária da Foz para distinguir os seus serviços junto do público, tendo conhecimento do início da actividade da A. e do uso da designação VET FOZ, procedeu ao registo da marca VET FOZ. O que fez de forma abusiva, para prejudicar a A., coartando o seu direito de registar a marca que vinha utilizando, e forçá-la a incorrer em despesas e prejudicar a sua imagem junto do público, transformando o direito concedido pela marca um instrumento de concorrência desleal. E sem que faça um uso sério da marca VET FOZ - que não utiliza, tendo sempre usado a marca CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ que só agora registou.

Citada, a R. apresentou contestação, alegando, em síntese, que o seu estabelecimento, aberto ao público desde 2001, é muitas vezes designado também pelo diminutivo VET FOZ; pelo que, ao ser confrontada com o estabelecimento da A. assim designado, receando que se gerasse confusão entre os consumidores, procedeu ao registo, como marcas, das expressões pelas quais o seu estabelecimento é designado.

Em reconvenção, alegando, em síntese, que a A. está a infringir os seus direitos de propriedade industrial e a praticar actos de concorrência desleal – gerando confusão junto dos consumidores – pede que a A. seja condenada a abster-se de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ e a pagar-lhe uma indemnização pelos danos causados à marca de que é titular (a sua desvalorização económica e diluição), pelos lucros cessantes obtidos com o uso do sinal em causa (a apurar em sede de liquidação de sentença, ou caso não seja possível fixar uma quantia, recorrendo o Tribunal à equidade), pelos encargos suportados pela R. com a investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito, que à data são de €3.000,00; fixando-se ainda uma sanção pecuniária compulsória no valor de €500,00 por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Em réplica, a A. sustentou a ineptidão da reconvenção deduzida pela R. e, quanto ao mérito, impugnou os factos alegados e concluiu pela sua improcedência.

Alegou ainda que a R. litiga de má-fé, devendo por isso ser condenada.

A R. pronunciou-se sobre o pedido de litigância de má-fé, sustentando a sua improcedência.

Decorridos todos os trâmites legais, foi realizado o julgamento e proferida sentença que **julgando a acção procedente**, anulou o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ e, julgando o pedido reconvencional improcedente, absolveu a A. do pedido reconvencional contra ela deduzido.

Inconformada com esta decisão a Ré interpôs recurso de apelação, formulando as seguintes **conclusões**:

1-O objecto da apelação é a douta sentença do 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual de fls., a qual:

- julgou procedente o pedido formulado pela Apelada Agarrestilo Lda., e em consequência anulou o registo da marca nacional n.º 554.054 “VET FOZ”;

- julgou improcedente o pedido reconvencional formulado pela Apelante Clinica Veterinária do Farol;

2 - Salvo o devido respeito, a ora Apelante não pode concordar com a decisão da Mm.<sup>a</sup> Juiz em questão, por considerar que foi feita uma errada apreciação da matéria de facto e uma errada aplicação da lei à mesma.

- DA MATÉRIA DE FACTO:

3- Em primeiro lugar, determinados factos com interesse para a decisão da causa, deveriam ter resultado provados, factos esses que o Tribunal não considerou, e que se passam a indicar:

ponto i - da matéria de facto não provada – “*O estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, é também designado, pela própria R., pelos seus clientes e fornecedores, e desde o início da sua actividade, pelo diminutivo VET FOZ;*”

4 - De facto, entende a Apelante que ficou cabalmente provado, quer pela documentação junta aos autos, quer pelo depoimento das testemunhas, especialmente de Susete Ribeiro, que o seu estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ é também designado pelo diminutivo VET FOZ.

5 - Aliás, o próprio Tribunal *a quo* deu como provado nos pontos 19 e 20 da sentença in casu que «Em 6 Maio de 2015, a pedido da R., foi criado pela empresa VetBizz, no âmbito do serviço multicanal por esta prestado à Clinica Veterinária da Foz, o remetente de SMS “CLI VET FOZ”, tendo a Apelante enviado nesse mês sms a Clientes.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6 - Também quanto a este ponto resultou claro do depoimento de S [REDACTED] (a partir de 1:39 de 21:24), que abaixo se transcreve, que o estabelecimento da Apelante é também designado, desde o seu início, por “VET FOZ”, e não apenas por “o vet foz” ou “o vet da foz”:

(...)

7 - Ainda a propósito deste testemunho de S [REDACTED], conclui-se errada a motivação da Mm.<sup>a</sup> Juiz em questão, a respeito do ponto i - da matéria de facto não provada, quando refere que «(...) Já “vet foz” é uma expressão que não sendo propriamente de fantasia e podendo ser também um diminutivo de “veterinário da foz”, não é o diminutivo de “o veterinário da foz” (fazendo mais sentido o diminutivo referido pelas testemunhas M [REDACTED] e S [REDACTED], “o vet foz” ou “o vet da foz”), desde logo porque esta última testemunha foi assertiva ao referir que o estabelecimento da Apelante é também designado “VET FOZ”, e não apenas “o vet foz” ou o “vet da foz”.

8 – Deveria, assim, o Tribunal *a quo* ter considerado como provado o ponto i da matéria de facto não provada.

- DO DIREITO:

9 - A decisão recorrida subverteu, sem que se verificasse no caso dos autos qualquer fundamento de facto ou de direito que o justificasse, o princípio geral estabelecido na lei para a atribuição do direito de marca.

10 - Esse princípio basilar é o de que o direito de marca é obtido exclusivamente pelo respectivo registo.

11 - Salvo os casos excepcionais expressamente previstos na lei, o registo de marca é concedido a quem primeiro apresentar o correspondente pedido – princípio internacionalmente conhecido por *first to file* – aliás o art. 11.<sup>º</sup> do CPI não deixa dúvidas a este respeito.

12 - Com interesse para o caso dos autos, a lei prevê duas excepções a este princípio da prioridade do registo: o da denominada “marca livre” (que a douta decisão recorrida – e bem – considerou não se aplicar) e o da concorrência desleal (que – com o máximo respeito, mal – veio a determinar o sentido da decisão proferida).

13 - No caso dos autos, a ora Apelante foi a primeira a submeter a registo a marca “VET FOZ”, em apreço.

14 – Por sua vez, a Autora (aqui Apelada) nunca promoveu a seu favor o registo da referida marca, “VET FOZ”, que pretende adoptar como sua...



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

15 - Ou seja, a Apelante é a única titular de direitos de Propriedade Industrial sobre a expressão “VET FOZ”, decorrentes do registo da marca nacional n.º 554.054, requerido em 6 de Outubro de 2015 e concedido em 28 de Dezembro de 2015.

16 - Direito esse que não pode, em hipótese alguma, ser-lhe negado.

17 - A ora Apelante foi também a primeira a usar a aludida marca “VET FOZ”, na sua actividade empresarial, como abreviatura da sua marca “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ”.

18 - Facto que foi, aliás, parcialmente admitido na douta decisão recorrida – embora, incompreensivelmente, desvalorizado.

19 - É, em todo o caso, intuitivo que a expressão “VET FOZ” corresponde a uma forma abreviada de referir “VETERINÁRIA DA FOZ” – ou seja, “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ” – sendo, pois, facilmente confundível com esta última e imediatamente associada à mesma.

20 - Conforme ficou provado, a denominação “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ” foi adoptada e vem sendo legitimamente usada pela ora Apelante desde 2005, sendo muito conhecida no respectivo sector de mercado, tendo por aquela sido submetida a registo simultaneamente com a marca “VET FOZ”.

21 – De onde facilmente se infere que o acto de registar a marca “VET FOZ”, por parte da ora Apelante, nada teve de “desleal” ou de “contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”.

22 - Bem sintomático de que assim não é, é o facto de anteriormente à Apelada, ter existido no mesmo local outra empresa concorrente, com o nome “CÃES E COISAS”, com o qual a ora Apelante coexistiu pacificamente, durante anos, sem incidentes ou problemas...

23 - O registo da marca “VET FOZ” pela ora Apelante foi, assim, um acto inteiramente legítimo e normal daquela empresa.

24 – O registo da marca nacional n.º 554.054 “VET FOZ” revela até, por parte da Apelante, uma gestão diligente dos seus direitos, com a finalidade (única) de proteger uma marca já por si usada como abreviatura do seu nome e marca “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ” – e que, por isso mesmo, se confunde facilmente com esse nome e marca.

25 - Foi esta a única motivação da Apelante! Ou seja, assegurar os seus direitos de exclusivo sobre duas expressões pelas quais o seu estabelecimento veterinário é conhecido no mercado, isto é, “VET FOZ” e “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ”, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 224.º, n.º 1 e 258.º do C.P.I.!



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

26 - Aliás, esta intenção da Apelante acaba por ser reconhecida na sentença a quo, quando se refere que o registo da marca “VET FOZ”, pela Apelante foi feito «não propriamente para impedir a sua entrada no mercado – já tinha existido no mesmo local onde a A. instalou o seu estabelecimento, um estabelecimento de veterinária CÃES E COISAS e a A. já tinha um estabelecimento no Campo Alegre – mas para impedir de usar o sinal VET FOZ para distinguir o seu estabelecimento e serviços.».

27 - A actuação da Apelante em requerer os registos das marcas nacionais n.º 554.054 “VET FOZ” e n.º 554.159 “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ” foi perfeitamente legal, nunca podendo ser qualificada como desleal.

28 - Assinala-se, a este propósito, que a decisão recorrida deu como provado que a Apelada começou a usar a designação “VET FOZ” em Setembro de 2015, altura em que colocou painéis em vinil com essa designação “VET FOZ” na fachada do seu estabelecimento.

29 - Ora, também resultou provado nos autos (pontos 19. e 20.) que, pelo menos desde 6 Maio de 2015, ou seja, antes da Apelada começar a usar a designação “VET FOZ” a Apelante já usava, como remetente dos SMS que enviava aos seus Clientes, a expressão “CLI VET FOZ”!

30 - Assim, no quadro factual dos autos, desleal será, seguramente, a pretensão da Apelada de adoptar, para designar o seu estabelecimento veterinário, a denominação “VET FOZ”, bem conhecendo a existência do estabelecimento “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ”, da Apelante, e sabendo – ou não podendo deixar de saber – que tal denominação é confundível com o referido nome da Apelante (tendo ou não conhecimento do uso, por esta, do nome abreviado “VET FOZ”).

31 - Por tudo o exposto, não se pode exigir, através da concorrência desleal, uma tutela jurídica superior à atribuída aos direitos privativos, sob pena de criação de um monopólio de facto, sem qualquer limitação no tempo e, por isso, superior à protecção jurídica que é conferida pela tutela dos direitos privativos (veja-se, nesse sentido, ADELAIDE MENEZES LEITÃO, in “Imitação servil, concorrência parasitária e concorrência desleal” – Direito Industrial Vol. I, Almedina, 2001.)

32 - Com efeito, as disposições que regulam a concorrência desleal não podem funcionar como uma disciplina atributiva de direitos, contrariamente ao que entendeu o Tribunal a quo.

33 – Reproduzem-se uma vez mais as palavras do Prof. Doutor JOSÉ DE OLIVEIRA ASCENSÃO:

«(...) O recurso à concorrência desleal não pode ser um sub-rogado, para obter o efeito que se não conseguiu ou não acautelou através da titularidade de um direito privativo.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

(...)

36 - Concluindo-se pela legitimidade da ora Apelante em registar a marca “VET FOZ” (e, portanto, pela manutenção do registo que lhe foi concedido pelo INPI), tanto basta para julgar procedente o pedido de reconvencional por si formulado neste processo – de condenação da Apelada na abstenção do uso da aludida marca “VET FOZ”.

37 - Mas, assinala-se, mesmo que não pela titularidade do direito sobre a marca “VET FOZ”, a legitimidade da ora Apelante em opor-se ao uso e registo da mesma marca “VET FOZ”, sempre lhe adviria da titularidade do direito sobre a marca “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ”!

38 - Não se desconhecendo que o referido supra não constitui causa de pedir no presente processo (que se bastou com a invocação da titularidade do registo da marca n.º 554.054 “VET FOZ”), esse não deixa de ser o paradoxo em que – sempre com o máximo respeito - claramente se incorreu na douta decisão recorrida: a procedência da acção e (sobretudo) a improcedência da reconvenção, equivale ao entendimento que a Autora/Apelada poderá adoptar como marca um sinal (a expressão “VET FOZ”) que é confundível com uma outra marca, “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ”, cuja legitimidade em usar e registar pela ora Apelante não se questiona!

39 - A verdade é que o uso do sinal distintivo não registado “VET FOZ”, pela Apelada, para assinalar um consultório veterinário, e todos os serviços a ele associados, é susceptível de - e está - induzir os consumidores em erro ou confusão com a marca registada “VET FOZ”, da Apelante.

40 - Aliás, o próprio Tribunal *a quo* deu como provada, nomeadamente nos factos 23 e 24, a existência de actos de confusão, por parte dos consumidores, entre o estabelecimento da Apelante e o estabelecimento VET FOZ da Apelada.

41 - Esta situação traz, naturalmente, inconvenientes das mais variadas ordens à Apelante, pelo que deverá ser a mesma indemnizada nos termos e para os efeitos do disposto no art. 338.º-L do C. P. I.

42 - Para cálculo da indemnização, dever-se-á ter em conta os critérios previstos no nº 2 da supracitada disposição, ou seja, ao “lucro obtido pelo infractor e aos danos emergentes e lucros cessantes sofridos pela parte lesada e deverá ter em consideração os encargos suportados com a protecção, a investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito.”

43 - A Apelante, devido à qualidade dos serviços por si prestados, granjeou uma boa reputação junto dos consumidores, o que leva a que os seus serviços sejam bastante procurados.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

44 - Acontece que a Apelada, ao estar a usar como designação do seu estabelecimento veterinário a expressão “VET FOZ”, que é inegavelmente confundível com a Apelante, comporta para a última um desvio de clientela.

45 - Por outro lado, a utilização, por parte da Apelada, da designação “VET FOZ”, usada e registada como marca pela Apelante, também conduz a uma desvalorização dos seus próprios direitos de marca, e mesmo à diluição da sua marca.

46 - No caso de se revelar impossível fixar, nos termos peticionados, o montante dos prejuízos sofridos pela Apelante, não permitindo assim, a quantificação do pedido de indemnização por danos patrimoniais, deverá ser fixada uma quantia com recurso à equidade, nos moldes previstos no referido artigo 338º L, nº 5, do Código da Propriedade Industrial.

47 - Acresce que a indemnização a pagar à Apelante deverá ainda englobar os “encargos suportados com a protecção do direito de propriedade industrial, bem como com a investigação e cessação da conduta lesiva do seu direito” – art. 338.º - L, n.ºs 2, 5 e 7 do CPI.

48 - Ora, a Apelante está a incorrer em várias despesas com a protecção, a investigação e a cessação da conduta lesiva do seu direito, as quais devem também ser objecto de indemnização.

49 - Despesas essas que estão relacionadas com a consulta de mandatários para a análise jurídica da presente situação; Recolha de documentação; Despesas com a preparação e apresentação da contestação com reconvenção, réplica e presente recurso;

50 - O valor remanescente das despesas dependerá da evolução do presente processo e das despesas necessárias para a conclusão do mesmo que a Apelante indicará em momento próprio.

51 - Em face de tudo quanto antecede, conclui-se que a dota sentença recorrida violou o disposto nos artigos 266.º n.º 1 e 317.º, do Código da Propriedade Industrial.

52 – Deve assim a sentença *a quo* ser revogada, e substituída por uma decisão que:

- julgue a acção apresentada pela Apelada improcedente, mantendo-se a concessão do registo da marca nacional n.º 554.054 “VET FOZ”;

- julgue o pedido reconvencional apresentado pela Apelante totalmente procedente;

Termos em que, deve ser recebido e concedido provimento ao presente recurso de Apelação e, em consequência, ser revogada a decisão recorrida, decidindo-se pela:



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

- improcedência da acção apresentada pela Apelada e, como consequência, pela manutenção do registo da marca nacional n.º 554.054 "VET FOZ";
  - procedência do pedido reconvencional formulado pela ora Apelante, com todas as legais consequências.
- Pois só assim se fará JUSTIÇA!

A Autora/Apelada apresentou contra alegações, pugnando pela improcedência do recurso e consequente confirmação da sentença recorrida.

Colhidos os vistos legais, cumpre apreciar e decidir:

## II-OS FACTOS

Na 1.ª instância foram dados como provados os seguintes factos:

1 - A Agarraestilo, Lda foi constituída em 19.06.2015, tem sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 365, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Negóilde, no Porto, e tem por objecto social serviços de veterinária, venda de animais de companhia e respectivos alimentos e a prestação de serviços de alojamento, limpeza e tosquia;

2 - Logo após a sua constituição, a A. iniciou a sua actividade com a preparação da abertura ao público de um estabelecimento comercial para exercer o seu objecto social;

3 - O estabelecimento foi instalado no local da sua sede social;

4 - Em Junho de 2015 a A. começou a preparar a criação de uma marca e imagem gráfica para identificar os produtos e serviços junto do público, tendo contratado os serviços de um designer e consultor de imagem;

5 - Em Julho de 2015, após estudo das possíveis soluções e realização de pesquisas para verificação da existência de marcas registadas com a mesma designação, foi decidida a utilização do sinal VET FOZ;

6 - A A. deu início à produção de instrumentos de divulgação do seu estabelecimento, como a criação de página do facebook, impressão de flyers, cartões – de-visita, papel timbrado;

7 - Foi registado o nome de domínio [www.vetfoz.com](http://www.vetfoz.com), e criado o endereço de correio electrónico geral@vetfoz.com;

8 - No início do mês de Setembro foram colocados na fachada frontal do prédio onde se situa o estabelecimento painéis em vinil com a inscrição VET FOZ, e imagens alusivas à actividade de veterinária – cfr. docs. juntos com a petição inicial como docs. n.º7 e n.º8, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

9 - O estabelecimento foi inaugurado no dia 24.10.2015, tendo sido precedido nas semanas anteriores de divulgação nas redes sociais e directamente junto do público local mediante convites - cfr. doc. junto com a petição inicial como doc. n.º 9, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

10 - A Clínica Veterinária do Farol, Lda foi constituída em 30.03.2001, tem sede na Rua do Teatro, n.º 231, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Negóilde, no Porto, e



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

tem por objecto social actividades veterinárias, importação, exportação e comercialização de produtos e acessórios para animais de companhia; prestação de serviços a canicultores; actividades de criação, treino, alojamento, transporte, tratamento e similares para animais de companhia;

11 - A R. tem um estabelecimento instalado no local da sua sede, denominado "Clínica Veterinária da Foz";

12 - Designação amplamente reconhecida pelos consumidores locais e no sector de actividade da veterinária;

13 - E que consta da fachada do prédio onde está instalado o estabelecimento – cfr. doc. junto com a petição inicial sob o n.º 3, a fls. 15 v.º, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

14 - Os estabelecimentos da A. e da R. distam entre si cerca de 550 metros;

15 - A R. teve conhecimento da instalação do estabelecimento da A. destinado à prestação de serviços de veterinária e afins, designado VET FOZ, e recorreu a aconselhamento jurídico;

16- Tendo em 6.10.2015 pedido no Instituto Nacional da Propriedade Industrial o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ (sinal verbal), para assinalar na classe 43, serviços de alojamento de aves de estimação; serviços de assistência a animais; serviços de gatil; serviços de pensões para animais; serviços para alojamento de peixes de estimação; e na classe 44, aluguer de instrumentos veterinários; análise genética de animais; consultadoria profissional relacionada com serviços veterinários; cuidado de peixes; cuidados de aves; disponibilização de informação relacionada com serviços veterinários; extração de sémen de animais; hospitais veterinários; inseminação artificial; inserção de microchips subcutâneos em animais de estimação para sua localização e identificação; prestação de informações relacionadas com a criação de animais; serviços cirúrgicos veterinários; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de animais; serviços de assessoria relacionados com cuidados a aves; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de peixes; serviços de assessoria veterinária; serviços de ferragem e manutenção dos cascos para cavalos; serviços de ferreiro; serviços de informação médica via internet; serviços de informação relacionados com produtos farmacêuticos veterinários; serviços de informação relacionados com a indústria farmacêutica veterinária; serviços de informação veterinária via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de prestação de cuidados a aves de estimação; serviços de prestação de cuidados a peixes de estimação; serviços de radiografia; serviços de teste de desempenho de animais; serviços hospitalares para animais de estimação; serviços técnicos de radiografia; corte de pelo a animais; corte de pelo de cães; cuidados de beleza [estética] para animais; cuidados de higiene e de beleza para animais; serviços de assessoria relacionados com os cuidados de animais; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de animais de companhia; serviços de banhos para animais de estimação; serviços de estética para cães; serviços de esteticista de animais; serviços de esteticista para gatos; serviços de esteticista para cães; serviços para o cuidado de animais de estimação; serviços prestados por salões de beleza para animais de estimação.

17 - Na mesma data, pediu o registo da marca nacional n.º 554159 CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ (sinal verbal) para assinalar, na classe 43 da classificação



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

internacional de Nice, serviços de pensões para animais; serviços de assistência a animais; serviços de gatil; serviços de alojamento de aves de estimação; serviços para alojamento de peixes de estimação; na classe 44, corte de pelo a animais; corte de pelo de cães; cuidados de beleza [estética] para animais; cuidados de higiene e de beleza para animais; serviços de assessoria relacionados com os cuidados de animais; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de animais de companhia; serviços de banhos para animais de estimação; serviços de estética para cães; serviços de esteticista de animais; serviços de esteticista para gatos; serviços de esteticista para cães; serviços para o cuidado de animais de estimação; serviços prestados por salões de beleza para animais de estimação; hospitais veterinários; aluguer de instrumentos veterinários; análise genética de animais; consultadoria profissional relacionada com serviços veterinários; cuidado de peixes; cuidados de aves; disponibilização de informação relacionada com serviços veterinários; extração de sémen de animais; inseminação artificial; inserção de microchips subcutâneos em animais de estimação para sua localização e identificação; prestação de informações relacionadas com a criação de animais; serviços cirúrgicos veterinários; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de animais; serviços de assessoria relacionados com cuidados a aves; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de peixes; serviços de assessoria veterinária; serviços de ferragem e manutenção dos cascos para cavalos; serviços de ferreiro; serviços de informação médica via internet; serviços de informação relacionados com produtos farmacêuticos veterinários; serviços de informação relacionados com a indústria farmacêutica veterinária; serviços de informação veterinária via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de prestação de cuidados a aves de estimação; serviços de prestação de cuidados a peixes de estimação; serviços de radiografia; serviços de teste de desempenho de animais; serviços hospitalares para animais de estimação; serviços técnicos de radiografia.

18 - Tendo ambos os regtos sido concedidos por despacho de 28.12.2015, publicado no BPI de 31.12.2015;

19 - Em 6 Maio de 2015, a pedido da R., foi criado pela empresa VetBizz, no âmbito do serviço multicanal por esta prestado à Clinica Veterinária da Foz, o remetente de SMS “CLI VET FOZ”;

20 - Tendo a R. nesse mês enviado sms a clientes – cfr. docs. juntos a fls. 79 v.<sup>o</sup> e 80 v.<sup>o</sup> (numeração do processo em suporte de papel), cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

21 - Até 2014, no local onde se encontra instalado o estabelecimento da A., estava aberto ao público um estabelecimento denominado “Cães e Coisas Vet Shop e Consultório Veterinário”;

22 - A A. tem outro estabelecimento no Porto, na Rua do Campo Alegre, n.º 1594, denominado “Clínica Veterinária do Campo Alegre”, usando aí o endereço de correio electrónico geral@vetcampoalegre.com e o nome de domínio www.vetcampoalegre.com;

23 - Após a abertura do estabelecimento da A., o marido da dona de um cão que lhe disseram ter sido encontrado e estar “na FOZ” dirigiu-se ao estabelecimento da R., estando o animal no estabelecimento da A.;

24- Um cão que tinha um serviço de tosquia marcado no estabelecimento da A.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

foi levado por um empregado do dono ao estabelecimento da R., que realizou o serviço pensando ter-se tratado de um lapso seu na marcação;

25- A dona de um cão deslocou-se ao estabelecimento da R. para o ir buscar, vindo a verifica-se que se encontrava na “Clínica Veterinária do Campo Alegre”;

26 - A A. continua a usar o sinal VET FOZ como consta dos docs. juntos com a petição inicial sob os n.ºs 7 e 8 na sua página na internet e na rede social Facebook ;

27 - A R. usa na sua página na internet e na rede social Facebook o sinal CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, e o endereço de correio electrónico geral@clinicaveterinariadafoz.pt;

28 - No balanço individual a 31 de Dezembro de 2015 a A. inscreveu um activo total de €68.956,34 (dos quais €38.381,08 de activo não corrente - activos fixos tangíveis), o capital próprio de -€13.199,97, o passivo de €82.156,31 (dos quais €59.750,00 de passivo não corrente – financiamentos obtidos), resultados operacionais de -€16.199,97 (dos quais €13.661,28 de vendas e serviços prestados) e um resultado líquido do período de -€16.199,97.

Foram dados como “não provados”, os seguintes factos:

i – O estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, é também designado, pela própria R., pelos seus clientes e fornecedores, e desde o início da sua actividade, pelo diminutivo VET FOZ;

ii – Em 4 de Janeiro de 2016 uma senhora deslocou-se ao estabelecimento da R. para entregar umas coleiras que haviam sido encomendadas, tendo logo a seguir referido tratar-se de um lapso já que havia confundido a clínica veterinária da R com a da A.;

iii – Em 18 de Abril de 2016 a empregada doméstica de uma cliente da R. deixou um animal para tosquia, que não se encontrava marcada; tendo sido esclarecido, após contacto com a cliente, que o serviço havia sido marcado no estabelecimento da A.;

iv – Em 3 de Maio de 2016, foram entregues no estabelecimento da R., por lapso da transportadora, 2 caixas que continham no destinatário a designação “Clínica Veterinária da Foz – Agarraestilo/Rua Marechal Saldanha”;

v – São várias as chamadas telefónicas recebidas pela R. de pessoas questionando se também pertencem à clínica veterinária do campo alegre, ou a perguntar por uma Dra. Joana, ou a pretenderem saber do estado de animais que não se encontravam no estabelecimento da R.;

vi - A R. suportou despesas com a consulta de mandatários, recolha de documentação, despesas com preparação e apresentação da contestação e reconvenção no valor, à data da contestação, de pelo menos €3.000,00.

### III-O DIREITO

Tendo em conta as conclusões de recurso formuladas, que delimitam o respectivo âmbito de cognição, as questões que importa apreciar são as seguintes:



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

1-Reapreciação da matéria de facto

2-Saber se há fundamento para recusar o pedido de registo da marca VET FOZ

3-Pedido reconvencional

1-A Apelante impugna a decisão sobre a matéria de facto, pretendendo que seja dado como provado que “i – O estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, é também designado, pela própria R., pelos seus clientes e fornecedores, e desde o início da sua actividade, pelo diminutivo VET FOZ”.

A Apelada defende que não foi produzida prova suficiente para tanto.

Vejamos:

Analisemos a motivação elaborada pela 1.<sup>a</sup> instância para dar como “não provado” este facto, pois só após essa análise se poderá aferir se houve ou não deficiência ou erro na apreciação dos meios probatórios apresentados:

Passa-se a citar essa motivação:

“As testemunhas M [REDACTED] e S [REDACTED] referiram que em linguagem corrente, na oralidade, os funcionários da R. (e alguns clientes) referem-se à Clínica Veterinária da Foz como “o Veterinário da Foz” ou “o Vet da Foz” ou ainda “o Vet Foz” e por escrito, em abreviatura, “Clínica Vet da Foz” ou “Vet da Foz”. Mas entre si, na oralidade e, admite-se, por alguns clientes. No atendimento telefónico, nas comunicações com os clientes (excluindo os SMS que analisaremos em seguida) o estabelecimento da R. na Foz é designado como “Clínica Veterinária da Foz”, sendo conhecido como tal desde o início da sua actividade.

“vet” é o diminutivo comum de “veterinário” e “foz” é o bairro onde o estabelecimento se situa, sendo o estabelecimento da R. o mais antigo, com mais tradição no bairro. Afigura-se por isso credível que seja, na linguagem oral, designado como “o vet da foz”, “o veterinário da foz”. Já “vet foz” é uma expressão que não sendo propriamente de fantasia e podendo ser também um diminutivo de “veterinário da foz”, não é o diminutivo de “o veterinário da foz” (fazendo mais sentido o diminutivo referido pelas testemunhas M [REDACTED] e S [REDACTED], “o vet foz” ou “o vet da foz”).

VET FOZ é uma composição nova, intencional, pensada, criada. Podendo considerar-se um diminutivo (que não, à partida, de “Clínica Veterinária da Foz”), era exigível, para que se considerasse provado o facto alegado pela R., de que o seu estabelecimento e produtos/serviços também são distinguidos como VET FOZ, quer por si quer (sobretudo) pelos clientes e fornecedores, e desde o início da sua actividade (em 2001), outros elementos de prova. Nomeadamente publicidade, carimbos, alusão ao facto na sua comunicação com o público, depoimentos claros de clientes mais antigos, de fornecedores. Um uso do sinal para o exterior, no mercado, assumidamente para distinguir os seus serviços.

Dos depoimentos das funcionárias da R. resultou que têm instruções expressas desta para, por ex. no atendimento do telefone da clínica, dizerem “clínica veterinária da foz, bom dia” e que não existe nenhum elemento físico com o sinal VET FOZ; é “o veterinário da foz, ao falar” porque “eram os únicos com Foz no nome”, é mais fácil dizer “o vet da foz”, “é um petit nom, ao falar”. O que é substancialmente menos do que o uso do sinal que a R. alega.

Por SMS, resultou provado, em Maio de 2015 eram usados os caracteres CLI VET FOZ. Não foi apresentado nenhum elemento de prova de que resulte o seu uso antes desta data, resultando do email da VetBizz Manager (doc. junto a fls. 79) que o remetente de SMS (siglas da expressão *short message service*) “CLI VET FOZ” foi criado no dia 6 de Maio de 2015. Resultou também demonstrado que foram enviados SMS a clientes com “lembretes”, do remetente “CLI.VET.FOZ” e CLIVETFOZ. Sendo que os pontos colocados a

seguir a CLI e VET, assim como a ausência de espaços entre as letras, no segundo caso, indiciam claramente que se trata de uma abreviatura, numa “short message” enviada por telemóvel, pela Clinica



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Veterinária da Foz – veja-se a frase final de um dos SMS “*Com carinho de toda a equipa da CV FOZ*” - e não, como alega a R., de um sinal verbal também usado para distinguir o seu estabelecimento e os seus produtos e serviços.

A R. juntou a impressão de uma imagem da plataforma de envio de alertas e publicidade do medicamento veterinário MILBEMAX da farmacêutica Novartis (art. 19.º da contestação e doc. junto a fls. 80, na qual consta a identificação do estabelecimento da R. como “Cli.Vet.Foz” e o remetente de SMS “CLI.VET.FOZ” (correspondente depois aos segundos SMS enviados a clientes). Ora, Cli.Vet.Foz. é, apenas, a abreviatura de Clínica Veterinária da Foz, para uso em comunicações com clientes através de meios que impliquem poucos caracteres e não um sinal usado para distinguir no mercado a clínica da R. de outros estabelecimentos e/ou os respectivos serviços e produtos.

Para além do remetente de SMS - de que resulta uma clara intenção de incluir o elemento verbal CLÍNICA – não foi apresentada qualquer outra prova de que resulte o uso do sinal VET FOZ como um sentido autónomo, um sinal distintivo propriamente dito, junto dos clientes, dos fornecedores, em comunicação institucional, etc.

As testemunhas A [REDACTED] e B [REDACTED], médicos veterinários, o primeiro com uma clínica própria e o segundo funcionário da Clínica da A. no Campo Alegre, referiram de forma segura e coerente, que a clínica veterinária da R. na Foz é antiga, está estabelecida e é uma referência no meio da veterinária; e que sempre foi conhecida por Clínica Veterinária da Foz (na Rua do Farol, ou mesmo por alguns a “clínica veterinária do Farol”, denominação social da R. e nome da Rua onde se situa a clínica). Sublinhando a importância do nome do estabelecimento, para aquela afirmação no mercado; e que o uso do sinal VET FOZ seria conhecido no meio, pelos Veterinários da zona pelo menos, pelas outras clínicas (“é uma coisa que se sabe”), e teria havido algum “rebranding da marca”, deixaria algum “rastro” na internet.

“Rastro” esse que a testemunha L [REDACTED], designer, responsável pela criação da imagem da VET FOZ, não encontrou, nomeadamente na internet, quando fez as suas pesquisas iniciais para o desenvolvimento do projecto (tendo passado pela “clínica do farol” afirmou, referindo-se à clínica da R.). Tendo procurado especificamente por VET FOZ que era o nome que lhe tinha sido indicado pela A., referindo que “até parecia bom demais”, porque o sinal VET FOZ daria continuidade à imagem da A., que já tinha o nome de domínio “vetcampoalegre.” e passaria a ter o “vetfoz.”, um nome curto, audível, que fazia sentido.

Para além disso, A [REDACTED] referiu a importância do uso dos vocábulos CLÍNICA VETERINÁRIA para identificar o estabelecimento (“Clínica Veterinária” é o elemento mais importante do nome), porque distingue o tipo de serviços prestados, que são mais abrangentes e especializados do que os de um simples consultório veterinário ou uma “pet shop”. “Se é uma clínica, tem de ter clínica no nome”, porque é uma mais-valia para a empresa. Os clientes vão a uma clínica sabendo que é mais do que um consultório (o estabelecimento da A., referiu a testemunha, não é uma clínica, é um consultório veveterinário), e vão a um Hospital sabendo que é mais do que uma clínica, que terá internamento nocturno.

Os licenciamentos exigidos são diferentes o da Clínica exige uma certificação da Direcção Geral de Veterinária e inspecções periódicas, porque numa clínica podem fazer-se cirurgias em ambulatório, implicando anestesias, radiologia ... o que não sucede num consultório veterinário, onde são feitas apenas consultas “básicas”; nem numa “pet shop”, que só têm de ter um alvará de farmácia se venderem medicamentos.

Daf que a testemunha, que tem uma clínica veterinária sublinhe que faz questão de, mesmo a atender o telefone, dizer “clínica veterinária”, porque é importante para o dono de um animal e consequentemente para o estabelecimento.

Por outro lado, a testemunha M [REDACTED], Enfermeira veterinária desde 2009, que trabalha na clínica da A. no Campo Alegre, mas que em 2012 esteve uma semana “à experiência” na

clínica da R. na Foz, afirmou que nunca ouviu outro nome, nem se apercebeu que usassem outro nome, que não “Clínica Veterinária da Foz”.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Ora, como se verifica da análise crítica dos meios de prova produzidos e constantes dos autos, elaborada pela 1.ª instância, não se nos afigura que tenha havido erro de apreciação dos mesmos.

Na verdade, a testemunha S [REDACTED] referiu, tal como sublinha a Apelante: "Sim. Nós somos muito conhecidos como o veterinário da foz, **vet foz**, clinica veterinária da foz...". Contudo, atento o contexto em que foi dito e em confronto com os demais meios probatórios, cremos que este segmento do depoimento da testemunha não pode ser valorado no sentido pretendido pela Apelante.

Embora não acompanhando na totalidade as apreciações e conclusões constantes de tal fundamentação, entendemos que a apreciação global da prova resultou na decisão correcta.

Além do mais, a divergência quanto ao decidido pelo Tribunal *a quo* na fixação da matéria de facto só assume relevância no Tribunal da Relação se tiver ficado demonstrado, pelos meios de prova indicados pela Recorrente, a ocorrência de um erro na apreciação do seu valor probatório, sendo necessário para o efeito, que tais elementos se revelem inequívocos no sentido pretendido pelo Apelante, o que, *in casu*, não sucede.

Improcede, pelos exposto, a impugnação da decisão sobre a matéria de facto, mantendo-se por conseguinte a factualidade apurada nos seus precisos termos.

**2-Apreciamos a questão de saber se existe fundamento legal para recusar o registo da marca VET FOZ.**

Tal como vem referido na sentença da 1.ª instância:

"A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala – neste sentido, Luís Couto Gonçalves, in Direito das Marcas, ps. 17 a 30.

Nos termos do disposto no art. 222 do Código da Propriedade Industrial (CPI) pode ser constituída *por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes e pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas. Podendo igualmente ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor.*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (arts. 238 e 239).

A propriedade industrial, dispõe o art. 1.º do CPI, desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.

(...)

Com o registo da marca, o seu titular adquire o direito de impedir que terceiros, sem o seu consentimento, usem, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada e que, em consequência daquela semelhança entre os sinais e afinidade entre os produtos ou serviços marcados, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor – Cfr. art. 258.º do CPI.

Nos termos do artigo 317.º, n.º1 al. a) do Código da Propriedade Industrial, constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente, os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue.

Sendo fundamento de recusa do registo de uma marca, de acordo com o art. 239.º, n.º1 al. e) do CPI, o reconhecimento de que o requerente do registo pretende fazer concorrência desleal ou que esta é possível independentemente da sua intenção.

Como escreve Luís Couto Gonçalves (“Manual de Direito Industrial, 6ª ed., Almedina, 2015, p. 257/258) “*procura-se prevenir a atribuição de um direito privativo a um concorrente que, de modo intencional ou não, desencadeia ou pode desencadear com o seu pedido uma situação objectivamente desleal (um acto contrário às normas e usos honestos de qualquer actividade económica).*”

Com fundamento nestes pressupostos legais, a sentença recorrida entendeu que a pretensão da Ré no sentido de registrar a marca VET FOZ, com vista a impedir que a Autora continue a usar esse sinal com o qual distingue o seu estabelecimento, constitui um acto de má-fé, configurando-se como concorrência desleal, situação que abrangida pelo disposto no art.º 239.º n.º1 e) do CPI, é fundamento para a recusa do registo da marca.

E argumenta deste modo:

“Não resultou provado que a R. usasse o sinal VET FOZ para distinguir o seu estabelecimento e os seus produtos ou serviços. Apenas que, sabendo que tal sinal estava a ser usado pela A. para distinguir o estabelecimento que ia abrir ao público na mesma zona da Foz, registou a marca em seu nome. Com a intenção de a impedir de usar esse sinal.

Alega que por receio de ser gerada confusão nos consumidores.

CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ não é um sinal (verbal) particularmente “forte”: descreve os serviços assinalados e a sua origem geográfica (é uma clínica veterinária, e é na Foz). Elementos sobre que não pode pretender ter um exclusivo.

Quanto ao risco de confusão, não obstante o que consta dos pontos 23 a 25 da matéria de facto – que não revestem grande relevância, tendo em conta que num caso o erro foi em relação à clínica do Campo Alegre; outro foi um erro de um empregado do dono do animal, desconhecendo-se o que lhe foi transmitido por este; e outro não foi propriamente uma confusão entre os dois estabelecimentos, por causa do nome, antes devido à sua localização “na Foz” – não se afigura que exista. Não entre CLÍNICA



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

VETERINÁRIA DA FOZ (sinal verbal) e VET FOZ (e menos com o sinal misto que é usado pela A., como consta dos docs. juntos aos autos).

Resultou provado que a R. usava desde 2015 o remetente de SMS “CLI VET FOZ”, mas estes três grupos de três letras são, apenas e afinal, a abreviatura em poucos caracteres, como é próprio dos SMS, de CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ. O sinal usado como remetente de SMS não era VET FOZ e sim CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ.

Não resultou provado que a R. usasse o sinal que registou como marca VET FOZ, para distinguir os seus serviços no mercado. Resultou antes, que o registo foi assumidamente feito para impedir a A. de o usar. Não propriamente para impedir a sua entrada no mercado – já tinha existido no mesmo local onde a A. instalou o seu estabelecimento, um estabelecimento de veterinária CÃES E COISAS e a A. já tinha um estabelecimento no Campo Alegre – mas para a impedir de usar o sinal VET FOZ para distinguir o seu estabelecimento e serviços.

E com consciência, necessariamente de que o registo da marca em seu nome e o litígio que a partir daí seria expectável, retardaria a entrada em funcionamento, em pleno, do estabelecimento; bem como conduziria à perda do investimento já feito pela Autora, com a criação dos elementos de comunicação e imagem; que a Autora teria de alterar o projecto, com os custos inerentes; que a alteração do sinal distintivo já usado de facto, iria afectar a imagem da A. e do estabelecimento que estava a abrir; e com reflexos na angariação de clientela pelo estabelecimento da A. bem como, na manutenção da clientela do estabelecimento da R.

Diminuindo dessa forma a pressão concorrencial de um concorrente que estava a abrir um estabelecimento de veterinária na Foz.

O que configura (o registo de uma marca que não usava, sabendo que um concorrente a usa mas que não está registada, e para impedir que a continue a usar) um acto praticado com má-fé.

Trata-se de um acto de concorrência (que é idóneo a atribuir, em termos de clientela, posições vantajosas no mercado), que incide sobre a actividade de outro concorrente (já instalado no mercado da prestação de serviços de veterinária no Porto, com uma clínica no Campo Alegre, mas que estava na fase de arranque da actividade de um estabelecimento na Foz, onde a R. já estava desde 2001, e que estava a usar uma marca que não se encontrava registada e de que não havia qualquer “rastro” no mercado), com finalidade concorrencial, que é contrário às normas e usos honestos comerciais de qualquer ramo de actividade económica.

De acordo com o disposto na já referida al. e) do n.º1 do art. 239.º (reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal), verifica-se o fundamento para a recusa do registo da marca VET FOZ, devendo por isso aquele registo ser anulado, nos termos do art. 266.º, n.º1.”

Não concordamos com esta argumentação.

Vejamos os factos: A Autora iniciou em 2015, a sua actividade com a preparação da abertura ao público de um estabelecimento comercial para exercer o seu objecto social – serviços de veterinária e afins. Em Julho de 2015, após estudo das possíveis soluções e realização de pesquisas para verificação da existência de marcas registadas com a mesma designação, foi decidida a utilização do sinal **VET FOZ**<sup>1</sup>. O estabelecimento da Autora foi inaugurado no dia 24-10-2015.

Sucede que a Ré tem um estabelecimento instalado no local da sua sede, desde 2001, denominado “Clínica Veterinária da Foz”, distando os estabelecimentos da Autora e da Ré cerca de 550 metros<sup>2</sup>.

Ou seja, a Autora abriu um estabelecimento a 550 metros de um outro, no mesmo ramo de negócio, sendo que este já funcionava há vários anos e com uma designação “amplamente conhecida pelos consumidores locais”. E qual foi o nome escolhido para o novo estabelecimento? Precisamente VET FOZ, ou seja, uma

<sup>1</sup> Vide pontos 1 a 8 da matéria de facto provada.

<sup>2</sup> Vide pontos 10 a 14 da matéria de facto provada.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

designação decalada na designação do estabelecimento da Autora e parece-nos, susceptível de com este gerar confusão no espírito dos consumidores. Tal como a Apelante refere e bem, “é intuitivo que a expressão “VET FOZ” corresponde a uma forma abreviada de referir “VETERINÁRIA DA FOZ” – ou seja, “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ” – sendo, pois, facilmente confundível com esta última e imediatamente associada à mesma”. Cremos que é a atitude da Autora que se configura como um acto de concorrência desleal, nos termos do disposto no art.º 317.º n.º 1 a) do Código de Propriedade Industrial, ou seja, “um acto susceptível de criar confusão com o estabelecimento” da Ré.

Consideramos, mesmo, irrelevante que não se tenha provado que o estabelecimento da Ré /Apelante fosse conhecido e designado, desde o início da actividade pelo diminutivo VET FOZ. A verdade é que segundo as testemunhas referiram, e reconhecido na argumentação da decisão recorrida, era designado por “o vet foz”, ou “o vet da foz”. Ora, é patente a semelhança, praticamente equivalência, com o sinal supra referido, pois os elementos relevantes de identificação são “vet” e “foz”. Os elementos restantes, quer o artigo definido ou a preposição são irrelevantes para a distinção. Ou seja, é patente o risco de confusão entre o sinal usado pela Autora, para identificar o seu estabelecimento, com o estabelecimento pertencente à Ré e já existente há vários anos.

Portanto, perante esta ameaça, a atitude da Ré, ao requerer o registo da marca VET FOZ que é aliás uma abreviatura da designação do seu estabelecimento “CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ”, não foi um acto praticado com má-fé, como qualificou a sentença recorrida, mas apenas um acto de defesa dos seus direitos comerciais. Cremos que a Ré tem todo o direito de impedir que a Autora use uma marca que vai gerar confusão com o seu estabelecimento, pelo que não se trata de um acto contrário às normas e usos honestos comerciais, como concluiu a sentença recorrida.

Entendemos, por conseguinte e em conformidade com o exposto, que não existe fundamento para a recusa do registo da marca VET FOZ, não devendo ser anulado o registo feito pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

Procedem, pois, as conclusões da Apelante, a este propósito.

### 3-Do pedido reconvencional

A Ré deduziu pedido reconvencional pedindo que a Autora seja condenada a abster-se de usar o sinal VET FOZ nomeadamente para assinalar o seu estabelecimento comercial e a pagar-lhe uma indemnização pelos danos que entretanto lhe causou com o uso que fez e continua a fazer da sua marca registada.

Quanto à primeira parte do pedido reconvencional – abstenção de uso do sinal VET FOZ – tem necessariamente de proceder, em função daquilo que foi decidido no ponto 2. A pretensão da Apelante encontra suporte no disposto no art.º 258.º do CPI nos termos do qual “*o registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar qualquer sinal igual ou semelhante(...)*”. Por isso, a Autora deve abster-se de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ.

Vem a Ré peticionar igualmente a condenação da Autora, designadamente, no pagamento de uma indemnização à Ré de forma a compensá-la pelos danos causados à marca de que é titular (a sua desvalorização económica e diluição).



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Ora, a Ré não logrou provar a produção de quaisquer danos, imputáveis aos actos da Autora, sendo que tal prova lhe competia, nos termos do disposto no art.º 342.º do Código Civil. Não pode, assim, a Autora ser condenada no pagamento de qualquer indemnização, nem mesmo em liquidação de sentença. Para tanto seria necessário que tivesse ficado provada a produção de danos embora não tivesse ficado apurado o respectivo quantitativo.

Improcede, nesta parte, o recurso.

**IV-DECISÃO**

Face ao exposto, acordamos neste Tribunal da Relação de Lisboa, em julgar parcialmente procedente o recurso e por consequência:

Revogar a sentença recorrida na parte em que anulou o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ.

Julgar o pedido reconvencional parcialmente procedente, determinando que a Autora se abstenha de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ.

Condenar a Autora na sanção pecuniária compulsória de €300,00 por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal referido.

Absolver a Autora do demais peticionado em sede de reconvenção.

Custas por Apelante e Apelada na proporção de 1/3 para a primeira e 2/3 para a segunda.

Lisboa, 11 de Janeiro de 2017

Maria de Oliveira Correia

Nuno Sampaio

Maria Teresa Pardal

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Revista nº 143/16.9YHLSB.L1****Acordam no Supremo Tribunal de Justiça****Sumário:**

*I - Em Portugal, vigora um sistema de registo constitutivo ou atributivo do direito de marca;*

*II – Não obstante, o art. 227º, do CPI reconhece ao utilizador de marca livre, que a venha usando de modo efetivo, durante o período de seis meses a contar do início dessa utilização, para além de um direito de prioridade para efetuar o seu registo, o direito de reclamar do pedido de registo requerido por outrem ou de recorrer judicialmente contra a decisão de concessão desse registo;*

*III - Extravasado o período de seis meses referido no art. 227º, do CPI, o titular de marca livre ou não registada, que a venha usando de modo efetivo, para além de poder opor-se ao registo posterior de marca desde que alegue e prove que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou que esta seja possível independentemente da sua intenção, tem ainda o direito de pedir a anulação do registo da marca conflituante com o mesmo fundamento (cf. a al. e) do nº1 do art. 239º e o nº1 do art. 266º, ambos do CPI);*

*IV – Sob pena de perverter o sistema de registo constitutivo, a possibilidade de anulação da marca deve ser reservada para casos de especial gravidade, designadamente de confusão do público, de imitação servil ou de concorrência parasitária;*

*V – Para que determinada atuação consubstancie um ato de concorrência desleal importa apurar se existe afinidade ou identidade de produtos ou de atividades, ou pelo menos, se as atividades dos concorrentes se inserem no mesmo setor de mercado. Exige-se ainda que o ato de concorrência colida com normas e usos honestos de determinado ramo de atividade económica.*

\*\*\*

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA*****I – Relatório***

**1.** AGARRAESTILO, LDA instaurou a presente ação declarativa de condenação contra CLÍNICA VETERINÁRIA DO FAROL, LDA, pedindo que seja anulado o registo da marca nacional n.º 554054 - VET FOZ - e ordenado o seu cancelamento.

Para tanto, alegou, em síntese, que:

A autora se dedica desde meados de 2015, à prestação de serviços de veterinária, venda de animais e respetiva alimentação, alojamento, limpeza e tosquia, tendo desde o início utilizado a marca “VET FOZ” para identificar os seus serviços junto do público.

Por sua vez, a ré é uma sociedade que se dedica, desde 2001, à prestação de serviços de veterinária similares aos da autora, sempre tendo utilizado a designação “Clinica Veterinária da Foz” para distinguir os seus serviços junto do público.

Porém, ao tomar conhecimento do início da atividade da A. e do uso por esta da designação “VET FOZ”, a ré requereu o registo da marca “VET FOZ”, o qual lhe foi concedido em 28.12.2015.

A ré agiu com o intuito de prejudicar a autora, coartando-lhe o direito de registar a marca que vinha utilizando livremente, por forma a obter vantagens económicas ilegítimas.

Agindo desta forma, subverteu as finalidades visadas com a concessão da marca, pois apenas teve em vista distorcer a concorrência.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Com tais fundamentos, e ao abrigo do disposto nos arts. 317º, nº1 e 266º, nº1 e 239º, nº1, al. e), todos do CPI, pediu a anulação do registo da marca VET FOZ concedido à ré.

**2.** A ré contestou. Em sua defesa, alegou, em resumo, que:

Há vários anos, começou a usar a expressão "VET FOZ" para designar o seu estabelecimento, CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, pelo que, ao ser confrontada com a mesma designação para identificar o estabelecimento da autora, para evitar o risco de confusão entre os consumidores, decidiu requerer o registo da marca "VET FOZ", o que lhe foi concedido, pelo INPI.

Por sua vez, em reconvenção, alegando que a autora se encontra a infringir os seus direitos de propriedade industrial e a praticar atos de concorrência desleal - gerando confusão junto dos consumidores - pediu a sua condenação a abster-se de usar e publicitar, por qualquer meio, o sinal "VET FOZ" e a pagar-lhe uma indemnização pelos danos causados, fixando-se ainda uma sanção pecuniária compulsória no valor de EUR 500,00, por cada dia, posterior ao trânsito em julgado da decisão a proferir nestes autos, que durar o incumprimento da obrigação de se abster de usar o sinal.

**3.** Realizado o julgamento, foi proferida sentença que, julgando a ação procedente, anulou o registo da marca nacional n.º 554054 - VET FOZ – e, julgando a reconvenção improcedente, absolveu a autora do pedido reconvencional.

**4.** Inconformada com esta decisão, a ré interpôs recurso de apelação, tendo o Tribunal da Relação de Lisboa proferido acórdão que, revogando a sentença:

A) - Julgou a ação improcedente;

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

B) - Julgou o pedido reconvencional parcialmente procedente e condenou a autora a:

- Abster-se de usar, por qualquer meio, o sinal “VET FOZ”;
- Pagar, a título de sanção pecuniária compulsória, a quantia de EUR 300,00, por cada dia de incumprimento quanto à obrigação de se abster de usar o sinal acima referido.

C) - Absolveu a autora do demais peticionado.

**5.** Irresignada com o assim decidido, a autora interpôs recurso para este Supremo Tribunal de Justiça e, nas suas alegações, em conclusão, disse (*sic*):

“I. Vem o presente recurso da decisão proferida pelo duto Acórdão, na parte em que conclui que não existe fundamento para a recusa do registo da marca VET FOZ e que condena a Recorrente na abstenção do uso do sinal VET FOZ e na sanção pecuniária compulsória de 300,00€, por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster no uso do sinal.

II. A decisão recorrida determina que o direito da Recorrida de registar a marca VET FOZ lhe advém da titularidade do direito sobre a marca CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, concluindo pela legitimidade da sua atuação na defesa dos seus direitos.

Para tanto, o Tribunal *a quo* formula um juízo acerca da confundibilidade dos nomes CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ e VET FOZ que considera serem suscetíveis de gerar confusão no espírito dos consumidores que fundamenta a atuação da Recorrida com a defesa dos seus direitos, pronunciando-se nos termos seguintes:

*«E qual foi o nome escolhido para o novo estabelecimento da Recorrente? Precisamente VET FOZ, ou seja, uma designação decalcada na designação do estabelecimento da*

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

*Recorrente e parece-nos, suscetível de com este gerar confusão no espírito dos consumidores.»*

*Mais adiante, afirma ainda «Ou seja, é patente o risco de confusão entre o sinal usado pela Recorrente para identificar o seu estabelecimento, com o estabelecimento pertencente à Recorrida e já existente há vários anos.»*

*Conclui ainda dizendo «Cremos que a Recorrida tem todo o direito de impedir que a Recorrente use marca que vai criar confusão com o seu estabelecimento, pelo que não se trata de um ato de concorrência contrária às normas e usos comerciais, como conclui a sentença recorrida.»*

IV. Porém, a decisão está ferida de nulidade por excesso de pronúncia nos termos do artigo 615º, nº1, alínea d) do nCPC, uma vez que foi proferida com base em questão nova nunca antes aflorada nos autos, o que redundou numa decisão surpresa, em flagrante violação do princípio do contraditório plasmado no artigo 3º, nº3, do nCPC.

V. A decisão recorrida está centrada na premissa de que os sinais VET FOZ e CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ são confundíveis, o que permitiu legitimar a atuação da Recorrida e justificar a sua atitude com a defesa dos seus direitos.

VI. É do juízo sobre a confundibilidade dos sinais que depende inteiramente a decisão recorrida, sem o qual cai por terra toda a fundamentação do acórdão.

VII. A conclusão de que os sinais não são confundíveis faria cessar a causa de legitimação da atitude da Recorrida, excluindo para todos os efeitos lógicos, que esta atuou na defesa dos seus direitos, nos termos formulados no acórdão recorrido.

VIII. Ou seja, na ausência da "ameaça" da confundibilidade, sobrará apenas a tese defendida pela primeira instância de que a Recorrida actuou de má-fé e em concorrência desleal.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

IX. A Recorrida sempre afirmou que registara a marca VET FOZ motivada pelo seu uso prévio e reiterado para designação do próprio estabelecimento.

X. E foi só perante o estrondoso desmoronamento desta tese na primeira instância que, já em sede de alegações de recurso, invoca a tese inovadora de que, afinal, registara a marca VET FOZ motivada pelo risco de confundibilidade com o sinal CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ que há muito usava e o consequente receio da concorrência desleal que daí adviria.

XI. Esta tese inovadora constitui uma questão nova nunca antes submetida ao contraditório das partes.

XII. Cuja procedência obrigaria à produção de prova quanto à alegada causa justificativa que legitima a atuação da Recorrida, ou seja, a real e efetiva confundibilidade dos sinais distintivos e o fundado receio da Recorrida quanto a atos de concorrência desleal que daí advém.

XIII. Foi com surpresa e estupefação que a Recorrente recebeu a decisão do Venerando Tribunal *a quo* que extravasa, sem qualquer fundamento ou motivação, os limites do recurso (ponto 2) e, mais grave ainda, o objeto e os temas de prova tal qual foram definidos na primeira instância, sendo por isso nula a decisão, nos termos da al. d), do nº 1, do art. 615º, do nCPC.

XIV. O julgamento do recurso não é um "novo" julgamento da causa e seu objeto, nem o momento para trazer questões novas ao processo.

XV. Ao Tribunal *a quo* apenas lhe competia julgar, de acordo com a matéria dada como provada e dentro dos mesmos pressupostos em que se encontrava o tribunal recorrido no momento em que proferiu a decisão, se há fundamento para recusar o pedido de registo da marca VET FOZ.

XVI. Neste sentido decidiu o Tribunal da Relação de Lisboa ao afirmar que «A sentença não é nula por excesso de pronúncia, nos termos do artigo 615º, nº 1, alínea d) do

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

nCPC, se o juiz dá como provado determinado facto que o recorrente considera não ter sido alegado ou não constar dos Temas da Prova.» (Ac T.R. Lisboa - Proc nº 185/14.9TBRGR.L1-2 de 23-04-2015)

XVII. De igual modo, não pode o Tribunal recorrido, sem qualquer suporte probatório além do seu próprio juízo, decidir sobre uma questão que não foi submetida ao contraditório das partes e que nem sequer integra os temas da prova.

XVIII. Dúvidas não restam que a revogação da decisão da primeira instância pelo acórdão recorrido está inteiramente sustentada em questão nova, sendo certo que, arredada esta questão nova, é forçoso e inevitável concluir pela procedência dos argumentos da primeira instância e confirmar a sua decisão.

XIX. O acolhimento da questão nova pelo Venerando Tribunal *a quo* está em clara violação do princípio do dispositivo.

XX. O Tribunal *a quo* conheceu sobre uma questão de que não podia tomar conhecimento, razão pela qual a decisão está viciada por excesso de pronúncia, nos termos do art. 615º, nº1, al. d), 2ª parte, infringindo a delimitação imposta pelo princípio do dispositivo, consagrado no art. 608º, nº2 do C.P.Civ., o que determina a nulidade da decisão, o que se requer.

Sem prescindir,

XXI. Verifica-se que o confronto dos sinais e verificação da sua confundibilidade, segundo os critérios de análise aplicáveis às marcas, não integra nenhum dos temas da prova.

XXII. Não há expediente processual ou o meio de prova que legitime o Venerando Tribunal da Relação de Lisboa a conhecer acerca de tal questão, quando às partes não foi dada a oportunidade de sobre ela produzirem as suas alegações e prova, perspetivando o enquadramento jurídico vislumbrado pelo Venerando Tribunal.

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XXIII. Na medida em que foram submetidos a julgamento os seguintes temas da prova e não outros:

«1 - A utilização pela A., desde o início da sua atividade, do sinal VET FOZ para identificar os seus produtos, serviços e estabelecimento junto do público - arts. 2 a 4, 9 a 24 da p.i.;

2 - Designação, pela R. pelos seus clientes e fornecedores, desde 2001, do estabelecimento da R., "Clínica Veterinária da Foz", também pelo diminutivo VET FOZ - arts. 14 a 19 da contestação;

3 - Existência, entre 2009 e 2014, no local onde se situa agora o estabelecimento da A., de um consultório veterinário designado "Cães e Coisas" - arts. 24 a 26 da contestação;

4 - Confusão entre os consumidores relativamente aos estabelecimentos (e produtos e serviços) da A. e da R. - arts. 94 a 105 da contestação/reconvenção;

5 - Danos sofridos pela R. - arts. 118 a 132 da contestação/reconvenção.”

XXIV. É inquestionável que a questão nova que a Recorrida invoca e o Tribunal *a quo* acolhe, não podia ser considerada, devendo a mesma ser definitivamente afastada dos autos.

XXV. Tal como afirma o duto acórdão do STJ «Os recursos são meios de impugnação de decisões judiciais através dos quais se visa reapreciar e modificar decisões já proferidas que incidam sobre questões que tenham sido anteriormente apreciadas, e não criá-las sobre matéria nova, não podendo confrontar-se o Tribunal ad quem com questões novas, salvo aquelas que são de conhecimento oficioso.» (Ac. STJ Proc 861/13.3TTVIS.Cl.S2 – 4ª secção -de 17-11-2016)

XXVI. No mesmo sentido, dispõe um outro acórdão do STJ ao concluir que «Os recursos não visam criar e emitir decisões novas sobre questões novas (salvo se forem de conhecimento oficioso), mas impugnar, reapreciar e, eventualmente, modificar as

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

decisões do tribunal recorrido, sobre os pontos questionados e "dentro dos mesmos pressupostos em que se encontrava o tribunal recorrido no momento em que a proferiu"» (Ac. STJ Proc 1519/15.4T8LSB.L1.S1 - 4<sup>a</sup> secção -de 22-02-2017)

XXVII. Aliás, é a própria Recorrida que nas suas alegações de recurso reconhece que a questão da confundibilidade dos sinais e da legitimidade do registo da marca VET FOZ fundada na titularidade da marca CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ se trata de uma questão nova e apartada do objeto do litígio.

XXVIII. Ao afirmar, «Mas, assinala-se, mesmo que não pela titularidade do direito sobre a marca "VET FOZ", a legitimidade da ora Apelante em opor-se ao uso e registo da mesma marca "VET FOZ", sempre lhe adviria da titularidade do direito sobre a marca "CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ"!, não se desconhecendo que o referido supra não constitui causa de pedir no presente processo.

XXIX. Sendo certo, que as alegações e elementos probatórios constantes dos autos não permitem concluir pela confundibilidade dos sinais e pela consequente legitimação da conduta da Recorrida, nem tal matéria é de conhecimento oficioso.

XXX. Pelo contrário, foram dados como não provados ou tidos por irrelevantes a maioria dos factos alegados pela Recorrida referentes a confusão entre os consumidores relativamente aos estabelecimentos e produtos e serviços da Recorrente e da Recorrida, nomeadamente, os factos i), ii), iii), iv) e v) da matéria de facto não provada - nem a Relação tomou como necessária a alteração dos factos.

XXXI. Pelo que o acórdão recorrido profere uma decisão surpresa, nos precisos termos aludidos pelo Acórdão do STJ que refere «Há decisão surpresa se o juiz de forma absolutamente inopinada e apartado de qualquer apartamento factual ou jurídico envereda por uma solução que os sujeitos processuais não quiseram submeter ao seu juizo, ainda que possa ser a solução que mais se adeque a uma correta e atinada decisão do litígio.»



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XXXII. E acrescenta ainda o mesmo acórdão «Não tendo as partes configurado a questão na via adotada pelo juiz, cabe-lhe dar a conhecer a solução jurídica que pretende vir a assumir para que as partes possam contrapor os seus argumentos.» (Ac. STJ Proc 2005/03.0TVLSB.L1.S1- Ia secção-de 17-11-2016)

XXXIII. Se o Venerando Tribunal considera a questão da confundibilidade dos sinais distintivos como determinante para a decisão do mérito da causa, não lhe restaria alternativa se não submetê-la ao contraditório das partes e ordenar a inclusão desta matéria nos temas de prova e, no limite, ordenar ainda a descida dos autos à primeira instância para produção de prova.

XXXIV. Ao admitir a questão nova e decidir com base na mesma, o Venerando Tribunal a que supriu até o ónus de alegação da Recorrida, que não utilizou esse meio de defesa em sede de contestação!

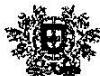
XXXV. A questão da confundibilidade dos sinais e de que o direito da Recorrida de registar a marca VET FOZ lhe advém do uso reiterado da marca CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ, não é nem nunca foi questão neste processo!

XXXVI. Ao decidir com base nesta matéria está julgar uma questão nova e, necessariamente, a incorrer em excesso de pronúncia em cabal violação das normas processuais.

Por outro lado, ainda sem prescindir,

XXXVII. A decisão recorrida, sempre dependeria da prova de que os sinais distintivos em confronto são confundíveis, ou seja, que não contém elementos que conduzam à sua fácil distinção pelo consumidor normalmente informado e razoavelmente advertido.

XXXVIII. E também da aferição do perfil do consumidor para o setor da veterinária e da relevância dos elementos que compõe os sinais em confronto aos olhos do



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

consumidor, ou seja, está em falta a prova quanto à verificação dos requisitos da imitação ou usurpação do sinal distintivo, nos termos do art. 245º, n.º 1, al. c), do CPI.

XXXIX. Prova essa que o Venerando Tribunal *a quo* sem qualquer razão dispensa, ao ajuizar sem qualquer critério, contraditório ou norma que o legitime que «é patente a semelhança, praticamente a equivalência, com o sinal supra referido, pois os elementos relevantes de identificação são "vet" e "foz"».

XL. O que está em frontal contradição com o que foi a esse propósito demonstrado em sede de primeira instância.

XLI. Em sentido oposto ao acórdão recorrido, refere a douta sentença da primeira instância:

*"Para além disso, Alexandre Fontes referiu a importância do uso dos vocábulos CLÍNICA VETERINÁRIA para identificar o estabelecimento ("Clínica Veterinária" é o elemento mais importante do nome), porque distingue o tipo de serviços prestados, que são mais abrangentes e especializados do que os de um simples consultório veterinário ou uma "pet shop". "Se é uma clínica, tem de ter clínica no nome", porque é uma mais-valia para a empresa. Os clientes vão a uma clínica sabendo que é mais do que um consultório (o estabelecimento da A., referiu a testemunha, não é uma clínica, é um consultório veterinário), e vão a um Hospital sabendo que é mais do que uma clínica, que terá internamento noturno. (sublinhado nosso)*

*Os licenciamentos exigidos são diferentes, o da Clínica exige uma certificação da Direção Geral de Veterinária e inspeções periódicas, porque numa clínica podem fazer-se cirurgias em ambulatório, implicando anestesias, radiologia ... o que não sucede num consultório veterinário, onde são feitas apenas consultas "básicas"; nem numa "pet shop", que só têm de ter um alvará de farmácia se venderem medicamentos."*



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XLII. Daqui se conclui, que são os elementos relevantes para a identificação dos sinais os vocábulos "CLINICA VETERINÁRIA" e não propriamente o "VET" e "FOZ", como estranhamente ajuizou o acórdão recorrido.

XLIII. É a partir deste testemunho que se poderia proceder à análise quanto à confusão das marcas em confronto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 245º, nº1, al. c) do CPI.

XLIV. Do qual se extrai que o elemento essencial do sinal CLINICA VETERINÁRIA DA FOZ, que é "CLINICA VETERINÁRIA", não está presente no sinal VET FOZ, o que determina que o consumidor razoavelmente informado saberá perfeitamente distinguir os sinais em confronto.

XLV. Associando-os a uma gama de serviços diversos na área da veterinária e necessariamente a estabelecimentos com oferta de serviços distintos, como sucede no presente caso.

XLVI. Está presente um elemento fundamental que distingue os sinais em confronto que é reconhecido pelos consumidores e que é relevante ao ponto de afastar "o risco de confusão entre o sinal usado pela Recorrente para identificar o seu estabelecimento, com o estabelecimento pertencente à Recorrida e já existente há vários anos."

XLVII. Dúvidas não restam que se o Venerando Tribunal *a quo* pudesse conhecer oficiosamente da questão confundibilidade entre os sinais, a sua decisão deveria ser precisamente a contrária à constante do acórdão recorrido, em face dos elementos carreados nos autos.

XLVIII. Conclui-se que nunca esteve subjacente à atitude da Recorrida o receio quanto à confundibilidade dos sinais e que este não constituiu o *animus* da sua atuação em registar a marca VET FOZ!



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

XLIX. A Recorrida sempre soube não serem os sinais confundíveis aos olhos dos consumidores razoavelmente informados, o que certamente determinou a exclusão deste argumento da sua contestação.

L. Ao decidir como decidiu, e tendo em conta os argumentos aduzidos supra, o Tribunal recorrido violou o disposto no artigo 245º, nº 1, al. c) do CPI e ainda no art. 635º e 608º, do C.P.Civ., e bem assim como o art. 9º, do C.Civ., pois que a sua interpretação não corresponde, de forma alguma, ao espírito e escopo da Lei.

LI. Pelos motivos aduzidos, terá que ser revogada a decisão que revoga a sentença recorrida na parte em que anulou o registo marca nacional nº 554054 VET FOZ e ainda a decisão que condena o Autor em sede de reconvenção na abstenção do uso, por qualquer meio do sinal VET FOZ, o que se requer.

Por outro lado,

LII. Não se conforma também a Recorrente na condenação no pagamento de sanção pecuniária compulsória de 300€, por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster do uso do sinal.

LIII. O despropósito desta condenação está evidenciado por tudo o que já foi dito nas presentes alegações.

LIV. A aplicação desta sanção é descabida e que serve como uma autêntica condenação no pagamento de indemnização que o Venerando Tribunal *a quo* não pôde determinar, em clara violação do disposto no artigo 829º-A, nº 2.

LV. Determina a citada norma que a sanção pecuniária compulsória será fixada "segundo critérios de razoabilidade", traduzindo-se num juízo de equidade de que o julgador está incumbido.

LVI. «Os critérios de razoabilidade (equidade) que devem nortear o julgador na sua determinação hão-de naturalmente ter em conta as possibilidades económicas do



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

devedor ..., sem perder de vista, por uma questão de equilíbrio ou sentido de proporções, o valor do interesse do credor na prestação da dívida.»

LVII. E ainda, «É em sanções desta índole, que constituem um convite natural ao arbítrio do juiz, por nenhuma relação terem com o montante do prejuízo sofrido pelo credor, que mais importa o sentido de moderação do julgador.» (Pires de Lima e Antunes Varela - Código Civil Anotado, Vol. II, pág. 104 e 105)

LVIII. No acórdão recorrido não é feita qualquer menção quanto ao fundamento do *quantum* da sanção pecuniária compulsória.

LIX. Ficando por demonstrar a razão de ter sido fixado um valor diário de 300€ e não outro.

LX. O Venerando Tribunal *a quo* está obrigado a fazer um juízo de equidade, seria no mínimo necessário balizar o valor fixado em algum critério, que no presente caso se desconhece por completo qual é.

LXI. O estabelecimento da Recorrente é uma pequena loja de serviços para animais, tratando-se de um micro negócio com faturações muito reduzidas, o que aliás se demonstra pelo relatório e contas que foi junto aos autos.

LXII. Uma sanção no valor de 300€ diários, equivale a 3.000€ se o incumprimento se estender por 10 dias ou 9.000€ se o incumprimento subsistir por 30 dias.

LXIII. O que equivaleria à falência do estabelecimento, sanção que é evidentemente demasiado pesada para o que nestes autos está em causa.

LXIV. O acórdão recorrido não especifica os fundamentos da condenação, nem sequer dá qualquer indício dos requisitos que nortearam a fixação do valor, segundo o juízo de equidade a que o julgador está obrigado, ferindo o acórdão de nulidade nesta parte, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 615º, nº 1, al. b).



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por outro lado,

LXV. Para cumprir com o acórdão será necessário o "rebranding" do estabelecimento e ainda retirar todas as referências à marca VET FOZ do próprio estabelecimento, mas também do material de marshandising que circula, incluindo o patrocínio em modalidades desportivas, entre outros.

LXVI. Afigura-se como muito provável a impossibilidade de cumprir tais diligências em poucos dias, especialmente, tendo em conta que se trata de um pequeno estabelecimento com poucos meios e recursos financeiros.

LXVII. A condenação no pagamento da sanção pecuniária compulsória no valor fixado consiste numa autêntica pena acessória e não numa sanção destinada a reforçar a soberania do Tribunal.

LXVIU. Na impossibilidade de condenar a Recorrente no pagamento de uma indemnização, o Venerando Tribunal *a quo* decide suprir tal questão mediante a condenação no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória de elevadíssimo valor.

LXIX. Que é desproporcional aos valores jurídicos que estão em causa no processo e em condições que determinarão, com toda a certeza, o incumprimento da Recorrente por alguns dias.

LXX. Assim, não tem qualquer mérito a decisão na condenação no pagamento de sanção pecuniária compulsória.

LXX1. Pelos motivos aduzidos, terá que ser revogada a decisão que condena o Autor, em sede de reconvenção, na sanção pecuniária compulsória de 300€ por cada dia de incumprimento de se abster de usar o sinal VET FOZ, o que se requer.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**6.** Nas contra alegações, pugnou-se pela improcedência do recurso e, como questão prévia, suscitou-se a questão da sua rejeição, alegando não ter sido respeitado o ónus de concisão imposto na lei processual.

**7.** Como se sabe, o âmbito objetivo do recurso é definido pelas conclusões do recorrente<sup>1</sup> (cf. arts. 608.º, n.º 2, 635.º, n.º 4 e 639º, do CPC), importando, assim, decidir se o acórdão recorrido enferma de nulidade, por falta de fundamentação e excesso de pronúncia, se foi violado o princípio do contraditório e proferida decisão surpresa, se há fundamento para anular o registo da marca “VET FOZ”; se procede, ou não, o pedido reconvencional, nos termos combinados na decisão impugnada.

\*\*\*

### ***II – Fundamentação de facto***

**8.** As instâncias deram como provado que:

1 - A “Agarraestilo, Lda.” foi constituída em 19.06.2015, tem sede na Rua Marechal Saldanha, n.º 365, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Negovilhe, no Porto, e tem por

---

<sup>1</sup> Para além das que devam ser conhecidas oficiosamente (art. 608.º, n.º 2, in fine, do CPC), o STJ conhece de todas as questões suscitadas nas conclusões das alegações de recurso, excetuadas as que venham a ficar prejudicadas pela solução, entretanto dada a outra ou outras (arts. 608.º, n.º 2, 635.º e 639.º, n.º 1, e 679º, do mesmo diploma), sendo de ter presente que, para este efeito, as «questões» a conhecer não se confundem com os argumentos, motivos ou razões jurídicas invocadas pelas partes, aos quais o tribunal o tribunal não se encontra sujeito (art. 5.º, n.º 3, também do CPC).



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

objeto social serviços de veterinária, venda de animais de companhia e respectivos alimentos e a prestação de serviços de alojamento, limpeza e tosquia;

2 - Logo após a sua constituição, a A. iniciou a sua atividade com a preparação da abertura ao público de um estabelecimento comercial para exercer o seu objeto social;

3 - O estabelecimento foi instalado no local da sua sede social;

4 - Em Junho de 2015, a A. começou a preparar a criação de uma marca e imagem gráfica para identificar os produtos e serviços junto do público, tendo contratado os serviços de um designer e consultor de imagem;

5 - Em Julho de 2015, após estudo das possíveis soluções e realização de pesquisas para verificação da existência de marcas registadas com a mesma designação, foi decidida a utilização do sinal VET FOZ;

6 - A A. deu início à produção de instrumentos de divulgação do seu estabelecimento, como a criação de página do facebook, impressão de flyers, cartões-de-visita, papel timbrado;

7- Foi registado o nome de domínio [www.vetfoz.com](http://www.vetfoz.com), e criado o endereço de correio eletrónico [geral@vetfoz.com](mailto:geral@vetfoz.com);

8 - No início do mês de Setembro foram colocados na fachada frontal do prédio onde se situa o estabelecimento painéis em vinil com a inscrição VET FOZ, e imagens alusivas à atividade de veterinária — cf. docs. juntos com a petição inicial como docs. n.º7 e n.º8, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

9 - O estabelecimento foi inaugurado no dia 24.10.2015, tendo sido precedido nas semanas anteriores de divulgação nas redes sociais e diretamente junto do público local mediante convites - cf. doc. junto com a petição inicial como doc. n.º 9, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

                 Juiz Conselheiro Hélder Almeida

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

10 - A Clínica Veterinária do Farol, Lda. foi constituída em 30.03.2001, tem sede na Rua do Teatro, n.º 231, freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Negovalde, no Porto, e tem por objeto social atividades veterinárias, importação, exportação e comercialização de produtos e acessórios para animais de companhia; prestação de serviços a canicultores; atividades de criação, treino, alojamento, transporte, tratamento e similares para animais de companhia;

11 - A R. tem um estabelecimento instalado no local da sua sede, denominado "Clínica Veterinária da Foz";

12 - Designação amplamente reconhecida pelos consumidores locais e no sector de atividade da veterinária;

13 - E que consta da fachada do prédio onde está instalado o estabelecimento - cf. doc. junto com a petição inicial sob o n.º 3, a fls. 15 v.º, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

14 - Os estabelecimentos da A. e da R. distam entre si cerca de 550 metros;

15 - A R. teve conhecimento da instalação do estabelecimento da A. destinado à prestação de serviços de veterinária e afins, designado VET FOZ, e recorreu a aconselhamento jurídico;

16- Tendo em 6.10.2015 pedido no Instituto Nacional da Propriedade Industrial o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ (sinal verbal), para assinalar na classe 43, serviços de alojamento de aves de estimação; serviços de assistência a animais; serviços de gatil; serviços de pensões para animais; serviços para alojamento de peixes de estimação; e na classe 44, aluguer de instrumentos veterinários; análise genética de animais; consultadoria profissional relacionada com serviços veterinários; cuidado de peixes; cuidados de aves; disponibilização de informação relacionada com serviços veterinários; extração de sémen de animais; hospitais veterinários; inseminação artificial; inserção de microchips subcutâneos em animais de estimação para sua

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

localização e identificação; prestação de informações relacionadas com a criação de animais; serviços cirúrgicos veterinários; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de animais; serviços de assessoria relacionados com cuidados a aves; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de peixes; serviços de assessoria veterinária; serviços de ferragem e manutenção dos cascos para cavalos; serviços de ferreiro; serviços de informação médica via internet; serviços de informação relacionados com produtos farmacêuticos veterinários; serviços de informação relacionados com a indústria farmacêutica veterinária; serviços de informação veterinária via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de prestação de cuidados a aves de estimação; serviços de prestação de cuidados a peixes de estimação; serviços de radiografia; serviços de teste de desempenho de animais; serviços hospitalares para animais de estimação; serviços técnicos de radiografia; corte de pelo a animais; corte de pelo de cães; cuidados de beleza [estética] para animais; cuidados de higiene e de beleza para animais; serviços de assessoria relacionados com os cuidados de animais; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de animais de companhia; serviços de banhos para animais de estimação; serviços de estética para cães; serviços de esteticista de animais; serviços de esteticista para gatos; serviços de esteticista para cães; serviços para o cuidado de animais de estimação; serviços prestados por salões de beleza para animais de estimação.

17 - Na mesma data, pediu o registo da marca nacional n.º 554159 CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ (sinal verbal) para assinalar, na classe 43 da classificação internacional de Nice, serviços de pensões para animais; serviços de assistência a animais; serviços de gatil; serviços de alojamento de aves de estimação; serviços para alojamento de peixes de estimação; na classe 44, corte de pelo a animais; corte de pelo de cães; cuidados de beleza [estética] para animais; cuidados de higiene e de beleza para animais; serviços de assessoria relacionados com os cuidados de animais; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de animais de companhia; serviços de banhos para animais de estimação; serviços de estética para cães; serviços

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de esteticista de animais; serviços de esteticista para gatos; serviços de esteticista para cães; serviços para o cuidado de animais de estimação; serviços prestados por salões de beleza para animais de estimação; hospitais veterinários; aluguer de instrumentos veterinários; análise genética de animais; consultadoria profissional relacionada com serviços veterinários; cuidado de peixes; cuidados de aves; disponibilização de informação relacionada com serviços veterinários; extração de sémen de animais; inseminação artificial; inserção de microchips subcutâneos em animais de estimação para sua localização e identificação; prestação de informações relacionadas com a criação de animais; serviços cirúrgicos veterinários; serviços de análise de laboratório relacionado com o tratamento de animais; serviços de assessoria relacionados com cuidados a aves; serviços de assessoria relacionados com o tratamento de peixes; serviços de assessoria veterinária; serviços de ferragem e manutenção dos cascos para cavalos; serviços de ferreiro; serviços de informação médica via internet; serviços de informação relacionados com produtos farmacêuticos veterinários; serviços de informação relacionados com a indústria farmacêutica veterinária; serviços de informação veterinária via internet; serviços de inseminação artificial; serviços de prestação de cuidados a aves de estimação; serviços de prestação de cuidados a peixes de estimação; serviços de radiografia; serviços de teste de desempenho de animais; serviços hospitalares para animais de estimação; serviços técnicos de radiografia.

18 - Tendo ambos os regtos sido concedidos por despacho de 28.12.2015, publicado no BPI de 31.12.2015;

19 - Em 6 Maio de 2015, a pedido da R., foi criado pela empresa VetBizz, no âmbito do serviço multicanal por esta prestado à Clinica Veterinária da Foz, o remetente de SMS "CLI VET FOZ";

20 - Tendo a R. nesse mês enviado sms a clientes — cf. docs. juntos a fis. 79 v.º e 80 v.º (numeração do processo em suporte de papel), cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

21 - Até 2014, no local onde se encontra instalado o estabelecimento da A., estava aberto ao público um estabelecimento denominado "Cães e Coisas Vet Shop e Consultório Veterinário";

22 - A A. tem outro estabelecimento no Porto, na Rua do Campo Alegre, n.º 1594, denominado "Clínica Veterinária do Campo Alegre", usando aí o endereço de correio eletrónico geral@vetcampoalegre.com e o nome de domínio www.vetcampoalegre.com;

23 - Após a abertura do estabelecimento da A., o marido da dona de um cão que lhe disseram ter sido encontrado e estar "na FOZ" dirigiu-se ao estabelecimento da R., estando o animal no estabelecimento da A.;

24- Um cão que tinha um serviço de tosquia marcado no estabelecimento da A. foi levado por um empregado do dono ao estabelecimento da R., que realizou o serviço pensando ter-se tratado de um lapso seu na marcação;

25- A dona de um cão deslocou-se ao estabelecimento da R. para o ir buscar, vindo a verificar-se que se encontrava na "Clinica Veterinária do Campo Alegre";

26 - A A. continua a usar o sinal VET FOZ como consta dos docs. juntos com a petição inicial sob os n.ºs 7 e 8 na sua página na internet e na rede social Facebook ;

27 - A R. usa na sua página na internet e na rede social Facebook o sinal CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, e o endereço de correio eletrónico geral@clinicaveterinariadafoz.pt;

28 - No balanço individual a 31 de Dezembro de 2015 a A. inscreveu um ativo total de €68.956,34 (dos quais €38.381,08 de ativo não corrente - ativos fixos tangíveis), o capital próprio de €13.199,97, o passivo de €82.156,31 (dos quais €59.750,00 de passivo não corrente — financiamentos obtidos), resultados operacionais de - €16.199,97 (dos quais €13.661,28 de vendas e serviços prestados) e um resultado líquido do período de €16.199,97.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 9. Factos não provados:

- i - O estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DA FOZ, é também designado, pela própria R., pelos seus clientes e fornecedores, e desde o início da sua atividade, pelo diminutivo VET FOZ;
- ii - Em 4 de Janeiro de 2016, uma senhora deslocou-se ao estabelecimento da R. para entregar umas coleiras que haviam sido encomendadas, tendo logo a seguir referido tratar-se de um lapso já que havia confundido a clínica veterinária da R com a da A.;
- iii - Em 18 de Abril de 2016 a empregada doméstica de uma cliente da R. deixou um animal para tosquia, que não se encontrava marcada; tendo sido esclarecido, após contacto com a cliente, que o serviço havia sido marcado no estabelecimento da A.;
- iv - Em 3 de Maio de 2016, foram entregues no estabelecimento da R., por lapso da transportadora, 2 caixas que continham no destinatário a designação "Clinica Veterinária da Foz — Agarraestilo/Rua Marechal Saldanha";
- v - São várias as chamadas telefónicas recebidas pela R. de pessoas questionando se também pertencem à clínica veterinária do campo alegre, ou a perguntar por uma Dra. Joana, ou a pretenderem saber do estado de animais que não se encontravam no estabelecimento da R.;
- vi - A R. suportou despesas com a consulta de mandatários, recolha de documentação, despesas com preparação e apresentação da contestação e reconvenção no valor, à data da contestação, de pelo menos €3.000,00.

\*\*\*

## **III – Fundamentação de Direito**

### 10. Questão prévia

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nas contra alegações, a recorrida veio alegar que “as conclusões são uma mera reprodução das alegações”, o que compromete o conhecimento do recurso, por falta de objeto.

Vejamos.

Como é sabido, as conclusões devem ser proposições sintéticas que emanam do que se expôs e considerou ao longo da alegação do recurso.

Não obstante, nem sempre são elaboradas com o rigor exigido, evidenciando frequentemente deficiências que podem conduzir à rejeição do recurso.

De todo o modo, neste domínio, o incumprimento das regras processuais deve ser valorado em concreto e com moderação, devendo ser admitido o recurso, ainda que a síntese conclusiva não seja modelar, se das mesmas conclusões se extraírem as questões que o recorrente pretende submeter à apreciação do Tribunal Superior (*cf., neste sentido, entre outros, os acs. do STJ de 9.6.2016, proc. 6617/07.5TBCSC.L1.S1 (Abrantes Geraldes); de 7/10/2014, proc. 118/08.1TPVPR.T2.S2 (Fernandes do Vale) e de 22/3/2011, proc. 5715/04.1TVLSB.L1.S1 (Azevedo Ramos), todos estes disponíveis em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt).*).

Ora, no caso em apreço, sem prejuízo de se considerar que, na elaboração das conclusões, a recorrente podia (e devia) ter exercitado o seu poder de síntese de forma mais significativa, a verdade é que, apesar disso, é possível determinar, sem dificuldade, quais as questões que pretende ver apreciadas por este Supremo Tribunal.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Por sua vez, como decorre das contra-alegações da revista, a recorrida (ainda que se tenha insurgido contra a extensão das conclusões) revelou compreender as questões suscitadas, sobre as quais, aliás, se pronuncia especificamente.

Neste contexto, face ao teor das conclusões que foram apresentadas, afigura-se-nos que a rejeição do recurso seria claramente desproporcionada.

Não se vislumbra, portanto, fundamento para recusar o conhecimento desta revista.

\*\*\*

### **11. Das nulidades do acórdão recorrido**

**11.1.** A recorrente imputa ao acórdão recorrido a nulidade por excesso de pronúncia nos termos do artigo 615º, nº1, alínea d) do CPC, alegando que o acórdão recorrido se pronunciou sobre questão nunca antes aflorada nos autos, isto é, sobre se se verifica «confusão» entre os sinais utilizados pelas partes para identificar os respectivos estabelecimentos, produtos e serviços, redundando na prolação de decisão-surpresa, em flagrante violação do princípio do contraditório plasmado no artigo 3º, nº3, do CPC.

Vejamos.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Como é sabido, a nulidade da sentença prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 615º do CPC pressupõe a ocorrência de excesso de pronúncia relativamente às questões de que o Tribunal podia e/ou devia conhecer, isto é, as que tenham sido suscitadas pelas partes ou sejam de apreciação oficiosa.

Nesta ação, a autora veio pedir a anulação do registo da marca VET FOZ, concedido à ré, alegando que, embora não registada, aquela marca era anteriormente utilizada pela autora para distinguir o seu estabelecimento comercial.

A ré, por sua vez, deduziu reconvenção pedindo, além do mais, a condenação da autora a abster-se de utilizar a sua marca registada “VET FOZ”, por ambas desenvolverem idêntica atividade e haver risco de induzir em erro ou confusão o consumidor (cf. arts. 94 a 105, da contestação).

A matéria atinente à alegada “confusão entre os consumidores relativamente aos estabelecimentos (e produtos e serviços) da A. e R.” foi, assim, expressamente enunciada como tema da prova (cf. ata de audiência prévia, a fls. 143), tendo sido objeto de produção de prova e de discussão entre as partes (cf. a motivação da decisão de facto, a fls. 205 e ss.).

Sobre esta problemática se pronunciou a sentença e também a Relação, no âmbito do recurso de apelação interposto pela ré.

Nesta conformidade, tendo a questão sido suscitada nos articulados da



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

acção, tendo a 1<sup>a</sup> instância tomado conhecimento dela e tendo sido submetida à (re)apreciação do Tribunal da Relação, é patente não ter sido violado o princípio do contraditório, afirmado designadamente no art. 3º, do CPC, nem cometida a nulidade invocada.

Improcede, pois, manifestamente, a aludida nulidade.

\*\*\*

**11.2.** A recorrente sustenta que o acórdão recorrido não só não especifica os fundamentos da condenação no pagamento de uma determinada quantia, a título de sanção pecuniária compulsória, como nem sequer dá indícios dos requisitos que nortearam a sua fixação, mostrando-se, portanto, nessa parte, ferido de nulidade, nos termos previstos no art.615º, nº 1, al. b), do CPC.

Pois bem.

A causa de nulidade tipificada na alínea b), do nº1 do artigo 615º do CPC, aplicável aos acórdãos da Relação, por via das normas remissivas dos artigos 663.º, n.º 2, e 666.º do CPC, ocorre quando não se especifiquem os fundamentos de facto e de direito em que se funda a decisão.

Como é entendimento corrente, esta nulidade apenas se verifica quando se omite ou se mostra de todo ininteligível o quadro factual em que era



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

suposto assentar a decisão, ou quando, não obstante a indicação dos factos, não se enuncia o quadro legal aplicável, mais ou menos desenvolvido, de forma a deixar transparecer os seus fundamentos.

Na situação em apreço, *no que respeita ao segmento decisório que condenou a reconvinda a pagar à reconvinte uma determinada quantia, a título de sanção pecuniária compulsória*, o acórdão recorrido não faz referência a qualquer enquadramento jurídico, tornando impossível descortinar as razões de direito em que alicerçou a decisão.

Estamos, pois, confrontados com a nulidade por falta de fundamentação, prevista no art. 615º, nº1, al. b), do CPC.

Arguida a nulidade por falta de fundamentação, quanto ao referido segmento decisório, o STJ não pode, contudo, suprir o vício, por a tal obstar o disposto no art. 684º, nº2, do CPC.

Não obstante, a anulação não deverá ser decretada se houver fundamento para revogar a decisão, por outros motivos que não dependam da apreciação da questão que despoleta a nulidade.

Sendo assim, reservaremos a decisão a proferir sobre a nulidade para momento subsequente à apreciação dos demais fundamentos desta revista.

\*\*\*

### **12. Da anulação do registo da marca da ré**

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**12.1.** Uma das vertentes do contencioso do Direito Industrial respeita às ações declarativas destinadas a apreciar a validade de direitos de propriedade industrial, já que a declaração de invalidade destes direitos só pode resultar de decisão judicial, como se estabelece no art. 35º, nº1, do Código da Propriedade Industrial (doravante, CPI).

Tendo presente este normativo, a autora veio instaurar a presente ação declarativa, pedindo a anulação da marca VET FOZ, cujo registo foi concedido à ré pelo INPI.

A 1ª instância julgou a ação procedente e anulou o registo da marca “VET FOZ”, argumentando que o facto de a autora já usar aquela marca (embora não registada) lhe conferia a prioridade prevista no art. 227º, do CPI e que a conduta da ré, ao requerer o seu registo, configurava um ato de concorrência desleal.

Divergindo deste entendimento, o Tribunal da Relação de Lisboa concluiu que a ré gozava do direito exclusivo ao uso da sua marca registada VET FOZ e que o uso pela autora de um sinal idêntico configurava uma violação do direito de propriedade industrial resultante do registo.

Nesta perspectiva, acolhendo a tese da ré, o acórdão recorrido julgou a ação improcedente, e procedente a reconvenção e, consequentemente, condenou a autora a abster-se de usar o sinal VET FOZ e a pagar à ré

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EUR 300,00, por dia, enquanto perdurar o incumprimento daquela obrigação.

Contra o assim decidido se insurge a autora, pugnando pela reprimiriação do sentenciado na 1<sup>a</sup> instância.

Vejamos se lhe assiste razão.

Em Portugal, ao contrário do que sucede noutras países<sup>2</sup>, o simples uso de uma marca não gera um direito exclusivo sobre a mesma: o nosso Código da Propriedade Industrial estabelece um sistema de registo constitutivo ou atributivo do direito de marca.<sup>3</sup>

Com efeito, nos termos previstos nos arts. 224º e 258º, ambos do CPI<sup>4</sup>, o registo da marca confere ao seu titular o direito exclusivo de usar a marca nos produtos ou serviços a que se destina (*conteúdo positivo*) e o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de a usar em produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca foi registada, se desse uso resultar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor (*conteúdo negativo*).

<sup>2</sup> Sobre os modos de aquisição do direito de marca, nos diferentes ordenamentos jurídicos, cf. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Almedina, 2012, págs. 167-177.

<sup>3</sup> É este o entendimento maioritário da nossa doutrina; Coutinho de Abreu, *Curso de Direito Comercial*, pág. 385, Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial*, Almedina, 2012, págs. 167 e ss., Carlos Olavo, *Propriedade Industrial*, pág. 120. Já Oliveira Ascensão (face ao CPI-1940), *Direito Industrial*, págs. 172 e ss., defendia que o direito de marca resultava fundamentalmente do uso, embora o titular devesse consolidar a sua situação através do registo.

<sup>4</sup> In casu, é aplicável o CPI aprovado pelo DL 36/2003, de 5 de Março, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 360/2007, de 2.11, Lei n.º 16/2008, de 1.4, DL n.º 143/2008, de 25.7, Lei n.º 52/2008, de 28.8, Lei n.º 46/2011, de 24.6 e Lei n.º 83/2017, de 18.8.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em todo o caso, o uso de uma marca sem a registar não é juridicamente irrelevante.

Na verdade, o art. 227º, do CPI reconhece ao utilizador de marca livre, durante o período de seis meses a contar do início dessa utilização, para além de um direito de prioridade para efetuar o seu registo, o direito de reclamar do pedido de registo requerido por outrem ou de recorrer judicialmente contra a decisão de concessão desse registo (cf. arts. 227º, 236º, nº1, 17º, nº1 e 41º, todos do CPI).

Extravasado o período de seis meses referido no art. 227º, do CPI, o titular de marca livre ou não registada, que a venha usando de modo efetivo, para além de poder opor-se ao registo posterior de marca desde que alegue e prove que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou que esta seja possível independentemente da sua intenção, tem ainda o direito de pedir a anulação do registo da marca conflituante com o mesmo fundamento (cf. a al. e) do nº1 do art. 239º e o nº1 do art. 266º, ambos do CPI).<sup>5</sup>.

Este fundamento de anulação do registo de marca – *expressamente invocado como causa de pedir pela autora e ora recorrente* – é, no

---

<sup>5</sup> Cf. Pedro Sousa e Silva Direito Industrial, Coimbra editora, 2011, pág. 219 e Couto Gonçalves, Manual de Direito Industrial, Almedina, 2012, 168 e ainda Código da Propriedade Industrial Anotado, António Campinos e Couto Gonçalves, Almedina, 2015, págs 404-405.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

entanto, encarado com alguma reserva por alguns autores, por temerem que possa fazer perigar a lógica de um sistema de proteção das marcas assente no registo constitutivo.

Pedro Sousa e Silva<sup>6</sup>, por exemplo, defende que esta possibilidade de anulação deve ser reservada para casos de especial gravidade, nomeadamente quando se demonstre a má fé do requerente do registo.

Para este autor, “nos casos de DPI caducados e de criações ou sinais não registados, a repressão da concorrência desleal deve ser usada com a máxima prudência, ficando reservada para casos, especialmente graves, de confusão do público, de imitação servil ou de concorrência parasitária.”.

Também Couto Gonçalves<sup>7</sup> sublinha enfaticamente o risco de perversão do sistema de registo constitutivo e defende, em alternativa, a consagração *de jure condendo* de um fundamento autónomo de causa de invalidade, que exigisse a demonstração de que o requerente, no momento do registo, estava a agir conscientemente com intenção de prejudicar terceiros ou obstaculizar a concorrência.

Partilhando a mesma inquietação, afigura-se-nos que a abordagem deverá fazer-se casuisticamente e com especial ponderação, tendo

<sup>6</sup> *Ob. cit.*, págs. 219 e 324.

<sup>7</sup> *Ob. cit.*, págs. 168 e 247-250.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

sempre presente que os sinais não registados não beneficiam de uma proteção de caráter exclusivo, pelo que, se o utilizador não proceder ao seu registo, fica, em princípio, sujeito às consequências da sua inércia.

Além disso, neste âmbito, não poderá esquecer-se que está hoje sedimentado o entendimento de que a concorrência desleal reveste caráter complementar face à tutela dos direitos privativos da propriedade industrial<sup>8</sup>, pelo que deverá ser encarada como uma defesa de segundo plano.

Nas expressivas palavras de Pedro Sousa e Silva<sup>9</sup>, “a proibição da concorrência desleal tem que ser aplicada com muito discernimento, como se fosse um tempero. Ela existe, só existe, para travar os excessos da luta concorrencial. Num ordenamento jurídico governado pelo princípio constitucional da liberdade de iniciativa e de concorrência, não pode servir para subverter a regra e transformá-la em exceção.”

Dito isto.

A concorrência desleal, tal como vem configurada no CPI (cf. art. 317º, nº1, do CPI), pressupõe: (a) um ato de concorrência; (b) a inconformidade desse ato com as normas e usos honestos; (c) no seio de qualquer ramo de atividade económica.

---

<sup>8</sup> Cf. Oliveira Ascensão, *Concorrência Desleal*, 2002, págs. 76-78 e 348 e ss.

<sup>9</sup> Ob. cit. pág 316.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assim, em primeiro lugar, para que determinada atuação consubstancie um ato de concorrência desleal importa apurar se existe afinidade ou identidade de produtos ou de atividades<sup>10</sup>, ou pelo menos, se as atividades dos concorrentes se inserem no mesmo setor de mercado.<sup>11</sup>

Exige-se ainda que o ato de concorrência colida com normas e usos honestos de determinado ramo de atividade económica. Faz-se, portanto, apelo a um controlo ético geral de padrões sociais de conduta próprios do ramo de atividade em questão e que permita traçar a linha divisória entre o que é leal e desleal.

Desta forma, se o ato praticado tiver por finalidade atrair/desviar a clientela mas não for contrário a normas ou usos aceites no seio da respectiva atividade não haverá, evidentemente, concorrência desleal, ainda que, como consequência da sua realização, a empresa consiga obter clientela à custa da clientela alheia.

Quer isto significar que o que caracteriza a concorrência desleal não é o resultado obtido (angariação de mais clientela) mas os meios utilizados para o alcançar.

Feitas estas considerações preliminares, retornemos ao caso em apreço.

---

<sup>10</sup> Como sugere Pedro Sousa e Silva, ob. cit., pág. 325.

<sup>11</sup> Como defendem Couto Gonçalves, ob. cit., págs. 364-366 e Carlos Olavo, ob.cit., pág. 262.



# **SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Com relevância para a questão de saber se deve ser anulada a marca VET FOZ, registada pela ré, resultou provado que:

- A A. foi constituída em 19.06.2015, tendo por objeto social a prestação de serviços de veterinária, venda de animais de companhia e respectivos alimentos e a prestação de serviços de alojamento, limpeza e tosquia;
  - Em Junho de 2015, a A. começou a preparar a criação de uma marca e imagem gráfica para identificar os produtos e serviços junto do público, tendo contratado os serviços de um designer e consultor de imagem;
  - Em Julho de 2015, após estudo das possíveis soluções e realização de pesquisas para verificação da existência de marcas registadas com a mesma designação, foi decidida a utilização do sinal VET FOZ;
  - A A. deu início à produção de instrumentos de divulgação do seu estabelecimento, como a criação de página do facebook, impressão de flyers, cartões-de-visita, papel timbrado;
  - Foi registado o nome de domínio [www.vetfoz.com](http://www.vetfoz.com), e criado o endereço de correio eletrónico [geral@vetfoz.com](mailto:geral@vetfoz.com);
  - No inicio do mês de Setembro foram colocados na fachada frontal do prédio onde se situa o estabelecimento painéis em vinil com a inscrição VET FOZ, e imagens alusivas à atividade de veterinária — cf. docs. juntos com a petição inicial como docs. n.º7 e n.º8, cujo teor integral aqui se dá por reproduzido;
  - O estabelecimento foi inaugurado no dia 24.10.2015;
  - A R. teve conhecimento da instalação do estabelecimento da A. destinado à prestação de serviços de veterinária e afins, designado VET FOZ;

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- A ré, em 6.10.2015, requereu o registo da marca nacional n.º 554054 VET FOZ, o qual lhe foi concedido em 28.12.2015.

Sendo esta a matéria dada como provada, somos levados a concluir não ter a autora logrado provar os factos constitutivos do direito alegado, ónus que sobre si recaía (cf. art. 342º, nº1, do CC).

Isto porque:

Como decorre do exposto, o momento que releva para apurar se se verifica o fundamento de anulação invocado pela autora é o da data do pedido do registo da marca em causa, ou seja, 6.10.2015.

Na petição inicial, a autora alegou ser – naquela data - utilizadora de marca com sinal idêntico, embora não registada.

Constata-se, porém, face aos factos provados, que, na data em que a ré requereu o registo da sua marca, a autora ainda não tinha passado de uma fase preparatória de “arranque” de uma determinada atividade económica.

Nesta conformidade, mesmo admitindo que a autora (atento o seu objeto social) e a ré pudessem situar-se (ou melhor dizendo, vir a situar-se) no mesmo mercado relevante, a verdade é que, na data em que a ré requereu o registo da sua marca, não se encontravam numa relação de concorrência, de modo atual e efetivo, pois a autora ainda não

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

desenvolvia a sua atividade, isto é, não produzia ou comercializava produtos ou prestava serviços, com simultaneidade e no mesmo domínio territorial.

Por outras palavras: a autora ainda não tinha uma posição legitimamente adquirida no mercado que pudesse ser protegida através do instituto da concorrência desleal.

Diga-se, finalmente, que, ainda que assim não fosse entendido, a ação sempre naufragaria, pois os factos provados são claramente insuficientes para imputar à ré uma atuação desleal e violadora de deveres gerais de conduta, tendo em vista conquistar uma posição vantajosa no mercado, face à clientela.

O recurso, nesta parte, deve, portanto, improceder.

\*\*\*

**12.2.** O acórdão recorrido, julgando parcialmente procedente o pedido reconvencional deduzido, condenou a autora a abster-se de usar, por qualquer meio, o sinal VET FOZ.

A recorrente pede, na revista, a revogação desta decisão.

Sem qualquer razão, como veremos.



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Em reconvenção, a ré pediu a condenação da autora a abster-se de usar o sinal VET FOZ, pois, ao fazê-lo, estava a infringir o seu direito de propriedade industrial decorrente do registo.

Ora bem.

Do caráter exclusivo do direito à marca decorre que um terceiro não poderá utilizar um sinal que constitua a marca de outrem em termos de lesar o correspondente direito (cf. arts. 224º e 258º, do CPI), mesmo que esse sinal integre o nome ou insígnia de estabelecimento ou firma (cf. arts. 239º, nº1, al. a) e 304º-I, al. b), do CPI).

No caso concreto, resulta dos factos provados que a autora, já depois de ter sido concedido à ré o registo da marca VET FOZ (e não antes), se encontra a usar aquele sinal (cf. ponto 26, dos factos provados), para sinalizar o seu estabelecimento, produtos e serviços prestados no estabelecimento comercial entretanto inaugurado (cf., v.g., pontos 1, 2 e 9, dos factos provados).

Sendo assim, considerando a semelhança gráfica e fonética dos sinais e a afinidade dos serviços e produtos que os mesmos se destinam a distinguir, afigura-se-nos estar suficientemente indiciado o risco de confusão ou erro por parte do consumidor, como aliás os factos provados demonstram (cf. pontos 23, 24 e 25).



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

É, assim, indiscutível que a ré goza do direito de se opor à usurpação por terceiros da sua marca registada, pelo que a autora não pode deixar de ser condenada a abster-se de usar aquela marca, como acertadamente se decidiu no acórdão recorrido.

Improcede, pois, o recurso, também nesta parte.

\*\*\*

### **12.3. Da sanção pecuniária compulsória**

A reconvinte pediu a condenação da reconvinda no pagamento de uma sanção pecuniária compulsória, no montante de EUR 500,00 por dia, como forma de reforçar a eficácia da decisão que viesse a ser proferida.

Neste domínio, o acórdão recorrido condenou a reconvinda a pagar uma sanção, que fixou EUR 300,00, por cada dia de incumprimento da obrigação de se abster do uso da marca registada pela ré.

Como já dissemos (cf. supra ponto 11.2), a decisão, nesta parte, encontra-se ferida de nulidade, por absoluta falta de fundamentação (cf. al. b), do nº1, do art. 615º, do CPC, ex vi art. 666º, do mesmo Código), uma vez que o acórdão é completamente omisso quanto à indicação das normas jurídicas em que assenta a decisão, bem como quanto aos parâmetros que levaram o Tribunal a fixar a sanção naquele montante, e não outro.

Todavia, não podendo o Supremo Tribunal de Justiça substituir-se à Relação e suprir o referido vício, impõe-se anular o acórdão recorrido, na parte afetada, e reenviar o processo ao tribunal recorrido a fim de ser

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1

Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado

Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira

Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

efetuado o respectivo suprimento, nos termos previstos no art. 684º, nº2, do CPC.

\*\*\*

**IV – Decisão**

**13.** Em face do exposto, concedendo parcial provimento à revista, acorda-se em:

- Anular o acórdão recorrido, na parte em que condenou a autora/reconvinda a pagar determinada quantia, a título de sanção pecuniária compulsória, e em reenviar o processo ao Tribunal recorrido a fim de ser efetuado o suprimento da nulidade prevista na al. b), do nº1, do art. 615º, do CPC, ex vi art. 666º, do mesmo Código, nos termos consignados no art. 684º, nº2, do CPC.

- Confirmar quanto ao mais a decisão recorrida.

Custas pela recorrente e pela recorrida, na proporção de 3/4 e 1/4, respetivamente.

Lisboa, 5/6/2018

(Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado)

---

Revista nº 143/16.9YHLSB.L1  
Relatora: Maria do Rosário Correia de Oliveira Morgado  
Adjuntos: Juiz Conselheiro José Sousa Lameira  
Juiz Conselheiro Hélder Almeida



## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sousa Lameira".

(José Sousa Lameira)

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hélder Almeida".

(Hélder Almeida)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1805683	2005.10.27	2019.02.26	ACIST MEDICAL SYSTEMS, INC.	US	<b>G16H 40/63</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2608861	2011.08.16	2019.02.26	NELSON MANDELA METROPOLITAN UNIVERSITY	ZA	<b>B01D 15/00</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2628474	2012.10.24	2019.02.26	OPTIFERM GMBH	DE	<b>A61J 1/10</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2813594	2013.01.24	2019.02.26	NIPPON STEEL & SUMITOMO METAL CORPORATION	JP	<b>C22C 38/00</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2858619	2013.06.07	2019.02.22	CHANG GUNG UNIVERSITY	TW	<b>A61B 90/11</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
2893246	2013.06.24	2019.02.26	L'AIR LIQUIDE SOCIÉTÉ ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE	FR	<b>F17C 1/14</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3063449	2014.06.18	2019.02.26	NEOPERL GMBH	DE	<b>E03C 1/02</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3152359	2015.05.26	2019.02.26	ANDRITZ OY	FI	<b>D21C 11/00</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3253685	2016.02.03	2019.02.26	LINDAL FRANCE SAS	FR	<b>B65D 83/38</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 189.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

(11) **5831** (12) Y

(22) 2019.01.21

(30)

(71) PT DREAM BOX, LDA

(72) FERNANDO PACHECO

(51) LOC (10) CL. 11-01

(54) PULSEIRAS PARA INSCRIÇÕES

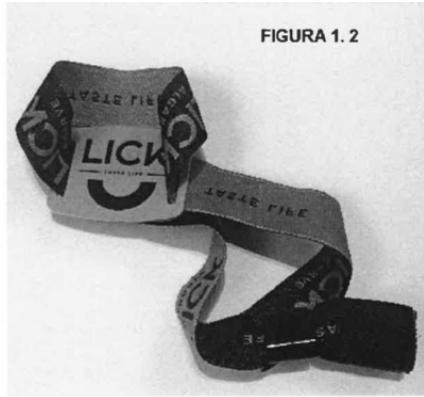
(28) 1

(57) (55)

PRODUTO 1: PULSEIRA COM SUPORTE EM PVC



FIGURA 1.1



## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 236.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **611032** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT TRYVEL, LDA

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO

(591)

(540)



(550)

(531) 7.1.1 ; 23.1.1 ; 27.5.19

*por ter sido alterado o sinal em 2019/02/20, novamente se publica este pedido, nos termos do art.11º n.º 7 do cpi.*

(210) **618154** MNA

(220) 2019.02.04

(300)

(730) PT GUO GAOFENG

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO  
36 SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A COMPRA E COMÉRCIO DE MERCADORIAS  
39 SERVIÇOS DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO  
43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)



(550)

(531) 27.99.9

(210) **618747** MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) PT JOANA MARIA DE JESUS TORCATO

(511) 30 BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA)

(591)

(540)



(550)

(531) 6.7.25

(210) **618838** MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) US PEPSICO, INC.

(511) 29 APERITIVOS (SNACKS) À BASE DE BATATA; BATATAS FRITAS; BATATAS FRISADAS

(591)

(540)

LAY'S DÁ SABOR

(550)

(210) **618874** MNA

(220) 2019.02.14

(300)

(730) PT CLUBE DESPORTIVO DA COVA DA  
PIEDEADE

(511) 41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E  
REGISTOS DOCUMENTAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE  
PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE  
PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE  
PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO  
COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS;  
ACAMPAMENTOS RECREATIVOS;  
ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL;  
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ATIVIDADES  
DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E  
RECREATIVAS; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE  
EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AÇÕES  
DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO  
PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO  
SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL;  
APOIO EDUCATIVO; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ALUGUER DE  
INSTALAÇÕES RECREATIVAS; APRESENTAÇÃO DE  
ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICais AO VIVO;  
APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO  
DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADE; ACADEMIAS  
[EDUCAÇÃO]

(591)

(540)



(550)

(531) 21.3.1 ; 24.1.13

(210) **618894** MNA

(220) 2019.02.15

(300)

(730) PT COMPAGNIE FINANCIERE TERRIA ,  
S.A. (SUCURSAL EM PORTUGAL)

(511) 33 VINHOS

(591)

(540)



(550)

(531) 5.7.10 ; 26.1.16 ; 26.1.18 ; 26.99.3 ; 27.5.10

:

(210) **619027** MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT CONFEITARIA E PASTELARIA MOEDA  
DE COIMBRA LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE  
RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETARIA,  
DE CAFETARIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE  
CATERING E DE GELATARIA, SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, A  
PRESTAR NA CIDADE DE COIMBRA, NA RUA  
FERREIRA BORGES, N.º 124, NO  
ESTABELECIMENTO ONDE FUNCIONAVA  
ORIGINARIAMENTE O CAFÉ A BRASILEIRA

(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.18 ; 27.5.22 ; 27.99.2 ; 27.99.3

(210) **619028** MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT CONFEITARIA E PASTELARIA MOEDA  
DE COIMBRA LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, DE SNACK-BAR, DE  
RESTAURANTES "SELF-SERVICE", DE CAFETARIA,  
DE CAFETARIA "SELF-SERVICE", DE BAR, DE  
CATERING E DE GELATARIA, SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, A  
PRESTAR NA CIDADE DE COIMBRA, NA RUA  
FERREIRA BORGES, N.º 124, NO  
ESTABELECIMENTO ONDE FUNCIONAVA  
ORIGINARIAMENTE O CAFÉ A BRASILEIRA

(591)

(540)



(550)

(531) 25.1.25 ; 27.5.25

MÁQUINAS PARA DESODORIZAÇÃO E PURIFICAÇÃO DO AR.

(591)  
(540)

(550)

(210) 619049

MNA

(220) 2019.02.18

(300)

(730) PT LISBON LUX BRANDS - CONCEITO DE MODA E OUTROS SERVIÇOS , LDA

(511) 20 ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS, ENTRE OUTROS

(591) VERDE.

(540)



(550)

(531) 2.9.1 ; 27.5.13

(210) 619075

MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT EMPRESA DO DIÁRIO DE NOTÍCIAS, LDA.

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

(591) VERMELHO; PRETO; BRANCO.

(540)



(550)

(531) 16.1.4 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) 619131 MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT GEOTA - GRUPO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

(511) 41 PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO)

42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS SEM FIOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÔNICAS; CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE PROCESSOS TÉCNICOS

(591) RGB 0,166,82;RGB 35.31.32;

(540)



(550)

(531) 16.3.11 ; 18.3.2 ; 18.5.1 ; 26.1.96

(210) 619127

MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) AD ALTRE PERFUM AUTOMÀTIC, S.L.

(511) 40 DESODORIZAÇÃO DE AR; PURIFICAÇÃO DO AR; REFRESCAMENTO DO AR; REGENERAÇÃO DO AR; ALUGUER DE APARELHOS PARA A PURIFICAÇÃO DO AR; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA E AR; ALUGUER DE

(210) **619132**  
 (220) 2019.02.19  
 (300)

(730) PT INTACOL - INDUSTRIAS AGRO-  
 ALIMENTARES S.A

(511) 31 FARELO DE SOJA [ALIMENTAÇÃO ANIMAL];  
 FARINHA DE PEIXE [ALIMENTAÇÃO ANIMAL];  
 FARINHA DE PEIXE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL;  
 FORRAGENS FORTIFICANTES PARA  
 ALIMENTAÇÃO ANIMAL; PRODUTOS  
 CEREALÍFEROS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL;  
 PROTEÍNAS DE TRIGO PARA ALIMENTAÇÃO  
 ANIMAL; RESÍDUOS DE CEREAIS PARA  
 ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

(591)  
 (540)

MNA



**INTACOL**  
 EQUINE NUTRITION

(550)  
 (531) 3.3.1 ; 3.3.15



**GLOBALPLANO TRAVEL**  
 TICKETLAND

(550)

(531) 26.3.1

(210) **619135**  
 (220) 2019.02.19  
 (300)

(730) PT GLOBALPLANO TRAVEL, LDA

(511) 36 EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM POR AGÊNCIAS  
 DE VIAGENS  
 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; RESERVA  
 DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO;  
 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS,  
 NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE  
 TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE  
 VIAGENS E DE RESERVAS  
 43 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA ORGANIZAÇÃO DE  
 ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E  
 DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE  
 ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES;  
 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE  
 REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE  
 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE  
 AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE  
 RESERVAS EM RESTAURANTES

(591)  
 (540)

MNA



(550)

(531) 26.1.2

(210) **619139**  
 (220) 2019.02.19  
 (300)

(730) PT LATT ARRENDAMENTOS  
 TEMPORARIOS E TURISTICOS LDA.

(511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO  
 DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO  
 TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO  
 DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE  
 ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS;  
 HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO  
 PARA FÉRIAS E TURISMO; RESERVA DE  
 ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET;  
 RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
 RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE  
 ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS

(591) pantone 485c;pantone 357c;pantone 2735c;  
 (540)



**Best Apartments Portugal**

(550)

(531) 26.4.3

(210) **619141** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT AGS CLINIC - SERVIÇOS MÉDICOS,  
UNIPessoal LDA

(511) 44 CLÍNICAS MÉDICAS; CONSULTAS MÉDICAS;  
CIRURGIA COSMÉTICA E PLÁSTICA; PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS CLÍNICOS DE  
CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; SERVIÇOS DE  
CONSULTAS MÉDICAS.

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.7

(210) **619142** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT CAELUM DREAM - MEDIAÇÃO  
IMOBILIARIA LDA.

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS  
RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS  
DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE  
NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM  
BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS  
[IMOBILIÁRIO]; AQUISIÇÃO DE BENS  
IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS;  
ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO  
DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO E

ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO PARA  
INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS;  
AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
AVALIAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS  
IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS  
[SEGUROS, BANCOS, IMOBILIÁRIO]; BENS  
IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE -);  
CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; CONSULTORIA FINANCEIRA EM  
MATÉRIA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;  
FINANCIAMENTO DE IMÓVEIS (BENS  
IMOBILIÁRIOS); FINANCIAMENTO DE PROJETOS  
IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO;  
FORNECIMENTO DE GARANTIAS FINANCEIRAS  
PARA CAUCIONAR BENS IMOBILIÁRIOS;  
FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS  
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA  
INTERNET; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;  
GESTÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS  
IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE  
PROJETOS IMOBILIÁRIOS; IMOBILIÁRIOS  
(AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE BENS -);  
INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS  
IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO EM BENS  
IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;  
LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; LEASING DE  
BENS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS DE  
POUPANÇA PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO  
IMOBILIÁRIO; OBTEÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS  
PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS  
DE ARRENDAMENTO E DE ALUGUER DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE  
ARRENDAMENTOS [UNICAMENTE BENS  
IMOBILIÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS  
PARA ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS  
DEARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO;  
PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO;  
PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS  
FINANCEIROS]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS;  
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES];  
PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO  
MERCADO IMOBILIÁRIO; SEGURO DE IMÓVEIS  
(BENS IMOBILIÁRIOS); PROCESSAMENTO DE  
PAGAMENTOS PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO  
IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS  
IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS;  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A  
PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS  
DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
SERVIÇOS DE CESSÃO DE CONTRATOS DE  
ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
SERVIÇOS DE CONTAS DE INVESTIMENTO  
PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO  
IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE CORRETORES  
IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS  
IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO  
RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA  
RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS  
IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO  
IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS  
IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO PARA  
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE  
LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS  
FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA  
VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS;  
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO  
[ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS];

SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

(591) Laranja escuro: C=0 M=65 Y=74 K=0; Laranja claro: C=3 M=41 Y=69 K=0; Azul escuro: C=97 M=80 Y=48 K=56;

(540)



(550)

(531) 1.3.2 ; 5.5.20

(210) **619143**

MNA

(220) 2019.02.20

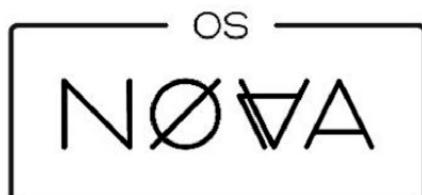
(300)

(730) PT JOSÉ MIGUEL BELO TEIXEIRA

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO OU GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA.  
45 SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE LICENÇAS RELACIONADOS COM EDIÇÃO DE MÚSICA.

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.22

(210) **619145**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT MÁRIO AUGUSTO BRITO DE SOUSA ABREU

(511) 09 SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO COMO UMA INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APlicações ("API"); APlicações DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APlicações MÓVEIS DESCARREGÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE COMPUTAÇÃO PARA USO PESSOAL; APlicações MÓVEIS

35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÔNICAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS

(591)

(540)

**UIDU**

(550)

(210) **619146**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT PATRÍCIA ALEXANDRA SÁ RELVAS DIAS

(511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; CAMPANHAS DE MERCADO; COMPILAÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONCEPÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING; MARKETING DIGITAL; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS;

PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOSDE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE IDENTIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE MARKETING

41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); COACHING [FORMAÇÃO]; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE

(591)

(540)

*BRANDS & Emotions*

(550)

(531) 27.5.9

(210) **619147**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT BRILHINESGOTÁVEL, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 11 EXAUSTORES [VENTILAÇÃO OU SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]; SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO; APARELHOS DE INDUÇÃO DE AR [SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]

(591) AZUL, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, ROSA E PRETO

(540)



(550)

(531) 1.13.5 ; 24.17.5 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **619151**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT GREAT-GLOBAL MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPESSOAL LDA

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; COBRANÇA DE ALUGUERES; COBRANÇA DE RENDAS; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTEÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DEALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À CÓMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO

IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS

(591)

(540)



ESPECIALISTAS IMOBILIÁRIOS

(550)

(531) 5.5.20 ; 5.5.21

(210) 619157

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT STELLA COSTA

(511) 30 BOLO DE CHOCOLATE; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; BOLOS DE CHOCOLATE; BROWNIES DE CHOCOLATE; CHEESECAKES; BOLO EM CAMADAS DE CHOCOLATE COM PÃO-DE-LÓ DE CHOCOLATE; BOLOS DE FRUTA; CREMES BAVAROISE; PASTELARIA DE CHOCOLATE; TARTES [DOCES OU SALGADAS]

(591)

(540)



**Chocolattone**

BOLOS &amp; SOBREMESAS

(550)

(531) 2.9.1

MNA

(210) 619161

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT NÚCLEO ASSOCIATIVO DE SANTO TIRSO

(511) 19 LETREIROS PARA PUBLICIDADE NÃO METÁLICOS  
20 BALÕES PUBLICITÁRIOS; BALÕES DE PUBLICIDADE INSUFLÁVEIS  
35 ALUGUER DE PAINÉIS DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA DIRETAMENTE POR CORREIO [SEM SER VENDA]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES

EXISTENTES; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOSELETRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PUBLICIDADE COM MECANISMOS DE RESPOSTA DIRETA; PUBLICIDADE DE PRODUTOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR CONVENIENTEMENTE OS PRODUTOS DESES VENDEDORES; PUBLICIDADE DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE DIRETA POR CORREIO; PUBLICIDADE E ANÚNCIOS NA RÁDIO; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE EM IMPRENSA POPULAR E PROFISSIONAL; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÔNICOS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNais; PUBLICIDADE EM PARTICULAR SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICIDADE POR VIA DE REDES TELEFÔNICAS MÓVEIS; PUBLICIDADE PROMOCIONAL VIA TELEFONE; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM PUBLICIDADE; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM PUBLICIDADE

(591)  
(540)



(550)  
(531) 7.1.3 ; 24.3.7

(210) **619163** MNA  
(220) 2019.02.20  
(300)  
(730) PT FUNDAÇÃO LUÍZ BERNARDO DE ALMEIDA

- (511) 39 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA IDOSOS  
41 SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS  
43 HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; CRECHES DE CRIANÇAS  
45 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS E DE DEFICIENTES

(591) PANTONE PROCESS CYAN U; PANTONE BLACK 6U  
(540)



(550)

(531) 2.1.23 ; 2.1.24 ; 29.1.4 ; 29.1.96

- (210) **619169** MNA  
(220) 2019.02.20  
(300)  
(730) PT SIGMA CONSTELLATION, UNIPESSOAL, LDA.  
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS

(591)  
(540)



(550)

(531) 1.1.2 ; 1.1.99 ; 26.15.99

- (210) **619172** MNA  
(220) 2019.02.20  
(300)  
(730) PT SIGMA CONSTELLATION, UNIPESSOAL, LDA.  
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

(591)  
(540)



(550)

(531) 21.3.1

(210) **619173** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT SIGMACONSTELLATION, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 35 ASSESSORIA EM MARKETING; CONSULTADORIA DE MARKETING; ESTUDOS DE MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS

36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE

41 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS HOTELEIROS

(591)

(540)

**SIGMA**  
CONSTELLATION

(550)

(531) 1.11.1 ; 25.7.7

(210) **619174**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT INVEST77, LDA

(511) 39 ALUGUER DE BARCOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ALUGUER DE EMBARCAÇÕES; FRETAMENTO DE EMBARCAÇÕES, IATES, NAVIOS, BARCOS E VEÍCULOS AQUÁTICOS; FRETE DE EMBARCAÇÕES; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE IATES; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAR CRUZEIROS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AQUÁTICA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE BARCOS E IATES; SERVIÇOS DE BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM BARCOS; TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO; TRANSPORTES EM NAVIO DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CRUZEIROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE VIAGENS EM NAVIOS; TRANSPORTE DE PESSOAS POR MEIO DE APARELHOS PARA LOCOMOÇÃO AQUÁTICA, DE BARCOS, DE BARCOS À VELA, DE EMBARCAÇÕES À VELA, DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO, DE EMBARCAÇÕES MARÍTIMAS, DE IATES, DE VEÍCULOS AQUÁTICOS MOTORIZADOS, DE VEÍCULOS MARÍTIMOS, DE VELEIROS E DE VELEIROS MOTORIZADOS.

(591)

(540)

**38 NORTE**

(550)

(210) **619176**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT MARIA TEREZA PORTELADA  
**BANDEIRA**

(511) 30 BOLO DE CHOCOLATE; BOLO DE AMÊNDOA; BOLO DE GUOSEIMAS; BOLO EM CAMADAS DE CHOCOLATE COM PÃO-DE-LÓ DE CHOCOLATE; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; BOLOS DE CHOCOLATE; BOLOS DE FRUTA; BOLOS DE MORANGO; BOLOS DE NATA; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLOS GELADOS; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); BOLOS VEGANOS; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS GELADOS DE FRUTAS; BROWNIES DE CHOCOLATE; FORMAS DE MASSA PARA PASTELARIA; MASSA DE PASTELARIA;

PASTAS DE CHOCOLATE; PASTELARIA DE CHOCOLATE; QUICHES (531) 2.1.1 ; 2.9.25

(591) COR PRETA E DOURADA  
(540)



(550)

(531) 1.3.10 ; 3.7.19 ; 24.3.7 ; 24.3.16 ; 29.1.8 ; 29.1.97

(210) **619178** MNA  
(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT LOW COASTSTUDIO, LDA

(511) 36 COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E REVENDA DOS MESMOS ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM.  
43 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

(591)  
(540)

**LOWCOASTSTUDIO**

(550)

(210) **619180** MNA  
(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT ACUMEN CONSULTING, LDA.

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÉMIOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÉMIOS PARA FINS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÉMIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE FIDELIZAÇÃO; REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA FUNCIONÁRIOS

(591)  
(540)



(550)

(210) **619181** MNA  
(220) 2019.02.20

(300)  
(730) PT UPHILL, LDA

(511) 09 SOFTWARE DE FORMAÇÃO; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO [FORMAÇÃO]; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE; SOFTWARE RELACIONADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DE APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA

35 GESTÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE

41 CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO RELACIONADA COM SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE OCUPACIONAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MEDICINA; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MEDICINA; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR

(591)  
(540)

**UPSIM**

(550)

(210) **619182** MNA  
(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT PLAZZAS SANTOMAZ LDA

(511) 14 BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; ADORNOS CORPORAIS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; FIGURAS MODELOS ORNAMENTAIS FEITAS DE METAL PRECioso; MODELOS DE FIGURAS DECORATIVAS

- REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BOLSINHAS PARA JOIAS À MEDIDA; CAIXAS DE JOIAS; CHAVEIROS DE FANTASIA  
 18 CHAPÉUS-DE-CHUVA; BAGAGEM; BAGAGENS COM RODAS  
 20 ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE MOBÍLIA, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE CESTARIA; ALCOFAS [BERÇOS]; CESTOS DECORATIVOS EM VIME; CESTOS DECORATIVOS EM PALHA; CESTOS DECORATIVOS EM MADEIRA  
 21 ARTIGOS DE PORCELANA PARA USO DECORATIVO; ARTIGOS DE VIDRO; ARTIGOS EM CRISTAL

(591)  
 (540)

**SANTOMAZ**

VILA MOURA

P O R T U G A L

(550)

(531) 27.5.1

(210) **619183** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT GRUPO VISABEIRA, SA

(511) 35 ASSESSORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE PESSOAL; ORIENTAÇÃO DE EMPREGO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A RECRUTAMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE TESTES DE PERSONALIDADE PARA SELEÇÃO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE TRABALHO; REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOTÉCNICOS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL; RECOLHA DE INFORMAÇÃO PESSOAL; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE TESTES PSICOTÉCNICOS; SELEÇÃO DE PESSOAL

(591) AZUL; PANTONE 660 C.  
 (540)



**AGIRH**

(550)

(531) 2.9.14 ; 27.5.4 ; 27.99.1 ; 29.1.4

(210) **619184** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ATLAS SEGUROS - CONSULTORES E CORRETORES DE SEGUROS, S.A.

(511) 36 AGÊNCIA DE SEGUROS E SERVIÇOS DE CORRETAGEM; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO NO QUE RESPEITA A SEGUROS; CONSULTADORIA EM SEGUROS; SEGUROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE SEGUROS

(591)

(540)

**MELIOR SEGUROS**

(550)

(210) **619185** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT FUTURCABO - TELECOMUNICAÇÕES, S.A.

(511) 09 REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTO DE REDES DE COMPUTADORES E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO POR SATÉLITE

37 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS CONTRATADOS PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS E APARELHOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS

38 CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO POR CABO E SATÉLITE; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

- INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES POR REDES INFORMÁTICAS  
 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS  
 (591)  
 (540)



Ligamos o mundo  
ao seu mundo

- (550)  
 (531) 24.17.9 ; 26.1.6

DESPORTO, TEATRO E ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO GRAVADOS OU PRODUZIDOS POR TERCEIROS; PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE FILMES, PRODUÇÕES DE TEATRO, PRODUÇÕES CÉNICAS E MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS PARA ENTRETENIMENTO; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DA INTERNET, DE REDES TELEFÓNICAS MÓVEIS E/OU DE OUTRAS REDES MULTIMÉDIA INTERATIVAS

- (591)  
 (540)  
**CABELO PANTENE O SONHO**  
 (550)

(210) **619189** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) US THE PROCTER & GAMBLE COMPANY

(511) 09 GRAVAÇÕES DE ATUAÇÕES MUSICAIS, FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO E JOGOS DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO E SOM DESCARREGÁVEIS (INCLUINDO PROGRAMAS DE TELEVISÃO E PROGRAMAS DESPORTIVOS); GRAVAÇÕES DE VÍDEO DESCARREGÁVEIS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET  
 38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM VOTAÇÕES DO PÚBLICO QUE ASSISTE A PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATRAVÉS DE MENSAGENS DE TEXTO OU DA INTERNET, TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, INCLUINDO EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NA INTERNET E EM OUTRAS REDES INFORMÁTICAS GLOBAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO A FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE VÍDEO A PEDIDO, TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE VOZ, DADOS E IMAGENS ATRAVÉS DE EMISSÃO TELEVISIVA E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, TELEVISÃO POR CABO, TELEVISÃO POR SATÉLITE E TELEVISÃO POR ASSINATURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE EMISSÃO TELEVISIVA E DE VÍDEO (TELECOMUNICAÇÕES); TRANSMISSÃO DE TEXTO ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTRAS REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DIGITAIS SEM FIOS, DE TEXTO E NUMÉRICAS; SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE ÁUDIO NA FORMA DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ÁUDIO

41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, INCLUINDO PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO E/OU PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE NOVOS MEIOS, COMO A INTERNET; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU VÍDEO E PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO E FILMES; SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DIGITAIS DE VÍDEO E/OU ÁUDIO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS, COMO A INTERNET; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, INCLUINDO

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) US THE PROCTER & GAMBLE COMPANY

(511) 09 GRAVAÇÕES DE ATUAÇÕES MUSICAIS, FILMES, PROGRAMAS DE TELEVISÃO E JOGOS DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO E SOM DESCARREGÁVEIS (INCLUINDO PROGRAMAS DE TELEVISÃO E PROGRAMAS DESPORTIVOS); GRAVAÇÕES DE VÍDEO DESCARREGÁVEIS DISPONIBILIZADAS NA INTERNET

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO TRANSMISSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM VOTAÇÕES DO PÚBLICO QUE ASSISTE A PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATRAVÉS DE MENSAGENS DE TEXTO OU DA INTERNET, TRANSMISSÃO DE PODCASTS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO, INCLUINDO EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NA INTERNET E EM OUTRAS REDES INFORMÁTICAS GLOBAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ACESSO A FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO ATRAVÉS DE UM SERVIÇO DE VÍDEO A PEDIDO, TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE VOZ, DADOS E IMAGENS ATRAVÉS DE EMISSÃO TELEVISIVA E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, TELEVISÃO POR CABO, TELEVISÃO POR SATÉLITE E TELEVISÃO POR ASSINATURA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE EMISSÃO TELEVISIVA E DE VÍDEO (TELECOMUNICAÇÕES); TRANSMISSÃO DE TEXTO ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTRAS REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS DIGITAIS SEM FIOS, DE TEXTO E NUMÉRICAS; SERVIÇOS DE RETRANSMISSÃO DE ÁUDIO NA FORMA DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ÁUDIO.

41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, INCLUINDO PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO E/OU PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE NOVOS MEIOS, COMO A INTERNET; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E/OU VÍDEO E PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO E FILMES; SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DIGITAIS DE VÍDEO E/OU ÁUDIO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS, COMO A INTERNET; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, INCLUINDO

DESPORTO, TEATRO E ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO GRAVADOS OU PRODUZIDOS POR TERCEIROS; PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE FILMES, PRODUÇÕES DE TEATRO, PRODUÇÕES CÉNICAS E MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS PARA ENTRETENIMENTO; TODOS OS SERVIÇOS ATRÁS MENCIONADOS TAMBÉM DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DA INTERNET, DE REDES TELEFÓNICAS MÓVEIS E/OU DE OUTRAS REDES MULTIMÉDIA INTERATIVAS

(591)  
(540)

## CABELO PANTENE

(550)

(210) **619191** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT SOCIEDADE PONTO VERDE -  
SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS  
DE EMBALAGENS S.A.

(511) 16 PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS IMPRESSAS, NOMEADAMENTE NEWSLETTER SOBRE A ECONOMIA CIRCULAR; PAPEL E CARTÃO; PRODUTOS DE IMPRESSÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; FOTOGRAFIAS

35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ON-LINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE RADIOFÓNICA, PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS NA ÁREA DA ECONOMIA CIRCULAR

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A ECONOMIA CIRCULAR; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA ÁREA DA ECONOMIA CIRCULAR COM FINS EDUCATIVOS, TAIS COMO, COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E JORNais ON-LINE SOBRE TEMAS RELACIONADOS COM A ECONOMIA CIRCULAR; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS EM FORMATO ELETRÓNICO SOBRE TEMAS RELACIONADOS COM A ECONOMIA CIRCULAR

(591)  
(540)



(550)

(531) 26.2.7 ; 27.1.6 ; 27.5.24

(210) **619192**

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT SOCIEDADE PONTO VERDE -  
SOCIEDADE GESTORA DE RESÍDUOS  
DE EMBALAGENS S.A.

(511) 35 PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ON-LINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE RADIOFÓNICA, PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A ORGANIZAÇÃO E A DIRECCÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTAS PARA A DIRECCÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ESTUDOS DE MERCADO EM MATÉRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS E DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A ECONOMIA CIRCULAR; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS NA ÁREA DA ECONOMIA CIRCULAR COM FINS EDUCATIVOS, TAIS COMO, COLÓQUIOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E JORNais ON-LINE SOBRE TEMAS RELACIONADOS COM A ECONOMIA CIRCULAR; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS EM FORMATO ELETRÓNICO SOBRE TEMAS RELACIONADOS COM A ECONOMIA CIRCULAR

(591)  
(540)



(550)

(531) 27.5.10 ; 27.5.24

(210) **619193**

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

(511) 42 CONSULTADORIA CIENTÍFICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TECNOLÓGICA

(591)  
(540)

## UBI2INTERFACE

(550)

(531) 26.2.7 ; 27.1.6 ; 27.5.24

(210) **619194**

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT SOCIEDADE PORTUGUESA DE  
INOVAÇÃO - CONSULTADORIA

MNA

MNA

MNA

MNA

**EMPRESARIAL E FOMENTO DA INOVAÇÃO, S.A.**

- (511) 29 CARNE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, SECOS E COZIDOS; GELEIAS, DOCES, COMPOTAS; OVOS; LEITE E LACTICÍNIOS; ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS
- 31 PRODUTOS DE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS E SEMENTES EM BRUTO OU NÃO PROCESSADOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS; PLANTAS E FLORES NATURAIS; BULBOS, PLÂNTULAS E SEMENTES PARA PLANTAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; ALIMENTOS E BEBIDAS PARA ANIMAIS; MALTE
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DAS CERVEJAS)
- 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS (DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS EM DIRECTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS, FESTAS, PASSEIOS E OUTRAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS E CULTURAIS
- 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM HOTÉIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA FÉRIAS E TURISMO; CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE TURISMO RURAL; SERVIÇOS DE ENOTURISMO; TURISMO DE HABITAÇÃO

(591)

(540)

**TORRE VĀ**

(550)

(210) **619196**

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) **IL ADAMA AGAN LTD.**

(511) 05 PESTICIDAS, HERBICIDAS, INSETICIDAS E FUNGICIDAS

(591)

(540)

**HIGHCARD**

(550)

(210) **619204**

MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) **PT SOCIEDADE VITIVINÍCOLA COURELA DOS ALEIXOS, LDA.**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA

- 30 VINAGRE; VINAGRE AROMATIZADO; VINAGRE DE VINHO; VINAGRES
- 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTE; VINHOS ESPUMANTE NATURAIS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS SEM GÁS; VINHOS ROSÉ

(591)

(540)

(550)

**ADEGA MAREL**

MNA

(210) **619207**

(220) 2019.02.19

(300)

(730) **PT A.R. STARS CONCEPT, LDA**

- (511) 03 AGENTES DE LIMPEZA PARA AS MÃOS; ÁGUA DE ALFAZEMA; ÁGUA DE COLONIA; ÁGUA FLORAL; ÁGUA PERFUMADA; ÁGUA PERFUMADA PARA ROUPA; ÁGUAS DE COLÓNIA; ÁGUAS DE TOILETTE; ÁGUAS DE TOILETTE PERFUMADAS; ÁGUAS PERFUMADAS; ALGAS MARINHAS PARA COSMETOLOGIA; ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; ALMOFADAS CHEIAS COM SUBSTÂNCIAS PERFUMADAS; ALMOFADAS CHEIAS DE SUBSTÂNCIAS AROMÁTICAS; ALMOFADAS DE AROMATERAPIA CONSTITUÍDAS POR INVÓLCRUS DE TECIDO CONTENDO POTPOURRI; ALMOFADAS IMPREGNADAS COM SUBSTÂNCIAS AROMATICAS; ALMOFADAS IMPREGNADAS COM SUBSTÂNCIAS PERFUMADAS ; AMACIADORES; AMACIADORES DE CABELO PARA BEBÉS; AMACIADORES DE CUTÍCULAS; AMACIADORES DE ROUPA; AMACIADORES HIDRATANTES PARA O CABELO; AMACIADORES PARA O CABELO; AMACIADORES PARA O CABELO PARA BEBES; AMACIADORES PARA O TRATAMENTO DOS CABELOS; APLICADORES DE GRAXA PARA CALÇADO QUE CONTÊM GRAXA; ARGILAS PARA O ROSTO; AROMAS (ÓLEOS ESSENCIAIS); AROMAS PARA FRAGRÂNCIAS; AROMAS PARA PERFUMES ; AROMATIZANTES ALIMENTARES PREPARADOS A PARTIR DE OLEOS ESSENCIAIS; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CHAMPÔ; CHAMPO EM ESPUMA PARA BEBE; CHAMPO PARA A LAVAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CHAMPO PARA BEBÉ; CHAMPO PARA O CABELO; CHAMPÔS; CHAMPÔS E AMACIADORES; CHAMPÔS NÃO MEDICINAIS; CHAMPÔS NÃO MEDICINAIS PARA LAVAGEM DE CABELOS; CHAMPÔS PARA A CASPA; CHAMPÔS PARA A CASPA, NÃO PARA USO MEDICO; CHAMPÔS PARA ANIMAIS; CHAMPÔS PARA ANIMAIS (PREPARAÇÕES DE BELEZA NÃO MEDICINAIS); CHAMPÔS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PREPARAÇÕES PARA LAVAGEM NÃO MEDICINAIS); CHAMPÔS PARA CABELO HUMANO; CHAMPÔS PARA O CORPO; CHAMPÔS PARA USO PESSOAL; COMPRESSAS IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE LIMPEZA; COMPRESSAS PARA OS OLHOS PARA USO COSMÉTICO; CONCENTRADOS DE HIDRATANTES (COSMÉTICOS); CONCENTRADOS PARA O BANHO

NÃO MEDICAMENTOSOS; CONJUNTOS DE BARBEAR, CONSTITUÍDOS POR CREMES DE BARBEAR E LOÇÕES PARA BARBEAR; CONJUNTOS DE HIGIENE ORAL; CORANTES PARA COSMÉTICA ; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS COM COR; COSMÉTICOS COM COR PARA A PELE; COTONETES (TOILETTE); COTONETES ALGODOADOS PARA USO COSMÉTICO; COTONETES MULTIUSOS PARA USO PESSOAL; COTONETES PARA USO COSMÉTICO; CREME DE BARBEAR; CREME DE LIMPEZA DE PELE; CREME DE NOITE; CREMES AMACIADORES DE PELE PARA USO COSMÉTICO ; CREMES ANTIENVELHECIMENTO; CREMES ANTIRRUGAS; CREMES AUTOBRONZEADORES; CREMES BRONZEADORES; CREMES CONDICIONADORES; CREMES COSMÉTICOS; CREMES COSMÉTICOS NUTRITIVOS; CREMES COSMÉTICOS PARA AS MÃOS; CREMES DE AROMATERAPIA ; CREMES DE DUCHE; CREMES DE LAVAGEM; CREMES DE LIMPEZA; CREMES DE LIMPEZA NÃO MEDICINAIS; CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; CREMES DE NOITE (COSMÉTICOS); CREMES DE PROTEÇÃO; CREMES DE PROTEÇÃO PARA OS CABELOS; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR; CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR (COSMÉTICOS); CREMES DE PROTEÇÃO SOLAR PARA BEBES; CREMES DESMAQUILHANTES; CREMES E LOÇÕES COSMÉTICAS; CREMES E LOÇÕES PARA BRONZEAR; CREMES ESFOLIANTES; CREMES FACIAIS; CREMES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); CREMES FACIAIS PARA USO COSMÉTICO; CREMES FLUIDOS (COSMÉTICOS); CREMES HIDRATANTES PARA A PELE [COSMÉTICOS]; CREMES HIDRATANTES PARA DEPOIS DE BARBEAR; CREMES NÃO MEDICINAIS; CREMES NÃO MEDICINAS PARA A PELE; CREMES NÃO MEDICINAS PARA O CORPO; CREMES NÃO MEDICINAS PARA OS OLHOS; CREMES NÃO MEDICINAS PARA OS PÉS; CREMES NUTRITIVOS, NÃO MEDICAMENTOSOS; CREMES PARA A LIMPEZA DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; CREMES PARA A PELE; CREMES PARA ANTES DE BARBEAR; CREMES PARA AS MÃOS; CREMES PARA BEBÉS (NÃO MEDICINAIS); CREMES PARA BRONZEAR A PELE; CREMES PARA O CABELO; CREMES PARA O CORPO; CREMES PARA O CORPO (COSMÉTICOS); CREMES PARA O CUIDADO DO CABELO; CREMES TONIFICANTES (COSMÉTICOS) CREMES, LOÇÕES E GÉIS HIDRATANTES; DECALQUES DECORATIVOS PARE USO COSMÉTICO; DENTÍFRICOS E ELIXIRES BOCAIS (NÃO MEDICINAS); DENTÍFRICOS LÍQUIDOS; DENTÍFRICOS; DENTÍFRICOS NÃO MEDICINAS ; DENTÍFRICOS SOB A FORMA DE PASTILHAS ELÁSTICAS; ERVAS PARA O BANHO; ESFOLIANTE PARA O CORPO; ESFOLIANTES; ESFOLIANTES COSMÉTICOS PARA O CORPO; ESFOLIANTES FACIAIS; ESFOLIANTES FACIAIS (NÃO MEDICINAIS); ESFOLIANTES FACIAIS (COSMÉTICOS); ESFOLIANTES PARA A LIMPEZA DA PELE; ESFOLIANTES PARA AS MÃOS; ESFOLIANTES PARA O ROSTO; ESFOLIANTES PARA OS PES; ESFREGÕES COM SABÃO; ESMERIL; ESPONJAS IMPREGNADAS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; ESPONJAS IMPREGNADAS DE SABÃO; ESPUMA DE BARBEAR; ESPUMA DE DUCHE E BANHO; ESPUMA PARA BANHO; ESPUMA PARA OS CABELOS; ESPUMA PARA PENTEAR; ESPUMAS COSMÉTICAS COM PROTETORES SOLARES ; ESPUMAS DE BANHO; ESPUMAS DE BANHO NÃO MEDICINAIS; ESPUMAS DE BANHO PARA BEBÉ; ESPUMAS DE LIMPEZA; ESPUMAS DE LIMPEZA DO CORPO; ESPUMAS PARA LIMPAR; ESPUMAS PARA LIMPEZA DA PELE; ESPUMAS PARA O CORPO; ESPUMAS PARA OS CABELOS; ESPUMAS

PARA USO EM DUCHE; ESSÊNCIA DE HORTELÃ-PIMENTA [MENTA]; ESSÊNCIAS PARA OS CUIDADOS DA PELE ; ESTIQUES PARA BARBEAR (PREPARAÇÕES; ESTOJOS CONTENDO MAQUILHAGEM COMPACTA ; ESTOJOS DE COSMÉTICA; EXFOLIANTES PARA OS CUIDADOS DA PELE; EXTRATOS DE ERVAS PARA FINS COSMÉTICOS; EXTRATOS DE FLORES; EXTRATOS DE FLORES PERFUMARIA; EXTRATOS DE PERFUMES; FAIXAS PARA REFRESCAR O HÁLITO; FARELO DE ARROZ PARA ESFOLIAR A PELE (ARAI NUKA); FIAPOS PARA FINS COSMÉTICOS; FOLHAS DE SABONETE PARA USO PESSOAL ; FRAGRÂNCIAS; FRAGRÂNCIAS DE AMBIENTE; FRAGRÂNCIAS PARA PERFUMAR; FRAGRÂNCIAS PARA USO DOMÉSTICO; GÉIS DE BANHO E DE DUCHE, NÃO PARA USO MÉDICO; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MEDICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GÉIS PARA USO COSMÉTICO; GEL DE ALOÉ VERA PARA USO COSMÉTICO; GEL DE BANHO; GEL DE DUCHE; GEL DENTÍFRICO; GEL PARA BARBEAR; GELES CORPORAIS; HIDRATANTES; LAVANDA (ÓLEO DE) ; LEITE DE AMÊndoAS PARA USO COSMÉTICO; LEITE DE LIMPEZA PARA USO EM TOILETTE; LEITE DE TOILETTE PARA LIMPEZA; LEITE HIDRATANTE; LEITE PARA REMOVER A MAQUILHAGEM; LEITES COSMÉTICOS; LEITES BRONZEADORES (COSMÉTICOS); LEITES CORPORAIS; LEITES CORPORAIS PARA BEBÉ; LEITES DE BANHO; LEITES DE BELEZA; LEITES DE LIMPEZA FACIAL; LEITES DE LIMPEZA PARA OS CUIDADOS DA PELE; LEITES DE TOILETTE; LEITES DESMAQUILHANTES; LEITES PARA AS MÃOS; LEITES PARA DEPOIS DE BARBEAR; LEITES PARA RETIRAR A MAQUILHAGEM; LENÇOS COSMÉTICOS PRÉ HUMEDECIDOS; LENÇOS IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES PARA REMOVER MAQUILHAGEM; LENÇOS IMPREGNADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; LENÇOS PERFUMADOS; LOÇÕES PARA USO COSMETICO; LOÇÕES PERFUMADAS (PRODUTOS DE TOILETTE); LOÇÕES PÓS BARBA (AFTER SHAVE); MÁSCARA DE ARGILA PARA A PELE; ÓLEO DE ÓLEO DE GAULTHERIA ; ÓLEO DE ALFAZEMA; ÓLEO DE AMÊndoAS; ÓLEO DE CITRONELA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE EUCALIPTO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE HORTELÃ PIMENTA [PERFUMARIA]; ÓLEO DE JASMIM; ÓLEO DE LAVANDA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE LIMPEZA; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE PINHO; ÓLEO DE PINHO PARA A LIMPEZA DE SOALHOS; ÓLEO DE ROSA; ÓLEO DE ROSAS; ÓLEO DE ROSAS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO EM BRUTO DE HORTELÃ PIMENTA; ÓLEO PARA AMACIAR O CABELO ; ÓLEO PARA BEBÉ; ÓLEO PARA CUTÍCULA; ÓLEO PARA O CORPO; ÓLEOS AROMÁTICOS; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS; ÓLEOS AROMÁTICOS PARA O BANHO; ÓLEOS COM AROMAS; ÓLEOS COSMÉTICOS PARA A PELE; ÓLEOS DE AROMATERAPIA (PARA USO COSMÉTICO); ÓLEOS DE BANHO NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE MADEIRA DE SÂNDALO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL ; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ÓLEOS ESSENCIAIS EMULSIONADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA ACALMAR OS NERVOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA OS CUIDADOS DA PELE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR EM PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR NO FABRICO DE PRODUTOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS

PARA USO COSMETICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS USADOS COMO PERFUMES PARA LAVANDARIA; ÓLEOS PARA O BANHO; ÓLEOS PARAO CORPO; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE (NÃO MEDICINAIS); ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA OS CUIDADOS DA PELE; ÓLEOS PERFUMADOS QUE DIFUNDEM AROMAS QUANDO AQUECIDOS ; SABÕES DE TOILETTE; SABÕES; DESODORIZANTES; SABÕES EM CREME; SABÕES FACIAIS; SABÕES GRANULADOS; SABÕES LÍQUIDOS; SABÕES PARA A PELE; SABÕES PARA AS MÃOS; SABÕES PARA USO DOMÉSTICO; SABÕES PARA USO PESSOAL; SABÕES PERFUMADOS; SABONETE CREMOSO PARA O CORPO; SABONETE LÍQUIDO; SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO; SABONETE LÍQUIDO PARA BANHOS DE PÉS; SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS E ROSTO; SABONETES; SABONETES COSMETICOS; SABONETES DE DUCHE; SABONETES DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; SABONETES E GÉIS; SABONETES EM FORMA DE GEL; SABONETES LÍQUIDOS; SABONETES LOOFAH; SABONETES NÃO MEDICINAIS; SABONETES PARA LAVAR O CORPO; SABONETES PARA LIMPEZA DOMÉSTICA; SABONETES PARA O BANHO; SABONETES PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SABONETES PERFUMADOS; SAQUETAS DE FRAGRÂNCIA PARA ALMOFADAS DE OLHOS; SAQUETAS DE POTPOURRI PARA INCORPORAR EM ALMOFADAS DE AROMATERAPIA; SACHES PARA PERFUMAR A ROUPA ; SAIS DE BANHO; SAIS DE BANHO NÃO MEDICINAIS; SAIS DE BANHO PERFUMADOS; SAQUETAS COM FRAGRÂNCIAS; SAQUETAS DE INCENSO; SAQUETAS PARA PERFUMAR A ROUPA; SAQUETAS PERFUMADAS.

(591)  
(540)



(550)

(531) 3.7.19 ; 6.7.4 ; 7.1.8 ; 7.11.1 ; 27.5.1

AUTOMÁTICO; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, AR, ÁGUA OU SOBRE CARRIS; VEÍCULOS NÃO TRIPULADOS; VEÍCULOS PARA USO AQUÁTICO; VEÍCULOS SOBRE RODAS; VEÍCULOS VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; VEÍCULOS QUE INCORPORAM DISPOSITIVOS PARA CARREGAMENTO; VEÍCULOS MOVIDOS A ENERGIA EÓLICA.

(591) PRETO E BRANCO.

(540)



(550)

(531) 27.5.22

(210) 619214

MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT DANIEL ALBERTO PINTO SOARES  
TEIXEIRA

(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ANÉIS [BIJUTARIA]; BIJUTARIA; BIJUTARIA DE FANTASIA; BIJUTARIA DE IMITAÇÃO; BIJUTARIAS; BROCHES [BIJUTARIA]; BROCHES [BIJUTARIAS]; COLARES [BIJUTARIA]; CORRENTES [BIJUTARIA]; ELEMENTOS DE BIJUTARIA; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; MEDALHÕES [BIJUTARIA]; ORNAMENTOS DE BIJUTARIA; PÉROLAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS].

(591)

(540)



(550)

(210) 619213

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT ADELINO &amp; DÉCIO, LDA

(511) 12 VEÍCULOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS; VEÍCULOS AUTÔNOMOS; VEÍCULOS DE MERCADORIAS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; VEÍCULOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS FLUTUANTES; VEÍCULOS HÍBRIDOS; VEÍCULOS MILITARES; VEÍCULOS GUIADOS AUTOMATICAMENTE; VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRES; VEÍCULOS DE TRANSPORTE NÃO TRIPULADOS; VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ANIMAIS; VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM PILOTO

(531) 24.9.1 ; 27.99.4

(210) 619215

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ROBERTO GONÇALVES -  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,  
UNIPESSOAL LDA

(511) 37 INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE;  
SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE APARELHOS PARA

FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE; SERVIÇOS DE ELETRICISTAS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE TRAÇÃO ELÉTRICA DE AQUECIMENTO; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS COMERCIAIS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO À TERRA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA EQUIPAMENTOS SOB PRESSÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE SEGURANÇA EM RESIDÊNCIAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA DE ALARMES DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALARME DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO; REPARAÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ALARMES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ALARMES DE INCÊNDIO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALARME ANTI-ROUBO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALARME ANTIRROUBO; REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ALARME; INSTALAÇÃO DE ALARMES; INSTALAÇÃO DE ALARMES ANTIRROUBO; SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE ALARMES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO A ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA.

(591)  
(540)



(550)

(531) 13.1.6

MNA

(210) 619216

(220) 2019.02.20

(300)

**(730) PT JODRAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LDA**

(511) 09 DIGITALIZADORES; DIGITALIZADORES ELETRÔNICOS; DISPOSITIVOS DE ÁUDIO/VISUAL E FOTOGRAFIA; DISPOSITIVOS MULTIFUNCIONAIS QUE INTEGRAM FUNÇÕES DE COPIADORA E FAX NO MODO AUTÔNOMO; DISPOSITIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAIS; EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (ELÉTRICOS E MECÂNICOS); LEITORES DE ETIQUETAS [DESCODIFICADORES]; LEITORES DE IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA [RFID]; SCANNERS DE ENTRADA E SAÍDA DIGITAIS; SENsoRES [PARA APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES]; DISPOSITIVOS ELECTRÔNICOS DIGITAIS DE BOLSO E SOFTWARE ASSOCIADO; SOFTWARE E APLICAÇÕES PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE PARA USO EM DISPOSITIVOS ELECTRÔNICOS DIGITAIS DE BOLSO E MÓVEIS E OUTROS PRODUTOS DE ELECTRÓNICA DE CONSUMO; PLATAFORMAS DE SOFTWARE, GRAVADO OU DESCARREGÁVEL; PROGRAMAS DE COMPUTADOR ARMAZENADOS EM FORMATO DIGITAL; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA JOGOS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES; PROGRAMAS DE COMPUTADOR REGISTADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR [SOFTWARE]; PROGRAMAS DE JOGOS DE VÍDEO PARA COMPUTADOR; PROGRAMAS DE JOGOS ELETRÔNICOS; PROGRAMAS DE SOFTWARE; PROGRAMAS INFORMÁTICOS DE FUNCIONALIDADES LIMITADAS [SHAREWARE]; SOFTWARE DE JOGOS; SOFTWARE DE SISTEMA E DE APOIO DE SISTEMA, E FIRMWARE; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL DE REDES DE INFORMAÇÃO INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SOFTWARE PARA MONITORIZAÇÃO, CONTROLO E CONDUÇÃO DE OPERAÇÕES DO MUNDO FÍSICO; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR GRAVADOS]; APLICAÇÕES DE FLUXO DE TRABALHO; APLICAÇÕES DE SOFTWARE DESCARREGÁVEIS PARA USO COM IMPRESSORAS

TRIDIMENSIONAIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DESCARREGÁVEIS DESTINADAS A DISPOSITIVOS MÓVEIS; APLICAÇÕES PARA TRABALHOS DE ESCRITÓRIO E PARA EMPRESAS; PACOTES DE SOFTWARE; SOFTWARE ADAPTIVO; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA COMPUTADORES; SOFTWARE DE controlo AMBIENTAL; SOFTWARE DE controlo PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; SOFTWARE DE MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL; SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO INTELIGENTE DE CARACTERES [ICR]; SOFTWARE PARA RECONHECIMENTO ÓTICO DE MARCAS [OMR]; PROGRAMAS DE IMPRESSORA; CONTROLADORES DE DISPOSITIVOS; APARELHOS PARA GRAVAÇÃO; APARELHOS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DISPOSITIVOS DE ENcriptação; COPIADORAS ELETROSTÁTICAS; COPIADORAS TÉRMICAS; DIGITALIZADORES DE PLACAS DE IMPRESSÃO; GERADORES DE IMAGENS PARA IMPRESSÕES DIGITAIS; INSTRUMENTOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS; LEITORES DE CÓDIGOS ÓTICOS; SCANNERS DE ENTRADA; SCANNERS DE DIGITALIZAÇÃO; SCANNERS DE IMPRESSÕES DIGITAIS; SCANNERS ELETRÔNICOS; SCANNERS [EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS]; SCANNERS [EQUIPAMENTO INFORMÁTICO]; SCANNERS GRÁFICOS DIGITAIS; SCANNERS MANUAIS; SCANNERS ÓTICOS; AJUSTADORES DE IMAGENS A CORES; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA PLOTADORAS; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA; CABEÇAS DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA; CABEÇAS DE IMPRESSORAS TÉRMICAS; CABOS DE IMPRESSORA; CARTUCHOS DE TINTA SÓLIDA [VAZIOS] PARA IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA; CARTUCHOS DE TINTA VAZIOS PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADORES; CARTUCHOS DE TÓNER VAZIOS PARA IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS; CARTUCHOS DE TÓNER, VAZIOS, PARA IMPRESSORAS; CARTUCHOS DE TONER [VAZIOS] PARA IMPRESSORAS A LASER; CENTROS DE IMPRESSORAS; CONTROLADORES DE IMPRESSORAS A LASER; CONVERSORES DE IMPRESSORAS; DISPOSITIVOS DE controlo PARA IMPRESSORAS COM PORTAS COMPARTIDAS; IMPRESSORAS A COR A JATO DE TINTA; IMPRESSORAS A CORES; IMPRESSORAS A JATO DE TINTA; IMPRESSORAS A LASER; IMPRESSORAS A LASER PARA DOCUMENTOS; IMPRESSORAS COM PARTILHA DE PORTA; IMPRESSORAS COM PORTA DE ENTRADA COMPARTILHADA; IMPRESSORAS DE CÓDIGOS DE BARRAS; IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; IMPRESSORAS DE DOCUMENTOS A CORES; IMPRESSORAS DE DOCUMENTOS PARA COMPUTADORES; IMPRESSORAS DE FOTOGRAFIAS; IMPRESSORAS DE IMAGEM LASER A SECO; IMPRESSORAS DE IMPACTO; IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA PARA IMPRESSÃO DEDOCUMENTOS; IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA A CORES PARA DOCUMENTOS; IMPRESSORAS DE PELÍCULA SECA; IMPRESSORAS DE SAÍDA INTEGRADA; IMPRESSORAS DE VÍDEO; IMPRESSORAS DIGITAIS A CORES; IMPRESSORAS DIGITAIS A CORES PARA DOCUMENTOS; IMPRESSORAS DIGITALIZADORAS; IMPRESSORAS LASER A CORES PARA DOCUMENTOS; IMPRESSORAS LASER A CORES; IMPRESSORAS LASER PARA FILMES A SECO; IMPRESSORAS MARGARIDA; IMPRESSORAS MATRICIAIS; IMPRESSORAS ÓTICAS; IMPRESSORAS PARA COMPUTADORES; IMPRESSORAS PARA USO COM COMPUTADORES; IMPRESSORAS SEM IMPACTO; IMPRESSORAS TÉRMICAS; IMPRESSORAS XEROGRÁFICAS; INSTRUMENTOS PARA

ELABORAÇÃO DE TRAÇADOS; MALAS ESPECIALMENTE ADAPTADAS PARA TRANSPORTE DE IMPRESSORAS; MÁQUINAS PARA IMPRIMIR EM GRANDES DIMENSÕES PARA COMPUTADORES; MEMÓRIA-TAMPÃO PARA IMPRESSORAS; PARTILHADORES DE IMPRESSORAS; PLOTADORAS; PLOTADORAS [PLOTTERS]; PLOTTERS COM EIXO XY; PLOTTERS ELETRÔNICOS; PLOTTERS (IMPRESSORAS) DE GRÁFICOS; PLOTTERS (IMPRESSORAS) DE SUPERFÍCIE PLANA; PLOTTERS (IMPRESSORAS) ELETROSTÁTICAS; SERVIDORES DE IMPRESSORAS; SUPORTES PARA IMPRESSORAS; TRAÇADORES DIGITAIS (PLOTTERS); TRAÇADORES [PLOTTERS]; TRAÇADORES (PLOTTERS) DE DESENHO; SOFTWARE APlicacional DESCARREGÁVEL; SOFTWARE DE AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO DESTINADO A COMPUTADORES DIGITAIS; FOTOCOPIADORAS COM PROCESSO XEROGRÁFICO

16 CATÁLOGOS RELACIONADOS COM SOFTWARE PARA O COMPUTADOR; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE; MANUAIS DE INSTRUÇÕES RELACIONADOS COM SOFTWARE; MANUAIS DE OPERAÇÃO DE SOFTWARE; MANUAIS PARA A OPERAÇÃO DE SOFTWARE; MANUAIS PARA USO COM SOFTWARE; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA; PAPEL RECICLADO; PAPEL DE ESCRITA/IMPRESSÃO RECICLADO; MATERIAIS DE EMBALAGEM FEITA DE PAPEL RECICLADO; IMAGENS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; IMPRESSÕES GRÁFICAS; IMPRESSÕES [GRAVURAS]; AGENDAS; EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO; FOLHAS DE TINTA PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS NO SETOR DA IMPRESSÃO; GUIAS DE BOLSO DE REFERÊNCIA RÁPIDA [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER; AGENDAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; BANDA DESENHADA PARA JORNais [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; BOLETINS DE NOTÍCIAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; BOLETINS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; FLUXOGRAMAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; PLANIFICADORES [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; PRODUTOS DE IMPRESSÃO PARA INSTRUÇÃO; PAPEL DE IMPRESSÃO; PAPEL DE IMPRESSÃO DE SUBLIMAÇÃO DE TINTA; PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS [NÃO QUIMICAMENTE SENSIBILIZADOS]; PAPEL PARA IMPRESSÃO DIGITAL; PAPEL SUPERCALANDRADO PARA IMPRESSÃO; FITAS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; TINTA; TINTAS DE ESCREVER; BOBINAS PARA FITAS DE TINTA; FITAS DE TINTA; FITAS DE TINTA PARA ESCREVER; FITAS DE TINTA PARA MÁQUINAS DE ESCREVER; FITAS TINTADAS PARA ESCREVER; ROLOS DE TINTA PARA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; TINTA (FITAS DE -) PARA ESCREVER; CARIMBOS DE TINTA; CARTUCHOS DE TINTA; PAPEL DE FOTOCÓPIA; PAPEL PARA FOTOCÓPIAS; PAPEL PARA XEROGRAFIA

(591) VERDE; PRETO; VERMELHO.

(540)



(550)

(531) 24.15.2 ; 24.17.8

(210) **619218**  
(220) 2019.02.20  
(300)

MNA

**(730) PT ASSOCIAÇÃO FUNSPORTS**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ATLETISMO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE CORRIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE BOWLING; EXPLORAÇÃO DE ESCOLAS DE ARTES MARCIAIS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA JOGAR GOLFE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA NATAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA A PRÁTICA DE POLO; EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE PISCINAS; EXPLORAÇÃO DE RINGUES DE PATINAGEM NO GELO; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORMAÇÃO EM GINÁSTICA; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; INSTALAÇÕES PARA NATAÇÃO; INSTRUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; INSTRUÇÃO DE KENDO (INSTRUÇÃO EM ESGRIMA JAPONESA); INSTRUÇÃO DE PATINAGEM SOBRE RODAS; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; INSTRUÇÃO EM ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PRÁTICA DE GOLFE; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; INSTRUÇÃO EM DESPORTOS DE INVERNO; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM FUTEBOL; INSTRUÇÃO EM JUDO; INSTRUÇÃO EM KARATÉ; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTRUÇÃO EM TÉCNICAS DE GOLFE; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA CAÇA; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA PESCA; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO ESQUI; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO TREINO COM PESOS; INSTRUÇÃO PARA TREINO EMCIRCUITOS; INSTRUÇÃO RELATIVA A EXERCÍCIOS EM GRUPO; INSTRUÇÕES PARA MANTER A FORMA FÍSICA; LIÇÕES DE EQUITAÇÃO; OPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMBATES DE BOXE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES

DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PESCA DESPORTIVA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM DE VELOCIDADE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA E DE PATINAGEM DE VELOCIDADE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM DE VELOCIDADE E ARTÍSTICA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE SUMO; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE REGATAS À VOLTA DA MUNDO; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BARCO À VELA; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BARCOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM SOBRE RODAS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE PATINAGEM NO GELO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE SALTOS A CAVALO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS HÍPICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CAMPEONATOS DE PATINAGEM ARTÍSTICA E PATINAGEM DE VELOCIDADE; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE BEISEBOL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E EXIBIÇÕES DE BASQUETEBOL; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS DEGINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE REGATAS DE IATES; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE BASQUETEBOL; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIROS PROFISSIONAIS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE TORNEIOS DE PESCA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATLETISMO UNIVERSITÁRIOS; ORGANIZADORES DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PISTAS DE BOWLING; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PLANEAMENTO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROVISÃO DE RINGUES DE PATINAGEM NO GELO; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS CAMPOS DE TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL; SERVIÇOS DE AJUDANTE PARA CAÇA E PESCA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS;

SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE CADDIES (CARREGADORES DE TACOS) DE GOLFE; SERVIÇOS DE CADDIES (TRANSPORTES DE EQUIPAMENTO DE GOLFE); SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CENTRO DE BOWLING; SERVIÇOS DE CENTRO DE BOWLING DE DEZ PINOS; SERVIÇOS DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DECLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB (MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CORRIDAS; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS PARA TREINOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE ESQUI; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA MANTER A FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA EQUITAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE PARQUES DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE PISTAS DE BOWLING; SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE RESULTADOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE SALÕES DE SNOOKER; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE TREINADORES PESSOAIS; SERVIÇOS DE TREINO AERÓBICO; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM TREKKING; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM EQUITAÇÃO; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A PRÁTICA DE ESQUI; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM PATINAGEM; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE TRENÓ; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; TREINO DE DESPORTISTAS; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; TREINO DESPORTIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E

INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA

(591)

(540)

## FUNSPORTS

(550)

(210) **619227**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT EXPERIENCE CAGE - ATELIER LDA

(511) 16 MAQUETAS DE ARQUITETURA; MAQUETES DE ARQUITETURA; DESENHOS; IMPRESSÕES DE ARTES GRÁFICAS; IMPRESSÕES GRÁFICAS; IMAGENS; IMPRESSÕES [GRAVURAS]; MAQUETES ARQUITETÓNICAS; CARTÕES DE VISITA; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; EMBALAGENS DE PAPEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS; AGENDAS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITA; ARTIGOS DE PAPELARIA EM PAPEL; BLOCOS; BLOCOS DE ANOTAÇÕES; BLOCOS DE APONTAMENTOS; BLOCOS DE FOLHAS SOLTAS; BLOCOS DE MEMORANDOS; BLOCOS DE NOTAS; CADERNOS; CADERNOS DE APONTAMENTOS; CADERNOS DE NOTAS; CALENDÁRIOS DE BOLSO; CALENDÁRIOS DE PAREDE; CALENDÁRIOS DE SECRETÁRIA; CALENDÁRIOS IMPRESSOS; CANETAS DE COR; CANETAS DE CORES; CAPAS DE CADERNOS; CARTÕES COM NOMES; CARTÕES POSTAIS; CONJUNTOS PARA SECRETÁRIA; ENVELOPES; FICHEIROS DE CARTÕES; FOLHAS DE BLOCOS DE NOTAS; MATERIAIS PARA ESCRITA; MATERIAL ESCOLAR; MATERIAL ESCOLAR [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PASTAS EM PAPEL; PASTAS DE SECRETÁRIA; PASTAS DE ARQUIVO PARA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; PASTAS DE ARQUIVO DE ARGOLAS; PASTAS DE ARQUIVO; PASTAS PARA CARTAS; PASTAS PARA CORRESPONDÊNCIA; PASTAS PARA DOCUMENTOS (ARTIGOS DE PAPELARIA)

35 SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO DE MARCAS; CONCEÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE LOGÓTIPOS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; CONCEPÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; MARKETING; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; SERVIÇOS DE MERCHANDISING; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE LAYOUT, EXCETO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, OUTROS QUE NÃO DESTINADOS A FINS PUBLICITÁRIOS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM O DESIGN

42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA; CONSULTORIA DE ARQUITETURA; ARQUITETURA; CONCEÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE HARDWARE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ARQUITETURA DE SOFTWARE; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ARQUITETURA; DESIGN DE ARQUITETURA PARA PLANEAMENTO URBANO; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARQUITETURA; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE LOCAIS DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A CONCEÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA A PREPARAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA PREPARAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA RELACIONADOS COM A URBANIZAÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTAS EM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM ARQUITETURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARQUITETURA NAS ÁREAS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE DESIGN PARA ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA; ANÁLISE DE DESIGN DE PRODUTOS; ACONSELHAMENTO RELATIVO AO DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; AVALIAÇÃO DE DESIGN DE PRODUTOS; AVALIAÇÕES TÉCNICAS RELACIONADAS COM O DESIGN; CONCEÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE RELACIONADOS COM DESIGNS; CONCEÇÃO (DESIGN) DE VEÍCULOS MARÍTIMOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DO DESIGN DE SOFTWARE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELATIVA AO DESIGN DE INTERIORES DE ALOJAMENTOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM DESIGN DE EMBALAGENS; CONSULTORIA EM DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA COMÉRCIO ELETRÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DE DESIGN ARQUITETÔNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN DE HOMEPAGES E DE SÍTIOS WEB; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN TECNOLÓGICO; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE DESIGN DE COZINHAS POR MEDIDA; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; CRIAÇÃO E DESIGN DE SÍTIOS WEB PARA TERCEIROS; CRIAÇÃO E

DESIGN DE WEBSITES PARA TERCEIROS; DESENVOLVIMENTO, DESIGN E ATUALIZAÇÃO DE PÁGINAS PRINCIPAIS (HOMEPAGES); DESIGN ARQUITETÔNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN CUSTOMIZADO DE PACOTES DE SOFTWARE; DESIGN DA DISPOSIÇÃO DO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; DESIGN DE ARTE GRÁFICA; DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; DESIGN DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESIGN DE CARTÕES DE VISITAS; DESIGN DE CASAS DE BANHO; DESIGN DE CENTROS COMERCIAIS; DESIGN DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE COZINHAS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE EDIFÍCIOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; DESIGN DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAS; DESIGN DE EMBALAGENS; DESIGN DE EMBALAGENS PARA TERCEIROS; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN DE ESPAÇOS DE ESCRITÓRIOS; DESIGN DE ESTORES; DESIGN DE ESTRUTURAS ORNAMENTAIS; DESIGN DE ESTRUTURAS DE ESPACIAIS; DESIGN DE ESTRUTURAS RETICULADAS ESPACIAIS; DESIGN DE EXTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN DE GRÁFICOS DE VÍDEO ASSISTIDO POR COMPUTADOR; DESIGN DE HARDWARE INFORMÁTICO; DESIGN DE GRÁFICOS E CONCEÇÃO DE FARDAS PARA A IDENTIDADE DE EMPRESAS; DESIGN DE HOMEPAGES E WEB SITES; DESIGN DE HOTÉIS; DESIGN DE ILUMINAÇÃO PAISAGÍSTICA; DESIGN DE ILUSTRAÇÕES GRÁFICAS; DESIGN DE INSTALAÇÕES DE INFANTÁRIOS; DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; DESIGN DE INSTALAÇÕES EMPRESARIAIS PARA O COMÉRCIO DE PNEUS; DESIGN DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAS; DESIGN DE INSTRUMENTOS; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE INTERIORES DE LOJAS; DESIGN DE LAYOUTS ORNAMENTAIS; DESIGN DE LAYOUTS PARA ESCRITÓRIOS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA T-SHIRTS; DESIGN DE LOGOTIPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS; DESIGN DE LOJAS; DESIGN DE MARCAS; DESIGN DE MATERIAIS DE EMBALAGEM E EMBRULHO; DESIGN DE MATERIAL IMPRESSO; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; DESIGN DE MODELOS; DESIGN DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; DESIGN DE NOVOS PRODUTOS; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE PRODUTOS DE CONSUMO; DESIGN DE PRODUTOS INDUSTRIAS; DESIGN DE RESTAURANTES; DESIGN DE SALAS DE AMBIENTE CONTROLADO; DESIGN DE WEBSITES INFORMÁTICOS; DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE WEBSITES; DESIGN E DESIGN GRÁFICO PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS; DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO; DESIGN INDUSTRIAL; DESIGN VISUAL; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM O DESIGN; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM DESIGN INDUSTRIAL; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE DESIGN; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DO DESIGN ARQUITETÔNICO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE UM SÍTIO WEB COM INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM DESIGN; PLANEAMENTO DE DESIGN; PLANEAMENTO [DESIGN] DE BARES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE CASAS DE BANHO; PLANEAMENTO [DESIGN] DE COZINHAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESPAÇOS INTERIORES; PLANEAMENTO [DESIGN] DE

EXTENSÕES DE EDIFÍCIOS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE LOJAS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE PUBS; PLANEAMENTO [DESIGN] DE RESTAURANTES; PLANEAMENTO E DESIGN DE COZINHAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; PLANEAMENTO E DESIGN DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; PLANEAMENTO E DESIGN DE LOJAS RETALHISTAS; PREPARAÇÃO DE PARÂMETROS DE DESIGN PARA IMAGENS VISUAIS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM DESIGN; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM DESIGN INDUSTRIAL; PROJETO (DESIGN) DE ESPAÇO DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM O DESIGN DE INTERIORES; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE DESIGN ASSISTIDO POR COMPUTADOR RELACIONADOS COM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE DESIGN COMERCIAL; SERVIÇOS DE DESIGN DA DISPOSIÇÃO DE ESPAÇOS PARA AMBIENTES DE SALAS LIMPAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE ARTES GRÁFICAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE COZINHAS; SERVIÇOS DE DESIGN DE EMBALAGENS; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA O COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES PARA BOUTIQUES; SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ASSESSORIA RELACIONADOS COM OS MESMOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESIGN E PLANEAMENTO DA DISPOSIÇÃO PARA AMBIENTES DE SALAS LIMPAS; SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA EXPOSIÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN PARA O INTERIOR DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA RETALHISTAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM PROPRIEDADES RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DEINTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM EMBALAGEM; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS; SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELACIONADOS COM ARQUITECTURA; ARQUITETURA; CONSULTADORIA EM ARQUITETURA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ARQUITETURA; GESTÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA INTERIOR; DESIGN DEINTERIORES; PLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DEPLANEAMENTO URBANO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÔNICO E URBANO; CONSULTADORIA DE ENGENHARIA RELACIONADA COM DESIGN; CONSULTADORIA EMENGENHARIA CIVIL; DESIGN DE ENGENHARIA; ENGENHARIA.; CONCEÇÃO DE CARTÕES DE VISITA; CONCEÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE MARCAS

(591) PANTONE PROCESS BLACK C  
(540)



(550)

(531) 26.3.4 ; 27.99.3

(210) **619228** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT MARIA DO CARMO LOPES BAPTISTA RORIZ

(511) 44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PARA CUIDADOS DE APOIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS; SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; VISITAS E CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO

(591)

(540)



(550)

(531) 5.5.15 ; 5.5.19 ; 27.3.11

(210) **619229** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT GARCIAS S.A.

(511) 33 AGUARDENTE; AGUARDENTES

(591)

(540)



(550)

(531) 5.7.6 ; 5.7.16



(550)

(531) 25.7.2

(210) **619230**  
 (220) 2019.02.20  
 (300)  
 (730) PT STRAIGHTY 180 UNIPESSOAL, LDA.  
 (511) 33 BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS DESTILADAS  
 (591)  
 (540)

MNA

(210) **619232**  
 (220) 2019.02.20  
 (300)  
 (730) PT DESINFESTEX AGRO SA  
 (511) 31 FRUTA FRESCA  
 (591)  
 (540)

MNA



(550)

(531) 4.3.3 ; 24.1.5 ; 24.1.99 ; 27.99.2 ; 27.99.4



(550)

(531) 5.7.14 ; 5.7.23 ; 24.15.2 ; 24.15.11

(210) **619231**  
 (220) 2019.02.20  
 (300)  
 (730) PT STRAIGHTY 180 UNIPESSOAL, LDA.  
 (511) 33 BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS  
 (591)  
 (540)

MNA

(210) **619233**  
 (220) 2019.02.20  
 (300)  
 (730) PT STRAIGHTY 180 UNIPESSOAL, LDA.  
 (511) 33 BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS  
 (591)  
 (540)

MNA



(550)

(531) 15.1.1 ; 24.1.5 ; 25.1.6

COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CONFEITARIA; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS E GELO; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÉM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS [SORVETE]; GELADOS [SORVETES]; GELO, GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES; LEITE GELADO [GELADOS]; MISTURAS PARA GELADOS; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); SANDUÍCHES DE GELADO; SOBREMESAS DE GELADOS; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; TARTES DE GELADO DE IOGURTE

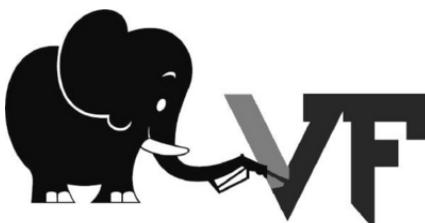
(591)

(540)



(550)

(531) 26.1.3 ; 26.1.22



(550)

(531) 3.2.1 ; 15.1.21 ; 27.99.6 ; 27.99.22

(210) 619235 MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ONCE UPON A TARTE LDA

(511) 30 BARRAS DE GELADO; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS COM GELADO; BOLOS DE GELADO; BOLOS GELADOS; BOLOS GELADOS DE FRUTAS; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; DOCES GELADOS; GELADO COM FRUTA; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS

(210) 619236 MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT CIDÁLIA MARIA SOARES DA CRUZ

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS

(591)

(540)



(550)

(531) 2.3.1 ; 24.3.12

(210) **619237**  
(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT SINTRA BAZAR - SOCIEDADE COMERCIAL, LIMITADA

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO

(591)  
(540)

(550)

(531) 7.1.3 ; 7.3.11 ; 7.5.25

(210) **619238**  
(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT JORGE JOÃO VIANA DE SOUSA

(511) 39 ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS

(591)  
(540)

(550)

(531) 18.1.9

(210) **619239** MNA(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT URBANCURIOSITY LDA

(511) 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)  
(540)**TASCA VASCO**

(550)

(210) **619240** MNA(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT SOFIA VITORIA SANTOS COSTA PINTO RIBEIRO DE CASTRO LENCASTRE

(511) 42 CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTADORIA SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESENHO DE MOBILIÁRIO

(591)  
(540)**WEKKE DESIGN**

(550)

(210) **619241** MNA(220) 2019.02.20  
(300)

(730) PT SORISA - ESTÉTICA E FISIOTERAPIA, S.A.

(511) 08 APARELHOS DE DEPILAÇÃO A LASER, SEM SER PARA USO MEDICINAL; APARELHO DE DEPILAÇÃO A LASER, SEM SER PARA USO MÉDICO  
09 LASERS, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; LASERS PARA USO NÃO MEDICINAL  
10 EQUIPAMENTO MÉDICO PARA DEPILAÇÃO PORTÁTIL(591)  
(540)**Depilasers®**

(550)

(531) 26.1.18 ; 27.5.17 ; 27.99.18

(550)

(210) **619242** MNA  
 (220) 2019.02.20  
 (300)  
 (730) PT ALEXANDRE AUGUSTO CAMPOS  
**PINTO**

(511) 37 ALUGUER DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E APARELHOS PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR DERRAMAMENTO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR COLOCAÇÃO DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL POR MOLDAGEM DE BETÃO; CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL [CONSTRUÇÃO]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO CIVIL; MONTAGEM DE ANDAIMES PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; MONTAGEM DE COFRAGENS PARA CONSTRUÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER DE APARELHOS PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DE DESLIZAMENTO DE TERRAS PROVOCADAS POR ENXURRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS RURAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES EM EDIFÍCIOS PROVOCADAS POR ENXURRADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM IRRIGAÇÃO DE ÁGUA; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM EXPLOSIVOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL RELACIONADAS COM TERRENOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DE CONSTRUÇÕES SUBMARIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SUBTERRÂNEA; SUPERVISÃO NO LOCAL DE CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DESTINADAS À ENGENHARIA CIVIL; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE POR JATO DE ÁGUA; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CORTE HIDROMECÂNICOS; MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ENVOLVENDO A UTILIZAÇÃO DE JATOS DE ÁGUA COM PRESSÃO CONTENDO AGENTES ABRASIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENGENHARIA CIVIL

(591) AZUL; AMARELO; CINZENTO; PRETO; BRANCO;  
 CASTANHO

(540)



(531) 2.1.15 ; 9.7.21 ; 10.3.10

(210) **619243** MNA  
 (220) 2019.02.20  
 (300)  
 (730) PT GENILSON JOSE DO NASCIMENTO  
 (511) 30 ALIMENTOS À BASE DE CACAU; ALIMENTOS QUE CONTÊM CACAU [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; ALIMENTOS QUE CONTÊM CHOCOLATE [COMO ELEMENTO PRINCIPAL]; AMÊndoAS COBERTAS DE CHOCOLATE; APERITIVOS À BASE DE CONFETARIAS; AROMA DE ALCAÇUZ PARA CONFETARIA; AROMAS DE CHOCOLATE; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BARRAS DE NOGADO COBERTAS DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS COM SABOR A QUEIJO; BISCOITOS SALGADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BOLACHAS CONFECIONADAS À BASE DE MANTEIGA DE AMENDOIM; BOLACHAS DE CONFETARIA PARA COZER; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; BOLINHOS DOCES COM UMA SUAVE COBERTURA À BASE DE FEIJÃO AÇUCARADO [NERIKIRI]; BOLINHOS DOCES DE ARROZ TRITURADO (MOCHIGASHI); BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; BOMBONS DE CHOCOLATE COM RECHEIO TIPO CREME; CANAPÉS; CEREALIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; CHOCOLATE; CHOCOLATE AERADO; CHOCOLATE COM ÁLCOOL; CHOCOLATE NÃO MEDICINAL; CHOCOLATE PARA COBERTURAS; CHOCOLATE PARA CONFETARIA E PÃO; CHOCOLATES; CHOCOLATES DE LICOR; COBERTURA DE CHOCOLATE; COBERTURAS DE MARSHMALLOW; COELHOS DE CHOCOLATE; CONFETARIA; CONFETARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFETARIA À BASE DE AMÊndoA; CONFETARIA À BASE DE FRUTOS SECOS; CONFETARIA À BASE DE GINSENG; CONFETARIA À BASE DE LARANJA; CONFETARIA À BASE DE LATICÍNIOS; CONFETARIA COM AÇÚCAR AROMATIZADO; CONFETARIA COM BAIXO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; CONFETARIA COM COBERTURA DE CHOCOLATE; CONFETARIA COM RECHEIO DE VINHO; CONFETARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE FRUTOS; CONFETARIA COM RECHEIO LÍQUIDO DE BEBIDAS ESPIRITUOSAS; CONFETARIA COM SABOR A CHOCOLATE; CONFETARIA COM SABOR A MENTA, NÃO MEDICINAL; CONFETARIA CONGELADA; CONFETARIA CONGELADA COM PAU; CONFETARIA CONGELADA QUE CONTEM GELADO; CONFETARIA DE AÇÚCAR COZIDO; CONFETARIA DE CHOCOLATE COM AROMA DE PRALINÉ; CONFETARIA DE CHOCOLATE CONTENDO PRALINAS; CONFETARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFETARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL COMREVESTIMENTO DE SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; CONFETARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL CONTENDO CHOCOLATE; CONFETARIA DE FARINHA NÃO MEDICINAL; CONFETARIA DE MENTA NÃO MEDICINAL; CONFETARIA EM FORMA LÍQUIDA; CONFETARIA LÁCTEA CONGELADA; CONFETARIA NÃO MEDICINAL À BASE DE AÇÚCAR; CONFETARIA NÃO MEDICINAL; CONFETARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO

CHOCOLATE; CONFEITARIA NÃO-MEDICINAL PARA USO COMO PARTE DE UMA DIETA CONTROLADA EM CALORIAS; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL CONTENDO LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM AROMA DE LEITE; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL EM GELEIA; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL COM RECHEIO DE CARAMELO; CONFEITARIA NÃO MEDICINAL SOB A FORMA DE OVOS; CONFEITARIA PARA A DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; CONFEITARIA QUE CONTEM COMPOTA; CONFEITARIA QUE CONTEM GELEIA; CREME INGLÊS; CREMES À BASE DE CACAU SOB A FORMA DE PASTAS PARA BARRAR; CREMES (CUSTARDS); CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR QUE CONTÊM FRUTOS DE CASCA RIJA; CREMES DE CHOCOLATE PARA BARRAR O PÃO; CREMES DE LEITE E OVOS [SOBREMESAS DE FORNO]; CREMES DE OVOS; CROISSANTS; CRUMBLES; CUSTARD (CREME INGLÊS DE LEITE E OVOS); DECORAÇÕES COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ARTIGOS DE CONFEITARIA; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA ÁRVORES DE NATAL; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; DELÍCIA TURCA; DELÍCIA TURCA REVESTIDA DE CHOCOLATE; DOÇARIA COZIDA; DOCE GELADO; DOCES [CONFEITARIA] PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL; DOCES E BISCOITOS TRADICIONAIS COREANOS [HANKWA]; DOCES GELADOS; DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS; DRAGEIAS DOCES NÃO MEDICINAIS; FONDUE DE CHOCOLATE; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS OLEAGINOSOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; GELADOS DE CONFEITARIA; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; GOFRES DE CHOCOLATE; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; HALVAS; IMITAÇÃO DE CHOCOLATE; INGREDIENTES À BASE DE CACAU PARA PRODUTOS DECONFETARIA; MAÇAPÃO; MAÇAPÃO DE CHOCOLATE; MASSA PARA BISCOITOS; MISTURAS DE CHOCOLATE QUENTE; MISTURAS PARA FAZER KHEER (PUDIM DE ARROZ); MOLHO DE CHOCOLATE; MOLHOS DE CHOCOLATE; MOUSSE [DOÇARIA]; MOUSSES DE CHOCOLATE; MOUSSES DE SOBREMESA [CONFEITARIA]; NOGADOS [NOUGAT]; NOZES DE MACADAMIA COBERTAS DE CHOCOLATE; ORNAMENTOS COMESTÍVEIS PARA ÁRVORES DE NATAL; PÃEZINHOS COM DOCE; PALITOS DE MASSA FRITOS (YOUTIAO); PANDORO (BOLO TÍPICO ITALIANO); PANETONE [ALIMENTO NATALÍCIO ITALIANO]; PANQUECAS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO; PAPEL COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ COMESTÍVEL; PAPEL DE ARROZ, COMESTÍVEL; PASTA DE FRUTA [CONFEITARIA]; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PASTILHAS DE MEL À BASE DE PLANTAS [CONFEITARIA]; PAVLOVAS COM SABOR A AVELÃ; PAVLOVAS FEITAS COM AVELÃ; PEPITAS DE AÇÚCAR MASCAVADO E MANTEIGA; PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE CONFEITARIA NÃO MEDICINAL, À BASE DE FARINHA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS GELADOS DE CONFEITARIA; PRODUTOS PARA BARRAR À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS PARA BARRAR, DE CHOCOLATE, CONTENDO OLEAGINOSAS; PUDIM

DE ARROZ OITO TESOUROS; PUDIM DE PÃO; PUDIM DE SÊMOLA; PUDIM FLAN; PUDINS; PUDINS DE YORKSHIRE; PUDINS PARA SOBREMESA; PUDINS PARA UTILIZAR COMO SOBREMESAS; PUDINS PRONTOS A COMER; ROLOS DE CANELA; SANDUÍCHES BARRADAS COM CREME DE CHOCOLATE E FRUTOS SECOS; SCONES DE FRUTA; SOBREMESA EM PUDIM À BASE DE ARROZ; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; SOBREMESAS DE CHOCOLATE; SOBREMESAS DE PUDIM INSTANTÂNEO; SOBREMESAS DE SOUFFLÉS; SOBREMESAS PREPARADAS À BASE DE CHOCOLATE; SOBREMESAS PREPARADAS [CONFEITARIA]; SONHOS DE MAÇÃ; SOPAPILLAS [DOCE FRITO SUL-AMERICANO]; SOPAPILLAS [PASTÉIS FRITOS]; SUCEDÂNEO DE LEITE-CREME; SUCEDÂNEOS DE CHOCOLATE; SUCEDÂNEOS DE MAÇAPÃO; SUSPIROS [DOCES ORIGINÁRIOS DA SUÍÇA]; TABLETES (PRODUTOS DE CONFEITARIA); TARTES DE GELADO DE IOGURTE; TIRAMISU; TORRÃO DE AMENDOIM; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TRUFAS COM RUM (CONFEITARIA); TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS DE CHOCOLATE; VLA [CREME]; WAFERS PRALINADOS; WAFFLES COM COBERTURA DE CHOCOLATE; WAFFLES [GAUFRES]; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA ADOÇAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM AÇÚCAR PARA PREPARAR SOBREMESAS; ALIMENTOS ELABORADOS COM ADOÇANTE PARA A PREPARAÇÃO DE SOBREMESAS; DOCE DE LEITE; DOCES PARA BARRAR [MEL]; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; MEL; MEL À BASE DE ERVAS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; MEL DE HELICHRYSUM; MEL DE MANUKA; MEL GLACÉ PARA PRESUNTO; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; MELAÇO; MELES DE TRUFAS; PREPARAÇÕES DE GLUCOSE PARA ALIMENTAÇÃO; BARRAS DE GELADO; BARRAS GELADAS DE FRUTA; BEBIDAS COM GELADO; BEBIDAS GELADAS A BASE DE CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CHOCOLATE; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS SEMIFRIOS; CHUPA-CHUPAS CONGELADOS; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONFEITARIA DE GELADO; CONFEITARIA GELADA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; CONFEITARIA GELADA [NÃO MEDICINAL]; CREMES GELADOS; DOCES DE IOGURTE GELADO; ESCULTURAS EM GELO COMESTÍVEIS; GELADO À BASE DE IOGURTE [PREDOMINANDO O GELADO]; GELADO COM FRUTA; GELADO DE FRUTA; GELADO NÃO LÁCTEO; GELADOS; GELADOS À BASE DE SOJA; GELADOS ALIMENTARES; GELADOS COM PAU; GELADOS COM PAU CONTENDO LEITE; GELADOS COM PAU (PICOLÉS); GELADOS COM SABOR A CHOCOLATE; GELADOS COM SABORES; GELADOS COMESTÍVEIS; GELADOS COMESTÍVEIS DE FRUTA; GELADOS CONGELADOS; GELADOS DE ÁGUA; GELADOS DE CHUPAR COM SABOR A LEITE; GELADOS DE FRUTA; GELADOS DE TEXTURA CREMOSA; GELADOS DE TRUFA; GELADOS E GELO; GELADOS LÁCTEOS; GELADOS QUE CONTÊM CHOCOLATE; GELADOS SOB A FORMA DE BARRAS; GELADOS [SORVETE]; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; IOGURTE GELADO (GELADOS DE CONFEITARIA); LEITEGELADO EM BARRAS; LEITE GELADO [GELADOS]; LEITES-CREME CONGELADOS; MISTURAS DE GLACÉ; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; MISTURAS PARA CONFECÇÕES DE GELADOS; MISTURAS PARA ELABORAR GELADOS; MISTURAS PARA FAZER

PRODUTOS GELADOS; MISTURAS PARA FAZER PRODUTOS DE CONFEITARIA CONGELADA; MISTURAS PARA FAZER SORVETES; MISTURAS PARA GELADOS; MISTURAS PARA SORVETES; MISTURAS PARA SORVETES [GELADOS]; PARFAITS (SOBREMESAS DE GELADO); PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA GELADOS COMESTÍVEIS; PREPARADOS INSTANTÂNEOS PARA FAZER GELADOS; SOBREMESAS DE GELADOS; SORVETES COM SABOR A FRUTA EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; SORVETES DE CONFEITARIA; SORVETES DE FRUTAS; SORVETES [GELADOS]; SORVETES [GELADOS À BASE DE ÁGUA]; SORVETES [GELADOS DE ÁGUA]; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAMOMILA; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS ALIMENTARES DE CHOCOLATE, NÃO SENDO LÁCTEAS NEM À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM AROMA DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM BASE DE CACAU; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS COM BASE DE CHOCOLATE; BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CHOCOLATE; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CACAU; BEBIDAS CONTENDO CACAU; BEBIDAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS DE CACAU; BEBIDAS DE CACAU COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS EM PÓ QUE CONTÊM CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CACAU; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS FEITAS DE CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; BEBIDAS LÁCTEAS CONTENDO CHOCOLATE; BEBIDAS PREPARADAS A PARTIR DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CACAU E À BASE DE CACAU; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; CACAU; CACAU EM PÓ; CACAU PARA USO EM BEBIDAS; CAFÉ; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ GELADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAPUCHINO; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ BRANCO; CHÁ CHAI; CHÁ COM AROMA DE LARANJA [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ COM SABOR A FRUTA [SEM SER MEDICINAL]; CHÁ COM SABOR A MAÇÃ [EXCETO PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DARJEELING (ÍNDIA); CHÁ DE ACANTHOPanax [OGAPICHA]; CHÁ DE ALECRIM; CHÁ DE ALGAS SALGADAS EM PÓ (KOMBU-CHA); CHÁ DE ARROZ INTEGRAL TORRADO; CHÁ DE CAMOMILA; CHÁ DE CEVADA TORRADA [MUGICHA]; CHÁ DE CEVADA TOSTADA COM CASCA [MUGI-CHA]; CHÁ DE CINÓRRODO; CHÁ DE CRISÂNTEMO (GUKHWACHA); CHÁ DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁ DE ERVAS, NÃO SENDO PARA FINS MEDICINAIS; CHÁ DE FOLHAS DE CEVADA; CHÁ DE FRUTA [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁ DE GENGIBRE; CHÁ DE GINSENG; CHÁ DE GINSENG [INSAMCHA]; CHÁ DE GINSENG VERMELHO; CHÁ DE HORTELA-PIMENTA; CHÁ DE JASMIM; CHÁ DE JASMIM (SEM SER PARA FINS MEDICINAIS); CHÁ DE LIMÃO; CHÁ DE LÓTUS BRANCO (BAENGYEONCHA); CHÁ DE RAIZ DE BARDANA (WOOUNGCHA); CHÁ DE SALVA; CHÁ DE TÍLIA; CHÁ DE VIDEIRA MATRIMONIAL CHINÊS

[GUJIJACHA]; CHÁ EARL GREY [VERGAMOTA]; CHÁ GELADO; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; CHÁ INSTANTÂNEO; CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁ LAPSONG SOUCHONG (CHÁ PRETO PRODUZIDO NA CHINA); CHÁ NÃO MEDICINAL AVULSO; CHÁ OOLONG; CHÁ OOLONG [CHÁ CHINÊS]; CHÁ ORIENTAL DE ALPERCE [MAESILCHA]; CHÁ PRETO; CHÁ PRETO [CHÁ INGLÊS]; CHÁ SEM TEINA; CHÁ SEM TEÍNA ADOÇADO COM ADOÇANTES; CHÁ VERDE; CHÁ VERDE JAPONÊS; CHÁ VERMELHO [CHÁ ROOIBOS]; CHÁS; CHÁS À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CHÁS AROMÁTICOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; CHÁS DE ERVAS (NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL); CHÁS DE ERVAS, QUE NÃO SEJAM PARA USO MEDICINAL; CHÁS DE FRUTA; CHÁS DE LIMÃO NÃO MEDICINAIS; CHÁS NÃO MEDICINAIS; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS NÃO MEDICINAIS CONSTITUÍDOS POR EXTRATOS DE ARANDO; CHOCOLATE DE LEITE; CHOCOLATE EM PÓ; CHOCOLATE PARA BEBER; CHOCOLATE QUENTE; CHOCOLATE SEM LEITE; CHOCOLATES DE LEITE; CONCENTRADOS DE CAFÉ; ERVA MATE; ERVA-MATE (CHÁ); ESSÊNCIA DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CHÁ NÃO MEDICINAL; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CHÁ; ESSÊNCIAS DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; ESSÊNCIAS DE CHOCOLATE PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; FOLHAS DE CHÁ; FRAPPÉS [BEBIDAS ARREFECIDAS COM GELO]; ICED TEA; ICED TEA [CHÁ GELADO]; INFUSÕES DE CHÁ; LEITE (CACAU COM -); MISTURAS DE CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; MISTURAS DE CHÁ; PASTA DE CACAU PARA BEBER; PREPARAÇÕES DE CACAU EM PÓ PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE CACAU PARA USO NO FÁBRICO DE BEBIDAS; PREPARAÇÕES DE ERVAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA A CONFECÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CACAU; PREPARAÇÕES PARA A CONFECÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A BANANA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CARAMELO; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A FRUTOS SECOS; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A MENTA; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A LARANJA; PREPARAÇÕES PARA CONFECIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS COM SABOR A CHOCOLATE; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PRODUTOS DE CACAU; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; BAGUETES RECHEADAS; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS COZIDOS A VAPOR]; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS]; BRIOCHES; CALZONES; CREPES; EMPADAS; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; PÃO RECHEADO; PASTELARIA SALGADA; PRETZELS; PRETZELS MOLES; RABANADAS; QUICHES; TORTILHAS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA PASTELARIA; PREPARAÇÕES PARA A CONFECÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA; TAPIOCA

43 BARES; CAFÉS; CAFETERIAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO

DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE REFEIÇÕES PERSONALIZADAS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CASA DECHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE

CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

- (591) BLACK, WHITE, 7621C, 452C, 4975C, 435C  
(540)



(550)

(531) 8.1.18 ; 8.7.1

(210) **619244**

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT SANDRA CHRISTINE, UNIPESSOAL LDA

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; AULAS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO

(591)

(540)

## AMARTES

(550)

(210) **619246**

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT GENUINE CONNECTION - UNIPESSOAL, LDA.

(511) 09 SOFTWARE PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; COMPUTADORES E HARDWARE DE COMPUTADOR; PERIFÉRICOS DE COMPUTADORES; APARELHOS E INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DE LOCALIZAÇÃO; SISTEMAS DE LOCALIZAÇÃO REMOTA DE VEÍCULOS; DISPOSITIVOS PARA SISTEMAS GPS; APARELHOS RECETORES DE SATÉLITE; EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO POR SATÉLITE; RECETORES DE SATÉLITE  
35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR  
37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES  
45 LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS FURTADOS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS ROUBADOS

(591)

(540)



PINTURA PARA APLICAÇÃO DE TINTA; MATERIAIS EM PAPEL PARA TRABALHOS MANUAIS; MOLDES, PADRÕES DE APAGAR; MOLDES PARA MODELAGEM DE ARGILAS [MATERIAIS PARA ARTISTAS]; MOLDES PARA MODELAGEM DE ARGILAS [MATERIAL PARA ARTISTAS]; MOLDES PARA UTILIZAR COM ARGILAS PARA MOLDAR [MATERIAIS PARA ARTISTAS]; PAINÉIS PARA ILUSTRAÇÕES; PALETAS PARA PINTORES; PAPEL DE DOBRAR [ORIGAMI]; PAPEL TECIDO; PÁS PARA TINTA [MISTURADORES]; PEQUENAS ESCOVAS PARA RETIRAR RESÍDUOS DEIXADOS PELAS BORRACHAS DE APAGAR; PINCÉIS PARA ARTISTAS; PINCÉIS DE PINTURA PARA ARTISTAS; ALMOFADAS PARA APLICAÇÃO DE TINTA; ALMOFADAS PARA APLICAR TINTAS; APARELHOS PARA A COLAGEM DE FOTOGRAFIAS; APARELHOS PARA FAZER VINHETAS; APLICADORES DE PINTURA SOB A FORMA DE ESPONJAS; APLICADORES PARA DESENHO OU GRAVURA PONTILHADOS DESTINADOS A PINTORES; APLIQUES EM PAPEL; APOIA-MÃO PARA PINTORES; ARDÓSIA (LÁPIS DE -) [PENAS]; AREIA COLORIDA PARA FAZER ARTESANATO E PARA USO ARTÍSTICO; ARTIGOS PARA DESENHO; BANDEJAS DE PINTURA; BANDEJAS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DE DESENHO; BANDEJAS PARA SUPORTE DE INSTRUMENTOS DE ESBOÇO; BARRAS PARA ESTICAR A TELA PARA ARTISTAS; BLOCOS PARA CAVALETE; BROCHAS PARA PINTORES; BROCHAS [PINCÉIS]; BURIS PARA GRAVAR A ÁGUA-FORTE; CADERNOS; CADERNOS PARA ESCREVER OU DESENHAR; CAIXAS DE PINTURA [MATERIAL ESCOLAR]; CAIXAS DE PINTURA PARA USO ESCOLAR; CAIXAS DE PINTURAS E PINCÉIS; CANETAS DE COR; CANETAS DE TINTA DA CHINA; CANETAS DE CORES; CANETAS ELÉTRICAS DE GRAVAR MADEIRA A QUENTE PARA ARTISTAS; CANETAS PARA ARTISTAS; CANETAS PARA COLORIR; CANETAS PARA DESENHO; CANETAS PARA GRAVAÇÃO; CARTÕES COM AMOSTRAS DE CORES; CARTÕES PARA AQUARELA; CARVÃO PARA DESENHO; CARTUCHOS DE TINTA; CELULOIDES DE ANIMAÇÃO; CENTROS DE MESA DECORATIVOS DE PAPEL; CERA DE MODELAGEM, NÃO PARA USO DENTÁRIO; CERAS PARA MODELAR NÃO PARA USO DENTÁRIO; CERAS PARA MODELAR, SEM SER PARA USO DENTÁRIO; COBERTURAS PARA ROLOS DE TINTA; COMPASSOS PARA DESENHO; CONJUNTOS DE PINTURA PARA CRIANÇAS; CONJUNTOS DE PINTURA PARA ARTISTAS; CURVAS FRANCESAS; DECALCOMANIAS IMPRESSAS PARA BORDADOS OU APLICAÇÕES EM TECIDO; DECORAÇÕES DE PAPEL PARA ALIMENTOS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA FESTAS; DECORAÇÕES EM PAPEL PARA BOLOS; EMBLEMAS DEPAPEL; EQUIPAMENTO PARA ARTES, ARTESANATOS E MODELAGEM; ESCANTILHÃO DE CURVAS; ESCOVAS PARA A ESCRITA; ESQUADROS DE DESENHO; ESQUADROS PARA DESENHO; ESQUADROS PARA RASCUNHOS; ESTÊNCIS; ESTÊNCIS DE DESENHO; ESTÊNCIS PARA DECORAR ALIMENTOS E BEBIDAS; ESTÊNCIL [MOLDE RECORTADO PARA PINTAR]; ESTIRADORES [ARTIGOS PARA PINTORES]; ESTOJOS PARA DESENHO; FITAS DE PAPEL; FITAS DE PAPEL, SEM SER RETROSARIA OU DECORAÇÕES PARA CABELOS; FOLHAS DE GRAVURA; FOLHAS PARA GRAVAÇÃO; FOLHAS PLÁSTICAS AUTOCOLANTES PARA FORRAR PRATELEIRAS; FOLHAS TRANSPARENTES DE CELULOIDE PARA ANIMAÇÃO; FORMAS PRÉ-RECORTADAS EM PAPEL; GIZ; GIZ DE COR; GIZ EM SPRAY; GIZ PARA A LITOGRÁFIA; GIZ PARA DESENHO; GIZ PARA LITOGRÁFIA; GIZES DE COR; GRÁFICOS DE CORES; GRINALDAS DE PAPEL;

IMPRESSÕES EM TELA; INSTRUMENTOS PARA DESENHO; INSTRUMENTOS PARA O TRAÇADO DE CURVAS; LAÇOS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]; LAÇOS DE PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; LÁPIS; LAÇOS EM PAPEL, SEM SER RETROSARIA OU DECORAÇÕES PARA CABELOS; LÁPIS CARVÃO; LÁPIS DE ARDÓSIA; LÁPIS DE ARDÓSIA [PENAS]; LÁPIS DE CARVÃO PARA ARTISTAS; LÁPIS DE CERA; LÁPIS DE CERA PARA COLORIR; LÁPIS DE DESENHO; LÁPIS DE PASTEL PARA ARTISTAS; LÁPIS PARA ARTISTAS; LÁPIS PARA PINTAR; LÁPIS PASTÉIS; LENÇOS; LIVROS DE DESENHO; LIVROS PARA ESCRIVER OU DESENHAR; MASSA DE MODELAR DE POLÍMERO; MASSA DE POLÍMERO PARA MODELAR; MATERIAIS DE MODELAGEM PARA ARTISTAS; MATERIAIS PARA A MODELAGEM; MATERIAIS PARA DESENHO; MATERIAIS PARA ARTISTAS; MATERIAIS PARA MODELAGEM; MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA A MODELAGEM; MOLDES DE DESENHO; NÓS DE PAPEL; NÓS DE PAPEL [PAPELARIA]; PAINÉIS DE TELA PARA ARTISTAS; PANTÓGRAFOS [INSTRUMENTOS DE DESENHO]; PANTÓGRAFOS [INSTRUMENTOS PARA DESENHO]; PAPEIS PARA PINTURA E CALIGRAFIA; PAPEL COUCHÉ; PAPEL CRAFT; PAPEL CREPE; PAPEL DE ARROZ; PAPEL DE CALIGRAFIA; PAPEL DE DESENHO; PAPEL FLUORESCENTE; PAPEL JAPONÊS; PAPEL JAPONÊS PARA TRABALHOS MANUAIS; PAPEL KRAFT; PAPEL "MÂCHÉ"; PAPEL MACHÉ; PAPEL MÂCHÉ (ESMAGADO); PAPEL PARA UTILIZAÇÃO NA INDÚSTRIA DE ARTES GRÁFICAS; PAPEL TRANSPARENTE; PAPEL XUAN [PARA PINTURA E CALIGRAFIA CHINESA]; PASSE-PARTOUTS DE PAPEL; PASTA DE MODELAGEM; PASTA PARA MODELAR; PASTÉIS (LÁPIS); PASTÉIS [LÁPIS DE CERA]; PASTEL A ÓLEO; PAUS DE GIZ; PAUS DE GIZ PARA ARTISTAS; PAUS DE TINTA; PEDRAS LITOGRÁFICAS; PELÍCULA ADESIVA PLÁSTICA PARA SUPORTE DE IMAGENS; PENTES PARA DAR TEXTURA EM PINTURAS; PENTES PARA MARMOREAR; PINCÉIS; PINCÉIS DE DESENHO; PINCÉIS PARA A ESCRITA; PINCÉIS PARA APLICAÇÃO DE TINTAS; PINCÉIS PARA DECORADORES; PINCÉIS PARA ESCRITA; PINCÉIS PARA PINTORES; PINTURA (TELAS PARA A -); PLACAS PARA GRAVAÇÃO; POCHOIRS [MOLDES RECORTADOS PARA PINTAR]; PORTA-GIZ; PRANCHAS DE TELAS; PRANCHAS PARA GRAVAR; PRANCHETAS PARA DESENHO; QUADROS PARA ESBOÇOS; RÉGUAS; PUNHOS DE ROLOS DE PINTURA; RÉGUAS DE DESENHO; RÉGUAS DE SECÇÃO QUADRADA; RÉGUAS DE SECÇÃO QUADRADA PARA DESENHO; RÉGUAS DE TRAÇAR; RÉGUAS DE TRAÇAR PARA DESENHO; RÉGUAS EM T [DESENHO]; RÉGUAS PARA DESENHAR; RÉGUAS PARA ESBOÇOS (RASCUNHOS); RÉGUAS T; ROLOS DE PAPEL CREPE; ROLOS DESTINADOS A APLICAÇÃO DE TINTA; ROLOS PARA A PINTURA; ROLOS PARA APLICAÇÃO DE TINTAS; ROLOS PARA PINTORES DE EDIFÍCIOS; SPRAY DE GIZ; STENCILS; STICKS DE TINTA CHINESA; STICKS DE TINTA [SUMI]; SUPORTES PARA FOTOGRAFIAS; T'S [ESQUADROS EM T] PARA DESENHO; TABELA DE CORES; TABULEIROS DE TINTA PARA USO COM ROLOS DE PINTURA; TELA EM SEDA [ARTIGO PARA PINTORES]; TELA PARA DECALCAR; TELAS DE PINTURA; TELAS PARA A PINTURA; TELAS PARA ARTISTAS; TELAS PARA PINTURA; TÊS [ESQUADROS EM T] PARA DESENHO; TINTA CHINESA; TINTA NANQUIM; TINTAS DA CHINA; TIRA-LINHAS [APAROS PARA DESENHO]; TIRES DE PAPEL; ARTIGOS ACOLCHOADOS OU ALMOFADADOS EM PAPEL PARA ACONDICIONAMENTO; BOLSAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; BOLSAS DE PLÁSTICO PARA

EMBRULHO; CAIXAS CANELADAS; CAIXAS DE ARMAZENAMENTO DE FOTOGRAFIAS; CAIXAS DE ARQUIVO; CAIXAS DE ARQUIVO EM CARTÃO CANELADO; CAIXAS DE ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTOS COMERCIAIS OU PESSOAIS; CAIXAS DE ARQUIVO PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS; CAIXAS DE CARTÃO; CAIXAS DE CARTÃO DESDOBRÁVEIS; CAIXAS DE CARTÃO DESMONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO MONTADAS PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; CAIXAS DE CARTÃO PARA EMBALAGENS; CAIXAS DE CARTÃO PARA OVOS; CAIXAS DE CARTÃO PARA PRESENTES; CAIXAS DE CHAPÉU DE PAPEL; CAIXAS DE EMBALAGEM EM CARTÃO; CAIXAS DE FOLHA DE FIBRA; CAIXAS DE PAPEL; CAIXAS DE PAPEL PARA GUARDAR CARTÕES DE FELICITAÇÕES; CAIXAS DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM INDUSTRIAL; CAIXAS DE PRESENTES EM PAPEL; CAIXAS DESMONTÁVEIS EM PAPEL; CAIXAS EM CARTÃO; CAIXAS EM CARTÃO CANELADO; CAIXAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; CAIXAS EM CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DOMÉSTICO; CAIXAS EM CARTÃO PARA PIZZAS; CAIXAS EM CARTÃO PARA PRESENTES; CAIXAS EM PAPEL OU EM CARTÃO; CAIXAS EXPOSITORAS EM CARTÃO; CAIXAS FEITAS DE CARTÃO; CAIXAS FEITAS DE PAINÉIS DE FIBRAS; CAIXAS FEITAS DE PAPEL; CAIXAS PARA CHAPÉUS EM CARTÃO; CAIXAS PARA PRESENTES; CARTÃO BRANCO; CARTÃO DE EMBALAGEM; CARTÕES DE EMPACOTAR; CARTÕES DE BOLHAS; CARTÕES PARA CAIXAS DE CHAPÉUS; CARTÕES PARA EMBALAGENS COM COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO; CARTUCHOS DE PAPEL, DE FORMA CÓNICA; COBERTURAS [CAPAS] [ARTIGOS DE PAPELARIA]; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; COBERTURAS DE PAPEL PARA MÓVEIS, NÃO AJUSTÁVEIS; CONES ESCOLARES PARA GULOSEIMAS, VAZIOS; CONTENTORES EM CARTÃO PARA EMBALAGEM; CONTENTORES EM CARTÃO PARA TRANSPORTE MARÍTIMO; DISTRIBUIDORES DE FIO PARA EMBALAGEM; EMBALAGENS DE PAPEL; EMBALAGENS DE CARTÃO; EMBALAGENS DE PAPEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS; EMBALAGENS DE PAPEL PARA OVOS; EMBALAGENS DE PAPEL PARA LEVAR COMIDA PARA FORA; EMBALAGENS DE PLÁSTICO COM BOLHAS DE AR PARA EMBRULHO; EMBALAGENS EM CARTÃO CANELADO; EMBALAGENS HERMÉTICAS DE CARTÃO; EMBALAGENS HERMÉTICAS EM PAPEL; EMBALAGENS EM PAPEL PARA CREME OU NATA; EMBALAGENS PARA CREMES OU NATAS, EM PAPEL; EMBALAGENS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; EMBALAGENS PARA PRESENTES; EMBRULHOS DE PRESENTES DE NATAL; EMBRULHOS METALIZADOS PARA PRESENTES; EMBRULHOS PARA GARRAFAS[EM CARTÃO OU EM PAPEL]; EMBRULHOS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; EMBRULHOS PARA PRENDAS; EMBRULHOS PARA PRESENTES; ESTOJOS DE TRANSPORTE EM PAPEL; ESTOJOS EM CARTÃO CANELADO; ETIQUETAS DE PAPEL PARA PRESENTES; FILME EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; FITAS ADESIVAS [DE SEGURANÇA] EM PLÁSTICO QUE DENUNCIAM O MANUSEAMENTO; FITA PARA SACOS DE ALIMENTOS PARA USAR EM CONGELADORES; FITAS DE PAPEL PARA EMBRULHOS DE PRESENTES; FITAS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DE MATRIZ DE PONTOS; FOLHAS ABSORVENTES EM PAPEL OU EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS BOLHOSAS [EM MATÉRIAS PLÁSTICAS] [PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO]; FOLHAS BOLHOSAS PARA

EMBALAGEM; FOLHAS COM BOLHAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO ABSORVENTE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS DE PAPEL OU DE PLÁSTICO PARA CONTROLO DE HUMIDADE PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; FOLHAS DE POLIPROPILENO PARA EMBALAGEM; FOLHAS DE VISCOSE PARA EMBALAGEM; FOLHAS EM CELULOSE RECUPERADA PARA EMBALAGENS; FOLHAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; FOLHAS EM PLÁSTICO, ALMOFADADAS, PARA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO; FOLHAS METÁLICAS PARA EMBRULHAR LIVROS; FOLHAS PARA CONTROLO DE HUMIDADE EM PAPEL OU EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; FOLHAS PARA EMBRULHO DE PRESENTES; FORROS DE PAPEL PARA BANDEJAS SANITÁRIAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; FORROS DE PAPEL PARA CAIXAS SANITÁRIAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; FORROS DE PLÁSTICO PARA BANDEJAS SANITÁRIAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; FORROS DE PLÁSTICO PARA CAIXAS SANITÁRIAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; FORROS PARA BALDES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; FORROS PARA BALDES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS (SACOS LIXO); FORROS PARA CAIXAS DE GATOS SOB A FORMA DE SACOS DE PLÁSTICO; INVÓLCRO EM PLÁSTICO; INVÓLCRO EM PLÁSTICO PARA PRESENTES; INVÓLCROS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; INVÓLCROS DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; INVÓLCROS PARA ALIMENTOS; INVÓLCROS PARAGARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; INVÓLCROS PARA MOEDAS; LAÇOS DECORATIVOS PARA PAPEL DE EMBRULHO; LAÇOS PARA DECORAÇÃO DE EMBALAGENS; MATERIAIS DE EMBALAGEM; MATERIAIS DE EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO, ENCHIMENTO] EM PAPEL OU CARTÃO; MATERIAIS DE EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA SANDUÍCHES; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM SUCEDÂNEOS DE PAPEL À BASE DE MINERAIS; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM PLÁSTICO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM FÉCULA OU AMIDO; MATERIAIS DE EMBALAGEM EM CARTÃO; MATERIAIS DE EMBALAGEM FEITA DE PAPEL RECICLADO; MATERIAIS DE EMBALAGEM IMPRESSOS EM PAPEL; MATERIAIS FEITOS DE PAPEL PARA INVÓLCROS; MATERIAIS PARA EMBALAGEM [ACONDICIONAMENTO, ENCHIMENTO] EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAIS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM CARTÃO; MATERIAL DE EMBALAGEM FEITO EM PAPELÃO; MATERIAL DE ENCHIMENTO EM PAPEL OU CARTÃO; MATERIAL PARA ENCHIMENTO EM PAPEL OU EM CARTÃO; MATERIAIS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; MATERIAIS PLÁSTICAS PARA O ACONDICIONAMENTO; PACOTES COM BOLHAS DE AR PARA EMBALAGEM; PACOTES DE EMBALAGEM DE CARTÃO; PÁGINAS DE PLÁSTICO COM BOLSOS PARA GUARDAR FOTOGRAFIAS; PÁGINAS DE PLÁSTICO COM BOLSOS PARA GUARDAR CROMOS; PÁGINAS DE PLÁSTICO COM BOLSOS PARA GUARDAR RECEITAS; PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; PAPEL ALVEOLADO; PAPEL CELOFANE RESISTENTE À HUMIDADE; PAPEL DE EMBALAGEM; PAPEL DE EMBRULHO; PAPEL DE EMBRULHO PARA ALIMENTOS; PAPEL DE EMBRULHO PARA OFERTAS; PAPEL DE EMBRULHO PARA PRESENTES; PAPEL DE ENCHIMENTO; PAPEL DE FORRO PARA EMBALAGENS; PAPEL DE FORRO PARA

EMBRULHAR; PAPEL DECORATIVO DE EMBRULHO; PAPEL METALIZADO PARA EMBRULHAR PRESENTES; PAPEL IMPREGNADO COM ÓLEO PARA FINS DE EMBRULHO; PAPEL ONDulado [CANELADO]; PAPEL PARA BOLSAS E SACOS; PAPEL PARA EMBRULHAR PÓLVORA; PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES; PAPEL PARA PRESENTES; PAPEL PARDO PARA EMPACOTAMENTO; PAPEL RESISTENTE A BOLOR; PAPEL TRATADO PARA EMBRULHAR FLORES E EXPOSIÇÕES FLORAIS; PELÍCULA ADERENTE EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULA PLÁSTICA ADESIVA PARA EMBRULHOS; PELÍCULA PLÁSTICA DE EMBRULHAR ALIMENTOS; PELÍCULA PLÁSTICA DE EMBRULHAR ALIMENTOS PARA USO DOMÉSTICO; PELÍCULA PLÁSTICA IMPERMEABILIZANTE PARA EMBALAGEM; PELÍCULA RETRÁTIL; PELÍCULAS ADERENTES EM MATÉRIAS PLÁSTICAS [EXTENSÍVEIS] PARA A COLOCAÇÃO EM PALETES; PELÍCULAS COM BOLHAS DE AR DESTINADAS À EMBALAGEM; PELÍCULAS DE ACETATO DE CELULOSE PARA EMBRULHOS; PELÍCULAS DE ACETATO DE CELULOSE PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGENS; PELÍCULAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS [ADERENTES, EXTENSÍVEIS] PARA A COLOCAÇÃO EM PALETES; PELÍCULAS EM POLIETILENO PARA EMBRULHO OU EMBALAGEM; PELÍCULAS PARA EMBRULHAR ALIMENTOS; PELÍCULAS PLÁSTICAS ADESIVAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; PELÍCULAS PLÁSTICAS PARA EMBALAR; PLÁSTICO-BOLHA PARA EMBRULHO OU EMBALAGEM; PLÁSTICOS COM BOLHAS DE AR PARA EMBRULHO; PLÁSTICOS COM BOLHAS DE AR PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES CANELADOS; RECIPIENTES DE ARMAZENAMENTO FEITOS DE PAPEL; RECIPIENTES DE CARTÃO PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES DE EMBALAGEM EM CELULOSE REGENERADA; RECIPIENTES DE EMBALAGEM EM CARTÃO; RECIPIENTES DE PAPEL BIODEGRADÁVEL À BASE DE POLPA PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES DE PAPEL UTILIZADOS PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES EM CARTÃO; RECIPIENTES EM PAPEL PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES INDUSTRIALIS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; RECIPIENTES EM PAPEL; RECIPIENTES PARA GELO FEITOS DE PAPEL OU CARTÃO; ROLO DE PELÍCULA DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS; ROLO DE PELÍCULA DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS; ROLO DE PELÍCULA DE PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE APARELHOS ELETRÔNICOS; ROLOS DE PELÍCULAS DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; SACOS ALMOFADADOS DE CARTOLINA; SACOS ALMOFADADOS DE PAPEL; SACOS COM PEGAS; SACOS COMPOSTOS POR BOLHAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; SACOS DE COMPRAS EM PAPEL; SACOS DE LIXO EM PAPEL; SACOS DE LIXO [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; SACOS DE LIXO EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; SACOS DE PAPEL; SACOS DE PAPEL PARA ALIMENTOS; SACOS DE PAPEL PARA AS COMPRAS; SACOS DE PAPEL PARA ASSADOS; SACOS DE PAPEL PARA EMBALAGEM; SACOS DE PAPEL PARA OFERTA DE VINHOS; SACOS DE PAPEL PARA FESTAS; SACOS DE PAPEL PARA PRESENTES; SACOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; SACOS DE PAPEL PARA USO NA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS; SACOS DE PLÁSTICO DE USO DOMÉSTICO PARA GUARDAR ALIMENTOS; SACOS DE PLÁSTICO PARA COZINHAR NO FORNO; SACOS DE PLÁSTICO PARA DEJETOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO;

SACOS DE PLÁSTICO PARA ELIMINAÇÃO DE ROUPA INTERIOR; SACOS DE PLÁSTICO PARA ELIMINAÇÃO DE EXCREMENTOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS DE PLÁSTICO PARA FORRAR CAIXOTES DO LIXO; SACOS DE PLÁSTICO PARA FRALDAS DESCARTÁVEIS; SACOS DE PLÁSTICO PARA USO GERAL; SACOS DO LIXO; SACOS DO LIXO EM PAPEL; SACOS DO LIXO (FEITOS DE PAPEL OU MATÉRIAS PLÁSTICAS); SACOS E BOLSAS DE PAPEL; SACOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS PARA EMBALAGEM; SACOS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS COM BOLHAS PARA EMBALAGEM; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAR; SACOS EM PAPEL PARA EMBALAGENS; SACOS EM PAPEL PARA MERENDAS; SACOS EM PAPEL PARA USO NA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS; SACOS EM PLÁSTICO PARA EMBALAGEM; SACOS EM PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE DEJETOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SACOS EM PLÁSTICO PARA SANDUICHES; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSAS] EM PAPEL OU PLÁSTICO, PARA EMBALAGENS; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSINHAS] PARA EMBALAGENS [EM PAPEL OU EM MATÉRIAS PLÁSTICAS]; SACOS PARA CONGELAR; SACOS PARA CUBOS DE GELO; SACOS PARA LIXOS ALIMENTARES EM PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; SACOS PARA O LIXO EM MATÉRIAS PLÁSTICAS [PARA USO DOMÉSTICO]; SACOS PARA O LIXO EM VINIL PARA USO DOMÉSTICO; SACOS PARA PRESENTES; SACOS PLÁSTICOS PARA COMPRAS; SACOS PARA SANDUÍCHES [EM PAPEL]; SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAR GELO; SACOS PLÁSTICOS PARA USO DOMÉSTICO; SAQUETAS DE PAPEL OU PLÁSTICO PARA SANDES; TABULEIROS EM CARTÃO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; TUBOS EM CARTÃO PARA EXPEDIÇÃO POSTAL; TAPETES PROTETORES DE SECRETÁRIA; TELAS DE TINTA DE MÁQUINAS PARA A REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; TELAS DE TINTA PARA DUPLICADORES; TINTA; TINTA DE MARCAÇÃO QUE CONTÉM PRODUTOS BIOLÓGICOS PARA USAR NA AUTENTICAÇÃO DE OBJETOS; TINTAS DE DUPLICAÇÃO; TINTAS DE ESCREVER; TIRA-AGRAFOS; TRANSFERIDORES COMO INSTRUMENTOS DE DESENHO; TRANSFERIDORES [INSTRUMENTOS DE DESENHO]; TRANSFERIDORES PARA PAPELARIA E PARA ESCRITÓRIO; TRANSPARÊNCIAS; TRANSPARÊNCIAS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; TRANSPARÊNCIAS [PAPELARIA]; TRANSPARENTES [PAPELARIA]; TRITURADORES DE CD PARA USO DOMÉSTICO OU ESCRITÓRIO; UTENSÍLIOS DE ESCRITA EM FIBRAS; VARETAS PARA QUADROS, NÃO ELETRÔNICAS; TRANSPARÊNCIAS DE PLÁSTICO; ABRE-CARTAS; ABRE-CARTAS ELÉTRICAS; ABRE-CARTAS EM METAIS PRECIOSOS; ADESIVOS AUTOCOLANTES; ADESIVOS [PAPELARIA]; ADORNOS PARA AS PONTAS DOS LÁPIS; AFIADORES PARA LÁPIS COSMÉTICOS; ACESSÓRIOS PARA LÁPIS; ALMOFADAS DE CARIMBOS; ALMOFADAS DE TINTA; ALMOFADAS PARA SINETES; ALMOFADAS PARA CARIMBOS; APARAS EM OURO PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS EM OURO; APAROS EM OURO PARA ESCREVER; APAROS PARA ESCREVER; APAROS PARA ESCREVER EM OURO; APAROS PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; APERTOS PARA ESCREVER; BASE PARA UTENSÍLIOS PARA ESCREVER; BRAÇADEIRAS PARA FIXAR INSTRUMENTOS DE ESCREVER; BRAÇADEIRAS PARA INSTRUMENTOS DE ESCREVER; CADERNOS PARA CALIGRAFIA COM PINCÉIS; CADERNOS PARA CALIGRAFIA COM CANETA; CAIXAS DE MARCADORES; CAIXAS PARA APAROS; CAIXAS PARA CANETAS; CAIXAS PARA LÁPIS; CANETAS;

CANETAS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CANETAS COM PONTA DE FELTRO; CANETAS DE AÇO [APAROS E ESFEROGRÁFICAS]; CANETAS DE BRILHANTES PARA PAPELARIA; CANETAS DE FELTRO; CANETAS DE PONTA POROSA; CANETAS DE TINTA; CANETAS DE TINTA PERMANENTE; CANETAS ESFEROGRÁFICAS; CANETAS ESTILOGRÁFICAS; CANETAS PINCEL; CAPA PARA BLOCOS; CARGAS PARA CANETAS ESFEROGRÁFICAS; CARIMBOS (ALMOFADAS PARA -); CARIMBOS DE BORRACHA; CARIMBOS DE BORRACHA PARA DOCUMENTOS; CARIMBOS DE DATA; CARIMBOS DE DATA (DATADORES); CARIMBOS DE ESCRITÓRIO [SELOS]; CARIMBOS DE NUMERAÇÃO; CARIMBOS DEOBLITERAÇÃO; CARIMBOS DE TINTA; CARIMBOS PARA ENDEREÇOS; CARIMBOS PARA MARCAR; CARTUCHOS DE TINTA PARA CANETAS DE TINTA PERMANENTE; CARTUCHOS DE TINTA PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; CARTUCHOS PARA CANETAS; COMPONEDORES; CONJUNTOS DE CANETAS; CONJUNTOS DE ESFEROGRÁFICA E LÁPIS; CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS PARA ESCRITA; CONJUNTOS DE LÁPIS; COPOS PARA LÁPIS; DECORAÇÕES PARA LÁPIS; ESCOVAS PARA ESCRITA PARA CALIGRAFIA NO SOLO; ESCRIVANINHAS; ESFERAS PARA ESFEROGRÁFICAS; ESFERAS PARA ESTILOGRÁFOS; ESFEROGRÁFICAS DE METAIS PRECIOSOS; ESFEROGRÁFICAS DE TINTA EM GEL; ESTILOGRÁFOS; ESTOJOS DE OFERTA PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; ESTOJOS PARA CANETAS E LÁPIS; ESTOJOS PARA ESCRITA [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA ESFEROGRÁFICAS; ESTOJOS PARA ESFEROGRÁFICAS E LÁPIS; ESTOJOS PARA LÁPIS; ESTOJOS PARA LÁPIS EM COURO; EXTENSÕES PARA LÁPIS; GIZ PARA ESCRIVER; HUMEDECEDORES [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; HUMEDECEDORES PARA SUPERFÍCIES GOMADAS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; INSTRUMENTOS DE ESCRITA; KITS PARA IMPRESSÕES DIGITAIS; LÁPIS COM BORRACHAS PARA APAGAR; LÁPIS COM MINAS COLORIDAS; LÁPIS DE COR; LÁPIS DE CORES; LÁPIS PARA COLORIR; MARCADORES (CANETAS) PARA ESCRIVER NA PELE; LAPISEIRAS; MARCADORES DE FELTRO; MARCADORES DE TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA; MATA-BORRÕES; MATA-BORRÕES DE TINTA; MATERIAIS DE DESENHO PARA QUADROS PRETOS; MATRIZES DE IMPRESSÃO; MINAS DE LÁPIS; MINAS DE LAPISEIRA; MINAS PARA LAPISEIRAS; ORNAMENTOS PARA LÁPIS [PAPELARIA]; PAPEL MATA-BORRÕES; PASTAS PARA ESCRITA [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PEDRAS DE TINTA [RECIPIENTES PARA TINTA]; PINCÉIS PARA CALIGRAFIA; PINCÉIS PARA ESCRITA SHODO; PONTAS DE CANETAS; PONTAS DE ESFEROGRÁFICAS; PORTA-CANETAS; PORTA-ESFEROGRÁFICAS E LÁPIS; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PORTA-MINAS; PORTA-MINAS [LAPISEIRAS]; PORTA-MINAS [LAPISEIRAS DE MINAS]; PORTA-MINAS [PARA LAPISEIRAS]; PROLONGADORES DE LÁPIS; PROTEÇÕES PARA CANETAS DE BOLSO; PROTETORES PARA PONTAS DE LAPISEIRAS; RECARGAS DE MINAS PARA LAPISEIRAS; RECARGAS DE TINTA PARA CANETAS; RECARGAS PARA CANETAS DE TINTA PERMANENTE; RECARGAS PARA CANETAS ESFEROGRÁFICAS; RECARGAS PARA CANETAS; RECARGAS PARA ESFEROGRÁFICAS; RECARGAS PARA MARCADORES (CANETAS); RESERVATÓRIOS DE TINTA; ROLOS DE BAMBÚ UTILIZADOS COMO SUPORTES DE PINCÉIS PARA A ESCRITA; SELOS; SELOS DE CORREIO; SELOS DE CORREIO COMEMORATIVOS; SELOS DE FILATELIA; SELOS PARA CARIMBAR; SINETES PARA LACRAR; SUPORTES PARA APOIAR CANETAS; SUPORTES

PARA CANETAS; SUPORTES PARA PENDURAR PINCÉIS PARA ESCRITA; SUPORTES PARA PINCÉIS PARA ESCRITA; TAMPAS PARA LÁPIS; TECIDOS DE ESCRITURA COM ÁGUA PARA PRATICAR CALIGRAFIA; TINTA CALIGRÁFICA; TINTA DE ESCRIVER; TINTA PARA CANETAS; TINTA PARA DESENHAR; TINTA PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; TINTAS DE MARCAÇÃO PARA PAPELARIA; TINTAS PARA ALMOFADAS DE CARIMBOS; TINTEIROS; TINTEIROS DE PEDRA [RESERVATÓRIOS DE TINTA]; UTENSÍLIOS PARA ESCRIVER; AGRAFADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; AGRAFADORES DE ESCRITÓRIO; AGRAFADORES ELÉTRICOS PARA ESCRITÓRIOS; AGRAFADORES ELÉTRICOS PARA USO EM ESCRITÓRIOS; AGRAFADORES [MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO]; AGRAFADORES [NÃO ELÉTRICOS]; AGRAFADORES [PAPELARIA]; AGRAFADORES PARA USO EM ESCRITÓRIO; APARA-LÁPIS ELÉTRICO; APARA-LÁPIS ELÉTRICOS OU NÃO ELÉTRICOS; APARELHOS E MÁQUINAS PARA MIMEOGRAFAR; APARELHOS ELÉTRICOS DE SELAR A QUENTE DESTINADOS A ESCRITÓRIOS; APARELHOS MANUAIS PARA ETIQUETAR; APARELHOS PARA PLASTIFICAR DOCUMENTOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; BOBINAS PARA FITAS DE TINTA; BOBINAS PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER; CHANCELAS DE SELO BRANCO EM PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CHASSIS [QUADROS] PARA COMPOR [TIPOGRAFIA]; CILINDROS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER; CILINDROS PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER; CORTADORES DE PAPEL; CORTADORES DE PAPEL [ARTIGO DE ESCRITÓRIO]; DESTRUÍDORAS DE DOCUMENTOS [MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO]; DESTRUÍDORES DE PAPEL, PARA USO EM ESCRITÓRIOS; DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE CLIPS PARA USO EM ESCRITÓRIO OU EM PAPELARIA; DUPLICADORES; DUPLICADORES ROTATIVOS; ENDEREÇOS (MÁQUINAS PARA IMPRIMIR -); ENVELOPES (MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA FECHAR OS -); EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO PARA TRITURAR; FITAS DE TINTA; FITAS DE TINTA PARA ESCRIVER; FITAS DE TINTA PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER; FITAS PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER; FITAS TINTADAS PARA ESCRIVER; FONTES DE CARATERES PARA MÁQUINAS DE ESCRIVER; FURADORES DE ESCRITÓRIO; FURADORES DE PAPEL; GUILHOTINAS DE ESCRITÓRIO; GUILHOTINAS MECÂNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS; IMPRESSORAS DESTINADAS A ESCRITÓRIOS; IMPRIMIR ENDEREÇOS (MÁQUINAS PARA -); MÁQUINAS DE CARIMBAR PARA USO EM ESCRITÓRIO; MÁQUINAS DE DOBRAR PAPEL COMO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS DE ENCADERNAR PARA ESCRITÓRIOS; MÁQUINAS DE ESCRIVER; MÁQUINAS DE ESCRIVER ELETRÔNICAS; MÁQUINAS DE ESCRIVER [ELÉTRICAS OU NÃO ELÉTRICAS]; MÁQUINAS DE ESCRIVER ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA ORDENAR DOCUMENTOS; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA ENDEREÇAR CORREIO; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA FECHAR OS ENVELOPES; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA FECHAR OS SOBRESCRITOS; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA CARIMBAGEM DE CORREIO; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA DOBRAR DOCUMENTOS; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA FECHAR ENVELOPES; MÁQUINAS DE ETIQUETAGEM PARA USO EM ESCRITÓRIOS; MÁQUINAS DE ETIQUETAR DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS DE FRANQUEAR ELETRÔNICAS E ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE FRANQUEAR PARA USO EM ESCRITÓRIOS; MÁQUINAS DE IMPRESSÃO DE ETIQUETAS PARA USO DOMÉSTICO E PARA PAPELARIA; MÁQUINAS DE INSERÇÃO DE CARTAS PARA ESCRITÓRIOS;

MÁQUINAS DE OBLITERAR SELOS; MÁQUINAS DE RECORTAR PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS; MÁQUINAS DE ROTULAÇÃO PARA ESCRITÓRIOS; MÁQUINAS DE SELAR PARA ESCRITÓRIOS; MÁQUINAS DE VIBRAÇÃO PARA ACERTAR O PAPEL PARA USO EM ESCRITÓRIO; MÁQUINAS MANUAIS DE IMPRESSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO; MÁQUINAS PARA AFIAR [AGUÇAR] LÁPIS, ELÉTRICAS OU NÃO ELÉTRICAS; MÁQUINAS PARA AFIAR [AGUÇAR] OS LÁPIS ELÉTRICAS OU NÃO ELÉTRICAS; MÁQUINAS PARA AFIAR [AGUÇAR] OS LÁPIS, ELÉTRICAS OU NÃO ELÉTRICAS; MÁQUINAS PARA AFIAR LÁPIS; MÁQUINAS PARA FRANQUEAR, ELÉTRICAS E ELETRÓNICAS; MÁQUINAS PARA FRANQUIAR [PARA COLAR SELOS OU IMPRIMIR A FRANQUIA]; MÁQUINAS PARA IMPRIMIR ENDEREÇOS; MÁQUINAS TRITURADORAS PARA ESCRITÓRIO; MIMEÓGRAFOS; NUMERADORES; PERFORADORES DE ESCRITÓRIO; PISTOLAS DE AGRAFAR PARA PAPELARIA (ACIONADAS MANUALMENTE); PISTOLAS DE AGRAFAR PARA PAPELARIA (ACIONADAS ELETRICAMENTE); PLACAS DE GRAVAÇÃO PARA MIMEOGRAFIA; PLACAS PARA ENDEREÇOS PARA MÁQUINAS DE ENDEREÇAR; PRENSA DE PAPEL (PARA GRAVAR IMAGENS NO PAPEL) [MATERIAL DE ESCRITÓRIO]; PRENSAS PARA CARTÕES DE CRÉDITO, NÃO ELÉTRICAS; RODAS DE IMPRESSÃO; ROLOS DE IMPRESSÃO PARA MÁQUINAS DE ESCREVER; ROLOS DE TINTA PARA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; SACABOCADOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; SOBRESCRITOS (MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO PARA FECHAR OS -); TECLAS DE MÁQUINAS DE ESCREVER; TECLAS PARA MÁQUINAS DE ESCREVER; TINTA (FITAS DE -) PARA ESCREVER; TRITURADORAS DE PAPEL PARA ESCRITÓRIO; APARELHOS DE IMPRESSÃO PORTÁTEIS; APARELHOS E MÁQUINAS PARA ENCADERNAÇÃO [MATERIAL DE ESCRITÓRIO]; ARAME PARA ENCADERNAÇÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E PAPÉIS; BRANQUETAS PARA TIPOGRAFIA NÃO EM MATÉRIAS TÊXTEIS; CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO; CARACTERES DE IMPRESSÃO; CARATERES DE IMPRESSÃO [CARATERES DE TIPOGRAFIA]; CARATERES DE TIPOGRAFIA; CARATERES DE TIPOGRAFIA [NÚMEROS E LETRAS]; CARATERES [NÚMEROS E LETRAS]; CARATERES TIPOGRÁFICOS; CLICHÉS; CLICHÉS DE TIPOGRAFIA; CLICHÉS (ESTEREÓTIPOS); CONJUNTOS DE IMPRESSÃO; CONJUNTOS DE IMPRESSÃO PORTÁTEIS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CROMOLITOGRÁFIAS; CROMOS; ENCADERNações; ENCADERNações DE LIVROS; ENCADERNADORES; ESTILOS DE CARACTERES; FIOS PARA ENCADERNações; FITAS DE TINTA PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; FITAS PARA ENCADERNação; FITAS PARA IMPRESSORAS DE COMPUTADOR; FONTES DE IMPRESSão; GALÉS [TIPOGRAFIA]; GALVANOTÍPICOS; GALVANOTÍPOS; HECTÓGRAFOS; LETRAS [CARATERES DE TIPOGRAFIA]; LETRAS DE AÇO; MALHETES [ENCADERNAÇÃO]; MÁQUINAS PARA ENCADERNação PARA USO EM ESCRITÓRIOS; NÚMEROS [CARATERES DE TIPOGRAFIA]; PANOS [TECIDOS] PARA ENCADERNações; REGRETAS [COMPONEDORES]; REGRETAS PARA TIPOGRAFIA; REGRETAS PARA TIPOGRAFOS [PARA ENTRELINHAR]; TELA PARA ENCADERNações; TIPO DE LETRA; TIPOGRAFIAS PORTÁTEIS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; ARDÓSIAS PARA CRIANÇAS; ARDÓSIAS PARA ESCREVER; ATLAS; CARTAS [CARTÕES]; CARTAS GEOGRÁFICAS; CARTÕES; CORTES BIOLÓGICOS PARA A MICROSCOPIA [MATERIAL DE ENSINO]; CORTES HISTOLÓGICOS [MATERIAL DE ENSINO];

DIAGRAMAS; GLOBOS; GLOBOS CELESTES; GLOBOS TERRESTRES; GRÁFICOS; GUIAS DE ATIVIDADES DE ENSINO IMPRESSOS; LIVROS DE EXERCÍCIOS; LIVROS EDUCATIVOS; LOUSAS PARA ESCREVER; MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES; MANUAIS DE UTILIZADOR; MANUAIS PARA FINS DE INSTRUÇÃO; MAPAS; MAPAS ILUSTRADOS DE PAREDE PARA USO EDUCATIVO; MAQUETES TRIDIMENSIONAIS PARA FINS EDUCATIVOS; MATERIAIS EDUCATIVOS IMPRESSOS; MATERIAL DE ENSINO [COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS]; MATERIAL DE ENSINO COM EXCEÇÃO DE APARELHOS; MATERIAL DE ENSINO E DE INSTRUÇÃO; MATERIAL DE ENSINO EM PAPEL; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MATERIAL IMPRESSO PARA CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; MATERIAL DE INSTRUÇÃO E DE ENSINO (EXCETO APARELHOS); MODELOS ANATÓMICOS DESTINADOS À FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PEQUENOS QUADROS NEGROS; QUADROS EM ARDÓSIA; QUADROS NEGROS; QUADROS NEGROS [DE LOUSAS]; TABELAS IMPRESSAS; TÁBUAS ARITMÉTICAS; ÁLBUNS; ÁLBUNS DE ACONTECIMENTOS (EVENTOS); ÁLBUNS DE AUTOCOLANTES; ÁLBUNS DE AUTÓGRAFOS; ÁLBUNS DE CASAMENTO; ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS; ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS PERSONALIZADOS [ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS]; ÁLBUNS DE SELOS; ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS; ÁLBUNS PARA COLECIONADOR; ÁLBUNS PARA COLECIONAR CARTÕES MAGNÉTICOS; ÁLBUNS PARA MOEDAS; CADERNETAS DE AUTOCOLANTES; CANTOS ADESIVOS PARA FOTOGRAFIAS; CANTOS PARA COLOCAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; CANTOS PARA FOTOGRAFIAS; LIVROS DE AUTÓGRAFO; MINI-ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS; PROTEÇÕES PARA GUARDAR E PROTEGER SELOS; ADESIVOS (MATÉRIAS COLANTES) PARA PAPELARIA; ADESIVOS PARA BRICOLAGE; ADESIVOS PARA PAPELARIA; ADESIVOS PARA USO DOMÉSTICO; ADESIVOS PARA USO EM ARTE; ADESIVOS PARA USO NO ESCRITÓRIO; ADESIVOS PLÁSTICOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; BANDAS COLANTES PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; CANETAS DE COLA PARA PAPELARIA; COLA COM BRILHANTES PARA PAPELARIA; COLA DE ALGAS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; COLA DE AMIDO PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; COLA DE AMIDO PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLA DE GELATINA DE ALGAS VERMELHAS, PARA ARTIGOS DE PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO [FUNORI]; COLA DE GELATINA PARA ARTIGOS DE PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLA DE LÁTEX PARA ARTIGOS DE PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; COLA PARA ARTESANATO, PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO (BANJAKU-NORI); COLA PARA MADEIRA DE USO DOMÉSTICO; COLAS DE CONTACTO PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; COLAS LÍQUIDAS DE TECIDOS PARA USO DOMÉSTICO; COLAS PARA ESCRITÓRIO; COLAS PARA USO NO ESCRITÓRIO; FITA ADESIVA; FITA ISOLANTE (AUTOCOLANTE) PARA PAPELARIA; FITAS ADESIVAS (AUTOCOLANTES) PARA PAPELARIA; FITAS ADESIVAS DE FACE DUPLA PARA PAPELARIA; FITAS ADESIVAS DE FACE DUPLA PARA USO DOMÉSTICO; FITAS ADESIVAS PARA EMBALAGEM; FITAS ADESIVAS PARA PAPELARIA; FITAS ADESIVAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; FITAS AUTOADESIVAS PARA A PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; FITAS AUTOADESIVAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; FITAS AUTOCOLANTES PARA PAPELARIA; FITAS DE SELAGEM PARA CAIXAS DE PAPELÃO; FITAS GOMADAS [PAPELARIA];

ICTIOCOLA [COLA DE PEIXE] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; GOMA-ARÁBICA PARA ARTIGOS DE PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; MATERIAIS ADESIVOS PARA USO EM ESCRITÓRIOS; MATÉRIAS COLANTES PARA ESCRITÓRIO; PAPEL ADESIVO; PASTA DE AMIDO [ADESIVA] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; SOLUÇÃO ADESIVA DE RESINA E ÉTER PARA USO COMO ARTIGOS DE PAPELARIA; SOLUÇÃO ADESIVA DE RESINA E ÉTER PARA USO DOMÉSTICO; TELAS GOMADAS PARA PAPELARIA; ADESIVOS DECORATIVOS PARA SOLAS DE SAPATOS; AGENDA PLANIFICADORA; AGENDAS; AGENDAS COM CAPAS DE COURO; AGENDAS PARA NÚMEROS DE TELEFONE; AGENDAS PESSOAIS; AGENDAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; ALMANAQUES; ANÉIS PARA CHARUTOS; ANUÁRIOS; ANUÁRIOS [PUBLICAÇÕES IMPRESSAS]; APLICAÇÕES SOB A FORMA DE DECALQUES; ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSOS; ARTIGOS IMPRESSOS A CORES; ARTIGOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; AUTOCOLANTES; AUTOCOLANTES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; AUTOCOLANTES [DECALCOMANIAS]; AUTOCOLANTES DECORATIVOS PARA CAPACETES; AUTOCOLANTES PARA AUTOMÓVEIS; AUTOCOLANTES PARA PARA-CHOQUES; AUTOCOLANTES PARA PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS; BOLETINS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; BOLSAS PARA PASSAPORTES; BROCHURAS; BROCHURAS INFORMATIVAS; BROCHURAS NA ÁREA DE VENDAS DE IMÓVEIS; CADERNOS DE RESULTADOS; CALENDÁRIOS; CALENDÁRIOS DE ADVENTO; CALENDÁRIOS DE FOLHA DESTACÁVEL; CALENDÁRIOS DE PAREDE; CALENDÁRIOS IMPRESSOS; CAPAS DE REVISTA; CAPAS PARA LIVROS DE CHEQUES; CAPAS PARA PASSAPORTES; CAPAS PARA SELOS DOS CORREIOS; CARATERES DE TRANSFERÊNCIA A SECO; CARATERES PARA TRANSFERÊNCIA A SECO; CARICATURAS; CARTAS DE COLEÇÃO, QUE NÃO SEJAM PARA JOGO; CARTAS DE JOGOS DE CONHECIMENTOS GERAIS; CARTAS DE MENU; CARTAS DE NAVEGAÇÃO PARA BARCOS À VELA; CARTAS INFORMATIVAS; CARTAS PARA TROCA OUTRAS QUE NÃO PARA JOGOS; CARTAZES; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO EM PAPEL; CARTAZES DE EXPOSIÇÃO FEITOS DE CARTÃO; CARTAZES DE PAPEL; CARTAZES EM CARTÃO; CARTAZES EMOLDURADOS; CARTAZES PUBLICITÁRIOS; CARTEIRAS PARA LIVROS DE CHEQUES [ITALÃO DE CHEQUES]; CARTEIRAS PARA PASSAPORTES; CARTÕES COLECIONÁVEIS; CARTÕES DE AGRADECIMENTO; CARTÕES DE ANIVERSÁRIO; CARTÕES DE ANUNCIAÇÃO [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CARTÕES DE ANÚNCIO DE ACONTECIMENTOS [PAPELARIA]; CARTÕES DE BOAS-FESTAS; CARTÕES DE BOAS FESTAS MUSICais; CARTÕES DE BOAS-VINDAS; CARTÕES DE COLEÇÃO; CARTÕES DE COMPRA PRÉ-PAGOS, NÃO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CARTÕES DE CRÉDITO SEM CODIFICAÇÃO MAGNÉTICA; CARTÕES DE DÉBITO SEM CODIFICAÇÃO MAGNÉTICA; CARTÕES DE CONVITE; CARTÕES DE FELICITAÇÕES; CARTÕES DE FELICITAÇÕES IMPRESSOS COM INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS ARMAZENADAS; CARTÕES DE FELICITAÇÕES MUSICais; CARTÕES DE FELICITAÇÕES QUE SE DESDOBRAM AO ABRIR; CARTÕES DE FIDELIDADE EM PAPEL; CARTÕES DE MENSAGENS SOCIAIS; CARTÕES DE MOTIVAÇÃO; CARTÕES DE PARTICIPAÇÃO [ARTIGOS DE PAPELARIA]; CARTÕES DE PONTUAÇÃO; CARTÕES DE NATAL; CARTÕES DE REFERÊNCIA; CARTÕES DE RESPOSTA POSTAL IMPRESSOS; CARTÕES DE VISITA; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; CARTÕES DIDÁTICOS; CARTÕES

FESTIVOS; CARTÕES IMPRESSOS; CARTÕES ILUSTRADOS; CARTÕES IMPRESSOS COM NOMES PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES IMPRESSOS COM NÚMEROS DE MESAS PARA USO EM EVENTOS ESPECIAIS; CARTÕES INFORMATIVOS IMPRESSOS; CARTÕES PARA ANIVERSÁRIO; CARTÕES PARA EMBRULHOS DE PRESENTES; CARTÕES PARA OCASIÕES ESPECIAIS; CARTÕES PARA PONTUAÇÃO DE GOLFE; CARTÕES PARA PRESENTES; CARTÕES PARA TROCA, SEM SER PARA JOGOS; CARTÕES POSTAIS E POSTAIS ILUSTRADOS; CARTÕES POSTAIS; CARTÕES TELEFÔNICOS PRÉ-PAGOS, NÃO CODIFICADOS MAGNETICAMENTE; CATÁLOGOS; CATÁLOGOS DE AMOSTRAS DE PAPÉIS DE PAREDE; CATÁLOGOS DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; CATÁLOGOS PARA COMPRAS AO DOMICÍLIO; CATÁLOGOS RELACIONADOS COM SOFTWARE PARA O COMPUTADOR; CERTIFICADOS DE OFERTA; CERTIFICADOS DE PRÉMIOS IMPRESSOS; CERTIFICADOS IMPRESSOS; CHEQUES; CHEQUES BANCÁRIOS; CHEQUES DE VIAGEM; CHEQUES-OFERTA; CIRCULARES; CIRCULARES INFORMATIVAS; CIRCULARES RELIGIOSAS; CLASSIFICADORES DE PAPEL; COLAGENS; COLEÇÕES DE FOTOGRAFIAS DE JOGADORES; COMPÊNDIOS JURÍDICOS; COMUNICADOS DE IMPRENSA IMPRESSOS; CONVITES; CONVITES DE CARTÃO IMPRESSOS; CONVITES EM PAPEL IMPRESSOS; CONVITES IMPRESSOS; CONVITES PARA FESTAS; CROMOS DE BASEBOL; CROMOS DE DESPORTOS; CUPÕES; CUPÕES IMPRESSOS; CURRÍCULOS IMPRESSOS; CURSOS IMPRESSOS; DECALCOMANIAS; DECALCOMANIAS DE FRICÇÃO; DECALCOMANIAS DE PAREDE; DECALCOMANIAS DE TRANSFERÊNCIA; DECALCOMANIAS DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; DECALCOMANIAS EM PAPEL DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; DECALQUES 3D PARA UTILIZAR EM QUALQUER SUPERFÍCIE; DECALQUES [DECALCOMANIAS]; DECORAÇÕES ADESIVAS DE PAPEL PARA PAREDE; DESENHOS ANIMADOS IMPRESSOS; DIAGRAMAS IMPRESSOS; DIÁRIOS COM CAPAS DE COURO; DICIONÁRIOS GEOGRÁFICOS; DIPLOMAS IMPRESSOS; DIRETÓRIOS CLASSIFICADOS; DIRETÓRIOS DE HOTÉIS; DOCUMENTOS INFORMATIVOS OFICIAIS; EMBLEMAS IMPRESSOS; EMBLEMAS IMPRESSOS [DECALCOMANIAS]; EMENTAS; EQUIPAMENTOS PARA JOGOS DE INTERPRETAÇÃO DEPERSONAGENS NA FORMA DE MANUAIS; ESTANDARTES DE PAPEL; ESTANDARTES EM PAPEL; ESTÊNCIES DE COSTURA PARA DESENHAR; ESTOJOS PARA LIVROS DE CHEQUES; ETIQUETAS DE BAGAGEM IMPRESSOS; ETIQUETAS DE ENDEREÇOS; ETIQUETAS DE PAPEL IMPRESSAS; ETIQUETAS DE PENDURAR DE PAPELÃO; FANZINES; FICHAS COM RECEITAS IMPRESSAS; FILEIRAS DE BANDEIRAS EM PAPEL; FITAS ADESIVAS PARA DECALQUE; FITAS DE CÓDIGOS DE BARRAS; FLUXOGRAMAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; FOLHAS DE INFORMAÇÕES IMPRESSAS; FOLHAS DE INSTRUÇÕES; FOLHAS DE PONTUAÇÃO; FOLHAS DE RESPOSTA A INQUÉRITOS IMPRESSAS; FOLHAS DE SELOS COMEMORATIVOS; FOLHAS INFORMATIVAS; FOLHAS INFORMATIVAS IMPRESSAS; FOLHETOS; FOLHAS PARA ÁLBUNS DE RECORTES; FOLHETOS COM PROGRAMAÇÕES DE EVENTOS; FOLHETOS DE PROGRAMAÇÃO; FOLHETOS IMPRESSOS; FOLHETOS INFORMATIVOS SOBRE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; FOLHETOS RELACIONADOS COM JOGOS; FORMULÁRIOS; FORMULÁRIOS COMERCIAIS; FORMULÁRIOS DE ENCOMENDA; FORMULÁRIOS DE ENCOMENDA PARA UTILIZAÇÃO EM COMPRAS

EM CASA; FORMULÁRIOS DE RESPOSTA IMPRESSOS; FORMULÁRIOS EM BRANCO; FORMULÁRIOS IMPRESSOS; FORMULÁRIOS [IMPRESSOS]; FORMULÁRIOS PARA CONTABILIDADE; FORMULÁRIOS PARCIALMENTE IMPRESSOS; FOTOGRAFIAS AUTOGRAFADAS; FOTOGRAFIAS DE JOGADORES PARA COLEÇÃOADOR; FOTOGRAFIAS EMOLDURADAS E NÃO EMOLDURADAS; FOTOGRAFIAS ESCOLARES; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; FOTOGRAFIAS SEM E COM MOLDURA; GUIAS DE ESTUDO; GUIAS DE UTILIZADOR DE HARDWARE INFORMÁTICO; GUIAS IMPRESSOS; HISTÓRIAS IMPRESSAS COM ILUSTRAÇÕES; HORÁRIOS; HORÁRIOS IMPRESSOS; HORÓSCOPOS IMPRESSOS; IMAGENS IMPRESSAS; IMPRESSÕES GICLÉE; IMPRESSÕES SOB A FORMA DE IMAGENS; JORNais; JORNais DE BANDA DESENHADA; JORNais DIÁRIOS; LETREIROS EM PAPEL IMPRESSO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS DE CARTÃO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LETREIROS PUBLICITÁRIOS EM PAPEL EM PAPEL; LISTAS DE ENDEREÇOS; LISTAS DE PREÇOS; LITOGRÁFIA IMPRESSA; LISTAS TELEFÔNICAS; LIVROS; LIVROS DE AMOSTRAS DE PADRÕES DE PAPEL DE PAREDE; LIVROS DE ASSINATURAS; LIVROS DE ATIVIDADES À BASE DE AUTOCOLANTES; LIVROS DE BANDA DESENHADA; LIVROS DE CHEQUE; LIVROS DE CUPÕES; LIVROS DE ENDEREÇOS; LIVROS DE ESTRATÉGIA PARA JOGOS DE CARTAS; LIVROS DE FATURAS; LIVROS DE HÓSPedes; LIVROS DE MARCAÇÃO; LIVROS DE NOTAS MUSICais; LIVROS DE REGISTROS; LIVROS DE VISITAS; LIVROS MANUSCRITOS; LIVROS PARA COLORIR; LIVROS PARA COLORIR PARA ADULTOS; MAGAZINES PERIÓDICAS; MANUAIS DE COMPUTADORES; MANUAIS DE FUNCIONAMENTO PARA USO COM COMPUTADORES; MANUAIS DE INFORMÁTICA; MANUAIS DE INSTRUÇÃO MUSICAL; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE; MANUAIS DE INSTRUÇÕES DESTINADOS AO ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES PARA SINTETIZADORES DE MÚSICA; MANUAIS DE INSTRUÇÕES PARA EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES PARA JOGOS DE COMPUTADOR; MANUAIS DE INSTRUÇÕES PARA COMPUTADORES; MANUAIS DE INSTRUÇÕES RELACIONADOS COM SOFTWARE; MANUAIS DE INSTRUÇÕES RELATIVOS A COMPUTADORES; MANUAIS DE OPERAÇÃO DE SOFTWARE; MANUAIS DE REFERÊNCIA DE COMPUTADORES; MANUAIS DE REFERÊNCIA EM HARDWARE DE COMPUTADOR; MANUAIS IMPRESSOS; MANUAIS PARA A OPERAÇÃO DE SOFTWARE; MANUAIS PARA PROGRAMAS INFORMÁTICOS; MANUAIS PARA USO COM SOFTWARE; MANUAIS RELATIVOS A COMPUTADORES; MAPAS DE ESTRADA; MAPAS DE ITINERÁRIOS; MAPAS EM MATERIAS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS; MATERIAIS DE FORMAÇÃO IMPRESSOS; MATERIAIS IMPRESSOS PARA ENSINO; MATERIAIS IMPRESSOS SOB A FORMA DE AMOSTRAS DE CORES; MATERIAL DE INSTRUÇÃO IMPRESSO SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; MATERIAL IMPRESSO PARA UTILIZAR EM FORMAÇÃO; MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO; MENUS IMPRESSOS; MODELOS DE BORDADOS; MODELOS DE BORDADOS [PADRÕES]; MODELOS DE ESCRITA; MODELOS DE ESCRITA PARA REPRODUÇÃO; MODELOS PARA BORDADOS; MOLDES DE CARTÃO; MOLDES EM PAPEL; MOLDES/PADRÕES PARA BORDAR; MOLDES PARA A CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO; MOLDES PARA A COSTURA; MOLDES PARA COSTURA; MONOGRAFIAS; MÚSICA EM FOLHAS; MÚSICA IMPRESSA; NOTAS BANCÁRIAS;

NOTAS DE BANCO; OBRAS DE ARTE DE PAPEL; OMIKUI [LOTERIAS SAGRADAS] [TIRES DE PAPEL IMPRESSAS USADAS EM ADIVINHAÇÃO]; ORGANIZADORESPESSOAIS; PADRÕES DE COSTURA PARA DESENHAR; PADRÕES ESTAMPADOS PARA A COSTURA; PADRÕES IMPRESSOS; PADRÕES IMPRESSOS PARA FATOS; PADRÕES PARA ROUPAS; PADRÕES PARA TRICÔ; PÁGINAS DE ÁLBUNS DE FOTOGRAFIAS; PÁGINAS PARA ARMAZENAMENTO EM ARQUIVO; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS DE PAPEL; PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EM CARTÃO; PERIÓDICOS IMPRESSOS NO DOMÍNIO DAS ARTES FIGURATIVAS; PERIÓDICOS IMPRESSOS NO DOMÍNIO DA DANÇA; PERIÓDICOS IMPRESSOS NO DOMÍNIO DO TEATRO; PERIÓDICOS IMPRESSOS NO DOMÍNIO DO CINEMA; PLACARES DE SINALIZAÇÃO EM PAPEL OU EM CARTÃO; PLANIFICADORES DIÁRIOS; PLANIFICADORES [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; PLANOS ARQUITETÓNICOS; PLANOS IMPRESSOS; PLANOS [PLANTAS DE EDIFÍCIOS]; PLANOS [PLANTAS DE EDIFÍCIOS]; PLANTAS; PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; PUBLICAÇÕES RELATIVAS A COMPUTADORES; PUBLICAÇÕES SOB A FORMA IMPRESSA; QUADROS ARTÍSTICOS; QUESTIONÁRIOS IMPRESSOS; RASCUNHOS; RECARGAS DE CALENDÁRIO; RECEITAS IMPRESSAS VENDIDAS COMO PARTE DA EMBALAGEM DE ALIMENTOS; RELATÓRIOS DE CONSUMIDORES IMPRESSOS; RELATÓRIOS DE PESQUISA IMPRESSOS; RELATÓRIOS IMPRESSOS; RELATÓRIOS JURÍDICOS; REPRODUÇÕES ARTÍSTICAS IMPRESSAS; REPRODUÇÕES DE ARTE GRÁFICA; REPRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS; REPRODUÇÕES GRÁFICAS; REVISTAS COMO SUPLEMENTOS DE JORNais; REVISTAS CONTENDO JOGOS DE VÍDEO E DE COMPUTADOR; REVISTAS DE BORDO; REVISTAS DE ESTRATÉGIA PARA JOGOS DE CARTAS; REVISTAS DE INFORMÁTICA; REVISTAS DE ESTRATEGIA PARA JOGOS DE VÍDEO; REVISTAS DE MÚSICA; REVISTAS DE VIAGENS; REVISTAS ESPECIALIZADAS; REVISTAS DE PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA; REVISTAS GENERALISTAS; REVISTAS [JORNais]; REVISTAS JURÍDICAS; REVISTAS MÉDICAS; REVISTAS NO DOMÍNIO DOS JOGOS E DOS JOGOS DE AZAR; REVISTAS PERIÓDICAS; REVISTAS PROFISSIONAIS; RÓTUOS ADERENTES; REVISTAS [PERIÓDICAS]; RÓTUOS DE GARRAFAS DE VINHO PINTADOS À MÃO; RÓTUOS PROMOCIONAIS IMPRESSOS PARA GARRAFAS DE VINHO; SEBENTAS; SELOS DE POUPANÇA; SÍMBOLOS EM PAPEL; SINALIZADORES EM PAPEL OU EM CARTÃO; SUPORTES PARA LIVROS DE CHEQUES; SOFTWARE SOB A FORMA IMPRESSA; TABELAS DE PONTUAÇÃO; TAMPAS DE GARRAFAS DE LEITE COM CROMOS; TATUAGENS TEMPORÁRIAS; TIRES DE BANDA DESENHADA; TATUAGENS REMOVÍVEIS [DECALCOMANIAS]; VALES; VALES DE VALORES; VALES IMPRESSOS; ÁLBUNS DE BEBÉ; ANUÁRIOS DE FUTEBOL; ANUÁRIOS ESCOLARES; APOIOS DE PÁGINAS DE LIVROS; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÃO; ARTIGOS PARA ENCADERNÇÕES; BÍBLIAS; CADERNOS DE ENDEREÇO; CADERNOS DE ESPIRAL; CANCIONEIROS [LIVROS DE CANÇÕES]; CAPAS EM COURO PARA LIVROS DE MARCAÇÃO; CAPAS PARA CADERNETAS; CAPAS PARA LIVROS; COLEÇÕES DE LIVROS DE FICÇÃO; COLEÇÕES DE LIVROS QUE NÃO SEJAM DE FICÇÃO; DICIONÁRIOS; DIRETÓRIOS DE CIDADES; EMBALAGENS PARA LIVROS; ENCICLOPÉDIAS; EX-LÍBRIS; GUIAS DE ESTRATÉGIA PARA JOGOS DE COMPUTADOR; GUIAS (ROTEIROS); LIVRETOS [LIVRINHOS]; LIVROS COM CARTAZES; LIVROS COM PÁGINAS TRIDIMENSIONAIS QUE SE

DESDOBRAM AO ABRIR; LIVROS COMEMORATIVOS; LIVROS DE ARTES GRÁFICAS; LIVROS DE ATIVIDADES; LIVROS DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS; LIVROS DE BANDA DESENHADA MANGA; LIVROS DE CÂNTICOS; LIVROS DE CANÇÕES; LIVROS DE CASAMENTO; LIVROS DE COMPRIMENTO DE CAMPOS DE GOLFE; LIVROS DE COZINHA; LIVROS DE CRIANÇAS; LIVROS DE CULINÁRIA; LIVROS DE DESPESAS; LIVROS DE DICAS PARA JOGOS DE COMPUTADOR; LIVROS DE DITADOS; LIVROS DE FICCÃO; LIVROS DE HISTÓRIAS; LIVROS DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS; LIVROS DE INFORMAÇÕES; LIVROS DE MESA; LIVROS DE MÚSICA; LIVROS DE ORAÇÃO; LIVROS DE MÚSICA IMPRESSOS; LIVROS DE PARTITURAS MUSICais; LIVROS DE RECEITAS; LIVROS DE RECIBOS; LIVROS DE RECORDAÇÕES PARA BEBÉS; LIVROS DE REFERÊNCIA; LIVROS DE REGISTOS DE NEGÓCIOS; LIVROS DE REGRAS; LIVROS DE REGRAS PARA JOGAR JOGOS; LIVROS DE TEXTO; LIVROS ILUSTRADOS; LIVROS IMPRESSOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUSICAL; LIVROS INFANTIS; LIVROS NO DOMÍNIO DOS JOGOS E DOS JOGOS DE AZAR; LIVROS PARA ASSENTAR DATAS DE ANIVERSÁRIOS; LIVROS NO DOMÍNIO DO ENSINO DO GOLFE; LIVROS PARA COMPOSIÇÕES; LIVROS PARA CRIANÇAS; LIVROS PARA CRIANÇAS COM SUPORTE ÁUDIO; LIVROS PARA OFERTA; LIVROS PARA REGISTO DE DADOS; LIVROS RELIGIOSOS; LIVROS SEM SER DE FICCÃO; MANUAIS; MANUAIS COM EXERCÍCIOS; MARCADORES DE LIVROS EM METAIS PRECIOSOS; MATERIAIS PARA A ENCADERNAÇÃO; MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS; MATERIAIS PARA ENCADERNAÇÕES; NOVELAS GRÁFICAS; PAPEL PARA CAPAS DE LIVROS; MATERIAIS PARA FORRAR LIVROS; PRODUTOS TÊXTEIS PARA ENCADERNAÇÃO; ROMANCES; ROMANCES DE AMOR; ROMANCES GRÁFICOS MANGA; SÉRIE DE LIVROS DE INFORMÁTICA COM DICAS DE JOGO; SOBRECAPA DE PAPEL PARA LIVROS; SOBRECAPAS PARA LIVROS; TECIDOS PARA ENCADERNAÇÕES; BLOCOS DE ANOTAÇÕES; BLOCOS DE MEMORANDOS; BLOCOS PARA MEMORANDOS; CADERNOS DE NOTAS; CAIXAS EM CARTÃO PARA BRINDES DE FESTAS; CARTÃO; CARTÃO COLORIDO; CARTÃO DE MANILA; CARTÃO DE PASTA DE MADEIRA [PAPELARIA]; CARTÃO FEITO COM PAPEL DE AMOREIRA [SENKASI]; CARTÃO (ROBUSTO, REFORÇADO); CARTÕES DE NOTAS EM BRANCO; CARTÕES PERFORADOS PARA O REGISTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CARTÕES PERFORADOS PARA TEARES JACQUARD; CARTOLINA [CARTÃO]; CARTOLINAS BRISTOL; CORDAS DE PAPEL UTILIZADAS PARA CERIMÓNIAS JAPONESAS (MIZUHIKI); FAIXAS DE PAPEL DE FANTASIA (TANZAKU); FITAS DE COMPUTADOR EM PAPEL EM BRANCO PARA GRAVAÇÃO DE PROGRAMAS; FITAS EM PAPEL OU CARTÕES PARA O REGISTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FOLHAS DE PAPEL [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FOLHAS DE PAPEL [PAPELARIA]; FOLHAS DE PAPEL PARA APONTAMENTOS; FÓLIOS; FORROS PARA GAVETAS COM PAPEL PERFUMADO; FORROS PERFUMADOS PARA GAVETAS; JORNALS EM FORMATO STANDARD (PADRÃO); LETREIROS DE PAPEL; LUMINOSO (PAPEL -); PAPÉIS DE IMITAÇÃO DE COURO; PAPEL; PAPEL À BASE DE CARBONO; PAPEL ACOLCHOADO; PAPEL AUTOCOPIADOR; PAPEL AUTOCOPIATIVO SEM CARBONO; PAPEL BOND PARAFINADO; PAPEL BOND SINTÉTICO; PAPEL CALANDRADO; PAPEL CEBOLA; PAPEL CELOFANE; PAPEL CONTENDO MICA; PAPEL CORTADO A LASER; PAPEL CREPE PARA USO DOMÉSTICO; PAPEL CRISTAL; PAPEL DA ÍNDIA; PAPEL DE AMOREIRA (KOHZO-GAMI);

PAPEL DE CARTA [PRODUTO ACABADO]; PAPEL DE CÓPIA; PAPEL DE CÓPIA REVESTIDO DE PLÁSTICO; PAPEL DE DUPLICAÇÃO; PAPEL DE ESCRITA/IMPRESSÃO RECICLADO; PAPEL DE FIBRA; PAPEL DE FORRAR; PAPEL DE FOTOCÓPIA; PAPEL DE IMPRESSÃO; PAPEL DE IMPRESSÃO DE SUBLIMAÇÃO DE TINTA; PAPEL DE MADEIRA; PAPEL DE MARFIM; PAPEL DE PASTA DE MADEIRA; PAPEL DE PERGAMINHO; PAPEL DE PRATA; PAPEL DE REPRODUÇÃO; PAPEL DE REVISTA; PAPEL DE SEDA PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL DE ESTÉNCIL; PAPEL DE SEDA PARA USAR COMO MATERIAL DE PAPEL ESTÉNCIL (GANPISHI); PAPEL DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; PAPEL DE TRANSMISSÃO POR TELECÓPIA; PAPEL E CARTÃO INDUSTRIAL; PAPEL ELETROSTÁTICO; PAPEL EM FOLHAS SOLTAS; PAPEL PARA CARTÕES DE VISITA [PRODUTO SEMIACABADO]; PAPEL PARA CARTÕES-POSTAIS; PAPEL PARA CERTIFICADOS DE AÇÕES; PAPEL PARA COMPUTADOR; PAPEL PARA CÓPIAS; PAPEL PARA CÓPIAS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PAPEL PARA DIRETÓRIOS; PAPEL PARA DIVISÓRIAS DESLIZANTES JAPONESAS DE INTERIORES (FUSUMA-GAMI); PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFOS; PAPEL PARA FORRAR; PAPEL PARA FORRAR GAVETAS DE ARMÁRIOS, COM OU SEM PERFUME; PAPEL PARA FOTOCÓPIAS; PAPEL PARA GAVETAS [PERFUMADO OU NÃO]; PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER; PAPEL PARA IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS [NÃO QUÍMICAMENTE SENSIBILIZADOS]; PAPEL PARA IMPRESSÃO DIGITAL; PAPEL PARA MÁQUINAS DE ESCREVER; PAPEL PARA MIMEÓGRAFO; PAPEL PARA O FÁBRICO DE SACOS E BOLSAS; PAPEL PARA PAINÉIS DE CORRER JAPONESSES (SHOJI-GAMI); PAPEL PARA PROVAS; PAPEL PARA PUBLICAÇÕES; PAPEL PARA REVESTIR; PAPEL PARA ROUPÉIROS [PERFUMADO OU NÃO]; PAPEL PARA USAR NO FORNO; PAPEL PARA USO COMO MATERIAL DE CERTIFICADOS DE AÇÕES (SHOKENSHI); PAPEL PARA USO CULINÁRIO; PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; PAPEL PARA USO NA PRODUÇÃO DE PAPEL DE PAREDE; PAPEL PARA XEROGRAFIA; PAPEL PARAFINADO; PAPEL PARAFINADO [PAPEL ENCERADO]; PAPEL PARAFINADO [SEM SER PARA USO NA CONSTRUÇÃO]; PAPEL PAUTADO [PRODUTOS ACABADOS]; PAPEL PERFUMADO PARA FORRAR GAVETAS; PAPEL-PERGAMINHO; PAPEL QUÍMICO; PAPEL QUÍMICO [PRODUTO ACABADO]; PAPEL RECICLADO; PAPEL RESISTENTE A ÁCIDOS; PAPEL RESISTENTE A ÓLEO; PAPEL REVESTIDO; PAPEL SEDA; PAPEL SEMIACABADO; PAPEL SENSÍVEL AO CALOR; PAPEL SINTÉTICO; PAPEL STENCIL [PAPEL PARA MIMEÓGRAFO]; PAPEL SULFITE; PAPEL SUPERCALANDRADO PARAIMPRESSÃO; PAPEL VEGETAL PARA USO NA COZINHA; PAPEL WASHI; PAPELÃO; PERGAMINHO; PERGAMINHO (PAPEL- -); PORTA-CARTAZES EM PAPEL OU EM CARTÃO; QUÍMICO (PAPEL -); RECARGA DE PAPEL; REFORÇOS DE CARTÃO PARA ENCADERNAR LIVROS; ROLOS DE PAPEL E CARTÕES PARA O REGISTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; ROLOS DE PAPEL PARA CALCULADORAS; ROLOS DE PAPEL PARA IMPRESSORAS; ROLOS DE PAPEL PARA MÁQUINAS DE CALCULAR; TUBOS EM CARTÃO; MOLAS METÁLICAS PARA NOTAS; MOLAS PARA NOTAS DE METAIS PRECIOSOS; PINÇAS DE METAIS PRECIOSOS PARA PRENDER NOTAS; PINÇAS METÁLICAS PARA NOTAS; PINÇAS PARA NOTAS; PORTA-NOTAS; SACOS PLÁSTICOS PARA PROTEGER OBJETOS DE VALOR; BABETES, COM MANGAS, DE PAPEL; BABETES EM PAPEL; BABETES EM PAPEL, COM MANGAS; BABETES EM PAPEL PARA BEBÉS; BANDEIRAS DE PAPEL; BANDEIRAS DE PAPEL (GALHARDETOS DE

PAPEL); BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIRAS EM PAPEL; BANDEIROLAS DE PAPEL; BANDEIROLAS EM PAPEL; BASES ABSORVENTES DE CARTÃO; BASES ABSORVENTES DE PAPELÃO; BASES ABSORVENTES EM PAPEL; BASES DE COCKTAIL EM PAPEL; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES EM PAPEL PARA COPOS E GARRAFAS; BASES EM PAPEL PARA COPOS; BASES EM PAPEL PARA PRATOS; BASES FEITAS EM PAPEL; BASES PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS DE CERVEJA; BASES PARA COPOS EM CARTÃO; BASES PARA COPOS, EM PAPEL; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA PRATOS EM PAPEL; BASES PARA PRATOS [TOALHAS] EM PAPEL; CAPAS DE PAPEL PARA VASOS DE FLORES; CAPAS EM PAPEL PARA VASOS DE FLORES; CARTAZES EM PAPEL OU EM CARTÃO; CARTÕES PARA MARCAR LUGARES; CHAPÉUS-DE-SOL EM PAPEL PARA COCKTAILS; COBERTURAS DE BANDEJAS DENTÁRIAS EM PAPEL; COBERTURAS DE MESA EM PAPEL; COBERTURAS EM PAPEL PARA ASSENTOS DE SANITA; CONJUNTOS DE COBERTURAS INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS EM PAPEL; CONJUNTOS DE INDIVIDUAIS DE MESA EM CARTÃO; CORREDORES DE MESA DE CELULOSE; CORREDORES DE MESA DE PAPEL; DECORAÇÕES DE MESA EM PAPEL; DISCOS/COMPRESSAS DESMAUILHANTES EM PAPEL; ENFEITES EM CARTÃO PARA PRODUTOS ALIMENTARES; ESTEIRAS DEMESA EM CARTÃO; FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ; FILTROS PARA CAFÉ EM PAPEL; FORROS DE PAPEL PARA VASO SANITÁRIOS; GUARDANPOS DE MESA EM PAPEL; GUARDANPOS DE PAPEL; GUARDANPOS DESCARTÁVEIS; GUARDANPOS EM CELULOSE PARA USO DOMÉSTICO; GUARDANPOS EM CELULOSE PARA FINOS COSMÉTICOS; GUARDANPOS EM PAPEL; GUARDANPOS EM PAPEL PARA USO DOMÉSTICO; HIGIÉNICO (PAPEL -); INDIVIDUAIS DE MESA EM PAPEL; INDIVIDUAIS EM CARTÃO; INDIVIDUAIS EM CARTÃO FINO; INDIVIDUAIS EM CARTOLINA; INDIVIDUAIS EM PAPEL; LENÇOS DE BOLSO EM PAPEL; LENÇOS DE BOLSO [EM PAPEL]; LENÇOS DE PAPEL; LENÇOS DE PAPEL PARA REMOVER MAQUILHAGEM; LENÇOS DE PAPEL PARA RETIRAR MAQUILHAGEM DO ROSTO; LENÇOS DE PAPEL PARA USO COSMÉTICO; MESA (GUARDANPOS DE -) EM PAPEL; NAPERÔES DE PAPEL; NAPERONS DE PAPEL; NAPERONS [TOALHAS] EM PAPEL; NAPERONS (INDIVIDUAIS) EM PAPEL; PANOS DE MESA EM PAPEL; PANOS DE ROSTO EM PAPEL; PAPEL ABSORVENTE; PAPEL DE COZINHA; PAPEL DE SEDA; PAPEL HIGIÉNICO; PAPEL HIGIÉNICO DE TEXTURA ÁSPERA; PAPEL HIGIÉNICO EM ROLOS; PAPEL IMPERMEÁVEL A GORDURAS; PAPEL PARA CASA DE BANHO; PAPEL PARA GUARDANPOS; PAPEL PARA MESAS DE EXAMES MÉDICOS; TAPETES DE PAPEL PARA CAIXAS DE TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; TAPETES PARA MOEDAS; TOALHAS DE CENTRO DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE MÃO DE PAPEL; TOALHAS DE MÃOS EM PAPEL; TOALHAS DE MESA DE PAPEL; TOALHAS DE MESA E GUARDANPOS [EM PAPEL]; TOALHAS DE MESA [EM PAPEL]; TOALHAS DE MESA EM PAPEL; TOALHAS DE PAPEL; TOALHAS DE PAPEL PARA LIMPEZA; TOALHAS DE PAPEL PARA SECAR; TOALHAS DE ROSTO EM PAPEL; TOALHAS DE "TOILETTE" [EM PAPEL]; TOALHAS EM PAPEL; TOALHAS HIGIÉNICAS DE PAPEL PARA AS MÃOS; TOALHAS PARA AS MÃOS EM PAPEL; TOALHETES DE BANHO; TOALHETES DE BANHO EM PAPEL; TOALHETES DE CASA DE BANHO; TOALHETES DE CELULOSE; TOALHETES DE PAPEL; TOALHETES DE PAPEL PARA MUDANÇA DE FRALDAS; TOALHETES DE PAPEL PARA REMOVER A

MAQUILHAGEM; TOALHETES HIGIÉNICOS EM PAPEL; TOALHITAS DE PAPEL; TOALHETES EM PAPEL PARA O ROSTO; AFIAS PARA LÁPIS COSMÉTICOS; AGENDAS DE BOLSO; AGENDAS DEESCRIPTÓRIO; AGENDAS DE SECRETÁRIA; AGENDAS E DIÁRIOS; AGENDAS ORGANIZADORAS DE BOLSO; AGRAFADORES; AGRAFOS; AGRAFOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; AGRAFOS PARA ESCRITÓRIO; ÁLBUNS DE FOTOS E ÁLBUNS DE COLEÇÃO; ALFINETES PARA PRANCHETAS DE DESENHO; ALFINETES PARA QUADROS DE CORTIÇA; ALFINETES TIPO PINS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; ALMOFADAS DE CARIMBO PARA ESCRITÓRIO; AMPARA-LIVROS; APARA-LÁPIS; APARA-LÁPIS, MECÂNICOS; ARMÁRIOS OU PEQUENAS CAIXAS PARA PAPELARIA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; ARMÁRIOS PARA PAPELARIA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITA; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA FESTAS; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA PERFUMADA; ARTIGOS PARA ESCREVER; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO [COM EXCEÇÃO DE MÓVEIS]; ARTIGOS PARA ESCREVER E ESTAMPAR; BANDEJAS PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; BANDEJAS PORTA-LÁPIS; BASES PARA LAVAR PINCÉIS PARA ESCRITA; BASES PARA SECRETÁRIAS; BIBLIORAPTS [PASTAS PARA PAPÉIS]; BLOCOS; BLOCOS DE APONTAMENTOS; BLOCOS DE FOLHAS SOLTAS; BLOCOS DE MEMORANDOS DE BOLSO; BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS DE NOTAS ADESIVOS; BLOCOS DE NOTAS DE PAPEL EM BRANCO; BLOCOS DE NOTAS EM ESPIRAL; BLOCOS DE NOTAS ILUSTRADOS; BLOCOS DE NOTAS [PARA ESCREVER]; BLOCOS DE PAPEL; BLOCOS DE PAPEL DE MÚLTIPLAS VIAS [PAPELARIA]; BLOCOS DE PAPEL PARA ESCREVER; BLOCOS DE RASCUNHO; BLOCOS DE RECADOS; BLOCOS DE REGISTO DE CONTAS; BLOCOS EM FORMA DE CALENDÁRIOS PARA SECRETÁRIA; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS PARA DESENHO; BLOCOS PARA NOTAS; BOLSAS DE ARQUIVO PARA PAPELARIA; BOLSAS DE CORREIO DE PAPEL; BOLSAS PARA INSTRUMENTOS DE ESCRITA; BOLSAS PARA MAPAS; BOLSAS PARA QUADROS DE FOLHAS MÓVEIS; BRASÕES [SINETES EM PAPEL]; BRILHANTES PARA FINOS DE PAPELARIA; CABEÇALHOS IMPRESSOS; CADERNO DE NOTAS; CADERNOS DE APONTAMENTOS; CADERNOS DE BOLSO; CADERNOS DE ESTENÓGRAFO; CAIXAS DE ARTIGOS DE PAPELARIA; CAIXAS PARA CARIMBOS [CHANCELAS]; CAPAS PARA PLANIFICADORES SEMANAIS; CARIMBAR (SUPORTES PARA -); CARIMBOS DE ESCRITÓRIO; CARTÕES COM NOMES; CARTÕES DE ARQUIVO(FICHAS); CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CARTÕES DE ÍNDICES; CARTÕES DE REGISTO; CARTÕES EM BRANCO; CARTÕES PARA CORRESPONDÊNCIA; CARTÕES PARA MENSAGENS; CAVALEIROS PARA FICHAS; CESTOS DE SECRETÁRIA PARA ACESSÓRIOS DE SECRETÁRIA; CESTOS PARA A CORRESPONDÊNCIA; CLASSIFICADORES DE ARGOLAS; CLASSIFICADORES DE FOLE; CLASSIFICADORES DE NOTAS; CLASSIFICADORES DE PAPEL COM FOLE; CLASSIFICADORES PARA CARTAS; CLIPES EXTENSORES PARA SUPORTES DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CLIPES PARA CARTAS; CLIPES PARA PAPÉIS; CLIPES PARA PAPEL; CLIPES PARA PAPEL [PAPELARIA]; CLIPS PARA PAPÉIS; COFREZINHOS OU PEQUENAS CAIXAS PARA PAPELARIA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CONJUNTOS PARA SECRETÁRIA; CONTENTORES DE ARQUIVO; CORRECTORES DE FITA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CORRETORES DE FITA [ARTIGOS

DE ESCRITÓRIO]; CORTA-PAPÉIS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; CORTA-PAPEL [ABRE-CARTAS]; CORTA-PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO] [ABRE-CARTAS]; DECALQUES; DECORAÇÕES PARA FESTAS EM PAPEL METALIZADO; DEDEIRAS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; DIÁRIOS [CONTABILIDADE]; DEDEIRAS DE BORRACHA; DIÁRIOS DE BORDO; DIÁRIOS DE BORDO [AVIAÇÃO]; DIÁRIOS DE BORDO [IMPRESSOS]; DIÁRIOS DE BORDO MARÍTIMOS [IMPRESSOS]; DIÁRIOS EM BRANCO; DIÁRIOS NÁUTICOS [DIÁRIO DE NAVEGAÇÃO]; DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS DE ADESIVOS PARA USO EM ESCRITÓRIO; DISTRIBUIDORES DE FITA ADESIVA [ARTIGOS DE PAPELARIA]; DISTRIBUIDORES DE FITAS ADESIVAS PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; DOBRADEIRAS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; DOBRADORES DE PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; DOSSIERS [PAPELARIA]; ELÁSTICOS PARA ESCRITÓRIO; ELÁSTICOS PARA PAPELARIA; EMBLEMAS DE CARTÃO; ENROLADORES RETRÁCTEIS PARA SUPORTES PARA CRACHÁS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; ENVELOPES; ENVELOPES DE MANILA; ENVELOPES DE PLÁSTICO; ENVELOPES [PAPELARIA]; ENVELOPES PARA PAPELARIA; EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO; EQUIPAMENTO EDUCACIONAL; ESCREVER (PASTAS DE -); ESCUDOS DE PAPEL; ESQUADROS [INSTRUMENTOS DE DESENHO]; ESTANTES DE ARQUIVO; ESTEATITA [GIZ PARA ALFAIATES]; ESTEATITE [GIZ PARA ALFAIATES]; ESTEATITO [GIZ PARA ALFAIATES]; ESTÊNCEIS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; ESTÊNCEIS COM CARATERES; ESTOJOS DE ARQUIVO; ESTOJOS PARA ARQUIVOS; ESTOJOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; ESTOJOS PARA CARIMBOS; ESTOJOS PARA CARIMBOS [CHANCELAS]; ESTOJOS PARA CARIMBOS [SELOS]; ESTOJOS PARA ESCRITA [CONJUNTOS]; ESTOJOS PARA ESTÊNCEIS; ESTOJOS PARA MOLDES; ESTOJOS PARA QUADROS DE FOLHAS MÓVEIS; ESTOJOS PARA PAPELARIA; ETIQUETAS ADESIVAS; ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL; ETIQUETAS ADESIVAS IMPRESSAS; ETIQUETAS DE CARTÃO PARA CONTROLO DE RECOLHA DE BAGAGENS; ETIQUETAS DE CARTÃO PARA BAGAGEM; ETIQUETAS DE ENVIO; ETIQUETAS DE PAPEL; ETIQUETAS DE PAPEL PARA BAGAGEM; ETIQUETAS DE PAPEL PARA CONTROLO DE RECOLHA DE BAGAGENS; ETIQUETAS DE PAPEL PARA ESCREVER COM TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA; ETIQUETAS DE PREÇO; ETIQUETAS EM PAPEL; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; ETIQUETAS EM PAPEL PARA IDENTIFICAÇÃO; ETIQUETAS IDENTIFICADORAS EM PAPEL; ETIQUETAS NÃO EM TECIDO; ETIQUETAS PARA FICHAS; ETIQUETAS PARA PRESENTES; ETIQUETAS REFORÇADAS DE PAPELARIA; ETIQUETAS PARA MARCAÇÃO; ETIQUETAS PARA FICHEIROS DE ARQUIVO; FICHÁRIOS EXPOSITORES; FICHAS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FICHAS [PAPELARIA]; FICHEIROS DE CARTÕES; FICHEIROS DE REGISTO (ARQUIVO); FICHEIROS PARA ESCRITÓRIO; FICHEIROS ROTATIVOS DE CARTÕES PARA SECRETÁRIA; FITAS ADESIVAS (DISTRIBUIDORES DE -) [ARTIGOS DE PAPELARIA]; FITAS PARA IMPRESSORAS DE ETIQUETAS DE MÃO [MATERIAL DE ESCRITÓRIO]; FOLHAS DE BLOCOS DE NOTAS; FOLHAS DE TINTA PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS NO SETOR DA IMPRESSÃO; FOLIOSCÓPIOS; FURADORES DE PAPEL ELÉTRICOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; GANCHOS PARA CANETAS; GANCHOS PARA ESCRITÓRIO; GANCHOS PARA PAPEIS; GIZ PARA ALFAIATES; GIZ PARA MARCAR; GRAMPOS PARA CRACHÁS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; GUARDA-CANETAS; GUIAS DE ARQUIVOS; GUIAS DE BOLSO DE

REFERÊNCIA RÁPIDA [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; GUIAS DE CARATERES; GUILHOTINAS PARA PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; GUIAS DE NUMERAÇÃO; HUMEDECEDORES DAS PONTAS DOS DEDOS (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); HUMEDECEDORES PARA OS DEDOS; ILUSTRAÇÕES DE FOTOGRAFIAS OU DE ARTE; IMPLEMENTOS PARA CORRIGIR E APAGAR; IMPRESSORAS DE ETIQUETAS DE MÃO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; INDICADORES DE DATAS; ÍNDICES DE CARTÃO; INSTRUMENTOS DE DESENHO PARA QUADROS DE LOUSA; INSTRUMENTOS DE DESENHO PARA QUADROS; INVÓLUCROS DE ARQUIVO EM PAPEL; LACRE; LATAS PARA LÁPIS; LETRAS ADESIVAS; LETRAS E NÚMEROS ADESIVOS EM VINIL; LETRAS E NÚMEROS ADESIVOS; LETRAS E NÚMEROS COLANTES; LETRAS E NÚMEROS DE PAPEL; LIMPA-APAROS; LIVROS DE BOLSO [PAPELARIA]; LIVROS DE CONTABILIDADE; LIVROS DE CóPIAS; LIVROS DE ESBOÇOS; LIVROS DE ESCRITURA; LIVROS ESCOLARES PARA ESCREVER; LIVROS RAZÃO; MANIFOLDS [PAPELARIA] [BLOCOS DE PAPEL MÚLTIPLAS VIAS]; MAPAS ILUSTRADOS DE PAREDE; MÁQUINAS DE ENCADERNAR; MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS DE TRITURAÇÃO DE CD PARA USO DOMÉSTICO E DE ESCRITÓRIO; MÁQUINAS INTERCALADORAS PARA ESCRITÓRIO; MARCADORES; MARCADORES ADESIVOS; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MARCADORES (CANETAS); MARCADORES COM PONTA DE FIBRA; MARCADORES DE DOCUMENTOS; MARCADORES DE LIVROS; MARCADORES DE LIVROS EM PAPEL; MARCADORES DE PÁGINA DE DOCUMENTO [BANDEIRAS DE MARCAÇÃO]; MARCADORES DE PÁGINAS; MARCADORES DE REALCE; MARCADORES DE TINTA SÓLIDA; MARCADORES PARA LIVROS; MARCADORES FLUORESCENTES DE REALCE; MARCADORES PARA LIVROS, SEM SER EM METAIS PRECIOSOS; MARCADORES PARA LIVROS EM COURO; MARCAS PARA LIVROS; MATA-BORRÕES DE SECRETÁRIA; MATERIAIS DE MODELAGEM AROMÁTICOS; MATERIAIS PARA ESCREVER; MATERIAIS PARA ESCRITA; MATERIAL ESCOLAR; MATERIAS SELANTES PARA FINS DE PAPELARIA; MATERIAL ESCOLAR [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MOLAS DE METAL PARA PAPEL; MOLAS PARA CARTÕES COM O NOME (ARTIGOS DE ESCRITÓRIO); MOLAS PARA PAPEL [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; MOLDES DE MARCAÇÃO; MOLDES OU PADRÕES [PAPELARIA]; MOLDURAS EM CARTÃO PARA FOTOGRAFIAS; MOLDURAS EM PAPEL PARA FOTOGRAFIAS; MOLHADORES PARA ESCRITÓRIO; NOTAS AUTOADERENTES REMOVÍVEIS; OBREIAS PARA CARTAS; ORGANIZADORES DE MESA DE ESCRITÓRIO; ORGANIZADORES DE SECRETÁRIA; ORGANIZADORES PARA ARTIGOS DE PAPELARIA; PADRÕES PARA DECALQUES; PAINÉIS DE MONTAGEM; PAPELIS (PISA- -); PAPEL DE CARTA; PAPEL DE CARTAS; PAPEL DE EMBRULHO PARA LIVROS; PAPEL DE ENVELOPE; PAPEL DE ESCRITA; PAPEL DE NOTAS ADESIVO; PAPEL PARA CARTAS; PAPEL LAMINADO; PAPEL MILIMÉTRICO; PAPEL PARA CARTAS COM CABEÇALHO; PAPEL PARA DECALQUE; PAPEL PARA ESCRITÓRIO [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PAPEL PARA ETIQUETAS; PAPEL PARA RADIogramas; PAPEL QUADRICULADO [PAPEL MILIMÉTRICO ENQUANTO PRODUTO ACABADO]; PAPEL TIMBRADO; PAPELARIA; PASTA DE TINTA VERMELHA UTILIZADA PARA CARIMBOS; PASTAS ARQUIVADORAS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PASTAS DE ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PASTAS DE ARQUIVO; PASTAS DE ARQUIVO DE ARGOLAS; PASTAS DE ARQUIVO PARA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; PASTAS DE ARQUIVO PARA USO

EM ESCRITÓRIO; PASTAS DE DOCUMENTOS SOB A FORMA DE CARTEIRAS; PASTAS DE PAPEL MANILA; PASTAS DE SECRETÁRIA; PASTAS EM PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PASTAS PARA CARTAS; PASTAS PARA ESCRITA [CONJUNTOS]; PASTAS PARA CORRESPONDÊNCIA; PASTAS PARA DOCUMENTOS (ARTIGOS DE PAPELARIA); PASTAS PARA PAPÉIS; PASTAS PARA PAPÉIS SOLTOS; PASTAS PARA PAPÉIS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PASTAS PARA PLANOS; PASTAS SUSPENSAS; PELÍCULAS AUTOCOLANTES PARA PAPELARIA; PEQUENOS COMPARTIMENTOS (CACIFOS); PERCEVEJOS; PIONESES; PISA-PAPÉIS; PLACAS DE ENDEREÇOS; PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO; PLACAS PARA CARIMBAR; PLANIFICADORES ANUAIS; PLANIFICADORES DE PAREDE; PLANIFICADORES DE SECRETÁRIA; PLANIFICADORES MENSAIS; PLANIFICADORES SEMANAIS; PONTEIROS PARA QUADROS, NÃO ELETRÔNICOS; PONTEIROS PARA QUADROS, NÃO ELETRÔNICAS; PORTA-CARIMBOS; PORTA-CARTAS; PORTA-CARTÕES DE VISITA DE SECRETÁRIA; PORTA-CARTÕES DE BEISEBOL EM PLÁSTICO; PORTA-CÓPIAS; PORTA DOCUMENTOS [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PORTA-DOCUMENTOS SENDO ARTIGOS DE PAPELARIA; PORTEFÓLIOS PARA DOCUMENTOS; POSTAIS; PRANCHETAS; PRANCHETAS DE PINÇA [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PRATELEIRAS DE SECRETÁRIA PARA DOCUMENTOS; QUADROS DEFOLHAS MÓVEIS; QUADROS BRANCOS; QUADROS BRANCOS COM PROPRIEDADES MAGNÉTICAS; QUADROS DE FOLHAS MÓVEIS EM BRANCO; QUADROS DE FOLHAS MÓVEIS IMPRESSOS; QUADROS MAGNÉTICOS PARA AS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO E COMPROMISSOS; QUADROS PARA AFIXAÇÃO DE MENSAGENS; QUADROS PARA MEMORANDOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; RECIPIENTES PARA LAVAR PINCÉIS PARA ESCRITA; REGISTOS [LIVROS]; RÉGUAS NÃO GRADUADAS; RÉGUAS PARA QUADROS PRETOS; REPERTÓRIOS; ROLOS PARA CAIXAS REGISTADORAS; RÓTULOS EM CARTÃO; RÓTULOS EM PAPEL; SELOS COMEMORATIVOS [TIMBRADOS OU CUNHADOS]; SELOS DE ESCRITÓRIO; SEPARADORES DE DOCUMENTOS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; SEPARADORES DE PASTAS DE ARQUIVO; SEPARADORES PARA BLOCOS DE NOTAS; SEPARADORES PARA CARTÕES DE ÍNDICE; SINETES DE ESCRITÓRIO; STENCILS PARA AS UNHAS; STENCILS PARA MIMEÓGRAFOS; STENCILS PARA PINTURA FACIAL; SUPORTES DE AGRAFADORES; SUPORTES DE CARTÃO DE PONTUAÇÃO DE GOLFE; SUPORTES DE SECRETÁRIA PARA DOCUMENTOS; SUPORTES PARA ACESSÓRIOS DE SECRETÁRIA; SUPORTES PARA ARQUIVOS; SUPORTES PARA BLOCOS DE NOTAS; SUPORTES PARA BLOCOS-NOTAS; SUPORTES PARA CALENDÁRIOS; SUPORTES PARA CANETAS E LÁPIS; SUPORTES PARA CALENDÁRIOS DE SECRETÁRIA; SUPORTES PARA CARIMBOS; SUPORTES PARA CARIMBOS DE DOCUMENTOS; SUPORTES PARA CARTAS; SUPORTES PARA CARTÕES COM O NOME [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; SUPORTES PARA CLIPES DE PAPEL; SUPORTES PARA CORRESPONDÊNCIA; SUPORTES PARA CRACHÁS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; SUPORTES PARA FITA ADESIVA; SUPORTES PARA MONTAGENS FOTOGRÁFICAS; SUPORTES PARA NEGATIVOS DE RADIOGRAFIAS, PARA USO NÃO MÉDICO; SUPORTES PARA OBJETOS ARTÍSTICOS; SUPORTES PARA PAPÉIS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; SUPORTES PARA PAPEL DE ESCREVER; SUPORTES PARA UTENSÍLIOS DE ESCRITA; TABULEIROS DE SECRETÁRIA; TABULEIROS PARA CORRESPONDÊNCIA; TABULEIROS PARA

ORDENAR E CONTAR DINHEIRO; TACHAS; TACHAS DE MAPEAMENTO; TACHAS METÁLICAS; TACHAS (PERCEVEJOS, PIONESES) [ARTIGOS DE PAPELARIA]; TACHAS [PIONESES]; TACHAS (PIONESES) PARA DESENHOS; TACHAS ["PUNAISES"] [PIONESES]; TACHAS ["PUNAISES"] [PIONESES]

35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; AFIXAÇÃO DE CARTAZES; AFIXAÇÃO DE CARTAZES PUBLICITÁRIOS; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENTES PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS, TEMPO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PARA A PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO PUBLICITÁRIA NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA NEGÓCIOS; DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA OUTROS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, DE MARKETING E PROMOCIONAL; EDIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; ELABORAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; ESTIMATIVAS PARA EFEITOS DE MARKETING; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; FORNECIMENTO DE GUIAS DE PUBLICIDADE ON-LINE PESQUISÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE SITES WEB; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MARKETING EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA FINS PROMOCIONAIS; FORNECIMENTO DE MODELOS PARA PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DE MARKETING; FORNECIMENTO DE UM GUIA DE PUBLICIDADE DE CONSULTA ON-LINE CONTENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES ON-LINE NA INTERNET; GESTÃO PROMOCIONAL DE CELEBRAÇÕES; GESTÃO PROMOCIONAL DE PERSONALIDADES DO DESPORTO; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU

PUBLICITÁRIOS; INDEXAÇÃO WEB PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; INFORMAÇÕES SOBRE MARKETING; MARKETING; MARKETING AFILIADO; MARKETING COMERCIAL [SEM SER VENDA]; MARKETING DE BASES DE DADOS; MARKETING DE INTERNET; MARKETING DE PRODUTOS; MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; MARKETING DE REFERÊNCIA; MARKETING DIGITAL; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING DIRECIONADO PARA ALVOS ESPECÍFICOS; MARKETING DIRETO; MARKETING FINANCEIRO; MARKETING IMOBILIÁRIO; MARKETING NO ÂMBITO DA PUBLICAÇÃO DE SOFTWARE; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; MARKETING POR TELEFONE; MARKETING PROMOCIONAL; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS, ESPECIALMENTE EM MATÉRIA DE REDES TELEMÁTICAS E TELEFÔNICAS; OPTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; OPTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÉMIOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SORTEIOS DE PRÉMIOS PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PLANEAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PERSONALIZADOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE COLUNAS PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS PUBLICITÁRIOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA DIRETAMENTE POR CORREIO [SEM SER VENDA]; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E MERCHANDISING PARA OS OUTROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL E DE MERCHANDISING PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PREPARAÇÃO DE PLANOS DE MARKETING; PREPARAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO E AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS EXTERIORES PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E AFIXAÇÃO DE ANÚNCIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA VENDA

DE PRODUTOS NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MARKETING; PROCURA DE PATROCÍNIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS CINEMATOGRÁFICOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS INFORMATIVOS (INFOMERCIALS); PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS E DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS VISUAIS; PRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DISCOS DE VÍDEO DIGITAL E GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PROMOCIONAIS; PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PROMOÇÃO DA MÚSICA DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTFÓLIOS EM LINHA NUM SÍTIO WEB; PROMOÇÃO DA VENDA DE SERVIÇOS [EM NOME DE TERCEIROS] MEDIANTE A ORGANIZAÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTFÓLIOS ONLINE NUM SÍTIO WEB; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS INFORMATIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE CARTÕES DE FIDELIZAÇÃO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE CARTÕES DE DESCONTO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE UM PROGRAMA DE CLIENTES PREFERENCIAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS MEDIANTE A ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A PROGRAMA DE PRÉMIOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES QUE ASSOCIAM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A ATIVIDADES DESPORTIVAS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS, EM NOME DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS POR CONTA DE

OUTREM; PROMOÇÃO DE UMA SÉRIE DE FILMES PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE VENDA DE ARTIGOS DE MODA ATRAVÉS DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EM REVISTAS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA OUTROS EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE SELOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS POR MEIO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS USANDO A MEIOS AUDIOVISUAIS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ANGARIAÇÃO DE PATROCINADORES PARA ASSOCIAREM OS SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS A COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PROMOÇÃO INFORMATIZADA DE EMPRESAS; PROMOÇÃO ON-LINE DE REDES INFORMÁTICAS E WEBSITES; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE CONCERTOS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROMOÇÃO [PUBLICIDADE] DE VIAGENS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA NO DOMÍNIO DA PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE EM FORMATO ELECTRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS DE PUBLICIDADE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE MATERIAL IMPRESSO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE A FILMES CINEMATOGRÁFICOS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PUBLICIDADE COM MECANISMOS DE RESPOSTA DIRETA; PUBLICIDADE DE AUTOMÓVEIS PARA A VENDA ATRAVÉS DA INTERNET; PUBLICIDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS OU RESIDENCIAIS; PUBLICIDADE DE CINEMAS; PUBLICIDADE DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; PUBLICIDADE DE PRODUTOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR CONVENIENTEMENTE OS PRODUTOS DESSES VENDEDORES; PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE VENDEDORES ON-LINE ATRAVÉS DE UM GUIA PESQUISÁVEL ON-LINE; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE E ANÚNCIOS NA RÁDIO; PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE EM IMPRENSA POPULAR E PROFISSIONAL; PUBLICIDADE EM LINHA EM REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE EM PARTICULAR SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS; PUBLICIDADE EM PAINÉIS ELETRÓNICOS; PUBLICIDADE EM PERIÓDICOS, BROCHURAS E JORNais; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE, INCLUINDO A PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ACORDOS COM PATROCINADORES E ACORDOS DE LICENCIAMENTO RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PUBLICIDADE, INCLUINDO PUBLICIDADE ONLINE EM REDES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; PUBLICIDADE NO

CINEMA; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE ONLINE POR VIA DE REDES DE COMUNICAÇÕES INFORMÁTICAS; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE POR MARKETING DIRETO; PUBLICIDADE POR TRANSMISSÃO DE ANÚNCIOS ONLINE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICIDADE POR VIA DE REDES TELEFÔNICAS MÓVEIS; PUBLICIDADE PROMOCIONAL PARA PROJETOS DE EXPLORAÇÃO; PUBLICIDADE PROMOCIONAL RELACIONADA COM INSTRUÇÃO FILOSÓFICA; PUBLICIDADE PROMOCIONAL VIA TELEFONE; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA; PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; PUBLICIDADE RELACIONADA COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS E PRODUTOS DE IMAGIOLOGIA IN VIVO; PUBLICIDADE RELACIONADA COM TRANSPORTE E ENTREGA; PUBLICITÁRIOS (PUBLICAÇÃO DE TEXTOS -); REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM PUBLICIDADE; REDAÇÃO DE GUIÕES PARA USO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE PUBLICIDADE; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; RELAÇÕES PÚBLICAS; REPRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA PROMOÇÃO DE PERSONALIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS RELACIONADOS COM PROMOÇÕES DE VENDAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS NA ÁREA DA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MARKETING; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE MODELOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PUBLICITÁRIAS; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS CLASSIFICADOS; SERVIÇOS DE ANÚNCIOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ESPAÇOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA DE REDES PUBLICITÁRIAS EM LINHA PARA A LIGAÇÃO DE PUBLICITÁRIOS A SÍTIOS WEB; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA DA MARCA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMUNIDADES EM LINHA; SERVIÇOS DE IDENTIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE MANEQUINS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE MARKETING DENEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO; SERVIÇOS DE MARKETING DE REFERÊNCIA; SERVIÇOS DE MARKETING EM MOTORES DE BUSCA; SERVIÇOS DE MARKETING EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DA ODONTOLOGIA; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO

DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE MARKETING PRESTADOS POR MEIO DE REDES DIGITAIS; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE MARKETING RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE MARKETING TELEFÔNICO [SEM SER VENDA]; SERVIÇOS DE MERCHANTISING; SERVIÇOS DE MODELOS COM FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PAGINAÇÃO [LAYOUT] PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO DE MARCAS; SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO, INCENTIVO E OFERTA; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL PRESTADOS POR TELEX; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS VENDAS [SERVIÇOS PRESTADOS A TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS, NOMEADAMENTE A REUNIÃO DE VÁRIOS FORNECEDORES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PERMITIR A VISUALIZAÇÃO ADEQUADA POR TERCEIROS E A COMPRA DOS REFERIDOS SERVIÇOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO PARA O JOGO DE BEISEBOL; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO RELACIONADOS COM EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE POR TELEVISÃO, RÁDIO E MAIL; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE PAINÉIS TIPO SANDUÍCHE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DESTINADOS À INDÚSTRIA LITERÁRIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA QUESTÕES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA OUTROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PROMOCIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DO COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA CORRETAGEM DE AÇÕES E OUTROS TÍTULOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS CONDIÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A CRIAÇÃO DE IDENTIDADE CORPORATIVA E DE MARCA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS AMBIENTAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM JORNais; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OBRAS PÚBLICAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA O TRATAMENTO DA DIABETES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA MARINHA E MARÍTIMA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE PROPRIEDADES PESSOAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OS SETORES DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PERFUMARIA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A COMERCIALIZAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM APARELHOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELATIVOS A PRODUTOS FARMACÊUTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM PRODUTOS DE IMAGEM IN VIVO; SERVIÇOS DE REDACTORES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS DE TESTES DE MARCAS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS E DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS PROMOCIONAIS PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE TEXTO EM ECRÃ DE TELEVISÃO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK); SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA E TELEVISIVA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO PARA AS VANTAGENS DE COMPRAR PRODUTOS LOCAIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS E CONSULTADORIA ASSOCIADA; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS NO EXTERIOR; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA A PROMOÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PRESTADOS PELA TELEVISÃO; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, PROMOCIONAIS E DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM BASES DE DADOS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS RELACIONADOS COM OS SETORES DE VIAGENS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM BLOGGERS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA REFERENTES A RELAÇÕES PÚBLICAS; ESTUDOS

DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE GRUPOS DE PRESSÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; DECORAÇÃO DE MONTRAS; DECORAÇÃO DE VITRINES; DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIOS ELETRÓNICOS, INCLUINDO EM BENEFÍCIO DOS DENOMINADOS SERVIÇOS DE TELECOMPRAS E DE COMPRAS EM CASA; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; DEMONSTRAÇÃO [PARA FINS PROMOCIONAIS/PUBLICITÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXIBIÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AUDIOVISUAIS COM FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS RETALHISTAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS ECOMPOSIÇÃO DE BALCÕES; SERVIÇOS DE DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS EM MONTRAS, PRESTADOS POR MODELOS AO VIVO; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS EM BALÕES; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS (EMPRESARIAIS); DESFILES DE MODA PARA FINS COMERCIAIS; EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSACÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE

EXPOSIÇÕES COM FINS DE NEGÓCIO OU COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE FLORES E PLANTAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕESEPARA FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS ECONÔMICOS OU PUBLICITÁRIOS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS NA ÁREA DOS AUTOMÓVEIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS E DE FIDELIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO QUE ENVOLVEM DESCONTOS OU INCENTIVOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE PARA CONSUMIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS PARA PASSAGEIROS AÉREOS FREQUENTES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECOMPENSAS DE FIDELIZAÇÃO APRESENTANDO SELOS (CUPÕES) COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE FIDELIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS FIDELIZAÇÃO DE INCENTIVO DE CLIENTES; ADMINISTRAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESCONTOS QUE PERMITE AOS PARTICIPANTES

OBTEREM DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO PARA SÓCIOS; CONSULTADORIA ORGANIZACIONAL RELACIONADA COM PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE DE CLIENTES, PLANOS DE INCENTIVO OU DE PROMOÇÃO; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CONSUMIDORES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PASSAGEIROS FREQUENTES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS AOS NEGÓCIOS E DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE E PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE FIDELIDADE PARA OS CLIENTES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE VENDAS E DE INCENTIVOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE PONTOS POR COMPRAS COM CARTÕES DE CRÉDITO; PROMOÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO DE VENDA E PROMOÇÃO COM CUPÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CUPÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE UTILIZADOR PRIVILEGIADO; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS POR MEIO DE CARTÕES DE UTILIZADORES PRIVILEGIADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS POR MEIO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A CARTÕES DE FIDELIDADE; SERVIÇOS DE CLUBE DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANOS DE FIDELIZAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE BENS E SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM WEBSITES PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO; FORNECIMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIOS EM PERIÓDICOS, JORNais E REVISTAS; FORNECIMENTO DE ESPAÇOS EM SÍTIOS WEB PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM JORNais; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INFORMATIZADA; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE

ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAIS DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL, PUBLICITÁRIO E DE MARKETING; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO NA RUA; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E PROMOCIONAL; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ON-LINE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; DISSEMINAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PANFLETOS E MATERIAL IMPRESSO]; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS IMPRESSOS; DISTRIBUIÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE BROCHURAS PUBLICITÁRIAS; DISTRIBUIÇÃO DE CORREIO PUBLICITÁRIO E DE SUPLEMENTOS PUBLICITÁRIOS ANEXADOS A EDIÇÕES REGULARES; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PROMOCIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO (FLYERS, PROSPECTOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO), TANTO INTERNACIONAIS COMO NACIONAIS; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, NOMEADAMENTE, FOLHETOS, PROSPECTOS, BROCHURAS, AMOSTRAS, EM ESPECIAL PARA VENDAS DE LONGA DISTÂNCIA POR CATÁLOGO [INTERNACIONAIS OU NÃO]; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO POR CORREIO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPECTOS, IMPRESSOS, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, FOLHETOS, IMPRESSOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTOS E DE AMOSTRAS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PROSPECTOS E AMOSTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE E ANÚNCIOS COMERCIAIS; DISTRIBUIÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; DISTRIBUIÇÃO E DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, PROSPECTOS, MATERIAL IMPRESSO, AMOSTRAS]; DISTRIBUIÇÃO POR CORREIO DE MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO; DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE LITERATURA PUBLICITÁRIA EM RESPOSTA A QUESTIONÁRIOS TELEFÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS PUBLICITÁRIAS EM RESPOSTA A QUESTIONÁRIOS POR TELEFONE; PROMOÇÃO DA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E DE CONCURSOS DE PROMOÇÃO; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA

DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL PARA ATRAÇÃO DE NOVOS CLIENTES E MANUTENÇÃO DA BASE DE CLIENTES EXISTENTES; PUBLICIDADE DE VENDA POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE DIRETA POR CORREIO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ENDEREÇADA PRESTADOS POR AGÊNCIAS DE LETTERSHOP; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ANÁLISE DE HÁBITOS DE COMPRA DOS CONSUMIDORES; ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA EM MATÉRIA DA ANÁLISE DOS HÁBITOS DE CONSUMO E DAS NECESSIDADES DOS CONSUMIDORES, FORNECIDA COM A AJUDA DE DADOS SENSORIAIS, BEM COMO DE DADOS RELACIONADOS COM A QUALIDADE E A QUANTIDADE; ASSESSORIA EM MARKETING; ASSESSORIA RELATIVA A GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA SOBRE MARKETING DE PRODUTOS QUÍMICOS; ASSISTÊNCIA EM MARKETING; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGMENTAÇÃO DE MERCADO; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS PARA EMPRESAS; CONSULTADORIA EM PUBLICIDADE NA IMPRENSA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTAS EM MATÉRIA DE PROMOÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA À DEMOGRAFIA PARA FINS DE MARKETING; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; ORGANIZAÇÃO DE PROMOÇÕES POR INTERMÉDIO DOS MEIOS AUDIOVISUAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE CONSULTADORIA DE MARKETING NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING PARA FABRICANTES; PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA RELATIVA À VENDA DE PRODUTOS QUÍMICOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA

RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PUBLICIDADE PARA FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AÇÕES PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS, RELACIONADOS COM O MARKETING DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING AFILIADO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE, PROMOÇÕES E MARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PARA PROMOÇÃO DA CONSCIENCIALIZAÇÃO PÚBLICA DA SÍNDROME NEFRÓTICA E DA GLOMERULOESCLEROSE SEGMENTAR E FOCAL [GESF]; ALUGUER DE ARTIGOS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM PROPRIEDADES FERROVIÁRIAS; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM COMBOIOS; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM PROSPECTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM PANFLETOS; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA INTERNET PARA OFERTAS DE EMPREGO; ALUGUER DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS ONLINE; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EM SÍTIOS WEB; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE PAINÉIS DE AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS OUTDOORS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE PAINÉIS PARA PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE PLACARES PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE SINAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ALUGUER DE TEMPO DE PUBLICIDADE EM CINEMAS; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ALUGUER DE TODOS OS MATERIAIS DE APRESENTAÇÃO DE PUBLICIDADE E MARKETING; FORNECIMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO; LEASING DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; PUBLICITÁRIOS (ALUGUER DE ESPAÇOS -); SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE TEMPO E ESPAÇO PUBLICITÁRIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO

LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DETERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; ANÁLISES DE PREÇOS; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNais; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; ASSINATURA DE UM CANAL DE TELEVISÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; ASSINATURAS DE JORNais ELETRÓNICOS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; CORRETAGEM DE LISTAS ORGANIZADAS POR NOMES E ENDEREÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE COMPARAÇÕES DE SERVIÇOS FINANCEIROS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; GESTÃO, EM BENEFÍCIO DE EMPRESAS INDUSTRIAS E COMERCIAIS, DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INFORMAÇÕES E CONSELHOS COMERCIAIS PARA CONSUMIDORES (LOJA DE

ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR); INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTEÇÃO DE CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; OBTEÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA (POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNais PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA LIVROS, REVISTAS, JORNais OU BANDAS DESENHADAS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PERIÓDICOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA MEIOS DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MEDIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARASERVIÇOS DE TELEFONIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA UM CANAL DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS EM SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, TELEFONE OU INFORMÁTICOS [INTERNET]; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS;

PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFECTUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDA POSTAL; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; SERVIÇO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS PARA REALIZAR NOVOS PEDIDOS DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE CLIENTES PARA ADVOGADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CUPÕES PARA OUTROS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO PARA TERCEIROS NO ÂMBITO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ENCOMENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS POR CONTA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNais [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE COMPRA DE PRODUTOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA

COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE LEILÕES; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE LISTAS BASEADAS EM NOMES E ENDEREÇOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE PEDIDOS VIA TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPREENDEDORES QUE NECESSITEM DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; SUBSCRIÇÃO DE JORNais; SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; VENDA EM HASTA PÚBLICA [LEILÃO]; DOS SERVIÇOS DE RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE REVENDA DE TINTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU A GROSSO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA MÚSICA

DIGITAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE PARA TOQUES TELEFÓNICOS DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO EM LINHA DE MÚSICA E FILMES PRÉ-GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS E HIGIÉNICOS E ARTIGOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A FRUTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BRINQUEDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO

RELATIVOS A ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PEÇAS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A FLORES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO NO DOMÍNIO DO HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM CERVEJAS; SERVIÇOS GROSSISTAS REFERENTES A PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS, VETERINÁRIAS E HIGIÉNICAS E PROVISÕES MÉDICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DETOILETTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA ARREFECIMENTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE CONGELAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAIS ARTÍSTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARMAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS

GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE SELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM LUBRIFICANTES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM COMBUSTÍVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FIOS PARA USO TÊXTIL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS E PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MOBILIÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAGENS METÁLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TABACO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM REVESTIMENTOS DE PAREDES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS

(EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA CONSUMO DE TABACO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CUTELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SORVETES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM IOGURTES CONGELADOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM GELADOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CONFETARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM AQUECEDORES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO SANITÁRIO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS RETALHISTAS DE COMPRA POR REEMBOLSO POSTAL PARA COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS ONLINE REFERENTES A MÚSICAS E FILMES PRÉ-GRAVADOS DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS ONLINE REFERENTES A TOQUES DE CHAMADA DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS ONLINE REFERENTES A MÚSICA DIGITAL DESCARREGÁVEL; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELATIVOS A CARRINHOS DE BEBÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELATIVOS A COFRES-FORTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CERVEJAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS

RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO COSMÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A VENDA DE CABAZES DE ASSINATURA CONTENDO CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS HORTÍCOLAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE FRAGRÂNCIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ANIMAIS VIVOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONTEÚDOS GRAVADOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE MEDIDA DO TEMPO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE LIMPEZA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAFÉ; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA COZEDURA DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CACAU; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AQUECEDORES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CAMAS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PAPEL DESCARTÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE MERGULHO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO AUDITIVA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FERRAGENS METÁLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL ESCOLAR; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA ARREFECIMENTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE CONGELAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DIETÉTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM

UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MOBILIÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM LUBRIFICANTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM COMBUSTÍVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FERRAMENTAS MANUAIS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM IOGURTES CONGELADOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GELADOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CUTELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FICHEIROS DE MÚSICA DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM DECORAÇÕES FESTIVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA CONSUMO DE TABACO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE CAMA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CERVEJA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAIS ARTÍSTICOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO PARA TRABALHOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À SILVICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM COMPUTADORES PARA USO NO CORPO (WEARABLES); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHÁS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MATERIAL IMPRESSO IMPRESSÕES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO SANITÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM

INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PREPARAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO PRODUÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TABACO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM AUXILIARES SEXUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS BRONZEADORES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARMAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO DE DESPORTO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM REVESTIMENTOS DE PAREDES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS PARA USO VETERINÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FIOS PARA USO TÊXTIL; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE SELARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SORVETES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RELOGIOS INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TELEFONES INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BRINQUEDOS; DIREÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; LEILÃO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO; LEILÃO DE VEÍCULOS; LEILÕES DE PROPRIEDADES; LEILÕES PRESTADOS NA INTERNET; LEILÕES REALIZADOS POR TELEFONE OU POR TELEVISÃO; LICITAÇÕES ONLINE PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÕES; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE LEILÕES; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE LEILÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES POR TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM LICITAÇÕES E CONTRA-LICITAÇÕES ATRAVÉS DE TELEMÓVEL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM LICITAÇÕES E CONTRA-LICITAÇÕES ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES; REALIZAÇÃO DE LEILÕES VIRTUAIS INTERATIVOS; REALIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; SERVIÇOS DE LEILÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA; SERVIÇOS DE LEILÕES ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE LEILÕES E LEILÕES INVERTIDOS; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS ON-LINE EM QUE O VENDEDOR COLOCA OS PRODUTOS A SEREM LEILOADOS E A

LICITAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE VENDA EM LEILÃO PRESTADOS ON-LINE; SERVIÇOS DE VENDA EM LEILÃO PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS; ALUGUER DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS ACIONADAS POR MOEDAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA ACIONADAS POR CARTÕES; ALUGUER DE MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICAS; DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS (ALUGUER DE -); SERVIÇOS DE ALUGUER DE DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS; ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE PLANOS DE AÇÕES [PARTICIPAÇÕES] DE EMPREGADOS; ADMINISTRAÇÃO DE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO (DE NEGÓCIOS) RELACIONADA COM MÉTODOS ESTATÍSTICOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ARQUIVO DE REGISTO DA EMPRESA; ARQUIVO DE REGISTO EMPRESARIAL [PARA TERCEIROS]; ARQUIVO EMPRESARIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA EMPRESAS

INDUSTRIAS OU COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ATENDIMENTO TELEFÔNICO [PARA TERCEIROS]; ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA ASSINANTES NÃO DISPONÍVEIS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; CONSULTADORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO; CONSULTADORIA SOBRE RELATÓRIOS DE MERCADO; CONSULTAS PARA A DIRECÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVIDADES DE MARKETING; CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM O LANÇAMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA RELACIONADA COM OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTROS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TERCEIROS [SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS]; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOSPITAIS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CLÍNICAS DE SAÚDE; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE AEROPORTOS; GESTÃO COMERCIAL DE AGÊNCIAS E CORRETORES DE SEGUROS EM REGIME DE OUTSOURCING; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ATORES; GESTÃO COMERCIAL DE AUTORES E ESCRITORES; GESTÃO COMERCIAL DE CENTROS DE CONFERÊNCIA; GESTÃO COMERCIAL DE COMPLEXOS DE PISCINAS DE NATAÇÃO; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE VEÍCULOS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE HOSPITAIS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE MANEQUINS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS; GESTÃO COMERCIAL DE PRÁTICAS VETERINÁRIAS; GESTÃO COMERCIAL DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE

RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; GESTÃO COMERCIAL DE UMA COMPANHIA AÉREA; GESTÃO COMERCIAL INFORMATIZADA PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL INTERINA; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS E DE BEM-ESTAR PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; GESTÃO DE CUSTOS MÉDICOS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE RECINTOS DESPORTIVOS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO DE UMA COMPANHIA AÉREA; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; GESTÃO EMPRESARIAL DE GASOLINEIRAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO EMPRESARIAL DE PERSONALIDADES DO DESPORTO; GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO INFORMATIZADA DE ESCRITÓRIOS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MONITORIZAÇÃO DO VOLUME DE VENDAS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSACOES COMERCIAIS PARA ARTISTAS DE ESPETÁCULO; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO PARA TERCEIROS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ACOLHIMENTO E DE SERVIÇOS DE RECEÇÃO TELEFÔNICA; PLANEAMENTO COMERCIAL; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PLANEAMENTO DE SUCESSÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS ANUAIS PARA EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE ÁUDIO E/OU VÍDEO PARA EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS;

PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS FRANCHISADOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ACADÉMICOS RELACIONADOS COM O REGISTO DE CURSOS EM LINHA; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA ÀS FARMÁCIAS PARA GESTÃO DE INVENTÁRIOS DE MEDICAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CURSO ACADÉMICOS PARA INSTITUIÇÕES ACADÉMICAS; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; REENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; REGISTO DE COMUNICAÇÕES E DADOS ESCRITOS; SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM REFERÊNCIAS HOSPITALARES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO GERAL; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA AGENTES DE SEGUROS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM DESALFANDEGAMENTO; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTES; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS QUE CONSISTEM NA NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS; SERVIÇOS DE AGENTES DE RESERVA PARA MANEQUINS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE ATENDIMENTOTELEFÔNICO E PROCESSAMENTO DE MENSAGENS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE UMA EMPRESA; SERVIÇOS DE BOAS-VINDAS POR TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS); SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO [ADMINISTRAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXAME EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EXAMES A NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EXAMES COMERCIAIS;

SERVIÇOS DE EXPERTOS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EXPERTOS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE FUSÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PRESTADOS POR AGÊNCIAS TEATRAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXISTÊNCIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DO RISCO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADOS COM AQUISIÇÕES DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CONCORRÊNCIA; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REGISTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PERITAGENS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PERITOS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE PERITOS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE REDES COMERCIAIS EM LINHA; SERVIÇOS DE REDES DE CARREIRA; SERVIÇOS DE REDES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE REGISTO DE VEÍCULOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE; SERVIÇOS DE RELATÓRIOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RELOCALIZAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE RESPOSTA TELEFÔNICA [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE SUBLAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO MÉDICA [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS EMPRESARIAIS (NEGÓCIOS COMERCIAIS) RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS PRESTADOS POR UM FRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS; TRABALHOS DE ESCRITÓRIO; ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA DE TERCEIROS PARA FINS DE AUDITORIA DE CONTAS; ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA FLUTUAÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA PARA TERCEIROS PARA FINS DE AUDITORIA DE CONTAS;

ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ADMINISTRAÇÃO, FATURAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONTAS EM NOME DE TERCEIROS; ASSESSORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COMCONTABILIDADE; ASSESSORIA FISCAL (CONTABILIDADE); AUDITORIA A TAXAS DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PARA TERCEIROS; AUDITORIA CONTABILÍSTICA; AUDITORIA DE EMPRESAS; AUDITORIA DE CONTAS; AUDITORIA INFORMATIZADA; AUDITORIAS DE CONTAS; AUDITORIAS DE EMPRESAS; AUDITORIAS FINANCEIRAS; BALANÇOS CONTABILÍSTICOS; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONTABILIDADE; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONTABILIDADE COMPUTORIZADA; CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS; DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLETÁVEL E ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTAS]; ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ELABORAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTAS; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DECLARAÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRESAS; ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS; ESCRITURAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADA; ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE; FORNECIMENTO DE EXTRATOS DE CONTAS; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; GESTÃO DE CONTAS COMERCIAIS; GESTÃO DE CONTAS DE VENDAS; GESTÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE BALANÇOS DE NEGÓCIOS PROFISSIONAIS; PREPARAÇÃO DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; PREPARAÇÃO DE CONTAS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS COM IMPOSTOS [TRIBUTAÇÃO]; PREPARAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTAS; PREPARAÇÃO DE REEMBOLSOS DE IMPOSTOS; PREPARAÇÃO DE REEMBOLSOS DE IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS CONTABILÍSTICOS RELATIVOS A CONTAS A RECEBER; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA (ORIENTAÇÃO) EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS

[CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FORENSE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE DECLARAÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS; SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS; VERIFICAÇÃO DE CONTAS [AUDITORIAS]; ADMINISTRAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS; ANÁLISE E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ESTATÍSTICAS; COMPILAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS PARA USAR EM INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA; COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS A INVESTIGAÇÃO MÉDICA; COMPILAÇÃO DE DADOS MATEMÁTICOS; COMPILAÇÃO DE DADOS NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; COMPILAÇÃO DE DADOS PARA TERCEIROS; COMPILAÇÃO DE DIRETÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DEDIRETÓRIOS PARA PUBLICAÇÃO NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE ENDEREÇOS INDEXADOS; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS INFORMATIZADOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS; COMPILAÇÃO E INTRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BANCOS DE DADOS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO UTILIZADA EM TRANSMISSÕES ELETRÓNICAS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES E DADOS ESCRITOS; COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; COMPILAÇÃO INFORMATIZADA DE REGISTOS DE controlo DE STOCKS [ESTOQUES]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; ELABORAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; ENTRADA E PROCESSAMENTO DE DADOS; GESTÃO DE ARQUIVOS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE BASES DE DADOS; GESTÃO DE BASES DE DADOS COMPUTORIZADAS; GESTÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS; GESTÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; GESTÃO DE DADOS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE DOSSIÉS DE EMPRESAS; GESTÃO DE FICHEIROS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; GESTÃO DE FICHEIROS DE COMPUTADOR; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; GESTÃO DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; GESTÃO E COMPILAÇÃO DE BASES DE DADOS INFORMATIZADAS; PESQUISAS DE DADOS EM

FICHEIROS INFORMÁTICOS PARA TERCEIROS; PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DE DADOS; PROCESSAMENTO DE DADOS; PROCESSAMENTO DE DADOS COMPUTORIZADOS; PROCESSAMENTO DE DADOS INFORMÁTICOS; PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A RECOLHA DE DADOS PARA FINS COMERCIAIS; PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE ESTUDOS COMERCIAIS; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; RECOLHA DE DADOS; RECOLHA DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; RECOLHA DE DADOS PARA TERCEIROS; RECOLHA DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL INFORMATIZADA; RECOLHA E SISTEMATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM REGISTO DE CARTÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE DADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE ENTRADA DE DADOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO PARA MANIPULAÇÃO ELETRÓNICA DE DADOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO PARA RECOLHA ELETRÓNICA DE DADOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECOLHA ELETRÓNICA DE DADOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE BASES DE DADOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE DADOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE REGISTOS, NAMEADAMENTE INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM LINHA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL COMPUTORIZADA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ON-LINE; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DE FOLHAS DE PAGAMENTO; SERVIÇOS DE RECOLHA DE DADOS; SERVIÇOS DE REGISTO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE REGISTO DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO EM LINHA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS QUE INCLUEM A COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS; SERVIÇOS QUE INCLUEM A GRAVAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS; SERVIÇOS QUE INCLUEM A TRANSCRIÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS; SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; TRATAMENTO DE DADOS PARA EMPRESAS; VERIFICAÇÃO DE DADOS COMPUTADORIZADOS; VERIFICAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; AGÊNCIA DE EMPREGO; AGÊNCIAS DE EMPREGO; AGÊNCIAS DE EMPREGO DE TRABALHO TEMPORAL; AGÊNCIAS DE RECRUTAMENTO DE MODELOS; AGÊNCIAS DE SELEÇÃO DE ELENCO PARA TEATRO; ALUGUER DE EMPREGADOS; ANÁLISE LABORAL PARA DETERMINAR CONJUNTOS DE COMPETÊNCIAS DOS TRABALHADORES E OUTROS REQUISITOS APPLICÁVEIS A TRABALHADORES; ANÚNCIOS PARA RECRUTAMENTO; APOIO A FUNCIONÁRIOS EM QUESTÕES EMPRESARIAIS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL; AUDIÇÕES DE ARTISTAS PERFORMATIVOS [SELEÇÃO DE PESSOAL]; AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE PESSOAL; CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE PESSOAL; COLOCAÇÃO DE EFETIVOS; COLOCAÇÃO DE PESSOAL; COLOCAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME PERMANENTE; COLOCAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO EM DESIGN; COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; COLOCAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS; CONSULTADORIA DE EMPREGO; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; CONSULTADORIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO NA ÁREA DOS SERVIÇOS FINANCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM RECRUTAMENTO PARA ADVOGADOS; CONSULTADORIA EM RECRUTAMENTO PARA SECRETÁRIAS JURÍDICAS; CONSULTADORIA EM RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA EM SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA PARA RECURSOS HUMANOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE GESTORES; CONSULTORIA DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; CONSULTORIA EM COLOCAÇÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE PESSOAL; CORRESPONDÊNCIA DE VOLUNTÁRIOS QUALIFICADOS COM ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE DIRETORES DE SOCIEDADES INTERMEDIÁRIAS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE LICENCIADOS; ELABORAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ASSESSORIA RELACIONADA COM RECRUTAMENTO DE LICENCIADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO RECRUTAMENTO DE EMPREGO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE EMPREGO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE EMPREGADOS; FORNECIMENTO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO; FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA DEPARTAMENTO DE VENDAS; FORNECIMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA APOIO ADMINISTRATIVO; FORNECIMENTO DE VENDEDORES POR CONTRATO; FORNECIMENTO DE VENDEDORES COMISSIONISTAS; GESTÃO DE PESSOAL; GESTÃO DE PESSOAL COM FINS PUBLICITÁRIOS; GESTÃO DE PESSOAL E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADA COM PESSOAL DE VENDAS; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS RELACIONADO COM PESSOAL DE MARKETING; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EMPREGO; ORIENTAÇÃO DE EMPREGO; PESSOAL (SELEÇÃO DE -) POR PROCESSOS

PSICOTÉCNICOS; PLANEAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A RECRUTAMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EMPREGO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAL; PUBLICIDADE PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA FUNCIONÁRIOS; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL; REALIZAÇÃO DE TESTES DE PERSONALIDADE PARA SELEÇÃO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE TRABALHO; REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL; REALIZAÇÃO DE TESTES PSICOTÉCNICOS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL; RECOLHA DE INFORMAÇÃO PESSOAL; RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE ALTO NÍVEL DE GESTÃO; RECRUTAMENTO DE EXECUTIVOS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE VOO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE TERRA PARA AEROPORTOS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL DE COMPAÑHIA AÉREA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL INFORMÁTICO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA APOIO A ESCRITÓRIOS; RECRUTAMENTO DE PESSOAL PERMANENTE; RECRUTAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO TEMPORÁRIO; RECRUTAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; REDAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA TERCEIROS; REDAÇÃO DE CURRICULUM VITAE PARA TERCEIROS; RELOCALIZAÇÃO DE PESSOAL; SELEÇÃO DE PESSOAL; SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE TESTES PSICOTÉCNICOS; SELEÇÃO DE PESSOAL EXECUTIVO; SELEÇÃO DE PESSOAL [PARA TERCEIROS]; SELEÇÃO DE PESSOAL POR MEIO DE TESTES PSICOTÉCNICOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM A REALOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA PESSOAL EM CARGOS GERAIS DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA PESSOAL PARAMÉDICO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA TRABALHOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA AMAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA PESSOAL MÉDICO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO RELACIONADOS COM AU PAIRS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PESSOAL RELACIONADOS COM O SETOR DA ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO PARA O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA MOSTRAR CASAS-MODELO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE TALENTOS [REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ARTISTAS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO PARA SECRETARIADO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO PARA ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO RELACIONADOS COM PESSOAL BILINGUE; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO PARA ENFERMEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO PARA PESSOAS ESPECIALIZADAS NA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGO RELACIONADOS COM COLOCAÇÃO DE PESSOAL MÉDICO E DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS PARA DEFINIR ESTRUTURAS SALARIAIS E HIERÁRQUICAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS PARA DEFINIÇÃO DE ESTRUTURAS SALARIAIS E HIERÁRQUICAS ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (SEM

SERASSESSORIA EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EMPREGO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE BOLSA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE EXECUTIVOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AMAS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ESTÁGIOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL DE MORDOMOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL DE GOVERNANTAS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL PARA ASSISTENTES PESSOAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPREGO RELACIONADOS COM PESSOAL DE TRATAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA ÁREA DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPREGO PARA TÉCNICOS DE CINEMA E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE EMPREGO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE EMPREGO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE EMPREGO NO DOMÍNIO DO SECRETARIADO; SERVIÇOS DE ENTREVISTAS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE GABINETE DE COLOCAÇÃO DE EMPREGO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EMPREGO PARA TÉCNICOS DE CINEMA E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESSOAL PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRASPROFISSIONAIS (EXCETO ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMPREGOS E OPORTUNIDADES DE CARREIRA; SERVIÇOS DE "JOB MATCHING" (CORRELAÇÃO DE EMPREGOS ENTRE EMPRESAS E TRABALHADORES); SERVIÇOS DE PESSOAL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE EXECUTIVOS; SERVIÇOS DE PROCURA E COLOCAÇÃO DE EXECUTIVOS; SERVIÇOS DE PROCURA E SELEÇÃO DE EXECUTIVOS; SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO DE EMPREGADOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO PARA PESSOAL DE VENDAS E DE MARKETING; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE EXECUTIVOS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL E AGÊNCIAS DE EMPREGO; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO;

SERVIÇOS DE REGISTO DE EMPREGADOS; SERVIÇOS DE REINSERÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE RESERVAS DE EMPREGO PARA ARTISTAS INTÉPRETES; SERVIÇOS DE SELEÇÃO DE EXECUTIVOS; TESTES DE PERSONALIDADE PARA CONTRATAÇÃO; TESTES PARA DETERMINAR COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE EMPREGO; TESTES PSICOMÉTRICOS PARA A SELEÇÃO DE PESSOAL; ARQUIVO DE DOCUMENTOS OU DE FITAS MAGNÉTICAS [FUNÇÕES DE SECRETARIADO]; ASSISTÊNCIA EM PREPARAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; CONFIRMAÇÃO DE CONSULTAS PARA TERCEIROS; CONTROLO DE INVENTÁRIOS; CONTROLO DE STOCK [ESTOQUE] ATRAVÉS DE BASES DE DADOS; CONTROLO INFORMATIZADO DE INVENTÁRIOS; CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA TERCEIROS; DATILOGRAFIA; DOCUMENTOS (REPRODUÇÃO DE -); DUPLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; ENDEREÇAMENTO DE ENVELOPES; ENDEREÇAMENTO DE SOBRESCRITOS; ESTENOGRÁFIA; EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ESTENOGRÁFIA POR ENCOMENDA; FATURAÇÃO; FATURAÇÃO MÉDICA; FATURAÇÃO TELEFÓNICA; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS INICIAIS DE SECRETARIADO NA FASE DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA; FOTOCÓPIAS; GESTÃO DE INVENTÁRIO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA FABRICANTES E FORNECEDORES; GESTÃO INFORMATIZADA DE STOCKS [ESTOQUES]; INSERÇÃO DE IMPRESSOS DENTRO DE ENVELOPES; INVENTARIAÇÃO DE MERCADORIAS; INVENTÁRIO; LEITURA AUTOMÁtica DE CONTADORES PARA FINS DE FATURAÇÃO; LEITURA DE CONTADORES DE GÁS PARA FINS DE FATURAÇÃO; LEITURA DE CONTADORES DE ÁGUA PARA FINS DE FATURAÇÃO; LEITURA DE CONTADORES ELÉTRICOS PARA FINS DE FATURAÇÃO; MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS E REGISTOS RELATIVOS AO ESTADO DE SAÚDE DE INDIVÍDUOS; MANUTENÇÃO DE REGISTOS DE PESSOAL PARA TERCEIROS; MANUTENÇÃO DE REGISTOS DE RAÇAS DE ANIMAIS; MANUTENÇÃO DE REGISTOS E ARQUIVOS DE HISTÓRIAS CLÍNICAS PESSOAIS; MANUTENÇÃO DE REGISTOS [PARA TERCEIROS]; MANUTENÇÃO DE UM REGISTO DE RAÇAS DE CÃES; MANUTENÇÃO DE UM REGISTO DE INFORMAÇÕES; MANUTENÇÃO DE UM REGISTO DE TÉCNICOS AEROSPACIAIS CERTIFICADOS; MANUTENÇÃO DE UM REGISTO DE AVALIADORES DE VOCAÇÃO PROFISSIONAL; MANUTENÇÃO DE UM REGISTO DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS MÉDICOS CERTIFICADOS; MANUTENÇÃO DO REGISTO DE ATIVOS PARA TERCEIROS; PERFORAÇÃO DE CARTÕES [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; PREPARAÇÃO COMPUTORIZADA DE FOLHAS DE PAGAMENTO; PREPARAÇÃO COMPUTORIZADA DE INVENTÁRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; PREPARAÇÃO DE ENVELOPES DE VENCIMENTO; PREPARAÇÃO DE FATURAS; PREPARAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO [PARA TERCEIROS]; PREPARAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS; PREPARAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO; PREPARAÇÃO DE INVENTÁRIOS; PREPARAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS; PREPARAÇÃO DE PACOTES DE SALÁRIOS; PREPARAÇÃO DE RECIBOS DE VENCIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO; PROCESSAMENTO DE CONSULTAS TELEFÓNICAS SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS PROMOVIDOS; PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS DE REGISTOS DE GARANTIA PARA TERCEIROS; PROCESSAMENTO DE TEXTO; REALIZAÇÃO DE

CHAMADAS TELEFÓNICAS PARA OUTROS; REGISTO E TRANSCRIÇÃO DE COMUNICAÇÕES ESCRITAS; REPRODUÇÃO DE DESENHOS; REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; REPRODUÇÃO DE REGISTOS EM PAPEL; REPRODUÇÃO DOS FICHEIROS [PAPEL]; REPRODUÇÃO POR HELIOGRAFIA; SELEÇÃO, MANUSEAMENTO E RECEÇÃO DECORREIO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA O TRATAMENTO DE INQUÉRITOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE SÚMULAS LEGAIS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE DATILOGRAFIA; SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE COMPROMISSOS [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE CONTAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE FOLHAS DE PAGAMENTO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVA A FOLHAS DE VENCIMENTO; SERVIÇOS DE CONTROLO DE INVENTÁRIOS; SERVIÇOS DE DATILOGRAFIA; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE FATURAS; SERVIÇOS DE EMPRESAS EM MATÉRIA DE FATURAÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS) PARA REALIZAR MARCAÇÕES; SERVIÇOS DE ESTENOGRÁFIA; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO MÉDICA PARA MÉDICOS; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO MÉDICA PARA HOSPITAIS; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO NA ÁREA DA ENERGIA; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO NA ÁREA DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO TELEFÓNICA; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESCRITÓRIOS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE INVENTÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE INVENTÁRIOS; SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES PARA OFERTA DE PRESENTES; SERVIÇOS DE LEMBRETE DE COMPROMISSOS [TRABALHOS DE ESCRITÓRIO]; SERVIÇOS DE LEMBRETES PARA COMPROMISSOS [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO EM BASES DE DADOS DE INVENTÁRIOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REGISTOS DE ACIONISTAS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE TEXTO E DE DATILOGRAFIA; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE FOLHAS DE PAGAMENTO [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPROMISSOS [TRABALHOS DE ESCRITÓRIO]; SERVIÇOS DE REGISTO DE DEVOLUÇÃO DE CHAVES; SERVIÇOS DE REGISTO DE PRESENTES; SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO; SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO E DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE REPROGRAFIA; SERVIÇOS DE SECRETARIADO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO ESTENOGRÁFICO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE SECRETARIADO EDE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE SECRETARIADO FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE CHAMADAS DE CONFERÊNCIA; TAREFAS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS; TRANSCRIÇÃO DE COMUNICAÇÕES; TRANSCRIÇÃO DE DADOS; TRANSCRIÇÃO DE MENSAGENS; TRANSCRIÇÃO ESTENOGRÁFICA; TRATAMENTO DE TEXTO; TRATAMENTO DE TEXTO INFORMATIZADO; TRIAGEM, TRATAMENTO E RECEÇÃO DE CORREIO [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; XEROGRAFIA; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES RELATIVOS

A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO RELATIVO A MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDAS; ASSESSORIA ÀS EMPRESAS RELACIONADA COM FUSÕES; ASSESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE FUSÕES; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; ASSESSORIA DE GESTÃO; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM ALIENAÇÕES; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA EM FUSÕES DE EMPRESAS; ASSESSORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS RELACIONADA COM NEGÓCIOS DE PRODUÇÃO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM FINANCIAMENTO DO CRESCIMENTO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA, INVESTIGAÇÃO OU INFORMAÇÃO COMERCIAIS; ASSESSORIA NA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE FRANCHISING; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM A OPERAÇÃO COMERCIAL DE CLUBES DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSESSORIA RELACIONADA COM A GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A VENDA DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DE SAÚDE; ASSESSORIA RELACIONADA COM A OPERAÇÃO COMERCIAL DE CLUBES DE SAÚDE; ASSESSORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÕES DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO SOBRE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; CONSULTADORA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA DE GESTÃO; CONSULTADORA DE GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA DE NEGÓCIOS DESTINADA A EMPRESAS; CONSULTADORA DE NEGÓCIOS RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS;

CONSULTADORA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA EM ALIENAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTADORA EM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA EM ASSUNTOS COMERCIAIS; CONSULTADORA EM FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA EM GESTÃO DE RISCO [NEGÓCIOS COMERCIAIS]; CONSULTADORA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; CONSULTADORA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA EM MATÉRIA DE GESTÃO CORPORATIVA; CONSULTADORA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E ECONOMIA COMERCIAL; CONSULTADORA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTADORA NEGÓCIOS A PARTICULARES; CONSULTADORA NO DOMÍNIO DA AQUISIÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA PARA O PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE CRIAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTADORA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORA PROFISSIONAL EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA RELACIONADA COM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORA RELACIONADA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAIS; CONSULTADORA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO OU A GESTÃO DE UMA EMPRESA COMERCIAL; CONSULTADORA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORA RELACIONADA COM A CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; CONSULTADORA RELACIONADA COM A FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORA RELACIONADA COM FUSÕES DE NEGÓCIOS; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VAIINTERNET; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL;

CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE ECONOMIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE APOIO NA GESTÃO COMERCIAL NO ARRANQUE DE OUTRAS EMPRESAS; ORIENTAÇÃO DE GESTÃO; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELATIVOS A FRANQUIAS (FRANCHISING); SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELATIVOS À SELEÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE CASAS DE SANDUÍCHES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE INVENÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O DESEMPENHO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A OPERAÇÃO DE FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NA ÁREA DO FÁBRICO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM ESTABELECIMENTO DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANQUIA DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE CASAS DE SANDUÍCHES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM A GESTÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA (EMPRESARIAL) RELACIONADOS COM GESTÃO DE EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM EMPRESAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM EMPRESAS INDUSTRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE EMPRESAS E OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES

COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO COMERCIAL DE EMPRESAS DO SETOR ENERGÉTICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATEGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM INSOLVÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM PROCESSOS DE FÁBRICO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM A PREVISÃO E RECUPERAÇÃO DE CATÁSTROFES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTADORIA; ALUGUER DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE APARELHOS DE CÓPIA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE PONTO DE VENDA ELETRÓNICO (EPOS); ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE COWORKING; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE FOTOCOPIADORAS; ALUGUER DE MAQUINARIA DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE MÁQUINAS DE ESCREVER E COPIADORAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE ESCREVER; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS DE ESCREVER; LEASING DE MAQUINARIA DE ESCRITÓRIO; LEASING DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER; SERVIÇOS DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; AGÊNCIAS DE

INFORMAÇÃO COMERCIAL; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL QUE PRESTAM INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS, POR EXEMPLO, DADOS DE MARKETING OU DEMOGRÁFICOS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; ANÁLISE COMERCIAL DE MERCADOS; ANÁLISE DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO; ANÁLISE DE ATITUDES EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE COMÉRCIOS ESTRATÉGICOS; ANÁLISE DE COMPORTAMENTO EMPRESARIAL; ANÁLISE DE CUSTOS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE GESTÃO COMERCIAL; ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE PREÇOS DE CUSTO RELACIONADOS COM ELIMINAÇÃO, REMOÇÃO, MANUSEAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; ANÁLISE DE PREVISÕES ECONÓMICAS PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISE DE SISTEMAS DE GESTÃO DE EMPRESAS; ANÁLISE DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANÁLISE ECONÓMICA PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISES DE LUCROS COMERCIAIS; ANÁLISES DE PREÇOS DE CUSTO; ANÁLISES RELACIONADAS COM DESPESAS; ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; AVALIAÇÃO COMPARATIVA (AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL); AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO; AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE PERITOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS INDUSTRIAS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS PROFISSIONAIS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EMPRESAS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, E ANÁLISES RELACIONADOS COM A GESTÃO COMERCIAL; COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTATÍSTICAS SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO; DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE VOLUNTARIADO PARA ORGANIZAÇÕES DECARIDADE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE DADOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE SONDAgens DE OPINIÃO PÚBLICA; ESTIMATIVAS E AVALIAÇÕES COMERCIAIS EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ESTUDO DE MERCADO; ESTUDO DE MERCADOS; ESTUDOS DE MERCADO; ESTUDOS DE PESQUISA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ESTUDOS DE PESQUISA DE MERCADO; ESTUDOS DE PROJETOS PARA NEGÓCIOS; ESTUDOS ECONÓMICOS PARA FINS DE NEGÓCIOS; ESTUDOS ESTATÍSTICOS SOBRE NEGÓCIOS; ESTUDOS SOBRE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ANÁLISES DE VENDAS; FORNECIMENTO DE DADOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADOS; FORNECIMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE DADOS INFORMATIZADOS RELACIONADOS COM

NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE DADOS SOBRE ATIVIDADES E INFORMAÇÕES COMERCIAIS VIA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS INFORMATIZADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, INCLUINDO ATRAVÉS DA INTERNET, POR REDE DE CABO E OUTRAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM JOINT VENTURES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS RELACIONADAS COM A INDÚSTRIA AGRÍCOLA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE TERMINAIS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS RELATIVAS A DOCUMENTOS DE EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS INFORMATIZADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS GLOBAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMÉRCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS RELATIVAS A QUESTÕES MÉDICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE SOBRE NEGÓCIOS E ACTIVIDADES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, EM SUPORTE INFORMÁTICO, SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELATIVAS A EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO EXTERNO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO CAMPO DA GESTÃO DE TEMPO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO DE WEBSITES PERTENCENTES A TERCEIROS PARA PROPORCIONAR TRANSAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTOS DE DADOS EMPRESARIAIS SOB A FORMA DE ENDEREÇOS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES COMERCIAIS; INFORMAÇÕES E PARECERES ESPECIALIZADOS RELACIONADOS COM EMPRESAS E NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE TROCAS COMERCIAIS; INQUÉRITOS COMERCIAIS; INQUÉRITOS E INVESTIGAÇÕES COMERCIAIS; INQUÉRITOS PARA FINS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÃO COMERCIAL; INVESTIGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; INVESTIGAÇÕES E INQUÉRITOS PARA NEGÓCIOS; INVESTIGAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS;

INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; NEGÓCIOS COMERCIAIS (AVALIAÇÕES EM -); PESQUISA COMERCIAL; PESQUISA COMERCIAL INFORMATIZADA; PESQUISA DE MERCADO; PESQUISA DE MERCADO E ANÁLISES COMERCIAIS; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MERCADO; PESQUISAS COMERCIAIS; PESQUISAS COMERCIAIS COMPUTORIZADAS; PESQUISAS DE AQUISIÇÃO COMERCIAL; PESQUISAS RELACIONADAS COM INFORMAÇÃO DE EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; PESQUISAS DE COMERCIAIS PARA NOVAS NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS EMPRESARIAIS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO E COMPILAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM FRANCHISING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSAMENTO DE DADOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS POR MEIO DE UMA BASE DE DADOS INFORMATICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A PARTIR DE BASES DE DADOS ON-LINE; PREVISÕES E ANÁLISES ECONÓMICAS; PREVISÕES ECONÓMICAS COM FINS COMERCIAIS; PROGNÓSTICOS EM ASSUNTOS ECONÓMICOS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS INTERNOS EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ON-LINE SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO; RECOLHA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS COMERCIAIS; REDAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; REVISÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE MARKETING; SERVIÇOS DE ANÁLISES E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS PARA FINS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMPARATIVA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CUSTOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE DIRETÓRIOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMATÍCAS MUNDIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL FORNECIDA MEDIANTE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMATICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADA RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE

ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE MERCADO RELACIONADOS COM OS NÍVEIS DE ÍNDICES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE MERCADO RELACIONADOS COM RELATÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMATICA GLOBAL OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA PARA FINS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM VINHO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS INFORMATIZADAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADOS COM ESTATÍSTICAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DE ASSESSORIA PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DA ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PESQUISA COMERCIAL; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE RECORTE DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE REVISTAS DE IMPRENSA; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; ANÁLISE DAS RESPOSTAS DE CONSUMIDORES; ANÁLISE DE DADOS DE PESQUISA DE MERCADO; ANÁLISE DE DADOS E ESTATÍSTICAS DE PESQUISAS DE MERCADO; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE PESQUISAS DE MERCADO; ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; ANÁLISE DE MERCADO DE CEREAL; ANÁLISE RELACIONADA COM MARKETING; ANÁLISES DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISES DE MERCADO; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANÁLISES E INVESTIGAÇÕES DE MERCADO; AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA PUBLICIDADE SOBRE O PÚBLICO; AVALIAÇÕES ESTATÍSTICAS DE DADOS DE MARKETING; CONDUÇÃO DE SONDAZOS DE OPINIÃO PÚBLICA; CONSULTADORIA EM AVALIAÇÃO DE MERCADOS; CONSULTORIA EM ESTUDOS DE MERCADO; DIFUSÃO DE DADOS RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; ESTUDOS DE ANÁLISE DE MERCADOS; ESTUDOS DE IMAGEM DE EMPRESAS; ESTUDOS DE MARKETING; ESTUDOS DE MERCADO E ANÁLISE DE ESTUDOS DE MERCADO; ESTUDOS DE MERCADO REALIZADOS POR TELEFONE; ESTUDOS DE MERCADO RELATIVOS A PREÇOS; ESTUDOS DE RENDIBILIDADE; EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE MARKETING; ESTUDOS DE SONDAZOS DE OPINIÃO DE MERCADO; FORNECIMENTO DE ESTATÍSTICAS DE ESTUDOS DE MERCADO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; INTERPRETAÇÃO DE DADOS DE PESQUISAS DE MERCADO; INVESTIGAÇÃO AO CONSUMIDOR; INVESTIGAÇÃO DE MERCADO PARA PUBLICIDADE; INVESTIGAÇÃO DE MERCADOS POR TELEFONE; INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS E DE MERCADO; INVESTIGAÇÃO EM PUBLICIDADE; INVESTIGAÇÃO PUBLICITÁRIA; INVESTIGAÇÕES DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING; INVESTIGAÇÕES DE MERCADO

ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; MEDIÇÃO DE SHARES DE AUDIÉNCIA DE EMISSÕES RADIOFÓNICAS E TELEVISIVAS; PESQUISA DE MARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA; PESQUISA E ANÁLISE NAÁREA DE MANIPULAÇÃO DE MERCADOS; PESQUISAS DE MERCADO E DE NEGÓCIOS; PESQUISAS DE MERCADO E ESTUDOS DE MARKETING; PESQUISAS DE MERCADO INFORMATIZADAS; PESQUISAS DE MERCADO PARA COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TELESPECTADORES; PESQUISAS DE MERCADO PARA COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE LEITORES DE PUBLICAÇÕES; PESQUISAS E ANÁLISES DE MERCADO; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ANÁLISES DE MERCADOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PESQUISAS DE MERCADO; PREVISÕES EM MATÉRIA DE MARKETING; PROSPEÇÃO DE MERCADO; REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS PARA ANÁLISE QUALITATIVA DE MERCADO; REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS PARA FINS DE ESTUDO DE MERCADO; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO ENVOLVENDO SONDAJES DE OPINIÃO; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS EM PUBLICIDADE; REALIZAÇÃO DE SONDAJES DE OPINIÃO PÚBLICA; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ESTUDOS DE MERCADO; RECOLHA DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ANÁLISE DE MERCADO; RECOLHA DE INFORMAÇÃO SOBRE PESQUISAS DE MERCADO; RELATÓRIOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MARKETING IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO RELACIONADOS COM A VENDA DE ANTIGUIDADES; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO RELACIONADOS COM A DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO RELACIONADOS COM A DISPONIBILIDADE DE ANTIGUIDADES; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO RELACIONADOS COM A VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE MERCADO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PESQUISA DE MERCADO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE MERCADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE O MERCADO CONSUMIDOR; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO RELACIONADOS COM MEIOS DE RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO PARA EDITORES; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO SOBRE OS HÁBITOS DE USO DA INTERNET; SERVIÇOS DE PESQUISA E ANÁLISES DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO SOBRE A FIDELIDADE DOS CLIENTES; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO PARA ESTUDOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PROSPEÇÃO DEMERCADO; SERVIÇOS DE RECOLHA DE DADOS DE PESQUISAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE RECOLHA DE DADOS SOBRE PESQUISAS DE MERCADO; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE PESQUISA DE MERCADO; SONDAJEM DE OPINIÃO; SONDAJES DE OPINIÃO; SONDAJES DE OPINIÃO PÚBLICA; AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADAS COM ACTIVIDADES DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM O ESTADO DAS EMPRESAS; COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS PARA FINS COMERCIAIS OU DE NEGÓCIOS; COMPILAÇÃO DE DIRETÓRIOS DE EMPRESAS; COMPILAÇÃO DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS PARA PUBLICAÇÃO NA INTERNET; COMPILAÇÃO DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ON-

LINE; COMPILAÇÃO DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS E DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE ÍNDICES DE INFORMAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA EMPRESAS; COMPILAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS PARA ENVIOS PELO CORREIO; COMPILAÇÃO DE LISTAS DE ENDEREÇOS; COMPILAÇÃO DE LISTAS DE POTENCIAIS CLIENTES; COMPILAÇÃO DE MODELOS ESTATÍSTICOS PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE A DINÂMICA DE MERCADO; COMPILAÇÃO DE REGISTOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE REGISTOS RELACIONADOS COM EXPORTADORES; COMPILAÇÃO INFORMATIZADA DE LISTAS DE CLIENTES; COMPILAÇÃO DE REGISTOS RELACIONADOS COM IMPORTADORES; COMPILAÇÃO INFORMATIZADA DE LISTAS DE ENCOMENDA; CONSULTADORIA RELATIVA À PREPARAÇÃO DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS PARA EMPRESAS; GESTÃO DE REGISTOS COMERCIAIS; GESTÃO DE REGISTOS FINANCEIROS; OBTENÇÃO DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; PREPARAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS; RECOLHA DE ESTATÍSTICAS COMERCIAIS; RECOLHA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; RECOLHA DE INFORMAÇÕES PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RECOLHADA DADOS DE PONTOS DE VENDA PARA RETALHISTAS

41 BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE JORNais ELETRÔNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO ELETRÔNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÓES DE FILMES; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA E NOVELAS GRÁFICAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS ON-LINE; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE

PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGÜÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ROMANCES ILUSTRADOS EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; MICROEDIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM TURISMO; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRIPTIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE JOGOS DE COMPUTADOR; PUBLICAÇÃO DE JORNais; PUBLICAÇÃO DE JORNais, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOs; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM A LIGA DE RÂGUEBI; PUBLICAÇÃO DELIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM

SUPPORTOS DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM VINHOS FRANCESES; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM PEIXES DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE PARTITURAS; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PROSPECTOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MÉDICAS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS PARA PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E MANUAIS NA ÁREA DA MEDICINA; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPPORTOS ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MÉDICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO E EMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNais ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNais; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNais; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNais ELETRÔNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS

ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO TRANSFERÍVEIS); REDAÇÃO DE ARGUMENTOS, SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); REDAÇÃO DE CENÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXTO; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REPORTAGEM SOBRE SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS; REVISÃO DE MANUSCRITOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CALIGRAFIA; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ESCRITA DE GUIÕES; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, EXCETO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE LAYOUT, OUTROS QUE NÃO DESTINADOS A FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA APUBLICAÇÃO DE MAPAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA A INDÚSTRIA RADIOFÔNICA; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ADMINISTRAÇÃO DE JARDINS ZOOLÓGICOS;

AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICais AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICais; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇa; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE BALLET; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE DANÇa; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS E FILMES EM GERAL; APRESENTAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DE FANTASIA; APRESENTAÇÃO DE ÓPERAS; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE PRODUÇÕES MUSICais DE NATAL AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS RELACIONADOS COM CINEMA; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÉMIOS EM MATÉRIA DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÕES DE DANÇa (ORGANIZAÇÃO DE-); APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÉMIOS RELACIONADOS COM VÍDEOS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ARBITRAGEM DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICais AO VIVO; ATUAÇÕES MUSICais AO VIVO; BANHOS PÚBLICOS [PISCINAS]; BIBLIOTECA PARA EMPRÉSTIMO DE LIVROS; BIBLIOTECAS; BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS; CABARÉS; CABARÉS E DISCOTECAS; CANTO DE CORO GOSPEL; CENTROS DE DIVERSÃO; CENTROS RECREATIVOS; CENTROS RECREATIVOS DE VIDA MARINHA; CINEMA (ESTÚDIOS DE -); CINEMAS; CIRCOS; CLUBES DE FÃS; CLUBES NOTURNOS; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; CONCURSOS DE BELEZA (DIREÇÃO DE -); CONCURSOS DE TELEVISÃO; CONDUÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONTRATAÇÃO DE PERSONALIDADES DO DESPORTO PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE

ENTRETENIMENTO; DEMONSTRAÇÕES DE FILMES PARA FINS INSTRUTIVOS; DESPORTO E FORMA FÍSICA; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÉNICOS; DIREÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; DISCOTECAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE ZONAS DE JOGOS PARA CRIANÇAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE RECREIOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO VIA TELEFONE; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA "KARAOKE"; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE KARAOKE; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, POR MEIO DE SERVIÇOS DEVÍdeo-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÓNICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA MUSEUS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMENTÁRIOS E ARTIGOS SOBRE MÚSICA EM REDES INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO EM HOTÉIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA KARAOKE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE JOGOS INFORMÁTICOS ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE VÍDEO-ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS DE CINEMA E DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SALÕES DE BAILE; DISTRIBUIÇÃO DE FILMES; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE RÁDIO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DO TELEFONE; DIVERTIMENTO FORNECIDO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE VIDEOTEXTO; DIVERTIMENTO INTERATIVO; DIVERTIMENTO RADIOFÓNICO; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE JOGOS EM SÉRIES; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE TORNEIOS DE TÉNIS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE UM PASSEIO NUM PARQUE DE ATRAÇÕES; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE TORNEIOS DE GOLFE; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; DIVERTIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO NOS DOMÍNIOS DA MÚSICA E DO ENTRETENIMENTO; EMPRÉSTIMO DE LIVROS; EMPRÉSTIMOS DE LIVROS; ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ENCENAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO E

APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO AO VIVO; ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES; ENTRETENIMENTO FORNECIDO POR TELEFONE; ENTRETENIMENTO FORNECIDO ATRAVÉS DE TELEVISÃO POR CABO; ENTRETENIMENTO INTERATIVO EM LINHA; ENTRETENIMENTO FORNECIDO DURANTE OS INTERVALOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE PARQUE AQUÁTICO E CENTRO DE DIVERSÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIOS DE ESPETÁCULOS DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TELEVISÃO POR PROTOCOLO DE INTERNET; ENTRETENIMENTO PRESTADO MEDIANTE TRANSMISSÕES POR TELEVISÃO POR FIO; ENTRETENIMENTO RELACIONADO COM PROVAS DE VINHOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES AO VIVO E APRESENTAÇÕES PESSOAIS POR UMA PERSONAGEM FANTASIADA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO NO TELEMÓVEL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MENSAGENS TELEFÓNICAS PRÉ-GRAVADAS DE CARIZ SEXUAL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE HÓQUEI NO GELO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE PATINS DE RODAS PARALELAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO DOMÍNIO DAS VARIEDADES; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES NO DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE BASEBOL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS NOTICIOSOS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE ORQUESTRAS SINFÔNICAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE ATLETISMO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CORRIDAS DE IATES; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES DE ORQUESTRAS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE BELEZA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TORNEIOS DE BOXE; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE FUTEBOL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE BALLET; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE HÓQUEI; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE CIRCO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS COM JANTAR; ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÓNICO; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE GRUPOS DE ROCK; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BALLET; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; ESPETÁCULOS DE CAVALOS; ESPETÁCULOS DE CIRCO; ESPETÁCULOS DE COMÉDIA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS DE HIPNOTISMO

[ENTRETENIMENTO]; EXECUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE PROGRAMAS MUSICAIS; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; EXIBIÇÃO DE FILMES; EXIBIÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; EXIBIÇÃO DE FILMES DE CINEMA; EXIBIÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; EXIBIÇÕES DE ANIMAIS; EXIBIÇÕES DE CINEMA; EXIBIÇÕES DE DANÇA MASCULINA; EXIBIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO; EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE RECREAÇÃO AQUÁTICA; EXPLORAÇÃO DE COMPLEXOS DE PARQUES AQUÁTICOS; EXPLORAÇÃO DE DIVERSÕES DE MONTANHA-RUSSA; EXPLORAÇÃO DE ESTÚDIOS CINEMATOGRÁFICOS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS DE UM CLUBE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CARAOQUE; EXPLORAÇÃO DE JARDINS BOTÂNICOS; EXPLORAÇÃO DE JARDINS ZOOLÓGICOS; EXPLORAÇÃO DE MUSEUS; EXPLORAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÃO; EXPOSIÇÃO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS; EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS; EXPOSIÇÕES DE CÃES; FEIRAS DE DIVERSÕES; FORMAÇÃO EM DESPORTOS ELETRÔNICOS; FORMAÇÃO EM ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE CASAS INSUFLÁVEIS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS POR CORREIO ELETRÔNICO NO DOMÍNIO DOS JOGOS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE COMPLEXOS DE PARQUES AQUÁTICOS; FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO EM LINHA NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE DESCIDAS EM TIROLESA PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; FORNECIMENTO DE ESCORREGAS AQUÁTICOS PARA FINS RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGOS; FORNECIMENTO DE FILMES E PROGRAMAS DE TELEVISÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD, VIA CANAIS DE TELEVISÃO PAGAR PARA VER; FORNECIMENTO DE FILMES NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE FOTOGRAFIAS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE IMAGENS NÃO DESCARREGÁVEIS EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA SOBRE ESTRATÉGIA DE JOGOS DE COMPUTADOR E DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM FILMES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM MEIOS AUDIOVISUAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES AOS JOGADORES SOBRE O RANKING DAS SUAS PONTUAÇÕES NOS JOGOS ATRAVÉS DE WEBSITES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO ON-LINE, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DESPORTIVAS;

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE RELACIONADAS COM JOGOS DE COMPUTADOR E MELHORAMENTOS INFORMÁTICOS PARA JOGOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA SALAS DE CINEMA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DESPORTOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE SALAS DE JOGOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE JOGOS PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA TORNEIOS DE BRIDGE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA OU TEATRO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA JOGOS DE PAINTBALL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES AO AR LIVRE PARA JOGOS DE PAINTBALL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE CINEMA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DANÇA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FILMES, ESPETÁCULOS, PEÇAS DE TEATRO, MÚSICA OU FORMAÇÃO DIDÁTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA A PRÁTICA DE TIRO COM ARCO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA A PRÁTICA DE ESQUI; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS MUSEOLÓGICOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CONCURSOS TELEVISIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE JOGOS DE TABULEIRO GO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE XADREZ JAPONÊS (SHOGI); FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DE CORRIDA DE OBSTÁCULOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES PARA O JOGO DE TABULEIRO GO; FORNECIMENTO DE JOGOS; FORNECIMENTO DE JOGOS ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BASE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE JOGOS DE VÍDEO EM LINHA; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR INTERATIVOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR EM LINHA; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR ON-LINE; FORNECIMENTO DE JOGOS DE COMPUTADOR INTERATIVOS PARA VÁRIOS JOGADORES ATRAVÉS DA INTERNET E DE REDES DE COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS; FORNECIMENTO DE LISTAGENS DE PEÇAS DE TEATRO; FORNECIMENTO DE MEIOS DE ÁUDIO E/O VISUAIS ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] PARA A INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL DE SÍTIOS WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE NOTICIÁRIOS DE TELEVISÃO; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS COM DESPORTO; FORNECIMENTO DE PARQUES DE DIVERSÃO; FORNECIMENTO DE PARQUES DE

DIVERSÕES; FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA CRIANÇAS EM ESTAÇÕES DE SERVIÇO; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE LIVROS ON-LINE; FORNECIMENTO DE RECINTOS FECHADOS PARA A PRÁTICA DE ESQUI; FORNECIMENTO DE SALAS ADAPTADAS PARA O ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SALAS DE CINEMA; FORNECIMENTO DE SALAS DE SLOT MACHINES; FORNECIMENTO DE SALAS DE MAHJONG; FORNECIMENTO DE SALAS DE PACHINKO; FORNECIMENTO DE SALAS PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SALÕES DE GO OU SHOGI; FORNECIMENTO DE SALÕES DE BAILE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DESPORTIVO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EXTRATOS DE FILMES ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE PODCAST; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SALÕES DE JOGOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FITAS DE ÁUDIO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE UM JOGO DE COMPUTADOR AO QUAL PODEM TER ACESSO EM TODA A REDE OS UTILIZADORES DE REDES INFORMÁTICAS; FORNECIMENTO DE UM JOGO DE COMPUTADOR AO QUAL OS UTILIZADORES PODEM ACEDER ATRAVÉS DE UMA REDE MUNDIAL E/OU DA INTERNET; FOTOGRÁFICAS (REPORTAGENS -); GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICais; GRUTAS ABERTAS AO PÚBLICO; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ENTRETENIMENTO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÃO RELATIVA A JOGOS INFORMÁTICOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA E ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; INFORMAÇÃO SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES DE ÓCIO; INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DE RECREIO; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INSTALAÇÕES RECREATIVAS; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; JARDINS PÚBLICOS; JARDINS ZOOLÓGICOS; JOGOS DE AZAR; JOGOS DE INTERNET NÃO DESCARREGÁVEIS; JOGOS E APOSTAS; LEGENDAGEM; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E EVENTOS DESPORTIVOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; MONTAGEM DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS E DE TELEVISÃO; MUSIC-HALL; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DA INTERNET; NÚMEROS MUSICais FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; OPERAÇÃO DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES RECREATIVAS;

ORGANIZAÇÃO DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS E COMPETIÇÕES, ENVOLVENDO ANIMAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM DESPÓRTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COLÔNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO DE CLUBE DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE CLUBES DE FÃS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E CONCURSOS EQUESTRES; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS VISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÔNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICais AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO PARA PÚBLICO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICais; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS [SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES E TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICais; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE CÂES; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES AÉREAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE

FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAS RELACIONADAS COM MÚSICA JAZZ; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS COM PARTICIPAÇÃO DE PÚBLICO; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE PRODUÇÕES DE TEATRO; ORGANIZAÇÃO DE RALLIES, CIRCUITOS E CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE RESERVAS DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS E OUTROS EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM DIRETO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE ESPETÁCULOS AÉREOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE LOTARIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DEEVENTS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE BAILES; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; PARQUES DE ATRAÇÕES; PARQUES DE DIVERSÃO; PINTURA DE RETRATOS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PROJEÇÕES DE FILMES; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA CINEMA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA EVENTOS TEATRAIS AO VIVO; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA FILMES; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA O CINEMA; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PARA DIFUSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE DIVERTIMENTO PARA TRANSMISSÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA O CINEMA; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA DIFUSÃO; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA

ESPETÁCULOS DE JOGOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE AUDIÇÕES PARA CONCURSOS DE TALENTOS TELEVISIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM LIVROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTISTAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ON-LINE NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO POR JOGOS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE MÚSICA GRAVADA; PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE FILMES DE VÍDEO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARQUES AQUÁTICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KARAOKE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECREATIVOS AQUÁTICOS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRODUÇÃO DE CABARETS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CÉNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS E CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM DANÇARINOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE COMÉDIA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM SOBRE RODAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERSÕES; PRODUÇÃO DE ESTUDOS CINEMATOGRÁFICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO OU DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE JOGOS TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DESHOWS TEATRAIS; PRODUÇÃO DE TELEVISÃO E DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PRODUÇÕES DE CIRCO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÕES DE TEATRO;

PRODUÇÕES TEATRAIS; PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO; PROVAS DE VINHOS [SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO]; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO DE "COSPLAY"; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE ESCALADA GUIADAS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA; REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE ESCALADA GUIADOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A GRUTAS COM FINS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; RECITAIS DE MÚSICA; REDAÇÃO DE GUIÕES; REDAÇÃO MUSICAL; REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS; REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; REPRESENTAÇÕES TEATRAIS, ESPETÁCULOS MUSICAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS; RESERVA DE LUGARES PARA ESPETÁCULOS E RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; RESERVA DE LUGARES PARA EVENTOS RECREATIVOS; RESERVAS PARA ESPETÁCULOS; SALAS DE CINEMA; SALÕES DE JOGOS; SÉRIES DE TELEVISÃO POR SATÉLITE; SERVIÇO DE RESERVAS PARA ATIVIDADES DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE PINTURA MURAL; SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS; SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS, EMPRÉSTIMO DE LIVROS; SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS PARA O EMPRÉSTIMO DE LIVROS; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE ACAMPAMENTO DE FÉRIAS [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO (DIVERTIMENTO); SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE BILHETES DE CINEMA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE BILHETES PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO, DESPORTO E CULTURA; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM CRUZEIROS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE BAR DE KARAOKE; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA ELETRÔNICA PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICA (INCLUINDO INFORMAÇÃO DE ARQUIVO) SOB A FORMA DE TEXTOS E DE INFORMAÇÃO EM ÁUDIO E/OU VÍDEO; SERVIÇOS DE BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE BILHETEIRA; SERVIÇOS DE BILHETEIRA [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE BILHETEIRA PARA TEATRO; SERVIÇOS DE CLUBES DE FÂS; SERVIÇOS DE BILHETEIRA VIA INTERNET PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBES [ENTRETENIMENTO OU EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE COMPETIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE COMPLEXOS AQUÁTICOS COM ESCORREGAS; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS;

SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE CANTO; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO PRESTADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONTAR HISTÓRIAS A CRIANÇAS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE CONVERSAÇÃO TELEFÔNICA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONVERSAÇÃO TELEFÔNICA PARA FINS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE CURADOR DE MUSEUS; SERVIÇOS DE DANÇAS EXÓTICAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM BALÕES; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY; SERVIÇOS DE DISC JOCKEY [DJ]; SERVIÇOS DE DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS AO VIVO DE COMPETIÇÕES E EXIBIÇÕES DE PATINAGEM SOBRE RODAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR VOCALISTAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR CANTORES; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO EM CENTROS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DE PATINAGEM; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM DISCOTECAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÁQUINAS DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR TELEFONE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS EM CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO FORNECIDOS NUMA PISTA DE CORRIDAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS ATRAVÉS DA RÁDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA VOCAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO COM MÚSICA JAZZ; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS NUM CIRCUITO DE CORRIDAS MOTORIZADAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE PRODUÇÕES CÉNICAS E CABARÉS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE COMPUTADOR E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO POR TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE EXIBIÇÕES DE CINEMA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS DURANTE OS INTERVALOS DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EMPRESÁRIOS NA ÁREA DO TEATRO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO COM CÂMARAS WEB; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO INTERATIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS POR TRANSMISSÕES CONTÍNUAS EM LINHA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES COM JOGOS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE

ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PARTILHA DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA CORRESPONDÊNCIA DE UTILIZADORES COM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO PELA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DAS LIGAS DESPORTIVAS VIRTUAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DOS CONCURSOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ONLINE NA ÁREA DOS CAMPEONATOS DE JOGOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POR VÍDEO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE VIDEOJOGOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM BOWLING DE DEZ PINOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO LIGEIRO DE PALCO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EFETUADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM A PRÁTICA DE GOLFE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO CINEMATÓGRAFICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM COMPETIÇÕES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FILMES CINEMATÓGRAFICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM MÁQUINAS DE JOGO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ON-LINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO BASEADOS EM ARTES CIRCENSES; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL INTERPRETADO POR GRUPOS VOCais; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE CLUBES NOTURNOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE UM CLUBE DE LUTA LIVRE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS EM PARQUES DE DIVERTIMENTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO RADIOFÔNICO E TELEVISIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO TELEVISIVO E RADIOFÔNICO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS VOCais DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS EM CLUBES DE CAMPO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO INTERATIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EM DIRETO; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESPETÁCULO DE MAGIA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER [DIVERTIMENTO]; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE LASER; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICais AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICais; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE CINEMA; SERVIÇOS DE ESTÚDIO PARA FILMES DE LONGA METRAGEM; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE CINEMA; SERVIÇOS DE

BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE MUSEU; SERVIÇOS DE MUSEU RELACIONADOS COM MICROSCOPIA; SERVIÇOS DE MUSEUS; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE ORQUESTRA; SERVIÇOS DE ORQUESTRA SINFÔNICA; SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES COM UM TEMA DE PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PARQUE DE AVENTURAS; SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES COM UM TEMA DE PRODUÇÕES DE RÁDIO; SERVIÇOS DE PARQUE DE DIVERSÕES COM UM TEMA DE CINEMA; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES DE DIVERSÃO; SERVIÇOS DE PARQUES DE LAZER; SERVIÇOS DE PARQUES DE VIDA SELVAGEM [PARA FINS RECREATIVOS]; SERVIÇOS DE PARQUES INFANTIS DE AVENTURA; SERVIÇOS DE PARQUES RECREATIVOS; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS E DE PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS DE PARQUES TEMÁTICOS; SERVIÇOS DE PLANETÁRIOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO TEATRAL; SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES TEATRAIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE BILHETES PARA TEATRO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS E EMISSÃO DE BILHETES PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TEATROS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BAILE; SERVIÇOS DE SALAS DE CINEMA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BAILE (EXPLORAÇÃO DE); SERVIÇOS DE SALÕES DE JOGOS DE REALIDADE VIRTUAL; SERVIÇOS DE SALÕES DE JOGOS DE VÍDEO; SERVIÇOS DE SALÕES DE JOGOS; SERVIÇOS DE SALÕES DE JOGOS DE ARCADAS; SERVIÇOS DE TEATRO; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE VIDEOTECA; SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS; SERVIÇOS INFORMATIVOS RELACIONADOS COM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS PARA A PROJEÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE RECREAÇÃO; SERVIÇOS PRESTADOS POR JORNALISTAS INDEPENDENTES; SERVIÇOS PRESTADOS POR PARQUES DE DIVERSÕES; SERVIÇOS QUE CONSISTEM NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS RADIODIFUSORES E TELEVISIVOS; SERVIÇOS RADIODIFUSORES RELACIONADOS COM A REVISÃO EDUCACIONAL; SERVIÇOS RECREATIVOS; SERVIÇOS RECREATIVOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PERSONAGENS FICTÍCIOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PARA IDOSOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM MOCHILEIROS; SERVIÇOS ZOOLÓGICOS MÓVEIS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; TUTORIA;

WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; COMPETIÇÕES DE AERÓBICA; CONCURSOS POR TELEFONE; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS; CONSULTADORIA NA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CULINÁRIAS; DIREÇÃO DE EXIBIÇÕES DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE MAGIA; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; EXIBIÇÃO DE BANDAS SONORAS DE FILMES DE VÍDEO; EXPOSIÇÕES DE ARTE; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E TORNEIOS DE GOLFE PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE MÉRITO; ORGANIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR RECONHECIMENTO DE CORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO DOMÍNIO DOS JOGOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES CANINAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE TREINO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE CORRIDAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES RELACIONADAS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE EDUCAÇÃO OU ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE HALTEROFILIA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE LUTA LIVRE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM NO GELO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM SOBRE RODAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE ATLETISMO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS OU DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS ATRAVÉS DA INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS, JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EM MATERIA DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DECONFERÊNCIAS COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SIMPÓSIOS NO DOMÍNIO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE CÃES; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E EXIBIÇÕES DE BASQUETEBOL; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO DE REGATAS DE IATES; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONVENÇÕES NO ÂMBITO DA MEDICINA; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA ANUAL RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA ANUAL RELACIONADA COM TELECOMUNICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS COMERCIAIS, PROFISSIONAIS E DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS E DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE TORNEIOS DE PESCA; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE PRÉMIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS;

ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES DE PATINAGEM DE VELOCIDADE; PLANEAMENTO DE CONFERÊNCIAS PARA FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE PALESTRAS COM FINS EDUCATIVOS; PLANEAMENTO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DECONGRESSOS; PROVIDENCIAMENTO DE JOGOS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS; REALIZAÇÃO DE CONCURSOS POR INTERNET; REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS EDUCATIVAS; REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES; REALIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AVALIAÇÃO DE ARTE; SEMINÁRIOS; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DOS CONCURSOS DE CULINÁRIA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE MUSEU [APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES]; SERVIÇOS DE MUSEUS (APRESENTAÇÕES, EXPOSIÇÕES); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE JOGOS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO; SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO DE LOTARIAS PARA TERCEIROS; AGENCIAMENTO DE APOSTAS [CORRETAGEM DE APOSTAS]; APOSTAS EM CORRIDAS DE CAVALOS; CASINOS; CORRIDAS DE CÃES; DIREÇÃO DE LOTARIAS PARA TERCEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO

DE INSTALAÇÕES DE CASINOS [JOGO]; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CORRIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA EM MATÉRIA DE LEITORES DE JOGOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CAVALOS DE CORRIDA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CASINOS E JOGOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CASINO; INSTALAÇÕES DECASINO; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE AZAR PARA MÚLTIPLOS JOGADORES; ORGANIZAÇÃO DE LOTARIAS; REALIZAÇÃO DE CORRIDAS DE CAVALOS; REALIZAÇÃO DE LOTARIAS; SERVIÇOS DE APOSTAS; SERVIÇOS DE APOSTAS DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE APOSTAS DESPORTIVAS EM LINHA; SERVIÇOS DE APOSTAS EM JOGOS DE FUTEBOL; SERVIÇOS DE BINGO; SERVIÇOS DE CASINO; SERVIÇOS DE CASINO E JOGOS A DINHEIRO; SERVIÇOS DE CASINO EM LINHA; SERVIÇOS DE CASINO, JOGOS A DINHEIRO E JOGOS DE APOSTAS; SERVIÇOS DE ESPAÇOS DE CASINO [JOGO]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CORRIDAS; SERVIÇOS DE JOGOS EM LINHA; SERVIÇOS DE LOTARIA; SERVIÇOS DE REGISTO DE APOSTAS [CORRETAGEM DE APOSTAS]; SERVIÇOS DE RESULTADOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE SALAS DE BINGO; SERVIÇOS DE TROCA DE APOSTAS; SERVIÇOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BINGO EM SUPORTE INFORMÁTICO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM JOGOS DE APOSTA; SORTEIOS [LOTARIAS]; ADAPTAÇÃO E EDIÇÃO CINEMATOGRÁFICA; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; CALENDARIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DE RÁDIO; COMPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA PARA TERCEIROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E MUSICais; CRIAÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA FILMES; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS DE ÁUDIO OU VÍDEO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DOBRAGEM; EDIÇÃO DE CASSETES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE FITAS DE VÍDEO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; EDIÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE VÍDEOS; EDIÇÃO FOTOGRÁFICA; EDIÇÃO OU GRAVAÇÃO DE SONS E IMAGENS; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES ETÁRIAS PARA CONTEÚDOS TELEVISIVOS, FILMES, MÚSICA, VÍDEO E JOGOS DE VÍDEO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE GRAVAÇÕES DE SOM DIGITAL, NÃO DESCARREGÁVEIS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DEINSTALAÇÕES DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE FILMES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; FORNECIMENTO DE MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] DESDE SITES WEB MP3 NA INTERNET; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AUTOMÁTICO; FOTOGRAFIA; FOTOGRAFIA AÉREA; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; GRAVAÇÃO DE VÍDEO; GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIO; GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO (SERVIÇOS DE -); GRAVAÇÕES EM FITAS DE VÍDEO; GRAVAÇÕES ORIGINAIS; HORÁRIOS DE PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA; MICROFILMAGEM; MICROFILMAGEM PARA TERCEIROS; MONTAGEM

DE FILMES; MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; MONTAGEM DE FILMES FOTOGRÁFICOS; MONTAGEM DE FITAS DE VÍDEO; MONTAGEM DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; MÚSICA DIGITAL [NÃO DESCARREGÁVEL] FORNECIDA A PARTIR DE SITIOS WEB DE MP3 NA INTERNET; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA COM FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO; PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE Cassetes DE VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO EM EMPRESAS NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; PRODUÇÃO DE Cassetes DE VÍDEO PARA USO CORPORATIVO NA FORMAÇÃO EDUCATIVA EMPRESARIAL; PRODUÇÃO DE Cassetes DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE CINEMA; PRODUÇÃO DE CONCURSOS DE TALENTOS; PRODUÇÃO DE DESENHOS ANIMADOS; PRODUÇÃO DE DIVERTIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA A TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FILMES; PRODUÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE SÉRIES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE GRAVAÇÕES DE SOM; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE Cassetes DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO RADIOFÔNICO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E FILMES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE REVISTA COM A PRESENÇA DE PÚBLICO AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS RECREATIVOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA RÁDIO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA FILMES; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PARA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS PRÉ-GRAVADOS; PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; PRODUÇÃO DE FILMES, COM EXCEÇÃO DOS DE PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE FILMES DE CINEMA; PRODUÇÃO DE FILMES DE DESENHOS ANIMADOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO E DVD; PRODUÇÃO DE FILMES DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO PRÉ-GRAVADOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE FILMES E DE FILMES EM FITAS DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM Cassetes DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES EM DVD E CD-ROM; PRODUÇÃO DE FILMES EM ESTÚDIO; PRODUÇÃO DE FILMES EM FITAS DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA CINEMA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA FINS EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE FILMES SOBRE ASPECTOS RELACIONADOS COM O FUTEBOL; PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E PARA CINEMA; PRODUÇÃO DE FILMES TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO; PRODUÇÃO DE FITAS DE ÁUDIO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E MÚSICA; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE IMAGEM EM SUPORTES DE REGISTOS DE SOM E DE IMAGENS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO;

PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM E DE VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES ORIGINAIS DE ÁUDIO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES SONORAS; PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE OBRAS MUSICAIS NUM ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO; PRODUÇÃO DE ÓPERAS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS ÁUDIO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO E AO VIVO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ANIMAÇÃO PARA TELEVISÃO E TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO DE DIVERSÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO COM LEGENDAS PARA DEFICIENTES AUDITIVOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR CABO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PARA RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIOFÔNICOS; PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE O ENSINO; PRODUÇÃO DE TRECHOS CINEMATOGRÁFICOS GRÁFICOS; PRODUÇÃO DE TRECHOS (CLIPS) CINEMATOGRÁFICOS ANIMADOS; PRODUÇÃO DE UMA SÉRIE CONTÍNUA DE PROGRAMAS ANIMADOS DE AVENTURAS; PRODUÇÃO DE VIDEOCASSETES E DE VIDEODISCOS; PRODUÇÃO DE VIDEOCASSETES; PRODUÇÃO DE VIDEODISCOS POR CONTA DE TERCEIROS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; PRODUÇÃO E ALUGUER DE FILMES EM CASSETES DE VÍDEO; PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO MUSICAL PARA FILMES CINEMATOGRÁFICOS; PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; PROGRAMAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO [CALENDARIZAÇÃO]; PROGRAMAÇÃO [PLANEAMENTO HORÁRIO DE PROGRAMAS] NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS PARA FINS TÉCNICOS; PROJEÇÃO DE PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS PARA USO MÉDICO; REALIZAÇÃO DE FILMES, EXCLUINDO FILMES PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; RETRATO FOTOGRÁFICO; SELEÇÃO E COMPILAÇÃO DE MÚSICA PRÉ-GRAVADA PARA DIFUSÃO POR TERCEIROS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FILMES E VÍDEOS; SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO SOM PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO PARA A PRODUÇÃO DE DISCOS COM SOM; SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE CINEMA, VÍDEO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE ENTRETENIMENTO EM VÍDEO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM FILMES DE VÍDEO; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ÁUDIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS ANIMADOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE FILMES; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE CONTEÚDOS DE

ÁUDIO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS DE ANIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS; SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE TELEVISÃO; SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FILMES; SERVIÇOS PARA A PROJEÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS RADIODIFUSÃO; SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE VÍDEO; SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS; SINDICAÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; SINDICAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ACAMPAMENTOS DE BASEBOL; ACAMPAMENTOS DE BASQUETEBOL; ACAMPAMENTOS DE FUTEBOL; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO; ADAPTAÇÃO DE TACOS DE GOLFE A UTILIZADORES INDIVIDUAIS; ARBITRAGEM DESPORTIVA; ARBITRAGEM E DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SUPERVISÃO NO DOMÍNIO DO DESPORTO; ARBITRAGEM E SUPERVISÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ARBITRAGEM EM PROVAS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; AULAS DE DESPORTO; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CAMPOS DE EQUITAÇÃO; CAMPOS DE TIRO PARA ARMAS DE FOGO; CAMPOS DESPORTIVOS; CLUBES DE CAMPO COM INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; CLUBES DE PRAIA E PISCINA; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONDIÇÃO FÍSICA; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O TREINO DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CRONOMETRAGEM DE EVENTOS DESPORTIVOS; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ESQUI; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CENTROS DE ATIVIDADE FÍSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE GOLFE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MERTGULHO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PISTAS DE ESQUI; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; EDUCAÇÃO DESPORTIVA; EDUCAÇÃO FÍSICA; ENSINO DA GINÁSTICA; ENSINO DE DESPORTOS; ENSINO DE GINÁSTICA; ENSINO DE GINÁSTICA [FORMAÇÃO]; ENSINO DE TAEKWONDO; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO NA ÁREA DO DESPORTO; ENSINO, TREINO E INSTRUÇÃO DE DESPORTOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE LUTA LIVRE; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE COMPETIÇÕES DE LEVANTAMENTO DE PESOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES DE GINÁSTICA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE BASQUETEBOL; ESCOLAS DE ESQUI; ESCOLAS DE HIPISMO; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE BOWLING; EXPLORAÇÃO DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; EXPLORAÇÃO DE ESCOLAS DE ARTES MARCIAIS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA JOGAR GOLFE; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA NATAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

PARA A PRÁTICA DE POLO; EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; EXPLORAÇÃO DE PISCINAS; EXPLORAÇÃO DE RINGUES DE PATINAGEM NO GELO; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO EM DESPORTO; FORMAÇÃO EM GINÁSTICA; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE E FITNESS; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE CAMPOS DE TÉNIS; FORNECIMENTO DE CAMPOS DE TIRO PARA ARMAS DE FOGO; FORNECIMENTO DE CAMPOS DE BASEBOL; FORNECIMENTO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE CURSOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO HÍDRICA; FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE ESQUI; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A RESULTADOS DE COMBATES DE BOXE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A RESULTADOS DE COMBATES DE ARTES MARCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CORRIDAS MOTORIZADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM JÓQUEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DESPORTIVAS POR MEIO DE MENSAGENS TELEFÓNICAS PRÉ-GRAVADAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA CORRIDAS DE CAVALOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CENTRO DE BOWLING; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PESCA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS DE NATAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA BOWLING DE DEZ PINOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE DESPORTOS DE GELO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DESPORTOS DE INVERNO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA GOLFE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS DESPORTIVOS, COMPETIÇÕES DE ATLETISMO E ENTREGA DE PRÉMIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CLUBE DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CLUBES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PISTAS DE BOWLING; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO EM GRUPO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE SNOOKER; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CAMPEONATOS DE PATINAGEM ARTÍSTICA E PATINAGEM DE VELOCIDADE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE PATINAGEM SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE NATAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA HIPISMO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA TORNEIOS DESPORTIVOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O TREINO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPOS DE TÉNIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CAMPEONATOS DE PATINAGEM ARTÍSTICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CAMPEONATOS DEPATINAGEM DE VELOCIDADE; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE BASEBOL; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO EM GINÁSTICA; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE WRESTLING ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE PISCINAS; FORNECIMENTO DE

PISTAS DE BOWLING; FORNECIMENTO DE PISTAS E CAMPOS DE ATLETISMO; FORNECIMENTO DE QUADRADAS DE TÉNIS; FORNECIMENTO DE RINGUES DE PATINAGEM; FORNECIMENTO DE RINQUES DE PATINAGEM NO GELO; FORNECIMENTO DE SALAS DE BILHAR; FORNECIMENTO E GESTÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; INSTALAÇÕES PARA NATAÇÃO; INSTRUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA; INSTRUÇÃO DE KENDO (INSTRUÇÃO EM ESGRIMA JAPONESA); INSTRUÇÃO DE PATINAGEM SOBRE RODAS; INSTRUÇÃO DESPORTIVA; INSTRUÇÃO EM ACONDICIONAMENTO FÍSICO PARA A PRÁTICA DE GOLFE; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; INSTRUÇÃO EM DESPORTOS DE INVERNO; INSTRUÇÃO EM EXERCÍCIO FÍSICO; INSTRUÇÃO EM FUTEBOL; INSTRUÇÃO EM JUDO; INSTRUÇÃO EM KARATÉ; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; INSTRUÇÃO EM PILATES; INSTRUÇÃO EM TÉCNICAS DE GOLFE; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA CAÇA; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA PESCA; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO ESQUI; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO TREINO COM PESOS; INSTRUÇÃO NO FABRICO DE QUIMONOS; INSTRUÇÃO PARA TREINO EM CIRCUITOS; INSTRUÇÃO RELATIVA A EXERCÍCIOS EM GRUPO; INSTRUÇÃO SOBRE O USO FORMAL DO QUIMONO; INSTRUÇÕES PARA MANTER A FORMA FÍSICA; LIÇÕES DE EQUITAÇÃO; OPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES OU COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E TORNEIOS RELACIONADOS COM CONDUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE COMBATES DE BOXE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E TORNEIOS RELACIONADOS COM CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DECOMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E ACONTECIMENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS E EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PESCA DESPORTIVA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM DE VELOCIDADE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM ARTÍSTICA E DE PATINAGEM DE VELOCIDADE; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE PATINAGEM DE VELOCIDADE E ARTÍSTICA; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE SUMO; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE REGATAS À VOLTA DA MUNDO; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BARCO À VELA; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE CAVALOS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE MOTOCICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BICICLETAS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE CARROS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE CORRIDAS DE BARCOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA TIRO AO PRATO; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA PESCA DE SALMÃO; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE EQUITAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA CAÇA DESPORTIVA AO VEADO; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA CAÇA; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA PESCA DE TRUTA; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA TIRO AO ARCO; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA TIRO COM PISTOLA; ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA A PESCA COM ISCO DE MOSCA;

ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM SOBRE RODAS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE PATINAGEM NO GELO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE CICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS DE GINÁSTICA; ORGANIZAÇÃO DE RALIS AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE RALIS DE MOTOCICLISMO; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE BASQUETEBOL; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIROS PROFISSIONAIS DE GOLFE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS UNIVERSITÁRIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ATLETISMO UNIVERSITÁRIOS; ORGANIZADORES DE EVENTOS DESPORTIVOS E DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS; PISTAS DE BOWLING; PLANEAMENTO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PLANEAMENTO DE TORNEIOS PROFISSIONAIS DE GOLFE; PRESTAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTOS DESPORTIVOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS MOTORIZADOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM DESPORTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM EXERCÍCIO FÍSICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O FITNESS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL; PRODUÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROVISÃO DE RINGUES DE PATINAGEM NO GELO; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; RESERVA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; RESERVA DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS CAMPOS DE TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL; SERVIÇOS DE AJUDANTE PARA CAÇA E PESCA DESPORTIVA; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE BILHETES PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM EXERCÍCIO [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE CADDIES (CARREGADORES DE TACOS) DE GOLFE; SERVIÇOS DE CADDIES (TRANSPORTES DE EQUIPAMENTO DE GOLFE); SERVIÇOS DE CAMPO DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CAMPOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CENTRO DE BOWLING; SERVIÇOS DE CENTRO DE BOWLING DE DEZ PINOS; SERVIÇOS DE CENTROS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBE DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE CLUBES DE DESPORTO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE DESPORTO; SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE HANDICAPS PARA EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA [MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DETREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PERCURSOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS DE

GUIA DE CAÇA; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB; SERVIÇOS DE HEALTH CLUB (MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA); SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE BILHETES RELACIONADOS COM EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURAS PARA TREINOS DE GOLFE; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE ESQUI; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DESPORTIVA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA A PRÁTICA DESPORTIVA DE DESCIDAS COM TRENO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA EQUITAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO PARA MANTER A FORMA FÍSICA; SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE PARQUES DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE PISTAS DE BOWLING; SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE SALÕES DE SNOOKER; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE TREINADORES PESSOAIS; SERVIÇOS DE TREINO AERÓBICO; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO FÍSICO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA); SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM TREKKING; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM EQUITAÇÃO; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A PRÁTICA DE ESQUI; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM PATINAGEM; SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE TRENÓ; SUPERVISÃO DE EXERCÍCIO FÍSICO; TREINO DE DESPORTISTAS; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; TREINO DESPORTIVO; ALUGUER DA CASAS INSUFLÁVEIS PARA SALTITAR; ALUGUER DE ANIMAIS PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS DE TEATRO OU DE ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATROS; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA PALCOS OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA CENÁRIOS DE FILMES OU ESTÚDIOS DE CINEMA; ALUGUER DE APARELHOS PARA JOGAR JOGOS; ALUGUER DE AQUÁRIOS DE INTERIOR; ALUGUER DE BRINQUEDOS; ALUGUER DE CAVALOS PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUER DE CENÁRIOS DE ESPETÁCULOS; ALUGUER DE CENÁRIOS DE PALCO; ALUGUER DE CENÁRIOS PARA FILMES E PARA TELEVISÃO; ALUGUER DE CENÁRIOS PARA ESTÚDIOS TELEVISIVOS; ALUGUER DE CENÁRIOS PARA ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE CONSOLAS DE JOGOS DE VÍDEO; ALUGUER DE CONTROLOS DE ILUMINAÇÃO DE PALCO; ALUGUER DE DISFARCES DE FANTASIA [TEATRO OU CARNAVAL]; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DISCOTECA; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO SUBAQUÁTICO; ALUGUER DE

EQUIPAMENTO DE JOGOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE Mergulho; ALUGUER DE EQUIPAMENTO EDUCATIVO; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA JOGOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA JOGOS ELETRÓNICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DE PALCOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS E FOTOGRÁFICOS; ALUGUER DE INSTALAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE ENSINO; ALUGUER DE INSTRUMENTOS MUSICais; ALUGUER DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO; ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGO [SLOT MACHINES]; ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DEJOGOS DE VÍDEO DE SALÃO DE JOGOS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE JOGOS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE DIVERSÃO; ALUGUER DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; ALUGUER DE MATERIAIS DIDÁTICOS; ALUGUER DE MATERIAIS E APARELHOS DIDÁTICOS; ALUGUER DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO; ALUGUER DE MATERIAL DE ENSINO; ALUGUER DE MATERIAL EDUCATIVO; ALUGUER DE PAPAGAIOS; ALUGUER DE PATINS COM RODAS; ALUGUER DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM CENÁRIOS DE TEATRO; ALUGUER DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PARA UTILIZAR EM LOCAIS DE FILMAGENS; ALUGUER DE SLOT MACHINES [MÁQUINAS DE JOGO A DINHEIRO]; ALUGUER DE SNORKELS; ALUGUER DE TRIBUNAS DE HONRA; ALUGUER DE TROTINETAS; LEASING DE CINEMAS; LEASING DE JOGOS DE CASINO; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DE SALÕES DE JOGOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS DE JOGO PARA DIVERSÃO; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA E ALUGUER DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO; TRIBUNAS DE HONRA (ALUGUER DE -); INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉPRETE LINGUISTICOS; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO [DE LÍNGUAS]; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE INTÉPRETE; SERVIÇOS DE INTÉPRETES LINGUISTICOS; TRADUÇÃO PARA BRAILLE; TRANSCRIÇÃO PARA BRAILLE; AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; ACOMPANHAMENTO (COACHING) EM MATÉRIA DE ECONOMIA E GESTÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ADESTRAMENTO DE ANIMAIS; ADESTRAMENTO DE ANIMAIS PARA TERCEIROS; ADESTRAMENTO DE CÃES-GUIA PARA INVISUAIS; ADESTRAMENTO DE CAVALOS; ANÁLISE DE RESULTADOS E DADOS DE TESTES EDUCATIVOS PARA TERCEIROS; ANIMAIS (ADESTRAMENTO DE -); APOIO EDUCATIVO; APOIO ESCOLAR EM ACADEMIAS DE ESTUDO; APRESENTAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXERCÍCIOS PARA AULAS E PROGRAMAS DE MÚSICA; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA RELACIONADA COM A FORMAÇÃO MÉDICA; AULAS DE MOVIMENTO PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR; AULAS DE MÚSICA; AULAS DE NATAÇÃO; AULAS DE REFORÇO EDUCATIVO NO DOMÍNIO DAS LÍNGUAS; AVALIAÇÕES DE ENSINO PARA REMEDIAR DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM; COACHING RELACIONADO COM FINANÇAS; CONDUÇÃO DE SEMINÁRIOS NO DOMÍNIO DA ONCOLOGIA; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CRECHES/JARDINS DE INFÂNCIA; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS DE CONSULTADORIA; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; CURSOS DE ENSINO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; CURSOS DE ENSINO RESIDENCIAIS; CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA MÉDICOS ONCOLOGISTAS; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA TECNOLÓGICA; CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ASSUNTOS FILOSÓFICOS; CURSOS DE FORMAÇÃO EM PLANEAMENTO ESTRATÉGICO RELACIONADO COM PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, MARKETING E EMPRESAS; CURSOS DE FORMAÇÃO ESCRITOS; CURSOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA JUNÇÃO DE FIBRAS ÓTICAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ANÁLISE DE SISTEMAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES FILOSÓFICAS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM ENGENHARIA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SEGUROS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÕES DE BASE DE DADOS; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SERVIÇOS A CLIENTES; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM EMAGRECIMENTO; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A BANCA; CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE INFORMÁTICO; CURSOS DE FORMAÇÃO RESIDENCIAIS; CURSOS DE FORMAÇÃO SOBRE O DESIGN DE MOTORES; CURSOS DE GINÁSTICA PRÉ-NATAL; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM SAÚDE; CURSOS DE LÍNGUAS; CURSOS DE MEDITAÇÃO; CURSOS DE REVISÃO PARA EXAMES NACIONAIS; CURSOS DE VELA; CURSOS EDUCACIONAIS RELACIONADOS COM AS FINANÇAS; CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM AUTOMAÇÃO; CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESIGN; CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM SEGUROS; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM CAMINHADAS EM MONTANHAS; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM CANOAGEM; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM TIRO COM ARCO; CURSOS EDUCATIVOS RESIDENCIAIS RELACIONADOS COM RAPEL; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO PARA EXAMES; CURSOS ESCOLARES RELACIONADOS COM O APOIO AOS ESTUDOS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTO; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM CULINÁRIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM JARDINAGEM; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM INVESTIMENTO PESSOAL; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ARTESANATO; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DO LAR; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA DEMONSTRAÇÃO COM FINS

INSTRUTIVOS; DEMONSTRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS PARA FINS DE FORMAÇÃO; DEMONSTRAÇÃO [FORMAÇÃO] EM TÉCNICAS DE DECORAÇÃO E EM PINTURA; DEMONSTRAÇÕES PEDAGÓGICAS; DESENVOLVIMENTO DE MANUAIS EDUCATIVOS; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS DE INSTRUÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ESTUDANTES; DIREÇÃO DE AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; DIREÇÃO DE AULAS DE NUTRIÇÃO; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE CONTROLO DO PESO; DIREÇÃO DE AULAS SOBRE REDUÇÃO DO PESO; DIREÇÃO DE CONFERÊNCIAS EMPRESARIAIS; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA CIÊNCIA; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DEMÁQUINAS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MOTORES; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE MOTORES; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE BARCOS A MOTOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE MOTORES DE AUTOMOTIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE REPARAÇÃO DE MOTORES DE AUTOMÓVEIS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO] EM MATÉRIA DE MANUTENÇÃO DE BARCOS A MOTOR; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO]; DIREÇÃO DE CURSOS PEDAGÓGICOS DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE NEGÓCIOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS RECREATIVOS; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA CUIDADORES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA DOENTES; DIREÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO EDUCACIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO PARA CLIENTES; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DO TEMPO; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS MÉDICOS; DIREÇÃO DE SEMINÁRIOS PEDAGÓGICOS RELACIONADOS COM GESTÃO DE TEMPO; DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS DIETÉTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM HIGIENE PARA A INDÚSTRIA DA RESTAURAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO SOBRE AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO FÍSICA ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TREINAMENTO FÍSICO ATRAVÉS DE UM SITE ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE MUSEUS PARA EXPOSIÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE TUTORIAIS ONLINE; DIVULGAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS

ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM DROGAS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO DOMÍNIO DA MECÂNICA; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM A PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES PESSOAIS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM SEGURANÇA PESSOAL; EDUCAÇÃO RELIGIOSA; EDUCAÇÃO SOBRE SEGURANÇA RODOVIÁRIA; EDUCAÇÃO VOCACIONAL PARA JOVENS; ELABORAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E DE EXAMES; EMISSÃO DE PRÉMIOS DE EDUCAÇÃO; ENSINO COMPLEMENTAR; ENSINO DA HIGIENE DENTÁRIA; ENSINO DA MÚSICA; ENSINO DA UTILIZAÇÃO DO ÁBACO; ENSINO DE AIKIDO; ENSINO DE ACUPUNTURA; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE ARTES MARCIAIS CHINAS; ENSINO DE BALLET; ENSINO DE CALIGRAFIA; ENSINO DE CUIDADOS A ANIMAIS DOMÉSTICOS; ENSINO DE CANTO; ENSINO DE CUIDADOS A PRESTAR A ANIMAIS DOMÉSTICOS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE DANÇA PARA ADULTOS; ENSINO DE DANÇA PARA CRIANÇAS; ENSINO DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; ENSINO DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD); ENSINO DE DIREITO; ENSINO DE ESCRITA SHODO; ENSINO DE ESTÉTICA; ENSINO DE FRANCÊS A CRIANÇAS POR MEIOS RECREATIVOS; ENSINO DE GESTÃO; ENSINO DE GOLFE; ENSINO DE INFORMÁTICA; ENSINO DE IOGA; ENSINO DE LÍNGUAS; ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE MÚSICA ATRAVÉS DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; ENSINO DE NATAÇÃO; ENSINO DE PATINAÇÃO NO GELO; ENSINO DE PIANO; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS A ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA GESTÃO DE EXIBIÇÕES DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ENSINO DE SADO [ENSINO DE CERIMÔNIA DE CHÁ]; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA; ENSINO NO DOMÍNIO DO APOIO À LEITURA; ENSINO NO DOMÍNIO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; ENSINO NO DOMÍNIO INFORMÁTICO; ENSINO PARA ESTETICISTAS DE ANIMAIS NO ÂMBITO DA ESTÉTICA DE ANIMAIS; ENSINO PARA ESTETICISTAS DE ANIMAIS; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; ENSINO PRÉ-ESCOLAR; ENSINO RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO ALIMENTAR; ENSINO RELACIONADO COM TRIBUTAÇÃO; ENSINORELATIVO A CONTAS; ENSINO TERAPÊUTICO NO DOMÍNIO DA FALA; ENTREVISTA A PERSONALIDADES CONTEMPORÂNEAS PARA FINS EDUCATIVOS; ESCOLAS DE ADESTRAMENTO PARA ANIMAIS; ESCOLAS DE BALLET; ESCOLAS DE CALIGRAFIA; ESCOLAS DE CONDUÇÃO; ESCOLAS DE CORRESPONDÊNCIA; ESCOLAS DE DANÇA; ESCOLAS INFANTIS; ESCOLAS PARA SOMMELIERS; ESCOLAS PREPARATÓRIAS; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS DE FORMAÇÃO; ESTABELECIMENTO DE PARÂMETROS EDUCATIVOS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; EXAME EDUCACIONAL PARA QUALIFICAÇÃO DE UTILIZADORES NA PILOTAGEM DE DRONES; EXAMES EDUCATIVOS; EXAMES PEDAGÓGICOS/EDUCAÇÃO; EXPOSIÇÕES DE PLANTAS; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO BASEADA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE ÁRBITROS; FORMAÇÃO DE CONDUTORES; FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOMÓVEIS; FORMAÇÃO DE Croupiers;

FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS NO SETOR DA CANALIZAÇÃO; FORMAÇÃO DE MÁGICOS; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DE PESSOAL DESTINADO A ASSEGURAR A MÁXIMA PROTEÇÃO DE SEGURANÇA; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÓNICO; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TÉCNICAS RELACIONADAS COM SISTEMAS PARA ESCRITÓRIOS; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TÉCNICAS RELACIONADAS COM A DATILOGRAFIA; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TECNOLOGIA ALIMENTAR; FORMAÇÃO DE PESSOAL EM TÉCNICAS RELACIONADAS COM O PROCESSAMENTO DE TEXTO; FORMAÇÃO DE PESSOAL FINANCEIRO; FORMAÇÃO DE PESSOAL NÃO MÉDICO RELACIONADA COM CUIDADOS INFANTIS; FORMAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO DE ALTO-MAR; FORMAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA INDÚSTRIA DO GÁS EM ALTO-MAR; FORMAÇÃO DE PILOTOS AUTOMÓVEIS; FORMAÇÃO DE PILOTOS E DE TRIPULAÇÃO DE CABINA; FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DESPORTO; FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NATAÇÃO; FORMAÇÃO DIDÁTICA EM COMPUTADOR; FORMAÇÃO E ENSINO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM ADESTRAMENTO DE ANIMAIS; FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO; FORMAÇÃO EM ALFAIATARIA OU COSTURA; FORMAÇÃO EM ARTES MARCIAIS; FORMAÇÃO EM BASES MILITARES; FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS EMPRESARIAIS; FORMAÇÃO EM CONDUÇÃO DE MOTOCICLOS; FORMAÇÃO EM ELETRÔNICA; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA; FORMAÇÃO EM FILOSOFIA; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO; FORMAÇÃO EM IOGA; FORMAÇÃO EM LÍNGUAS; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CATERING; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE PROCESSADORES DE DADOS; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO; FORMAÇÃO EM MESTRE DE CERIMÓNIAS; FORMAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS ELETRÓNICOS; FORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO EM RELAÇÕES INDUSTRIAS; FORMAÇÃO EM RELAÇÕES PÚBLICAS; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORMAÇÃO EM SEGURANÇA NO ÂMBITO DE TECNOLOGIAS DE PERFURAÇÃO; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS DE PREVENÇÃO DE CEGUEIRA; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO EM TRABALHO COM MADEIRA; FORMAÇÃO EM TREINO DE CÃES; FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA DE SIMULAÇÃO; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UM JOGO; FORMAÇÃO INDUSTRIAL; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO NA ÁREA DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA; FORMAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE PROCESSADORES DE TEXTO; FORMAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE SENSORES ÓTICOS; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; FORMAÇÃO NA UTILIZAÇÃO

DE GRUAS; FORMAÇÃO NO COMBATE À FALSIFICAÇÃO POR FORMA A RECONHECER A CONTRAFAÇÃO; FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE MEMÓRIAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA CONCEÇÃO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA CONCEÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; FORMAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS COMERCIAIS; FORMAÇÃO PARA INVISUAIS RELACIONADA COM A UTILIZAÇÃO DE CÁES-GUIA; FORMAÇÃO PARA PAIS RELACIONADA COM TÉCNICAS PARENTAIS; FORMAÇÃO PARA PAIS RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS DE APOIO A PAIS; FORMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PRÁTICA [DEMONSTRAÇÃO]; FORMAÇÃO PRÁTICA NO DOMÍNIO DA SOLDADURA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SEGURANÇA DOMÉSTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELACIONADA COM PRIMEIROS SOCORROS; FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELATIVA A DEFESA PESSOAL; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O PROCESSAMENTO DE DADOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM HARDWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM OPORTUNIDADES DE EMPREGO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O SETOR DA RESTAURAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM A GESTÃO DE MOSTRAS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM A GESTÃO DE EXIBIÇÕES DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM A GESTÃO DE ESPETÁCULOS DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM A APRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM SOFTWARE INFORMÁTICO; FORMAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS INFORMÁTICAS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO RELATIVA À UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FORMAÇÃO SOBRE DIETA [NÃO MÉDICA]; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM RISCO DE INCÊNDIO; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM HIGIENE; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM SEGURANÇA; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM ANÁLISE QUÍMICA; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM A GEOTÉCNICA; FORMAÇÃO TÉCNICA RELACIONADA COM RISCOS INDUSTRIAS; FORNECIMENTO DE AULAS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA INFANTIL PARA FINS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICA; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO JURÍDICA; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE EDUCAÇÃO EMENFERMAGEM; FORNECIMENTO DE CURSOS CONTÍNUOS DE FORMAÇÃO MÉDICO-DENTAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO DO TEMPO INDIVIDUAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS A JOVENS, NO ÂMBITO DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREGO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS NO DOMÍNIO DA PREPARAÇÃO DE CARRERAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO SOBRE GESTÃO EM GERAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR; FORNECIMENTO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DIRIGIDOS PARA ALFABETIZAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM ELETRÓNICA; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TELECOMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; FORNECIMENTO DE CURSOS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EXAMES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EDUCATIVA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA ATRAVÉS DE UM PORTAL EM LINHA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROGRESSO RELATIVOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO EM LINHA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO FÍSICA; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA PETROLÍFERA EM ALTO MAR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O ENSINO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO EM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXAMES EDUCACIONAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE MUSEU PARA APRESENTAÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM LÍNGUAS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MEDICINA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM CARAVANISMO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM LINHA; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO AO NÍVEL SECUNDÁRIO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO AO NÍVEL DA PÓS-GRADUAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO AO NÍVEL SUPERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DO EXERCÍCIO FÍSICO; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO RELACIONADA COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÃO RELACIONADA COM TÉCNICAS DE

COMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE INSTRUÇÕES PARA PESSOAS DEFICIENTES; FORNECIMENTO DE PROVAS E AVALIAÇÕES EDUCATIVAS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO EM LINHA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXERCÍCIO FÍSICO PARA ANIMAIS; FORNECIMENTO DE SESSÕES DE ESTUDO NO DOMÍNIO DA MATEMÁTICA; FORNECIMENTO DE SESSÕES DE ESTUDO NO DOMÍNIO DA GEOMETRIA; FORNECIMENTO DE TREINO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; GESTÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO DESPORTIVA; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EDUCAÇÃO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE EXAMES EDUCACIONAIS; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO; INFORMAÇÕES SOBRE EDUCAÇÃO PRESTADAS ONLINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU ATRAVÉS DA INTERNET; INSTALAÇÕES PARA AERÓBICA E DANÇA; INSTRUÇÃO AQUÁTICA DE ORIENTAÇÃO ECOLÓGICA; INSTRUÇÃO ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO; INSTRUÇÃO AVANÇADA DE CONDUÇÃO PARA CONDUTORES DE AUTOMÓVEIS; INSTRUÇÃO DE AIKIDO; INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO; INSTRUÇÃO DE BOXE; INSTRUÇÃO DE IOGA; INSTRUÇÃO DE LÍNGUAS; INSTRUÇÃO DE MÚSICA; INSTRUÇÃO DE PILOTOS AUTOMÓVEIS; INSTRUÇÃO DE TÉNIS; INSTRUÇÃO DE TERAPIA POR CONTACTO CORPORAL; INSTRUÇÃO EDUCATIVA; INSTRUÇÃO EM BASEBOL; INSTRUÇÃO EM BASQUETEBOL; INSTRUÇÃO EM CANTO; INSTRUÇÃO EM BELEZA COSMÉTICA; INSTRUÇÃO EM COMPORTAMENTOS SOCIAIS; INSTRUÇÃO EM CONDIÇÃO FÍSICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS; INSTRUÇÃO EM CONDUÇÃO; INSTRUÇÃO EM CONDUÇÃO DE MOTOCICLOS; INSTRUÇÃO EM CONTABILIDADE; INSTRUÇÃO EM DESENHO; INSTRUÇÃO EM COSTURA; INSTRUÇÃO EM ETIQUETA; INSTRUÇÃO EM FOTOGRAFIA; INSTRUÇÃO EM GUITARRA; INSTRUÇÃO EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARRANJOS FLORAIS; INSTRUÇÃO EM NUTRIÇÃO [NÃO MEDICINAL]; INSTRUÇÃO EM PILOTAGEM DE AERONAVES; INSTRUÇÃO EM PINTURA; INSTRUÇÃO EM TÉCNICAS DE CABELEIREIRO; INSTRUÇÃO EM TRATAMENTO DO CORPO; INSTRUÇÃO NA CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; INSTRUÇÃO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; INSTRUÇÃO NA ESCRITA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; INSTRUÇÃO NA REPARAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTRUÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DA REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES PERFORMATIVAS; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES VISUAIS; INSTRUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES; INSTRUÇÃO PARA A CONCEÇÃO DE COMPUTADORES; INSTRUÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS COMERCIAIS; INSTRUÇÃO PROFISSIONALIZANTE; INSTRUÇÃO PROFISSIONALIZANTE RELACIONADA COM AEROPORTOS; INSTRUÇÃO RELIGIOSA; INSTRUÇÃO SOBRE A CERIMÔNIA DO CHÁ; INSTRUÇÕES PARA JOGAR XADREZ JAPONÊS (INSTRUÇÕES PARA JOGAR SHOGI); INSTRUÇÕES RELATIVAS À DANÇA DO VARÃO; INTERNATOS; INVESTIGAÇÃO EDUCATIVA; ORGANIZAÇÃO DE

CONGRESSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A INFORMÁTICA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUAS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS LINGÜÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE APRENDIZAGEM PROGRAMADA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS DE APRENDIZAGEM À DISTÂNCIA; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE RECORREM A MÉTODOS AUTODIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE ESQUEMAS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXAMES PARA CLASSIFICAR O GRAU DE DESEMPENHO; ORGANIZAÇÃO DE EXAMES PEDAGÓGICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE PLANOS DE FORMAÇÃO DE JOVENS RELACIONADOS COM O SETOR DA CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE PLANOS DE FORMAÇÃO DE JOVENS RELACIONADOS COM O SETOR DAS FERRAMENTAS; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FORUNS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUNS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE CURSOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE FÓRUNS EDUCACIONAIS EM REGIME DE PRESENÇA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TUTORIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA ADULTOS EM ESCOLAS DIURNAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E

REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS NO DOMÍNIO DA ONCOLOGIA; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES SOBRE TEMAS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [EDUCAÇÃO]; ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA DE FITNESS AÉREO; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PREPARAÇÃO DE CURSOS EDUCATIVOS E EXAMES; PREPARAÇÃO E ANIMAÇÃO DE GRUPOS DE DISCUSSÃO SOBRE TEMAS EDUCATIVOS, SEM SER ONLINE; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM DEPILAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO EM DEPILAÇÃO; PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCATIVAS SOBRE SAÚDE E A CONDIÇÃO FÍSICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES BIOLÓGICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PEDAGÓGICO PARA CRIANÇAS EM CENTROS DE APOIO ESCOLAR; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DIETAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM QUESTÕES ECOLÓGICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS ATRAVÉS DE GRUPOS LÚDICOS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA GESTÃO IMOBILIÁRIA; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA MEDICINA; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA PUBLICIDADE; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE FLORESTAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DAS VENDAS; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN DE MEMÓRIAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO MANUSEAMENTO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS CIENTÍFICOS PARA

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL; FORMAÇÃO NO EMPREGO; FORMAÇÃO NO MANUSEAMENTO DE ALIMENTOS; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE MEMÓRIAS DE COMPUTADOR; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DESISTEMAS INFORMÁTICOS; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; FORMAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE CIRCUITOS INTEGRADOS; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; MODELOS PARA ARTISTAS; MODELOS PARA ARTISTAS PLÁSTICOS; OFERTA DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; OFERTA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA DANÇA; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM ATIVIDADES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES EM CURSOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PEDAGÓGICAS

(591)

(540)



# BOOKACADEMY

(550)

(531) 26.1.3 ; 26.11.13

TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXPEDIÇÕES A CAVALO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPEDIÇÕES DE CANOA; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EXPEDIÇÕES NA SELVA E SAFARIS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; VISITAS TURÍSTICAS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; AUTOCARROS (SERVIÇOS DE -); CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÓNICA; CONSULTADORIA EM VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; CRUZEIROS DE BARCO; CRUZEIROS DE BARCOS DE RECREIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE BARCOS PARA REALIZAR CRUZEIROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CRUZEIROS EM IATES; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; MOTORISTAS (SERVIÇOS DE -); ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA

(210) 619258

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT ESTRELAS E CARAVELAS UNIPESSOAL  
LDA

(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING] PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES

VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA UTILIZADORES EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELO AR, CAMINHO DE FERRO E POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS

- 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; CATERING; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA BANQUETES; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; RESTAURANTES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE CATERING PARA SALAS DE RECEÇÃO; SERVIÇOS DE CATERING ESPECIALIZADOS EM COZINHA EUROPEIA; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES (PUBS); CAFÉS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FÁBRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591) VERMELHO; VERDE; PRETO.  
(540)



(550)

(531) 26.11.12 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **619261** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT ARMAZÉM DE CONFECÇÕES SERTÃ,  
LDA.

(511) 25 VESTUÁRIO CONFECCIONADO; CALÇADO;  
CHAPELARIA.

(591)

(540)

**ANJOLU'S BROTHERS**

(550)

(210) **619264** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT MARTA MARTINS UNIPESSOAL LDA

(511) 03 ADESIVOS [MATÉRIAS COLANTES] PARA USO COSMÉTICO; ADESIVOS PARA AFIXAR CABELOS POSTIÇO; ADESIVOS PARA FIXAR CABELOS POSTIÇOS; ADESIVOS PARA FIXAR OS POSTIÇOS; ALGAS MARINHAS PARA COSMETOLOGIA; ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; AMACIADORES DE CUTÍCULAS; BÁLSAMOS NÃO MEDICINAIS; BÁLSAMOS SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BÁLSAMOS, SEM SER PARA FINS MEDICINAIS; BERGAMOTA (ESSÊNCIA DE -); BOLAS DE ALGODÃO PARA USO COSMÉTICO; CERAS PARA MASSAGEM; COLAS PARA CABELOS; COSMÉTICOS; COSMÉTICOS BIOLÓGICOS; COSMÉTICOS COM COR PARA CRIANÇAS; COSMÉTICOS CONTENDO ÁCIDO HIALURÔNICO; COSMÉTICOS CONTENDO PANTELON; COSMÉTICOS CONTENDO QUERATINA; COSMÉTICOS E PREPARAÇÕES COSMÉTICAS; COSMÉTICOS NÃO MEDICINAIS; COSMÉTICOS NATURAIS; COSMÉTICOS PARA CRIANÇA; COSMÉTICOS PARA SEREM VENDIDOS SOB A FORMA DE KIT; COSMÉTICOS PARA USO PESSOAL; COSMÉTICOS SOB A FORMA DE ÓLEOS; COTONETES ALGODOADOS PARA USO COSMÉTICO; COTONETES PARA USO COSMÉTICO; COTONETES [TOILETTE]; CREME PARA CUTÍCULA;

CREMES DE MASSAGEM, NÃO MEDICINAIS; DISCOS DE ALGODÃO PARA MAQUILHAGEM; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM PREPARAÇÕES DE TOILETTE; DISCOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; ESSÊNCIA DE BERGAMOTA; ESTOJOS DE COSMÉTICA; FIPOS PARA FINS COSMÉTICOS; GÉIS DE MASSAGEM NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; GEL DE ALOE VERA PARA USO COSMÉTICO; GÉIS DE MASSAGEM, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO; HENA [PINTURA COSMÉTICA]; LACAS PARA FINS COSMÉTICOS; LENÇOS IMPREGNADOS DE LOÇÕES COSMÉTICAS; LOÇÕES E ÓLEOS DE MASSAGEM; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS; LOÇÕES NÃO MEDICINAIS PARA A PELE; LOÇÕES PARA O CORPO PERFUMADAS [PREPARAÇÕES DE TOILETTE]; LOÇÕES PERFUMADAS [PRODUTOS DE TOILETTE]; ÓLEO DE AMLA PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE COCO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEO DE MASSAGEM; ÓLEO DE RÍCINO PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DE MASSAGEM; ÓLEOS DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS DE TOILETTE; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS MINERAIS [COSMÉTICOS]; ÓLEOS PARA USO COSMÉTICO; PEDRA-POMES; PEDRA-POMES PARA USO NO CORPO; PEDRAS PARA AMACIAR OS PÉS; PERFUMARIA E FRAGRÂNCIAS; PÓS DE HENA; PIPERONAL PARA USO COSMÉTICO; POSTIÇOS (ADESIVOS PARA FIXAR OS -); PRDUTOS COSMÉTICOS PARA CRIANÇAS; PREPARAÇÕES ABRASIVAS PARA USO NO CORPO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS ADELGAÇANTES; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA TRATAMENTOS CORPOrais; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA FACILITAR O EMAGRECIMENTO; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS PARA O ROSTO; PREPARAÇÕES DE ALOÉ VERA PARA FINS COSMÉTICOS; PREPARAÇÕES DE HIGIENE QUE SEJAM PRODUTOS DE TOILETTE; PREPARAÇÕES DE MASSAGEM NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES EMOLIENTES [COSMÉTICOS]; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DO COURO CABELOUD [NÃO MEDICAMENTOSAS]; PRODUTOS DE HIGIENE NASAL PARA FINS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL; PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ESCOVAS COSMÉTICAS; PRODUTOS DE PEDICURE; PRODUTOS DE TOILETTE NÃO MEDICINAIS; PRODUTOS PARA EMAGRECER [COSMÉTICOS], SEM SER PARA USO MÉDICO; PRODUTOS NÃO MEDICINAIS PARA OS CUIDADOS DOS BEBÉS; PRODUTOS PARA LIMPEZA CORPORAL E CUIDADOS DE BELEZA; REMOVEDOR DE CUTÍCULAS; SOLUÇÕES ADESIVAS PARA USO COSMÉTICO; TOALHAS DE MÃOS DE PAPEL IMPREGNADAS COM COSMÉTICOS; TOALHETES HÚMIDOS IMPREGNADOS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; TOALHETES IMPREGNADOS COM LOÇÕES COSMÉTICAS; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; UNGUENTOS PARA USO COSMÉTICO; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO; VAPORIZADORES DE ÁGUA MINERAL PARA FINS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA FUNS COSMÉTICOS; VELAS DE MASSAGEM PARA USO COSMÉTICO; ÁGUA FLORAL; AROMAS ALIMENTARES [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS ALIMENTARES SENDO ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BEBIDAS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMAS PARA BOLOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AROMATIZANTES ALIMENTARES PREPARADOS A PARTIR DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ESSÊNCIA DE BADIANA; ESSÊNCIA DE HORTELÃ-PIMENTA [MENTA]; ESSÊNCIAS ETÉREAS; ESSÊNCIAS ETÉRICAS; GERANIOL; HELICHRYSUM [ÓLEOS ESSENCIAIS]; INCENSOS

FUMIGADORES [KUNKO]; INTENSIFICADORES DE SABOR PARA ALIMENTOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]; LAVANDA (ÓLEO DE -); MISTURAS DE ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEO DE ALFAZEMA; ÓLEO DE AMÊndoAS; ÓLEO DE GAULTHERIA; ÓLEO DE "GAULTHERIA"; ÓLEO DE JASMIM; ÓLEO DE MELALEUCA [ANTISSÉTICO]; ÓLEO DE PINHO; ÓLEO DE ROSA; ÓLEO DE ROSAS; ÓLEO EM BRUTO DE HORTELÃ-PIMENTA; ÓLEOS AROMÁTICOS; ÓLEOS AROMÁTICOS ESSENCIAIS; ÓLEOS DESTILADOS PARA CUIDADOS DE BELEZA; ÓLEOS COM AROMAS; ÓLEOS DE AROMATERAPIA [PARA USO COSMÉTICO]; ÓLEOS E ESSÊNCIAS ETÉREAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CEDRO; ÓLEOS ESSENCIAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE CIDRAS; ÓLEOS ESSENCIAIS DE LIMÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS DE ORIGEM VEGETAL; ÓLEOS ESSENCIAIS DE MADEIRA DE SÂNDALO; ÓLEOS ESSENCIAIS EMULSIONADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA ACALMAR OS NERVOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR EM PROCESSOS DE FABRICAÇÃO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USAR NO FABRICO DE PRODUTOS PERFUMADOS; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO DOMÉSTICO; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO EM AROMATERAPIA; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO INDUSTRIAL; ÓLEOS ESSENCIAIS PARA USO PESSOAL; ÓLEOS ETÉREOS; ÓLEOS NÃO MEDICINAIS; ÓLEOS NATURAIS PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS PARA A PERFUMARIA; ÓLEOS PARA PERFUMES E FRAGRÂNCIAS; ÓLEOS PARA OS CUIDADOS DA PELE [NÃO MEDICINAIS]; ÓLEOS PERFUMADOS; ÓLEOS PERFUMADOS PARA O FABRICO DE PRODUTOS COSMÉTICOS; ÓLEOS PERFUMADOS QUE DIFUNDEM AROMAS QUANDO AQUECIDOS; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS; PREPARAÇÕES DE AROMATERAPIA; SAFROL; TERPENOS; TERPENOS [ÓLEOS ESSENCIAIS]

05 ARGILA ANTIMICROBIANA; ARGILA PARA USO EM BANHOS DE LAMA [ESTÂNCIAS TERMAIS]; ARTIGOS ABSORVENTES PARA HIGIENE PESSOAL; CHAMPÔS SECOS MEDICINAIS; CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS; COLÍRIOS; COLÍRIO; DESINFETANTES E ANTISÉPTICOS; PREPARAÇÕES PARA LAVAR OS OLHOS; PREPARAÇÕES PARA DESINFEÇÃO DAS UNHAS; AÇÚCAR LÁCTEO PARA USO FARMACÊUTICO; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ACETAMINOFENO [PARA ALÍVIO DA DOR]; ACETATO DE ALUMÍNIO PARA USO FARMACÊUTICO; ACETATOS PARA USO FARMACÊUTICO; ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; ÁCIDO ACETILSALICÍLICO EM COMPRIMIDOS; ÁCIDO GÁLICO PARA USO FARMACÊUTICO; ÁCIDOS PARA USO FARMACÊUTICO; ACONITINA; ADJUVANTES BIOLÓGICOS PARA USO MÉDICO; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ÁLCOOIS MEDICINAIS; ÁLCOOL PARA FINS FARMACÊUTICOS; ALGODÃO ANTISÉTICO; ANTISÉPTICOS; ANTISÉTICOS; ANTISÉPTICOS COM EFEITO TERAPÊUTICO; LOÇÕES ANTIBACTERIANAS PARA AS MÃOS; BANHOS VAGINAIS; CHAMPÔS MEDICINAIS; CHAMPÔS PEDICULICIDAS; DESINFETANTE PARA LAVAR AS MÃOS

08 ALISADORES DE CABELO, ELÉTRICOS; APARELHOS ELÉTRICOS PARA FAZER TRANÇAS NO CABELO; ENTRANÇADORAS [FERRAMENTAS MANUAIS]; FERROS DE FRISAR NÃO ELÉTRICOS; FERROS ELÉTRICOS DE ENROLAR O CABELO; FERROS ELÉTRICOS PARA FRISAR OS CABELOS; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA FAZER TRANÇAS; FERROS PARA FRISAR; PINÇAS PARA ONDULAR; TRANÇAS [FERRAMENTAS]; UTENSÍLIOS MANUAIS PARA FRISAR OS CABELOS; UTENSÍLIOS

MANUAIS PARA ONDULAR O CABELO, NÃO ELÉTRICOS; ALICATES DE CUTÍCULAS; ALICATES DE UNHAS; ALICATES PARA UNHAS [FERRAMENTAS MANUAIS]; ALICATES PARA UNHAS; ALICATES (PINÇAS) PARA CORTAR UNHAS; APARA-UNHAS ALIMENTADOS A PILHAS PARA ANIMAIS; APARADORES DE CUTÍCULAS; CONJUNTOS DE PEDICURE ELÉTRICOS; CABEÇAS DE ROLOS PARA LIMAS PARA OS PÉS DESTINADAS À REMOÇÃO DE PELE ENDURECIDA; CONJUNTOS ELÉTRICOS DE MANICURE; CORTA-CALOS; CORTA-UNHAS; CORTA-UNHAS, ELÉTRICOS OU NÃO; ESTOJOS DE MANICURA; ESTOJOS DE MANICURE; ESTOJOS DE PEDICURA; ESTOJOS DE PEDICURAS; ESTOJOS DE PEDICURE; ESTOJOS ELÉTRICOS DE MANICURE; ESTOJOS PARA INSTRUMENTOS DE MANICURE; INSTRUMENTOS DE MANICURA; INSTRUMENTOS DE PEDICURA; INSTRUMENTOS DE PEDICURA [FERRAMENTAS MANUAIS]; KITS ELÉTRICOS DE MANICURA; LIMAS DE CARTÃO PARA AS UNHAS; LIMAS DE ESMERIL; LIMAS ELETRÔNICAS PARA OS PÉS; LIMAS PARA AGULHAS; LIMAS PARA AS UNHAS; LIMAS PARA OS PÉS; LIMAS PARA UNHAS; LIMAS PARA UNHAS [ELÉTRICAS]; LIMAS PARA UNHAS, NÃO ELÉTRICAS; PEDICURE (ESTOJOS DE -); MANICURE (ESTOJOS DE -); PINÇAS PARA UNHAS; POLIDORES DE UNHAS, ELÉTRICOS OU NÃO; POLIDORES DE UNHAS ELÉTRICOS; POLIDORES DE UNHAS, NÃO ELÉTRICOS; POLIDORES DE UNHAS PARA MANICURA; POLIDORES ELÉTRICOS DE UNHAS; POLIDORES (LIMAS) PARA AS UNHAS, NÃO ELÉTRICOS; RECARGAS DE CABEÇAS DE ROLOS PARA LIMAS ELETRÔNICAS PARA UNHAS; TESOURAS PARA UNHAS; UTENSÍLIOS PARA EMPURRAR CUTÍCULAS; APARADORES DE BIGODE E BARBA; APARADORES ELÉTRICOS PARA O CABELO; APARELHO DE DEPILAÇÃO A LASER, SEM SER PARA USO MÉDICO; APARELHOS DE DEPILAÇÃO (ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS); APARELHOS DE ELETROLISE [DEPILATÓRIOS]; APARELHOS PARA A DEPILAÇÃO, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; APARELHOS PARA A DEPILAÇÃO, ELÉTRICOS OU NÃO; APARELHOS PARA DEPILAÇÃO; CORTADORES ELÉTRICOS PARA CABELO; INSTRUMENTO PARA MODELAR A BARBA; INSTRUMENTOS DE APARAR [FERRAMENTAS CONDUZIDAS MANUALMENTE]; LÂMINAS; MÁQUINAS DE BARBEAR, ELÉTRICAS OU NÃO; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO MANUAIS; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO ELÉTRICAS PARA USO PESSOAL [INSTRUMENTOS MANUAIS]; MÁQUINAS DE CORTAR CABELO ACIONADAS ELETRICAMENTE [INSTRUMENTOS MANUAIS]; MÁQUINAS DE CORTAR O CABELO NÃO ELÉTRICAS; MÁQUINAS DE CORTAR O CABELO, ELÉTRICAS E DE BATERIAS; MÁQUINAS DE CORTE DE CABELO PARA USO PESSOAL, ELÉTRICAS OU NÃO; MÁQUINAS DE CORTE DE CABELO, ELÉTRICAS OU NÃO; MÁQUINAS ELÉTRICAS DE CORTAR O CABELO; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA APARAR OS PELOS DO NARIZ; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA APARAR OS PELOS DAS ORELHAS; MÁQUINAS ELÉTRICAS PARA CORTAR OS PELOS DO NARIZ; MÁQUINAS NÃO ELÉTRICAS PARA APARAR A BARBA; MÁQUINAS PARA O CORTE DA BARBA; PINÇAS PARA DEPILAR; TESOURAS DE CABELEIREIRO; TESOURAS PARA CORTAR CABELO; UTENSÍLIOS PARA A TOSQUIA DE ANIMAIS

(591)  
(540)

HASBEL SPA

(210) **619267** MNA  
 (220) 2019.02.21  
 (300)  
 (730) PT ORANGE TIME LDA  
 (511) 43 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIA; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)  
(540)

**OH MY DOG!! HOT DOG EXPERIENCE**

(550)

(210) **619269** MNA  
 (220) 2019.02.21  
 (300)  
 (730) PT MIGUEL MENANO, LDA  
 (511) 42 ARQUITETURA

(591)  
(540)

**MMCONCEPT**

(550)

(210) **619270** MNA  
 (220) 2019.02.21  
 (300)

(730) PT JÓ EMANUEL GONÇALVES DO ROSÁRIO

(511) 39 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA

(591)  
(540)

**FATIATRANSFERS**

(550)

(210) **619272**  
 (220) 2019.02.21  
 (300)  
 (730) PT BLUEPELICAN, LDA  
 (511) 37 LAVANDARIAS SELF-SERVICE  
 (591) PANTONE ORANGE 021C; PANTONE 259C  
 (540)



(550)  
 (531) 1.15.24 ; 11.7.3 ; 29.1.5 ; 29.1.98

---

(210) **619279** MNA (220) 2019.02.21 MNA

(300)  
 (730) PT GATO ESCALDADO, LDA  
 (511) 16 REVISTAS DE MÚSICA  
 41 PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; CONCERTOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; GRAVAÇÃO DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE VÍDEOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MUSICAIS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO NA ÁREA DA MÚSICA, VÍDEOS E FILMES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MÚSICA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE FESTIVAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL

(210) **619273** MNA (220) 2019.02.21

(300)  
 (730) PT GARRAFEIRA RUI - COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA  
 (511) 33 VINHOS

(591)  
 (540)

## VALE ROMEIRAS

(550)

## ARTE SONORA

(550)

---

(210) **619276** MNA (220) 2019.02.21

(300)  
 (730) PT COMUNILOG CONSULTING, LDA.  
 (511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO

(591)  
 (540)



ESCOLA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FORMAÇÃO

(550)

(531) 24.15.1 ; 24.15.7

---

(210) **619280** MNA (220) 2019.02.21

(300)  
 (730) ES CRISTINA MARIA SIMAO DE MAGALHAES BASTO  
 (511) 09 ÓCULOS DA MODA; ÓCULOS DE SOL DA MODA  
 18 MALAS DE SENHORA À MODA  
 25 CHAPÉUS DE MODA  
 35 DESFILES DE MODA PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE VENDA DE ARTIGOS DE MODA ATRAVÉS DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EM REVISTAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA  
 41 DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE MODA; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO RELACIONADOS COM ESTILO E MODA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM A MODA  
 42 DESENHO (CRIAÇÃO) DE MODA; DESIGN DE ACESSÓRIOS DE MODA; DESIGN DE MODA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE DESIGN DE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM DESIGN DE MODA; SERVIÇOS DE DESENHADORES DE MODA; SERVIÇOS DE DESIGN DE MODA  
 45 INFORMAÇÕES SOBRE MODA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MODA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA PERSONALIZADA SOBRE MODA

(591)

(540)

**GUI ROSA**

(550)

(210) **619285**

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT MARLA &amp; BERNARDINO GOMES, LDA

(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO

(591)

(540)

**SOCALCOS DA GRAÇA**

(550)

(210) **619299**

MNA

(220) 2019.02.19

(300)

(730) PT CAFÉS SANTOS BICHO-TORREF. ARM.  
PROD. ALI,LDA.

(511) 30 CAFES; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAL E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; SACOS DE CAFÉ; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; CONCENTRADOS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; CÁPSULAS DE CAFÉ; CAFÉ VERDE; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; AROMAS DE CAFÉ; AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; AROMA DE CAFÉ; AROMAS DE CAFÉ; BEBIDA À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ

CONTENDO GELADO ( AFFOGATO ); BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; BEBIDAS À BASE DE CAMOMILA; BEBIDAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS À BASE DE CHÁ COM AROMA DE FRUTOS; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE COM LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DOCAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS COM BASE DE CHÁ; BEBIDAS DE CAFÉ; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; CAFÉ; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ COM CHOCOLATE; CAFÉ DE INFUSÃO; CAFÉ DE MALTE; CAFÉ DESCAFEINADO; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ GELADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; CAFÉ VERDE; CÁPSULAS DE CAFÉ; CÁPSULAS DE CHÁ; CAPUCHINO; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; CHÁ; CHÁ À BASE DE ERVAS [INFUSÕES]; CONCENTRADOS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; INFUSÕES DE CHÁ; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SACOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ.

(591)

(540)



(550)

(531) 2.3.1 ; 26.4.14

(210) **619300**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT MARIA JOSÉ FERNANDES DA SILVA  
MACHADO

(511) 16 LIVROS DE RECEITAS  
 35 SERVIÇOS RELACIONADOS COM BLOGGERS  
 41 SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES  
 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS

(591)  
 (540)



(550)

(531) 2.9.1 ; 17.1.17

(210) **619301** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT VALÉRIA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

(511) 44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; ANÁLISES COSMÉTICAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; ARTE CORPORAL; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CONSULTAS DE ESTÉTICA; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; ELECTRÓLISE PARA FINS DE COSMÉTICA; ELETRÓLISE COSMÉTICA PARA A ELIMINAÇÃO DE PELOS; QUIROPODIA; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE ESTETICISTA; SERVIÇOS DE LIPOASPIRAÇÃO; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE REJUVENESCIMENTO DA PELE POR LASER; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE EMAGRECIMENTO; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO;

SERVIÇOS DESTINADOS A REFIRMAR A PELE POR MEIO DE LASER; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DO ROSTO; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÉUTICAS SHIATSU; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; ACONSELHAMENTO NO DOMÍNIO DA NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA; MASSAGENS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; SERVIÇOS DE MASSAGENS AOS PÉS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACUPUNTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATHIA

(591)  
 (540)

**DRENACLINIC**

(550)

(210) **619302**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT GOSTOSO PREDICADO UNIPESSOAL LDA

(511) 43 BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMÓS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SNACK-BARES

(591)  
 (540)



(550)

(531) 27.5.10 ; 27.5.11

(210) **619303**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT LIDIA SOFIA DOS SANTOS MARCHANTE

(511) 43 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO  
 (591)  
 (540)



(550)

(531) 3.7.24 ; 3.7.26 ; 5.1.5 ; 27.5.1

(210) **619304** MNA  
 (220) 2019.02.20

(300)  
 (730) PT ORIAXE - ARTIGOS RELIGIOSOS E  
 EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS  
 E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS,  
 PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS

(591)  
 (540)

**FESTA DOS AVULSOS**

(550)

(210) **619305** MNA  
 (220) 2019.02.20

(300)  
 (730) PT FRESHFANTASY, UNIPESSOAL, LDA.

(511) 16 TOALHAS DE MESA EM PAPEL, GUARDANapos DE  
 PAPEL, CAIXAS DE PAPEL, CAIXAS  
 DESMONTÁVEIS EM PAPEL.  
 21 BASES PARA COPOS, COPOS DE PAPEL, PRATOS EM  
 PAPEL, PRATOS DECORATIVOS, TOALHA DE  
 PROTEÇÃO EM PAPEL, PALHINHAS PARA BEBIDAS.  
 28 BALÕES, BALÕES DE BRINCAR, SERPENTINAS  
 [ARTIGOS DE DIVERTIMENTO PARA FESTAS],  
 BRINQUEDOS DE PARTIDAS PARA FESTAS,  
 BRINQUEDOS DE FAZER BARULHO PARA FESTAS,  
 ARTIGOS EM PAPEL PARA FESTAS E ARTIGOS DE  
 FANTASIA PARA FESTAS.

(591)  
 (540)

**BOX PARTY**

(550)

(210) **619307** MNA  
 (220) 2019.02.20

(300)  
 (730) PT HEMPORUGAL, CRL

(511) 03 ÓLEOS ESSENCIAIS

19 AGLOMERADO DE FIBRAS DE PALHA [MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO]; AGLOMERADO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; AGREGADOS; BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM MATERIAIS DE ISOLAMENTO INTEGRADOS; BLOCOS DE CONSTRUÇÃO (NÃO-METÁLICOS); CAL HIDRATADA PARA A CONSTRUÇÃO; MATERIAIS DE COBERTURA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À BASE DE CAL; MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO NÃO METÁLICOS; MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS; MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA ESTABILIZAÇÃO DE TERRENOS; MATERIAIS NÃO TECIDOS PARA PROTEÇÃO DOS SOLOS; MATERIAL DE ENCHIMENTO PARA REPARAÇÃO DE PAREDES; MISTURAS DE ARGAMASSA; PAINÉIS ACÚSTICOS DE MADEIRA PARA PAREDES; PAINÉIS ACÚSTICOS DE MADEIRA PARA TETOS; PAINÉIS DE AGLOMERADO; PAINÉIS DE CONSTRUÇÃO NÃO METÁLICOS; PAINÉIS DE PAREDE, NÃO METÁLICOS; PAINÉIS NÃO METÁLICOS PARA TELHADOS; PAINÉIS NÃO METÁLICOS PARA TETOS

22 CÂNHAMO; CÂNHAMO DESBASTADO; CORDAS E FIOS

23 FIO E LINHA DE CÂNHAMO EM TRANÇA; FIO E LINHA DE CÂNHAMO EM BRUTO

44 SERVIÇOS DE CULTURAS HIDROPÓNICAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA; COLHEITA DE CULTURAS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE CAMPOS EXPERIMENTAIS PARA TESTES DE CULTURAS

(591)  
 (540)



(550)

(531) 1.1.2 ; 1.1.10 ; 26.11.1 ; 26.11.6 ; 26.11.13

(210) **619308** MNA  
 (220) 2019.02.20

(300)  
 (730) PT RESITEJO - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E

TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO  
 TEJO

(511) 01 ADITIVOS PARA O SOLO [FERTILIZANTES];  
 ADITIVOS PARA SOLOS; ADUBOS, ESTRUMES,  
 FERTILIZANTES; ADUBOS, FERTILIZANTES PARA  
 RELVADOS, FERTILIZANTES PARA A RELVA;  
 ADUBOS ORGÂNICOS; ADUBOS PARA A  
 AGRICULTURA; ADUBOS PARA AS TERRAS;  
 ADUBOS PARA PLANTAS DE VASO; AGENTES DE  
 MELHORAMENTO DOS SOLOS;  
 BIOFERTILIZANTES; BIOFERTILIZANTES PARA O  
 TRATAMENTO DO SOLO; COMPOSTO ORGÂNICO  
 [FERTILIZANTE]; FERTILIZANTES NATURAIS;  
 FERTILIZANTES ORGÂNICOS; FERTILIZANTES  
 PARA SOLO; FERTILIZANTES PARA TERRA;  
 FERTILIZANTES PARA USO DOMÉSTICO;

- MATERIAL PARA MELHORAMENTO DOS SOLOS; PRODUTOS PARA A CORREÇÃO DO SOLO
- 04 ADITIVOS (NÃO QUÍMICOS) PARA PRODUTOS PETROLÍFEROS; BIOCOMBUSTÍVEIS; CARVÕES VEGETAIS; COMBUSTÍVEL DE BIOMASSA; GÁS DE ATERROS; ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS; ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR
- 11 BIORRETORES PARA USAR NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS; FORNOS DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; FORNOS PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS; INCINERADORAS PARA ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; APARELHOS DE DECANTAÇÃO PARA RESÍDUOS
- 12 VEÍCULOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS
- 21 CAIXOTES PARA RESÍDUOS DOMÉSTICOS; RECIPIENTES PARA RESÍDUOS; BALDES DE RECICLAGEM NÃO METÁLICOS PARA USO DOMÉSTICO; BALDES PARA O LIXO; CAIXOTES DE LIXO; CAIXOTES DE LIXO PARA USO DOMÉSTICO; CAIXOTES DO LIXO
- 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS AMBIENTAIS; FORNECIMENTO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE ESPAÇOS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS
- 37 ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [SERVIÇO DE LIMPEZA]; REMOÇÃO DE RESÍDUOS [LIMPEZA]; SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LIMPEZA DE ÁREAS URBANAS; CONTROLE DE PRAGAS; DESINFECÇÃO DE INSTALAÇÕES; DESRATIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, QUE NÃO SEJAM PARA A AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA
- 39 ALUGUER DE CONTENTORES PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; ALUGUER DE CONTENTORES PARA MANUSEAMENTO DE RESÍDUOS; ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS; ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CONTAMINADOS; DEPÓSITO [TRANSPORTE] DE RESÍDUOS; ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [TRANSPORTE]; ELIMINAÇÃO [REMOÇÃO E TRANSPORTE] DE RESÍDUOS; ELIMINAÇÃO [REMOÇÃO E TRANSPORTE] DE RESÍDUOS LÍQUIDOS; RECOLHA DE CONTENTORES DE RESÍDUOS; ELIMINAÇÃO [TRANSPORTE] DE RESÍDUOS; RECOLHA DE RESÍDUOS COMERCIAIS; RECOLHA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS; RECOLHA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS; RECOLHA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS; REMOÇÃO DE RESÍDUOS [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE DE RESÍDUOS; TRANSPORTE DE RESÍDUOS CONTAMINADOS; TRANSPORTE DE RESÍDUOS MÉDICOS E RESÍDUOS ESPECIAIS; TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA ATERROS SANITÁRIOS
- 40 ALUGUER DE MÁQUINAS COMPACTADORAS DE RESÍDUOS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS; APROVEITAMENTO DE MATERIAIS PROVENIENTES DE RESÍDUOS; CONSULTORIA RELACIONADA COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; CONSULTORIA RELACIONADA COM A DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS E LIXO; ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BRITAGEM DE RESÍDUOS; CONSULTORIA RELATIVA À INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS E LIXO; DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS E DESPERDÍCIOS; DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS E LIXO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE RECICLAGEM DE RESÍDUOS; ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS TÓXICOS INDUSTRIAIS; ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS [TRATAMENTO DE RESÍDUOS]; GESTÃO DE RESÍDUOS; GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS; INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS E LIXO; INCINERAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXOS; RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; RECICLAGEM QUÍMICA DE RESÍDUOS; SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO; SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS E/OU ÁGUA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, SOLO OU ÁGUA [SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL]; TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS [RECICLAGEM]; TRATAMENTO [APROVEITAMENTO] DE MATERIAIS PROVENIENTES DE RESÍDUOS; TRATAMENTO [APROVEITAMENTO] DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO DE RECICLAGEM E RESÍDUOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PARA CAPTAR CARBONO; TRATAMENTO DE RESÍDUOS NA ÁREA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS POR ENCAPSULAÇÃO; TRATAMENTO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS POR ELETRÓLISE; TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS; TRATAMENTO DE RESÍDUOS [TRANSFORMAÇÃO]; TRATAMENTO[RECICLAGEM] DE RESÍDUOS; TRATAMENTO (TRANSFORMAÇÃO) DE RESÍDUOS; TRIAGEM DE RESÍDUOS E MATERIAL RECICLÁVEL [TRANSFORMAÇÃO]
- 42 CONCEÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A ANÁLISE DE RESÍDUOS; MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS; MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE ZONAS DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS; CONSULTADORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA AMBIENTAL
- 44 PULVERIZAÇÃO, AÉREA E TERRESTRE, DE FERTILIZANTES E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS À AGRICULTURA
- (591)
- (540)
- (550)
- RESITEJO**
- 
- (210) **619309** MNA
- (220) 2019.02.20
- (300)
- (730) **PT RODRIGO & MOREIRA, LDA.**
- (511) 33 VINHOS; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; COCKTAILS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; AGUARDENTE DE PÉRA; AMARGOS [LICORES]; ÁLCOOL DE ARROZ; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; VINHO; HIDROMEL; GELATINAS ALCOÓLICAS; NIRÁ [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]
- (591)

(540)

**GOLD DRINKS**

(550)

(210) **619310**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ONEVET GROUP, S.A

(511) 44 CIRURGIA; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSERÇÃO DE MICROCHIPS SUBCUTÂNEOS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA SUA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; CUIDADOS DE BELEZA [ESTÉTICA] PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS

(591)

(540)



**onevet**<sup>®</sup>  
Clínica  
Veterinária  
FIGUEIRA DA FOZ

(550)

(531) 3.13.1 ; 3.13.24

(210) **619311**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ONEVET GROUP, S.A

(511) 44 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; INSERÇÃO DE MICROCHIPS SUBCUTÂNEOS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA SUA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE BELEZA [ESTÉTICA] PARA ANIMAIS

(591)

(540)



**onevet**<sup>®</sup>  
Clínica  
Veterinária  
FIGUEIRA DA FOZ

(550)

(540)

**onevet**<sup>®</sup>

Clínica  
Veterinária  
ALMADA

(550)

(531) 3.13.1 ; 3.13.24

(210) **619312**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ONEVET GROUP, S.A

(511) 44 ACONSELHAMENTO RELACIONADO COM A ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS; CIRURGIA; ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS; INSERÇÃO DE MICROCHIPS SUBCUTÂNEOS EM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO PARA SUA LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO; SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS PARA A REDUÇÃO DO PESO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; CUIDADOS DE BELEZA [ESTÉTICA] PARA ANIMAIS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE BANHOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(591)

(540)

**onevet**<sup>®</sup>

Clínica  
Veterinária  
AVEIRO

(550)

(531) 3.13.1 ; 3.13.24

(210) **619313**

MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT AVELINO SILVA PEREIRA -  
TELECOMUNICAÇÕES UNIPESSOAL,  
LDA

(511) 37 INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

(591)

(540)

**I9COM**

(550)

(210) **619314** MNA

(220) 2019.02.20

(300)

(730) PT ROYAL INVICTA MEDIAÇÃO  
IMOBILIARIA UNIPESSOAL LDA

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS

37 CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS

44 SERVIÇOS DE JARDINEIRO E JARDINAGEM; JARDINAGEM

(591)

(540)

**ROYAL INVICTA**

(550)

(210) **619321** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT BRUNO MIGUEL BAPTISTA DE MOURA  
MENDES

(511) 06 ESTRUTURAS DE AÇO; ESTORES DE AÇO; ALDRABAS DE PORTAS; ALDRABAS DE PORTAS, EM METAL; ARMADURAS DE PORTAS [METÁLICAS]; CAIXILHOS METÁLICOS; CAMPAINHAS DE PORTAS NÃO ELÉTRICAS; PORTAS DE JANELAS METÁLICAS; DISPOSITIVOS NÃO ELÉTRICOS PARA ABRIR PORTAS; FERRAGENS DE PORTAS; FERRAGENS PARA PORTAS METÁLICAS; GUARNIÇÕES DE PORTAS [METÁLICAS]; GUARNIÇÕES DE PORTAS METÁLICAS; PUXADORES DE PORTAS EM METAL; RODÍZIOS METÁLICOS PARA PORTAS DE CORRER; RODÍZIOS DE PORTAS DESLIZANTES; TRAVÕES DE PORTAS METÁLICAS; GUARNIÇÕES DE JANELAS [METÁLICAS]; JANELAS METÁLICAS; RODÍZIOS METÁLICOS DE JANELAS; TRAVÕES DE JANELAS METÁLICAS; ALUMÍNIO (FOLHAS DE -); FIOS DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE ESTUFAS METÁLICOS; CAIXILHOS DE JANELAS METÁLICOS; CAIXILHOS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO; CAIXILHOS METÁLICOS PARA JANELAS; ESTORES DE EXTERIOR METÁLICOS PARA JANELAS; ESTORES EXTERIORES METÁLICOS; PORTAS MOSQUITEIRAS METÁLICAS; PERSIANAS METÁLICAS

19 PORTAIS/PORTÕES NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS [CHASSIS] DE ESTUFAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE PORTAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS [CHASSIS] DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE JANELAS, NÃO METÁLICOS; JANELAS NÃO METÁLICAS; ARMAÇÕES DE PORTAS NÃO METÁLICAS; PORTAS DE JANELAS NÃO METÁLICAS; PAINÉIS DE PORTAS NÃO METÁLICOS; ESTORES DE EXTERIOR NEM METÁLICOS NEM EM MATÉRIAS TÊXTEIS; VIDRAÇAS [VIDRO DE CONSTRUÇÃO]; VIDRO ALABÁSTRICO; VIDRO ARMADO

20 ESTORES DE MADEIRA PARA JANELAS [INTERIORES]; ROLDANAS DE PLÁSTICO PARA

ESTORES; CONETORES PARA ESTORES DE LAMELAS; ESTORES DE ENROLAR PARA USO INTERIOR; ESTORES DE INTERIOR DE PAPEL PARA JANELAS; ESTORES DE INTERIOR EM POLICLORETO DE VINILO; ESTORES DE JANELAS INTERIORES EM PAPEL; ESTORES DE JANELAS INTERIORES EM MADEIRA ENTRELACADA; ESTORES DE JANELAS INTERIORES [MOBILIÁRIO]; ESTORES DE LAMELAS DE INTERIOR; ESTORES DE LAMELAS PARA INTERIOR; ESTORES DE LAMELAS PARA INTERIORES; ESTORES DE PERSIANAS VERTICAIS LAMINADAS [INTERIOR]; ESTORES INTERIORES; ESTORES INTERIORES METÁLICOS PARA DIRECIONAR A LUZ; ESTORES METÁLICOS DE LAMELAS [DE INTERIOR]; ESTORES METÁLICOS PARA INTERIORES; ESTORES NÃO METÁLICOS [EM LAMELAS] PARA INTERIOR; PERSIANAS

24 REDES MOSQUITEIRAS

37 INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS

(591) PRETO; VERDE (CMYK: 69;0;6;0); VERDE CLARO (CMYK: 20;0;100;0)

(540)



(550)

(531) 2.1.15 ; 7.3.2 ; 14.7.9

(210) **619322** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT GOANVI BOTTLING, LDA.

(511) 33 VINHO

(591)

(540)

**CAVALO MANCO**

(550)

(210) **619329** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT INTO VENTURES, LDA.

(511) 35 PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS CINEMATOGRÁFICOS

36 GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; GESTÃO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; INVESTIMENTO DE CAPITAL EM BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS

41 PRODUÇÃO DE CINEMA; PRODUÇÃO DE FILMES DE CINEMA; PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E PARA CINEMA; SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATÓGRAFICOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA

(591)  
(540)

## INTO VENTURES

(550)

(210) **619331** MNA

(220) 2019.02.21  
(300)

### (730) PT CA4M - CONSULTÓRIO MÉDICO, LDA

(511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA USO DENTÁRIO; IMPLANTES [PRÓTESES] PARA CIRURGIA DENTÁRIA  
42 INVESTIGAÇÃO CLÍNICA; INVESTIGAÇÃO BIOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E INVESTIGAÇÃO MÉDICA  
44 ASSISTÊNCIA DENTÁRIA; CONSULTAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE

(591) PANTONES 7474 U; PANTONE BLACK 3C  
(540)



(550)

(531) 27.99.13 ; 29.1.4

(210) **619337** MNA

(220) 2019.02.21  
(300)

### (730) PT SILABA ARROJADA - UNIPESSOAL, LDA.

(511) 40 OURIVESARIA  
(591)  
(540)

## MELANY

(550)

(210) **619341**

(220) 2019.02.21  
(300)

### (730) PT SINTRA BAZAR - SOCIEDADE COMERCIAL, LIMITADA

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR

(591)  
(540)

## BAZAR CENTRAL

(550)

(210) **619343**

(220) 2019.02.21  
(300)

### (730) PT SINTRA BAZAR - SOCIEDADE COMERCIAL, LIMITADA

(511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO

(591)  
(540)

## LOJA DO LARGO

(550)

(210) **619345**

(220) 2019.02.21  
(300)

### (730) PT AUDICLAVE PORTUGAL, LDA

(511) 10 APARELHOS AUDITIVOS DIGITAIS; APARELHOS AUDITIVOS PARA PESSOAS SURDAS; APARELHOS AUDITIVOS PROGRAMÁVEIS; APARELHOS DE

AUXÍLIO AUDITIVO; APARELHOS DESTINADOS AO ALÍVIO DE DISTÚRBIOS AUDITIVOS; APARELHOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS AUDITIVOS; APARELHOS PARA USO NA TESTAGEM DE DISTÚRBIOS AUDITIVOS; AUDIÓMETROS; AUXILIARES AUDITIVOS; AUXILIARES AUDITIVOS ACIONADOS ELETRICAMENTE; AUXILIARES AUDITIVOS ANALÓGICOS; AUXILIARES AUDITIVOS ELETRÔNICOS; AUXILIARES DE AUDIÇÃO ELÉTRICOS; CORNETAS AUXILIARES DA AUDIÇÃO; DISPOSITIVOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA SEM CAPACIDADE PARA REPRODUZIR OU TRANSMITIR SONS; DISPOSITIVOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA; IMPLANTES AUDITIVOS PARA USO MÉDICO; INSTRUMENTOS MÉDICOS DE AUDIÇÃO; INSTRUMENTOS MÉDICOS PARA UTILIZAÇÃO RELACIONADA COM A AUDIÇÃO; INSTRUMENTOS MÉDICOS UTILIZADOS CÓMO AUXILIARES DE AUDIÇÃO; MOLDES DE OUVIDO QUE FORMAM PARTE DE AUXILIARES DE AUDIÇÃO; PRÓTESSES AUDITIVAS

(591)

(540)

## ÖLSON-AUDIOTEC, PORTUGAL DISPOSITIVOS MÉDICOS AUDITIVOS

(550)

(210) **619348**

MNA

(220) 2019.02.21

(300)

(730) PT DIOGO TRIGUEIROS CORREIA ALVES

(511) 20 DIVISÓRIAS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA MÓVEIS PERSONALIZADOS; FITAS DE FRISOS DECORATIVOS EM MADEIRA PARA MÓVEIS; FORROS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; MÓVEIS DE JARDIM FABRICADOS EM MADEIRA; MÓVEIS EM MINIATURA DE MADEIRA; MÓVEIS EM MINIATURA EM FIBRA DE MADEIRA; MÓVEIS FEITOS DE SUCEDÂNEOS DA MADEIRA; PAINÉIS DE MADEIRA PARA MÓVEIS; PORTAS DE MADEIRA PRÉ-FABRICADAS PARA MÓVEIS; CAMAS DE MADEIRA; ARMAÇÕES DE CAMAS EM MADEIRA; ARMAÇÕES DE CAMA, EM MADEIRA; ACESSÓRIOS DE CAMA, EXCETO ROUPA; ACESSÓRIOS DE CAMA, EXCETO ROUPA DE CAMA; ACESSÓRIOS, NÃO METÁLICOS, PARA CAMAS; ALCOFAS DE VERGA PARA BEBÉS; ALCOFAS EM VERGA PARA BEBÉS; ALCOFAS PARA BEBÉS; ALMOFADA DE VIAGEM PARA O PESCOÇO, SEM SER PARA USO MÉDICO OU CIRÚRGICO; ALMOFADAS; ALMOFADAS ACOLCHOADAS; ALMOFADAS (ACOLCHOADAS); ALMOFADAS ADAPTADAS PARA SUPORTAR O ROSTO [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; ALMOFADAS COM ENCHIMENTO DE PELOS; ALMOFADAS ANTI ROTAÇÃO, PARA BEBÉS; ALMOFADAS COM ENCHIMENTO DE GRÂNULOS; ALMOFADAS DE ÁGUA, NÃO SENDO PARA USO MEDICINAL; ALMOFADAS DE AMAMENTAÇÃO; ALMOFADAS DE APOIO; ALMOFADAS DE APOIO DORSAL, NÃO PARA USO MÉDICO; ALMOFADAS DE APOIO PARA BEBÉS; ALMOFADAS DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO EM CADEIRINHAS DE BEBÉ PARA AUTOMÓVEL; ALMOFADAS DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO EM CADEIRAS DE BEBÉ; ALMOFADAS DE AR;

ALMOFADAS DE AR, NÃO SENDO DE USO MÉDICO; ACABAMENTOS PARA MÓVEIS, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE MOBÍLIA, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS (NÃO-METÁLICOS) PARA GUARDA-LOIÇAS; ACESSÓRIOS NÃO METÁLICOS PARA ARMÁRIOS; ACESSÓRIOS PARA ARMÁRIOS (NÃO-METÁLICOS); ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ACESSÓRIOS PARA INTERIORES DE GUARDA-ROUPAS; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS PARA TRINCOS, NÃO METÁLICOS; ALMOFADAS DE CADEIRAS; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA PERNAS DE CADEIRA; ALMOFADAS JAPONESAS DE SENTAR (ZABUTON); ALMOFADAS PARA ASSENTOS DECADEIRAS; ALMOFADAS PARA ASSENTOS, SENDO PEÇAS DE MOBILIÁRIO; ALTARES FAMILIARES BUDISTAS (BUTSDAN); ALTARES XINTOÍSTAS DOMÉSTICOS [KAMIDANA]; ANDARILHOS PARA BEBÉS; APARADORES; APARADORES DE PAREDE; APARADORES (MESAS DE APOIO); APARADORES [MOBILIÁRIO]; APOIOS DE BRAÇOS PARA MOBÍLIA; APOIOS DE CABEÇA [MOBILIÁRIO]; APOIOS PARA BRAÇOS; APOIOS PARA LIVROS; APOIOS PARA OS BRAÇOS DE ESTILO JAPONÊS (KYOSOKU); APOIOS PARA TELEFONE [MOBILIÁRIO]; APOIOS PARA OS PÉS; ARANHAS PARA CRIANÇAS; ARCAS; ARCAS (BAÚS); ARCAS (COFRES) PARA ARROZ; ARCAS DE MADEIRA COM GAVETAS REVESTIDAS DE PAPEL DECORATIVO; ARCAS DE MADEIRA PARA GUARDAR BRINQUEDOS; ARCAS NAGAMOCHI; ARCAS NÃO METÁLICAS; ARCAS, NÃO METÁLICAS; ARCAS OU BAÚS PARA BRINQUEDOS; ARCAS PARA FERRAMENTAS (MOBILIÁRIO); ARMAÇÕES NÃO METÁLICAS PARA MÓVEIS; ARMAÇÕES PARA MÓVEIS; ARMAÇÕES PARA PRATELEIRAS, NÃO METÁLICAS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS; ARMÁRIOS ARQUIVADORES; ARMÁRIOS COM ESPELHO; ARMÁRIOS COM ESPELHOS ENCASTRADOS; ARMÁRIOS COM PEDESTAL; ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS E PORTAS; ARMÁRIOS COM PROPRIEDADES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; ARMÁRIOS DE ARQUIVO PARA FICHAS; ARMÁRIOS DE CABECEIRA; ARMÁRIOS DE CASA DE BANHO; ARMÁRIOS DE COZINHA; ARMÁRIOS DE EXPOSIÇÃO [SEM SEREM ARMÁRIOS EXPOSITORES REFRIGERADOS]; ARMÁRIOS DE FERRAMENTAS METÁLICOS; ARMÁRIOS DE FERRAMENTAS, NÃO METÁLICOS [VAZIOS]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS DE PAREDE; ARMÁRIOS DE PRIMEIROS SOCORROS; ARMÁRIOS DE ROUPA; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS DE SEGURANÇA, NÃO METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS ENCASTRADOS; ARMÁRIOS INSONORIZADOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS METÁLICOS; ARMÁRIOS METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS METÁLICOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS NÃO METÁLICOS À PROVA DE FOGO [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR; ARMÁRIOS PARA ARMAS DE FOGO; ARMÁRIOS PARA ARMAZENAGEM (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS PARA ARMAZENAMENTO; ARMÁRIOS PARA ARRUMAÇÃO; ARMÁRIOS PARA ARTIGOS DE PAPELARIA [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA BALDES DE LIXO; ARMÁRIOS PARA CHAVES; ARMÁRIOS PARA CHAVES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA COISAS DE CHÁ [CHADANSU]; ARMÁRIOS PARA COMPUTADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA DISCOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA DIVIDIR APOSENTOS; ARMÁRIOS PARA EXPOSIÇÃO [NÃO SENDO DE

EXPOSIÇÃO COM REFRIGERAÇÃO]; ARMÁRIOS PARA FERRAMENTAS, NÃO METÁLICOS, VAZIOS; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS; ARMÁRIOS PARA LAVATÓRIOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA LOUÇA; ARMÁRIOS PARA MEDICAMENTOS; ARMÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS; ARMÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; ARMÁRIOS PARA QUARTOS; ARMÁRIOS PARA SAPATOS; ARMÁRIOS PARA SERVIÇOS DE CHÁ; ARMÁRIOS RESISTENTES AO FOGO; ARQUIVADORES DE SECRETÁRIA [MOBILIÁRIO]; ARQUIVADORES [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS [MOBILIÁRIO]; ARQUIVOS PARA ARMAZENAMENTO DE REVISTAS [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS DE CESTARIA [VIME]; ARTIGOS DE CESTARIA; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; ARTIGOS PARA BERÇOS (SEM SER ROUPA DE CAMA); ARTIGOS PARA CAMAS DE CRIANÇA [NÃO INCLUINDO ROUPA DE CAMA]; ASSENTOS; ASSENTOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; ASSENTOS, BANCOS; ASSENTOS CONCEBIDOS PARA BEBÉS; ASSENTOS DE BANHEIRA PARA BEBÉS; ASSENTOS DE CHÃO DE ESTILO JAPONÊS (ZAIUSU); ASSENTOS DOBRÁVEIS PORTÁTEIS PARA ESTÁDIOS; ASSENTOS ELEVATÓRIOS PARA CRIANÇAS; ASSENTOS INSUFLÁVEIS; ASSENTOS INSUFLÁVEIS FLUTUANTES; ASSENTOS METÁLICOS; ASSENTOS PARA BANHO; ASSENTOS PARA CHUVEIRO; ASSENTOS PARA CRIANÇAS; ASSENTOS PARA ESCRITÓRIO; ASSENTOS SUPORTADOS POR VIGAS; ATRIS; BALCÕES; BALCÕES DE ÁREAS DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; BALCÕES DE VENDAS [MOBÍLIA]; BALCÕES DE BANCOS; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; BALCÕES PARA EXPOSIÇÃO; BALOIÇOS PARA ALPENDRES; BANCADAS; BANCADAS DE TRABALHO; BANCADAS PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA SERRAR [MOBILIÁRIO]; BANCADAS PARA TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS (ASSENTOS) DE TRABALHO PARA DEFICIENTES FÍSICOS E PESSOAS COM MOBILIDADE LIMITADA; BANCOS COM PRATELEIRAS; BANCOS COM TORNOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS COM TORNOS NÃO METÁLICOS; BANCOS CORRIDOSMETÁLICOS; BANCOS DE BAR; BERÇOS DE BALOIÇO; BIOMBOS; CAMAS, ESTRUTURAS DE CAMA, COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ALMOFADAS; ESTANTES PARA ARRUMO; ESTANTES (MOBILIÁRIO); ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO]; ESTANTES DE PAREDE PARA ARMAS; ESTANTES PRÉ-FABRICADAS; ESTANTES PARA MÓVEIS; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; GAVETAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; GAVETAS PARA CAIXAS REGISTRADORAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; GAVETAS; GAVETAS DE ARMAZENAMENTO PARA CARTÕES; GAVETAS DE TOUCADOR EMPILHÁVEIS; GAVETAS METÁLICAS [PARTES DE MÓVEIS]; GAVETAS PARA DINHEIRO (NÃO METÁLICAS); GAVETAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; GAVETAS [PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; GUARDA-ROUPAS; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELÉTRICOS; GUARNIÇÕES EM MADEIRA [MOBILIÁRIO] PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; GUIAS DE GAVETAS (NÃO METÁLICOS); KITS DE PEÇAS [VENDIDOS COMPLETOS] PARA MONTAGEM DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO; KITS DE PEÇAS (VENDIDOS COMPLETOS) PARA MONTAGEM DE MOBÍLIA; MESAS DE CABECEIRA; MOBILIÁRIO CONVERTÍVEL EM CAMAS; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBÍLIAS DE QUARTO; MÓVEIS COM CAMAS INCORPORADAS; MÓVEIS; PRATELEIRAS PARA CALÇADO; ROUPEIROS

(591)  
(540)

(550)

## CAMA CLOSET

(210) **619349** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

## PT DEFINIR DATAS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, UNIPESSOAL LDA

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS

(591)

(540)

## ZELAVVENTURA

(550)

(210) **619353** MNA

(220) 2019.02.21

(300)

## PT SCOPPHU UNIPESSOAL, LDA.

(511) 35 ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM RECRUTAMENTO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL

41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ACADEMIAS PARA O ENSINO E FORMAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM FORMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO EM GESTÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE CARREIRAS (ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO E DE PESSOAL; SERVIÇOS DE

CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A ANÁLISE DE REQUISITOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL RELACIONADA COM NOVAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS EM ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SOFTWARE; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONCEÇÃO DE ENGENHARIA ASSISTIDA POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELATIVOS À UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONSULTADORIA DE GESTÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM A GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS

42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM CONCEÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE HARDWARE E SOFTWARE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GARANTIA DA QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA

(591)  
(540)

## AGILEMORE

(550)

ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM HARDWARE INFORMÁTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO PARA SOFTWARE DE COMPUTADOR; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM JOGOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM RELÓGIOS INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TELEFONES INTELIGENTES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ILUMINAÇÃO

(591)

(540)

(550)

## TEK4U

(210) **619363**

MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT RICARDO FRUTUOSO DE OLIVEIRA

JESUS

PT RUI PEDRO RODRIGUES SINTRA

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE ROCK AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE COREOGRAFIAS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; ATIVIDADES CULTURAIS; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; COMPOSIÇÃO DE MÚSICA (SERVIÇOS DE -); CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO AO VIVO; ESPETÁCULOS AO VIVO DE UM GRUPO DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE BANDAS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; ESPETÁCULOS DE GRUPOS AO VIVO; ESPETÁCULOS DE DANÇA, MÚSICA E TEATRO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE BALLET; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; COMPOSIÇÃO DA LETRA DE CANÇÕES; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ESPETÁCULOS AO VIVO DE GRUPOS DE ROCK; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

(210) **619356**

MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT JOAQUIM MIGUEL RIBEIRO CARDOSO

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE EQUIPAMENTOS

MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAIS PARA FINS CULTURAIS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO PRESTADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; SERVIÇOS DE ATUAÇÕES DE GRUPOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE CANÇÕES; SERVIÇOS DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PARA PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE MÚSICA AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE MISTURA DE MÚSICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE FESTAIS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EFETUADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO COM ANIMAÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO MUSICAL; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE COMPOSIÇÃO DE LETRAS DE CANÇÕES PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; REDAÇÃO MUSICAL; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM INSTRUMENTISTAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO COM CANTORES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU

EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO VISUAL E MUSICAL; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; NÚMEROS MUSICais FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA E CANTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA DIGITAL A PARTIR DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÚSICA ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMENTÁRIOS E ARTIGOS SOBRE MÚSICA EM REDES INFORMÁTICAS; DEMONSTRAÇÕES AO VIVO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ATUAÇÕES MUSICais AO VIVO; ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICais AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO

(591)

(540)

(550)

## FUNKOFF

(210) **619369**

MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) **PT BRUNO MIGUEL CANHOTO LOURENÇO**

(511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE  
 30 COZINHA (SAL DE -); SAL; SAL ALIMENTAR  
 35 AMOSTRAGEM DE PRODUTOS; ALUGUER DE ESPAÇOS, TEMPO E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS; APOIO COMERCIAL EM MATÉRIA DE IDENTIDADE CORPORATIVA; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; CONTROLO DE INVENTÁRIOS; CONTROLO DE STOCK [ESTOQUE] ATRAVÉS DE BASES DE DADOS; ANÁLISE COMERCIAL DE MERCADOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATALOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS GRÖSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS

- 39 SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO RELACIONADOS COM BEBIDAS, TAIS COMO, BEBIDAS ALCOÓLICAS  
 43 SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS  
 (591) RGB 0/0/0; RGB 255/255/255  
 (540)
- 
- (550)  
 (531) 27.5.10 ; 27.5.24
- 
- (210) **619371** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA MAGALHÃES  
 (511) 04 SEBO  
 17 MATERIAIS VEDANTES; VEDANTES IMPERMEÁVEIS; VEDANTES PARA JUNTAS  
 (591)  
 (540)
- ENSEBITE**
- (550)
- 
- (210) **619372** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT SOFIA FONTOURA MONTEIRO  
 (511) 40 REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA; RETOQUE DE FOTOGRAFIAS; TRATAMENTO DE IMAGENS FOTOGRÁFICAS; APERFEIÇOAMENTO DIGITAL DE FOTOGRAFIAS; GRAVAÇÃO FOTOGRÁFICA  
 (591)  
 (540)
- ETERNALYOU**
- (550)
- 
- (210) **619373** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT GLORIÊXITO, LDA.  
 (511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTES  
 (591)  
 (540)
- MANIA DO PEIXE**
- (550)
- 
- (210) **619374** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA MAGALHÃES  
 (511) 02 ADITIVOS PARA USO COMO CORANTES PARA ALIMENTOS; CORANTES; CORANTES ALIMENTARES; CORANTES ALIMENTARES PARA USO DOMÉSTICO; CORANTES PARA ALIMENTOS E BEBIDAS; URUCU [CORANTE]; CORANTES ALIMENTARES DERIVADOS DE BAGAS  
 (591)  
 (540)
- CORAMIDO**
- (550)
- 
- (210) **619379** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT FUNDAÇÃO ARPAD SZENES - VIEIRA DA SILVA  
 (511) 43 CATERING EM CAFETARIAS DE COMIDA RÁPIDA  
 (591)  
 (540)
- VIEIRA CAFÉ**
- (550)
- 
- (210) **619380** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT VINIBATALHA - SOCIEDADE PRODUTORA E ENGARRAFADORA DE VINHOS, LDA.  
 (511) 33 VINHOS  
 (591)  
 (540)
- OURO DO PAUL**
- (550)
- 
- (210) **619383** MNA  
 (220) 2019.02.22  
 (300)  
 (730) PT MYW PORTUGAL, UNIPESSOAL LDA  
 (511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO QUE ENVOLVEM DESCONTOS OU INCENTIVOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS E DE FIDELIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE PARA CONSUMIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE RECOMPENSAS DE FIDELIZAÇÃO APRESENTANDO SELOS (CUPÕES) COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE

FIDELIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS FIDELIZAÇÃO DE INCENTIVO DE CLIENTES; ADMINISTRAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESCONTOS QUE PERMITE AOS PARTICIPANTES OBTEREM DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO PARA SÓCIOS; CONSULTADORIA ORGANIZACIONAL RELACIONADA COM PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE DE CLIENTES, PLANOS DE INCENTIVO OU DE PROMOÇÃO; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CONSUMIDORES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE PASSAGEIROS FREQUENTES; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS AOS NEGÓCIOS E DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE E PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE SISTEMAS DE INCENTIVOS; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PLANOS DE FIDELIDADE PARA OS CLIENTES; ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROGRAMAS DE VENDAS E DE INCENTIVOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE PONTOS POR COMPRAS COM CARTÕES DE CRÉDITO; PROMOÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO DE VENDA E PROMOÇÃO COM CUPÕES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO DE CUPÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DA DISTRIBUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE UTILIZADOR PRIVILEGIADO; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS POR MEIO DE CARTÕES DE UTILIZADORES PRIVILEGIADOS; PROMOÇÃO DE VENDAS POR MEIO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A CARTÕES DE FIDELIDADE; SERVIÇOS DE CLUBE DE CLIENTES, PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E/OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANOS DE FIDELIDADE; SERVIÇOS DE PLANOS DE FIDELIZAÇÃO

(591)  
(540)

## CASHBACK WORLD PORTUGAL

(550)

(210) **619387** MNA  
(220) 2019.02.22  
(300)  
(730) PT ISABEL ROQUE - ATELIER,  
UNIPESSOAL LDA

(511) 25 CHINELOS; CHINELOS DE BANHO; CHINELOS DE PLÁSTICO; SANDÁLIAS E SAPATOS DE PRAIA

(591)  
(540)

## AZORIANAS

(550)

---

MNA

(210) **619389**

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT JOÃO CARLOS PONTE DE SOUSA  
FONTES

(511) 42 SERVIÇOS DE PLANEAMENTO ARQUITETÓNICO E URBANO

(591)

(540)

## ZUPLANEN

(550)

---

MNA

(210) **619390**

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT PEDRO MIGUEL EGIDIO CORREIA  
AMEIXA

(511) 30 MAIONESE; MOLHO PICANTE; MAIONESE VEGANA; MISTURAS PARA A PREPARAÇÃO DE MOLHOS; MISO [CONDIMENTO]; KETCHUP; MOLHO DE CAMARÃO; MOLHO DE TOMATE; MOLHOS À BASE DE MAIONESE; MOLHOS À BASE DE TOMATE; MOLHOS DE ERVAS AROMÁTICAS

(591)

(540)

## MAINE

(550)

---

MNA

(210) **619395**

(220) 2019.02.23

(300)

(730) PT BILBEX, UNIPESSOAL LDA

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS

41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO

(591)

(540)

## SARDOAL TERRA PURA

(550)

- (210) **619396** MNA  
 (220) 2019.02.23  
 (300)  
 (730) PT JOAQUIM FERNANDO MORAIS MONTEIRO
- (511) 20 ACABAMENTOS PARA MÓVEIS, EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; ACESSÓRIOS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; ALMOFADAS DE CADEIRAS; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO, NÃO METÁLICOS; ACESSÓRIOS PARA INTERIORES DE GUARDA-ROUPAS; ACESSÓRIOS PARA CASAS DE BANHO SOB A FORMA DE MOBILIÁRIO; ACESSÓRIOS PARA ARMÁRIOS (NÃO-METÁLICOS); ALMOFADAS DE PROTEÇÃO, NÃO METÁLICAS, PARA PERNAS DE CADEIRA; ARMÁRIOS DE CABECEIRA; ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS E PORTAS; ARMÁRIOS DE COZINHA; ARMÁRIOS DE EXPOSIÇÃO [SEM SEREM ARMÁRIOS EXPOSITORES REFRIGERADOS]; ARMÁRIOS DE MOBILIÁRIO; ARMÁRIOS DE PAREDE; ARMÁRIOS DE ROUPA; ARMÁRIOS [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS PARA AQUÁRIOS DE INTERIOR; ARMÁRIOS PARA ARMAZENAGEM (MOBILIÁRIO); ARMÁRIOS PARA O ARMAZENAMENTO DE ARTIGOS; ARMÁRIOS PARA QUARTOS; ARMÁRIOS PARA SAPATOS; BANCADAS; BALCÕES DE BANCOS; BALCÕES [MOBILIÁRIO]; BANCOS; BANCOS DE BAR; BIOMBOS (MÓVEIS); BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS; CADEIRAS ALTAS; CADEIRAS [ASSENTOS]; CADEIRAS COM PEDESTAL; CADEIRAS DE BRAÇOS; CADEIRAS DE TRABALHO; CHAISE LONGUE; CLOSETS; CHAVEIROS DE PAREDE [MOBILIÁRIO]; COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MÓVEIS [AJUSTADAS À MEDIDA]; COBERTURAS PARA VESTUÁRIO [ARMAZENAMENTO]; DIVÃS EM CANA; DIVÃS; DIVISÓRIAS PARA MÓVEIS; DIVISÓRIAS PARA MÓVEIS, EM MADEIRA; ESPREGUIÇADEIRAS; ESPERLHOS; ESCRIVANINHAS; ENCOSTOS DE CABEÇA INSUFLÁVEIS; ESTANTES; ESTANTES DE ARMAZENAGEM PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; ESTAÇÕES DE TRABALHO [MOBILIÁRIO]; ESTANTES DE ARQUIVO SOB A FORMA DE MÓVEIS; ESTANTES DE BIBLIOTECA; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; ESTANTES (MOBILIÁRIO); ESTANTES PARA ARRUMO; ESTANTES PARA BIBLIOTECA; ESTANTES PARA LIVROS; GAVETAS; GAVETAS DE ARMAZENAMENTO PARA CARTÕES; GAVETAS PARA MOBILIÁRIO; GAVETAS [PEÇAS DE MOBILIÁRIO]; GAVETAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; JUNTAS PARA MÓVEIS; GUIAS DE GAVETAS (NÃO METÁLICOS); GUARDA-ROUPAS; MESAS; MESAS COM BANCOS; MESAS COM PEDESTAL; MESAS DE APOIO; MESAS DE CABECEIRA; MESAS DE CHÁ; MESAS DE CENTRO; MESAS DE COMPUTADOR; MESAS DE COZINHA; MESAS DE SERVIÇO; MESAS DE SALA DE JANTAR; MESAS DE SALA DE ESTAR; MESAS [MÓVEIS]; MESAS DE TRABALHO INDUSTRIAS; MESAS DE TRABALHO; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO ALMOFADADO; MESAS PORTÁTEIS; MOBILIÁRIO DE ARMAZENAMENTO; MOBILIÁRIO DE ARRUMAÇÃO; MOBILIÁRIO DE COZINHA AJUSTÁVEL EM ALTURA; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO ENCASTRADO DE QUARTO; MOBILIÁRIO PARA BANCOS; MOBILIÁRIO PARA CASAS DE BANHO; MOBILIÁRIO PARA COZINHA; MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE DESCANSO (LOUNGE); MOBILIÁRIO PARA VESTIÁRIOS; MOBILIÁRIO TRANSFORMÁVEL; MOBÍLIAS DE QUARTO; MOBÍLIAS DE TRÊS PEÇAS [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE ARMAZENAMENTO
- EM PEDESTAL [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE COZINHA; MÓDULOS DE ESTANTES [MOBILIÁRIO]; MÓDULOS DE MOBILIÁRIO PARA CASA DE BANHO; MÓDULOS (MOBILIÁRIO); MOLDURAS PARA MÓVEIS; MÓVEIS; MÓVEIS COM CAMAS INCORPORADAS; MÓVEIS DE COZINHA; MÓVEIS DE EXTERIOR; MÓVEIS EM MADEIRA CURVADA; MÓVEIS EM MINIATURA DE MADEIRA; MÓVEIS PARA AUDITÓRIOS; PAINÉIS DIVISÓRIOS; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; PEÇAS DE MOBILIÁRIO [NÃO METÁLICAS]; PERNAS DE MESA; PERNAS PARA CADEIRA; PERNAS PARA MOBILIÁRIO; PERNAS PARA MÓVEIS; PÉS PARA MOBILIÁRIO; PÉS PARA MÓVEIS; PÉS PARA MÓVEIS (NÃO METÁLICOS); POLTRONAS; POLTRONAS [CADEIRÕES]; POLTRONAS CHAISE LONGUES; POLTRONAS DE ESCRITÓRIO; PORTAS DE ARMÁRIOS; PORTAS DE CORRER PARA MÓVEIS; PORTAS DE MÓVEIS; PORTAS PARA MOBILIÁRIO; PORTAS PARA GUARDA-FATOS; PORTAS PARA MÓVEIS; PRATELEIRAS DE ESCRITÓRIO; PRATELEIRAS DE BIBLIOTECAS; PRATELEIRAS DE LOJA; PRATELEIRAS DE MOBILIÁRIO [METÁLICAS]; PRATELEIRAS; PRATELEIRAS DESDOBRÁVEIS; PRATELEIRAS PARA ARMAZENAGEM; PRATELEIRAS PARA ARRUMAÇÃO [MOBILIÁRIO]; PRATELEIRAS PARA MOBILIÁRIO; PRATELEIRAS PARA OBRAS DE ARTE; PUFES; PUFES [MOBILIÁRIO]; PUXADORES DE GAVETAS (NÃO METÁLICOS); PUXADORES PARA MOBÍLIA, DE PLÁSTICO; ROUEIROS; SECRETÁRIAS; SECRETÁRIAS COM TAMPO DESLIZANTE; SECRETÁRIAS DE ALTURA AJUSTÁVEL; SECRETÁRIAS DE ESCRITÓRIO; SECRETÁRIAS E MESAS; SECRETÁRIAS [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS MODULARES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS MÓVEIS; SECRETÁRIAS PARA ESCREVER (ESCRIVANINHAS); SECRETÁRIAS PARA ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; SOFÁS; SOFÁS-CAMA; SOFÁS-CAMAS; SOFÁS CONVÉRTIVEIS; SOFÁS DE PAREDE; SUPORTES DE APOIO [MOBILIÁRIO]; SUPORTES [MOBÍLIA] PARA COLOCAR TELEVISORES; SUPORTES PARA ESPERLHOS; SUPORTES PARA IMPRESSORAS; SUPORTES PARA LIVROS; SUPORTES PARA LIVROS [MOBILIÁRIO]; SUPORTES PARA MÓVEIS NÃO METÁLICOS; SUPORTES PARA TELEVISORES [MOBILIÁRIO]; TAMPOS PARA MESAS; TAMPOS DE SECRETÁRIA; TAMPOS DE MESA; TAMPOS DE BANCADAS [PARTES DE MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BALCÕES [MOBILIÁRIO]; TAMPOS DE BALCÕES; UNIDADES DE BAR PORTÁTEIS [MOBILIÁRIO]; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO [MÓVEIS]; UNIDADES DE ARMÁRIOS; TRINCOS DE MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; TRABALHOS DE MARCENARIA; UNIDADES DE SECRETÁRIA; UNIDADES DE MOBILIÁRIO; UNIDADES DE MOBILIÁRIO DE COZINHA; VITRINES; UNIDADES MÓVEIS DE EXPOSITORES [MOBILIÁRIO]; UNIDADES EXPOSITORAS PARA COZINHAS; VERGA TRABALHADA
- (591)  
 (540)  
 (550)
- CASA MOVIMENTO**
- 
- (210) **619398** MNA  
 (220) 2019.02.23  
 (300)  
 (730) PT COOPERATIVA AGRÍCOLA LIMIANA

(511) 29 QUEIJO; MANTEIGA; IOGURTE  
 (591)  
 (540)

## SENHORA DO MINHO

(550)

(210) **619401** MNA  
 (220) 2019.02.23

(300)  
 (730) PT LOGICALDIARY UNIPESSOAL LDA

(511) 35 ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; CONSULTORIA RELACIONADA COM PROCURA DE PATROCÍNIOS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; FORNECIMENTO DE ESPAÇO, TEMPO E MEIOS PUBLICITÁRIOS; MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE MARCAS (PUBLICIDADE E PROMOÇÃO); SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS AMBIENTAIS; SERVIÇOS PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE

39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS

41 ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BILHETES PRÉ-COMPRADOS PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO, DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE CONVENÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO

DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVALS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; RESERVA DE BILHETES PARA EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; SERVIÇOS CULTURAIS, EDUCATIVOS OU DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; SERVIÇOS CULTURAIS, DE EDUCAÇÃO E DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM ATIVIDADES CULTURAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO; FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO DESIGN; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM DESIGN; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO RELACIONADOS COM O DESIGN; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DOS TRATAMENTOS TERAPÉUTICOS; INSTRUÇÃO NO DOMÍNIO DAS ARTES VISUAIS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM ARTES; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; EDUCAÇÃO EM MATÉRIA DE SAÚDE; FORMAÇÃO EM SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO DOMÍNIO DA SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE

44 ARTE-TERAPIA; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE

(591)  
 (540)

(550)

## CRAFTNESS

(210) **619402** MNA  
 (220) 2019.02.23  
 (300)

(730) PT SANDRA CRISTINA DE JESUS MENDES

(511) 41 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING

(591)  
 (540)

## COACHING E LIDERANÇA PESSOAL

(550)



(210) **619406** MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT SILFARMAPLUS - PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS,  
LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

(591)

(540)

## FLEXADUR

(550)

(210) **619407** MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT SILFARMAPLUS - PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS,  
LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

(591)

(540)

## FLEXIDUO

(550)

(210) **619408** MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT SILFARMAPLUS - PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS E NUTRACÊUTICOS,  
LDA

(511) 05 SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

(591)

(540)

## FLEXSIL

(550)

(210) **619425** MNA

(220) 2019.02.22

(300)

(730) PT CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS;  
SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

(591)

(540)

(550)

(531) 5.3.11 ; 5.3.13 ; 5.3.14

:

(210) **619445**

MNA

(220) 2019.02.25

(300)

(730) PT JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA

(511) 44 SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA

(591)

(540)

## ENGUIRELVA

(550)

(210) **619447**

MNA

(220) 2019.02.25

(300)

(730) PT TIAGO JORGE PAULO

(511) 05 PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO  
SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR  
20 FAVOS DE MEL

30 MEL; MEL NATURAL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]

(591)

(540)

## SERRAS DE MOGADOURO

(550)

(210) **619449**

MNA

(220) 2019.02.25

(300)

(730) PT MANUEL C. CARDOSO

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS;  
CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTAS  
IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES  
IMOBILIÁRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA;  
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE  
AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE  
GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS  
PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE  
GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM  
HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA  
RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS.

(591)

(540)

## KEEP ON FOCUS

(550)

(210) **619455** MNA

(220) 2019.02.25

(300)

(730) PT PORTO EDITORA, LDA.

(511) 09 APARELHOS DE ENSINO E INSTRUÇÃO; APARELHOS PARA A REPRODUÇÃO DO SOM; SUPORTES ELETRÓNICOS DE REGISTRO MAGNÉTICO; DISCOS GRAVADOS COM IMAGENS; APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS; LIVROS DIGITAIS PARA FAZER DOWNLOAD DA INTERNET; LIVROS ELETRÔNICOS; LIVROS ELETRÔNICOS PARA DOWNLOAD; APARELHOS DE ENSINO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA USO E ACESSO À INTERNET; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA UTILIZAR A INTERNET E A WEB; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR DESCARREGADOS ATRAVÉS DA INTERNET [SOFTWARE]; PUBLICAÇÕES SEMANAIS DESCARREGADAS EM FORMATO ELETRÔNICO DA INTERNET; SERVIDORES DE INTERNET; SOFTWARE APPLICATIVO INFORMÁTICO PARA USO NA IMPLEMENTAÇÃO DA INTERNET DAS COISAS [IOT]; SOFTWARE APPLICATIVO PARA SERVIÇOS DE REDES SOCIAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA TRANSMISSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AUDIOVISUAIS VIA INTERNET; SOFTWARE DE MENSAGENS PELA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGADO A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE DESCARREGÁVEL A PARTIR DA INTERNET; SOFTWARE PARA ACESSO À INTERNET; SOFTWARE PARA MONITORIZAR A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES E A INTERNET POR CRIANÇAS  
16 LIVROS; LIVROS EDUCATIVOS; MATERIAL DE INSTRUÇÃO COM EXCEÇÃO DOS APARELHOS; MANUAIS DE ENSINO; MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES PARA O ENSINO  
35 PUBLICIDADE; ANÚNCIOS COMERCIAIS E PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE ANÚNCIOS E DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS, PANFLETOS E AMOSTRAS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM LIVROS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ALUGUER DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO NA INTERNET PARA OFERTAS DE EMPREGO; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS NA INTERNET; APRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS ATRAVÉS DA INTERNET E DE OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS E ESPECIFICAMENTE PELA INTERNET; PUBLICIDADE PARA TERCEIROS NA INTERNET; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE

A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET

41 EDUCAÇÃO (ENSINO); EDIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ATIVIDADES CULTURAIS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA, ENSINO À DISTÂNCIA; ENSINO [FORMAÇÃO]; ENSINO POR CURSOS DE CORRESPONDÊNCIA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SECUNDÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL SUPERIOR; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL DA LICENCIATURA; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL UNIVERSITÁRIO; MINISTRAÇÃO DE ENSINO À DISTÂNCIA AO NÍVEL PRIMÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM INSTITUTOS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS QUE UTILIZAM MÉTODOS DE ENSINO ABERTO; ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENSINO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ENSINO; SERVIÇOS DE ENSINO A ADULTOS; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA VIA ONLINE; SERVIÇOS DE ENSINO À DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE ENSINO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; SERVIÇOS DE ENSINO BASEADOS EM COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO; REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS A SÍTIOS DE INTERESSE CULTURAL PARA FINS EDUCATIVOS; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; PUBLICAÇÃO DEMATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÔNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE  
42 PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE DIDÁTICO; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE INTERNET

(591)

(540)

(550)

**MEGA WOOK**

(210) **619462**  
 (220) 2019.02.25  
 (300)

(730) PT NEWGER - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO  
 DE TINTAS PARA CONSTRUÇÃO,  
 REPRESENTAÇÕES, LDA.

(511) 02 TINTAS ACRÍLICAS À BASE DE ÁGUA PARA  
 PINTURA DE CASAS; TINTAS ACRÍLICAS À BASE  
 DE ÁGUA; REVESTIMENTOS ACRÍLICOS DE  
 PROTEÇÃO [SOB A FORMA DE TINTAS];  
 REVESTIMENTOS ACRÍLICOS [TINTAS];  
 REVESTIMENTOS DECORATIVOS ACRÍLICOS [SOB  
 A FORMA DE TINTAS].

(591)  
 (540)

**MICROTEX**

(550)

**MNA**

(210) **619467**  
 (220) 2019.02.25  
 (300)

(730) PT MARIA DA GRAÇA PINTO FERREIRA  
 GOMES

(511) 29 AZEITE; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE VIRGEM  
 EXTRA  
 33 VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS  
 FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS  
 ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA

(591)  
 (540)

**ENTRE AS CASAS**

(550)

(210) **619463**  
 (220) 2019.02.25  
 (300)

(730) PT BERNARDETE RAQUEL VELOSO DOS  
 SANTOS

(511) 44 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS  
 IDOSAS, SEM ALOJAMENTO.

(591)  
 (540)



(550)

(531) 5.5.5 ; 5.5.6 ; 5.5.19

**MNA**

(210) **619468**  
 (220) 2019.02.25  
 (300)

(730) PT CENTRO DE COMPETÊNCIAS  
 JURÍDICAS DO ESTADO

(511) 09 APLICAÇÕES DE SOFTWARE PARA  
 COMPUTADORES PESSOAIS PARA GESTÃO  
 SISTEMAS DE CONTROLO DE DOCUMENTOS;  
 APLICAÇÕES DE FLUXO DE TRABALHO;  
 PLATAFORMAS DE SOFTWARE; PLATAFORMAS DE  
 SOFTWARE COLABORATIVO [SOFTWARE];  
 PLATAFORMAS PARA SOFTWARE DE GESTÃO  
 COLABORATIVA; PROGRAMAS DE  
 ARMAZENAMENTO DE DADOS; PROGRAMAS DE  
 COMPUTADOR ARMAZENADOS EM FORMATO  
 DIGITAL; PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA  
 UTILIZAR A INTERNET E A WEB; PROGRAMAS DE  
 COMPUTADOR PARA ACEDER, NAVEGAR E  
 PESQUISAR BASES DE DADOS ONLINE;  
 PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA USO E  
 ACESSO À INTERNET; PROGRAMAS DE  
 COMPUTADOR PARA PROCESSAMENTO DE DADOS;  
 SOFTWARE CONCEBIDO PARA ESTIMAR CUSTOS;  
 SOFTWARE DE ASSISTENTE VIRTUAL; SOFTWARE  
 DE COLABORAÇÃO; SOFTWARE DE ELABORAÇÃO  
 DE RELATÓRIOS; SOFTWARE DE FORMAÇÃO;  
 SOFTWARE INFORMÁTICO PARA TELEMÓVEIS;  
 SOFTWARE PARA A TOMADA DE DECISÕES;  
 SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE  
 INFORMAÇÕES DE MERCADO

16 MANUAIS DE ENSINO; MANUAIS DE INSTRUÇÕES;  
 MANUAIS DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE  
 SOFTWARE; MANUAIS DE INSTRUÇÕES  
 RELACIONADOS COM SOFTWARE; MANUAIS DE  
 UTILIZADOR; MANUAIS IMPRESSOS; MANUAIS  
 PARA FINS DE INSTRUÇÃO

35 ATUALIZAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO;  
 CAMPAÑHAS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE  
 ESTUDOS DE MERCADO; EXIBIÇÃO DE ANÚNCIOS  
 PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE  
 INFORMAÇÕES DE MARKETING ATRAVÉS DE  
 SITES WEB; MARKETING; PROMOÇÃO DE  
 EVENTOS ESPECIAIS; PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS  
 COMERCIAIS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS  
 DE TERCEIROS; PUBLICIDADE; RELAÇÕES  
 PÚBLICAS

(591) R:57 G:182 B:100; R:238 G:49 B:43  
 (540)

(210) **619464**  
 (220) 2019.02.25  
 (300)

(730) PT DOIS CORVOS CERVEJEIRA, LDA.

(511) 32 CERVEJA DE MALTE; CERVEJA; CERVEJAS;  
 LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA  
 FERMENTAÇÃO); CERVEJA LAGER; CERVEJA  
 PALE ALE; CERVEJAS ARTESANAIS; ALES;  
 CERVEJA (ALE); IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE  
 ALE); STOUT; PORTER [CERVEJAS PRETAS];  
 CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO];  
 CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS COM BAIXO TEOR  
 ALCOÓLICO; CERVEJA BOCK; CERVEJA DE TRIGO.

(591)  
 (540)

**PRATA PILSNER**

(550)

**MNA**

# CUSTA QUANTO?

FAZER CONTAS À LEI

(550)

(531) 16.3.17 ; 27.3.15 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **619471** MNA

(220) 2019.02.25

(300)

(730) PT BÚZIOS E FARÓIS - UNIPESSOAL, LDA.

(511) 31 ALIMENTAÇÃO PARA CÃES

41 FORMAÇÃO EM TREINO DE CÃES

44 SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(591)

(540)

## CAOFANTARIO

(550)

(210) **619482** MNA

(220) 2019.02.25

(300)

(730) ES BIMBO, S.A.

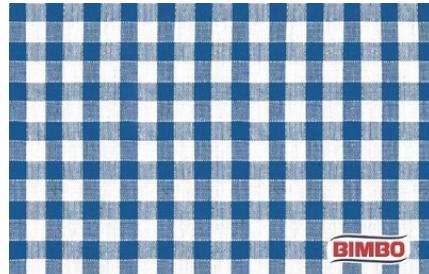
(511) 29 CARNE, PEIXE, PRESUNTO (FIAMBRE), AVES, CAÇA, ENCHIDOS SELECIONADOS; MISTURAS PARA SOPA; ALIMENTOS EM CONSERVA, CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE DE CARNE, PEIXE, PRESUNTO (FIAMBRE), AVES E/OU CAÇA; ALIMENTOS PRÉ-CONFECCIONADOS, SECOS, COZIDOS OU EM CONSERVA, CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE DE CARNE, PEIXE, PRESUNTO (FIAMBRE), AVES E / OU CAÇA; APERITIVOS PREPARADOS DOCES OU SALGADOS, COM FRUTAS E LEGUMES, COMO BATATAS, AROMATIZADAS OU NÃO AROMATIZADAS; BATATAS FRITAS TIPO INGLÊS, MISTURAS DE FRUTOS SECOS, TODOS ELES OLEAGINOSOS, EM PARTICULAR NOZES E FRUTOS SECOS PREPARADOS, TAISS COMO AMENDOINS, CAJUS; PRODUTOS DE MINI CHARCUTARIA (APERITIVOS); LEITE, LEITE EM PÓ, LEITE AROMATIZADO GELATINOSO E SORO DE LEITE; PRODUTOS LÁCTEOS, NOMEADAMENTE SOBREMESAS À BASE DE LEITE, IOGURTES, IOGURTES LÍQUIDOS, MOUSSE, NATA [LÁCTEA], CREMES PARA SOBREMESAS, NATA BATIDA, MANTEIGA, QUEIJOS PARA BARRAR, QUEIJOS, QUEIJOS REFINADOS, QUEIJOS REFINADOS COM BOLORES COMESTÍVEIS, QUEIJOS FRESCOS NÃO REFINADOS E QUEIJOS SALGADOS, QUEIJO FRESCO, REQUEIJÃO, QUEIJOS FRESCOS LÍQUIDOS OU PARA BARRAR, NATURAIS OU AROMATIZADOS; BEBIDAS FEITAS PRINCIPALMENTE A PARTIR DE LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS, BEBIDAS CONTENDO PRINCIPALMENTE LEITE, EXCETO BEBIDAS COM FRUTAS E/OU PEDAÇOS DE FRUTAS E/OU SABORES DE FRUTAS; PRODUTOS LÁCTEOS FERMENTADOS NATURAIS OU AROMATIZADOS; ÓLEOS PARA

ALIMENTAÇÃO, AZEITE COMESTÍVEL; GORDURAS COMESTÍVEIS; APERITIVOS PRONTOS PARA CONSUMO, CONSISTINDO PRINCIPALMENTE EM BATATAS, FRUTOS SECOS, PRODUTOS DE FRUTOS SECOS, FRUTOS SECOS TORRADOS, FRUTOS SECOS SEM CASCA, FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS SALGADOS; FRUTOS SECOS PREPARADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTAS OU OUTROS PRODUTOS VEGETAIS OU COMBINAÇÕES DOS MESMOS, INCLUINDO BATATAS FRITAS, CHIPS DE FRUTAS, APERITIVOS À BASE DE FRUTAS, APERITIVOS DE VITELA, SNACKS À BASE DE SOJA; BARRITAS COMO APERITIVO À BASE DE FRUTOS SECOS; PRODUTOS DE FRUTOS SECOS

30 PÃO; PRODUTOS DE PADARIA; PÃO TORRADO; PRODUTOS DE PASTELARIA VARIADA; FARINHAS; PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS; SANDES E SANDUÍCHES; SANDUÍCHES ENROLADAS (TIPO WRAP); RODELAS DE ARROZ TUFADO; TIRES DE MILHO COM AROMA DE LEGUMES; PRODUTOS ESTALADIÇOS DE TRIGO INTEGRAL; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS; BARRAS DE CEREAIS; BARRAS DE MUESLI; QUESADILLAS; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; TORTILLAS DE MILHO CROCANTES EM FORMA TRIANGULAR; TACOS [ALIMENTAÇÃO]; APERITIVOS SALGADOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO MOLDADOS POR EXTRUSÃO; APERITIVOS FEITOS DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS COM SÉSAMO; PRODUTOS ESTALADIÇOS FEITOS DE CEREAIS; APERITIVOS DE MILHO TUFADO; BAGUETES RECHEADAS; BOLACHAS; MASSA DE PIZA PRÉ-COZIDAS; PIPOCAS; BARRAS ALIMENTARES PRONTAS A COMER À BASE DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PASTELARIA; PRODUTOS DE CONFEITARIA; GELADOS ALIMENTARES; AÇÚCAR; MEL; XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA; FERMENTO EM PÓ; SAL; MOSTARDA; VINAGRE; MOLHOS (CONDIMENTOS); ESPECIARIAS; GELO; CACAU; ARROZ; TAPIOCA; SAGU; BEBIDAS À BASE DE CACAU; BEBIDAS À BASE DE CHOCOLATE; BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO CULINÁRIO; MASSAS ALIMENTARES; GELEIA REAL PARA CONSUMO HUMANO, NÃO PARA USO MEDICINAL; KETCHUP [MOLHO]; PIZZAS E BASES PARA PIZZA, CHÁ, CACAU, ARROZ; TAPIOCA E SAGU; PÃO, PRODUTOS DE PASTELARIA E CONFEITARIA; SORVETES; PIPOCAS DOCES E AMENDOINS DOCES; MISTURAS ALIMENTARES CONSTITUÍDAS POR FLOCOS DE CEREAIS E FRUTOS SECOS, MOLHOS PARA APERITIVOS

(591) AZUL; BRANCO; VERMELHO

(540)



(550)

(531) 25.7.3 ; 25.7.4 ; 29.1.4 ; 29.1.6

(210) **619487** MNA  
 (220) 2019.02.26  
 (300)  
 (730) PT SIVIPA - SOCIEDADE VINÍCOLA DE PALMELA, S.A.  
 (511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCEPTO CERVEJAS  
 (591)  
 (540)

**GRÉMIO DA LAVOURA**

(550)

(210) **619488** MNA  
 (220) 2019.02.26  
 (300)  
 (730) PT SIVIPA - SOCIEDADE VINÍCOLA DE PALMELA, S.A.  
 (511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCEPTO CERVEJAS  
 (591)  
 (540)

**CRİPTOGRAMA**

(550)

(210) **619542** MNA  
 (220) 2019.02.26  
 (300)  
 (730) PT CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CRUZ  
 PT ANTÓNIO PEDRO DE OLIVEIRA CRUZ  
 (511) 19 CAIXILHOS [CHASSIS] DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE JANELAS DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO; CAIXILHOS DE JANELAS EM MADEIRA; CAIXILHOS DE JANELAS, NÃO METÁLICOS; CAIXILHOS DE JANELAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS DE PORTAS EM MADEIRA; CAIXILHOS DE PORTAS [NÃO METÁLICOS]; CAIXILHOS EM PLÁSTICO PARA JANELAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS DE PORTAS DE SEGURANÇA DESTINADOS A EDIFÍCIOS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PORTAS DE VIDRO; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA JANELAS ENVIDRAÇADAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA PORTAS; CAIXILHOS NÃO METÁLICOS PARA CLARABÓIAS; ENVIDRAÇAMENTO NÃO METÁLICO PARA EDIFÍCIOS; ENVIDRAÇAMENTO NÃO METÁLICO PARA A CONSTRUÇÃO; JANELAS BLINDADAS COM CAIXILHOS NÃO METÁLICOS; JANELAS DE BATENTE, NÃO METÁLICAS; JANELAS DE GUILHOTINA, NÃO METÁLICAS; JANELAS DE SEGURANÇA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS QUE PERMITEM A COMUNICAÇÃO; JANELAS DE TELHADOS FEITAS EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JANELAS DE TELHADOS NÃO METÁLICAS; JANELAS DE VIDRO; JANELAS DE VINIL; JANELAS NÃO METÁLICAS; PORTADAS EM MADEIRA; PORTADAS EM PLÁSTICO; PORTADAS EXTERIORES NÃO METÁLICAS PARA JANELAS; PORTADAS NÃO METÁLICAS; PORTADAS NÃO METÁLICAS PARA PORTAS; PORTADAS NÃO METÁLICAS PARA JANELAS; PORTAIS/PORTÕES

NÃO METÁLICOS; PORTAS À PROVA DE FOGO NÃO METÁLICAS; PORTAS BLINDADAS, NÃO METÁLICAS; PORTAS CORREDIÇAS NÃO METÁLICAS; PORTAS CORTA-FOGO NÃO METÁLICAS; PORTAS DE ACORDEÃO, SEM SER DE METAL; PORTAS DE CORRER EM VINIL; PORTAS DE JANELAS NÃO METÁLICAS; PORTAS DE MADEIRA; PORTAS DE MADEIRA PARA EDIFÍCIOS; PORTAS DE PÁTIOS [ESTRUTURAS NÃO METÁLICAS]; PORTAS DE SEGURANÇA, NÃO METÁLICAS; PORTAS DE VIDRO; PORTAS DE VIDRO PARA EDIFÍCIOS; PORTAS DESLIZANTES NÃO METÁLICAS; PORTAS DOBRÁVEIS NÃO METÁLICAS; PORTAS DOBRÁVEIS, NÃO METÁLICAS; PORTAS ENVIDRAÇADAS [ESTRUTURAS NÃO METÁLICAS]; PORTAS ENVIDRAÇADAS, NÃO METÁLICAS; PORTAS EXTERIORES, NÃO METÁLICAS; PORTAS INCLINÁVEIS NÃO METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES; PORTAS INTERIORES, NÃO METÁLICAS; PORTAS ISOLADORAS EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; PORTAS NÃO-METÁLICAS; PORTAS OSCILANTES, NÃO METÁLICAS; PORTAS TRANSPARENTES DE VIDRO PARA EDIFÍCIOS; PORTAS TRANSPARENTES NÃO METÁLICAS PARA CONSTRUÇÕES

(591)  
(540)

(550)

(531) 27.5.11

(210) **619574** MNA  
 (220) 2019.02.26  
 (300)  
 (730) PT C. DA SILVA (Vinhos), S.A.  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEPÇÃO DAS CERVEJAS)  
 (591)  
 (540)

**DALVA PURE**

(550)

(210) **619580** MNA  
 (220) 2019.02.26  
 (300)  
 (730) PT BEBILUSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS, LDA

(511) 33 VINHOS; AGUARDENTES; LICORES  
 (591)  
 (540)

## ALCACH

(550)

---

(210) **619607** MNA

(220) 2019.02.26

(300)

(730) PT CLÍNICA MÉDICA DRA. SOFIA BRISSOS, LDA.

(511) 41 CURSOS DE FORMAÇÃO; ACÇÕES DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS; SEMINÁRIOS  
 42 INVESTIGAÇÃO MÉDICO-CIENTÍFICA; PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS; RELATÓRIOS MÉDICOS; ANÁLISE, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CASOS CLÍNICOS.  
 44 CONSULTORIA NAS ÁREAS DA PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA CLÍNICA E FORENSE; PSIQUIATRIA CLÍNICA E FORENSE; PSICOLOGIA CLÍNICA E FORENSE.

(591)

(540)

## LEGISMENTE

(550)

---

(210) **619612** MNA

(220) 2019.02.26

(300)

(730) PT CONCEITO REBELDE - UNIPESSOAL LDA

(511) 41 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA)

(591)

(540)

## FITNESS SMILE

(550)

---

(210) **619623** MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CONCEITO REBELDE - UNIPESSOAL LDA

(511) 41 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EXERCÍCIO FÍSICO E DE FITNESS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; FORNECIMENTO DE GINÁSIOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIOS RELACIONADOS COM CULTURISMO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GINÁSIO; SERVIÇOS PRESTADOS POR GINÁSIOS (MANUTENÇÃO FÍSICA)

(591)

(540)

## SMILE FITNESS

(550)

---

(210) **619629** MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CAVES DA CERCA, S.A.

(511) 33 AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; VINHOS

(591)

(540)

## GATILHO

(550)

---

(210) **619641** MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CARLOS MAGALHÃES BARROS UNIPESSOAL LDA

(511) 09 FILMES DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE VÍDEO  
 35 ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS ONLINE  
 41 PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS; PRODUÇÃO DE FILMES; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS

(591)

(540)

---

(210) **619623** MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CONCEITO REBELDE - UNIPESSOAL LDA



(550)

(531) 17.1.2 ; 26.1.5

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM PRODUTOS FARMACÊUTICOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE RACIONAMENTO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS PARA O CUIDADO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOGRAFIA; SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE AGRICULTURA

(591)

(540)



(550)

(531) 3.1.6 ; 3.1.8 ; 3.1.16 ; 3.6.3

(210) **619647**

MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CASA SANTOS LIMA - COMPANHIA DAS VINHAS, S.A.

(511) 33 VINHO, VINHO LICOROSO E VINHO ESPUMANTE LISBOA, PRODUTOS QUE OBEDECEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA DO/IG LISBOA  
 (591) PANTONE 2945; PANTONE 472; PANTONE 7597; PANTONE 326; PANTONE 485; PANTONE RHODAMINE RED; PANTONE GREEN; PANTONE NEUTRAL BLACK; PANTONE 635; PANTONE 143; PANTONE 109; PANTONE 7709; PANTONE 206; PANTONE 356; PANTONE 7473; PANTONE 407

(540)



(550)

(531) 6.7.1 ; 18.1.11

(210) **619675**

MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CLÍNICA VETERINÁRIA VETISTUTA, LDA

(511) 44 SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA VETERINÁRIA;

(210) **619676**

MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CIBERATLÂNTIDA - INTERNET E CONTEÚDOS LDA

(511) 42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE INFORMÁTICA; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE SITES DE INTERNET E SOFTWARE COMO SERVIÇO E ALUGUER DE SOFTWARE; SERVIÇOS DE REDE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB

(591)

(540)

BAZZOA

(550)

(210) **619680**

MNA

(220) 2019.02.27

(300)

(730) PT CARLOS DE AZEVEDO ALVARRÃO SALUSTIANO

(511) 32 CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA DE MALTE; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA PALE ALE; CERVEJAS; CERVEJA LAGER; ALES; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJAS ARTESANAIS; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); STOUT; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA BOCK; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA DE BAIXA FERMENTAÇÃO); BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ

(591)

(540)

MASSAMÁ GOLD

(550)

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
552706	2019.03.01	2019.03.01	NOS COMMUNICATIONS S.À R.L.	LU	38 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos e serviços assinalados na classe 09 <sup>a</sup> e na classe 35 <sup>a</sup> . arts. 239. <sup>º</sup> n. <sup>º</sup> 1 al. a); 237. <sup>º</sup> n. <sup>º</sup> 3 e n. <sup>º</sup> 6; 244. <sup>º</sup> do cpi.
596945	2019.02.26	2019.02.26	PAULO JORGE SOUSA GASPAR	PT	29 30 33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços assinalados na classe 43. <sup>a</sup> . arts. 223. <sup>º</sup> n. <sup>º</sup> 1 al. c); 238. <sup>º</sup> n. <sup>º</sup> 1 al. c); 237. <sup>º</sup> n. <sup>º</sup> 3 e n. <sup>º</sup> 6; 244. <sup>º</sup> do cpi.
597096	2019.02.26	2019.02.26	ADAMA MAKHTESHIM LTD	IL	05	
599575	2019.02.13	2019.02.13	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599576	2019.02.13	2019.02.13	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599577	2019.02.15	2019.02.15	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599578	2019.02.13	2019.02.13	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599579	2019.02.15	2019.02.15	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599580	2019.02.13	2019.02.13	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599581	2019.02.15	2019.02.15	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599582	2019.02.15	2019.02.15	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599583	2019.02.14	2019.02.14	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
599584	2019.02.14	2019.02.14	RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A.	PT	38 41	
600672	2019.03.04	2019.03.04	FREITAS IRMÃOS LDA	PT	11 20	
601237	2019.03.04	2019.03.04	HÉLIA MARIA CONCEIÇÃO TAVARES	PT	14	
601254	2019.03.04	2019.03.04	NUTRICELL - SOLUÇÕES TERAPÉUTICAS, LDA	PT	05	
601514	2019.03.04	2019.03.04	PEDRO MIGUEL OLIVEIRA GRILLO	PT	33	
601731	2019.03.04	2019.03.04	DIEGO HENRIQUE SILVA CABRAL	PT	41	
602670	2019.02.13	2019.02.13	SPORT LISBOA E BENFICA	PT	14 16 18 25 28 41	
604850	2019.03.04	2019.03.04	VIA CONSULTING, S.A.	PT	09 36	
605485	2019.02.27	2019.02.27	MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES	PT	35	
606129	2019.02.27	2019.02.27	AROMATECA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO DA RESTAURAÇÃO, S.A.	PT	35 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços requeridos na classe 35. <sup>a</sup> : «promoção de vendas para terceiros em pontos de compra ou

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
607386	2019.03.04	2019.03.04	PURISTA - VEGAN CAFE & BAR, LDA	PT	41 43	venda; serviços de venda a retalho ou a grosso; arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 3 e n.º 6; 244.º do cpi.
607439	2019.02.25	2019.02.25	FERNANDO MANUEL DOS SANTOS ARRANJA	PT	09	
611184	2019.02.25	2019.02.25	JOSÉ DA FONSECA ALVES	PT	33	
612521	2019.03.04	2019.03.04	CANEIRO RESTAURANTE II, LDA	PT	29	
612680	2019.03.04	2019.03.04	PRODUÇÕES ABSTRATAS LDA	PT	20 35 40 42 45	
613351	2019.03.04	2019.03.04	VALTER ANDRÉ RAPOSO DIAS	PT	25	
613567	2019.03.04	2019.03.04	MARIA ZULMIRA TEIXEIRA NUNES	PT	36	
613591	2019.03.04	2019.03.04	MASTERDEFINITION - UNIPESSOAL LDA	PT	35	
613668	2019.03.04	2019.03.04	SOLAR DA PENA - SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	PT	33	
613669	2019.03.04	2019.03.04	COMERSUÍNOS - COMÉRCIO DE GADO S.A.	PT	35	
613670	2019.03.04	2019.03.04	MARCOS ANTONIO	PT	03	
613671	2019.03.04	2019.03.04	NUNO FILIPE SIMÃO RAMOS	PT	35	
613675	2019.03.04	2019.03.04	HORÁCIO GOMES, LDA.	PT	06	
613676	2019.03.04	2019.03.04	CLARA MARIA AROSO DE CARVALHO RIBEIRO COIMBRA	PT	10 28	
613745	2019.03.04	2019.03.04	LACYMAR UNIPESSOAL,LDA	PT	43	
613760	2019.03.04	2019.03.04	FORTUNAS & FORTUNAS, LDA.	PT	43	
613762	2019.03.04	2019.03.04	AMARCOR, LDA	PT	29 31 33	
613766	2019.03.04	2019.03.04	GULA COM LATA, LDA.	PT	29	
613804	2019.03.04	2019.03.04	LUÍS MANUEL RODRIGUES FERREIRA	PT	44	
613807	2019.03.04	2019.03.04	COMPANHIA AGRICOLA DO SANGUINHAL LDA	PT	33	
613809	2019.03.04	2019.03.04	OLIVÉRIO CAIXARIA CALDAS RIBEIRO	PT	03 05	
613848	2019.03.04	2019.03.04	LEOPOLDO GIROTT	PT	33	
613849	2019.03.04	2019.03.04	LEOPOLDO GIROTT	PT	33	
613850	2019.03.04	2019.03.04	LEOPOLDO GIROTT	PT	33	
613852	2019.03.04	2019.03.04	GONÇALO FILIPE ROSA GIL	PT	42	
613854	2019.03.04	2019.03.04	CHAMILAR - IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LDA	PT	11	
613856	2019.03.04	2019.03.04	INSTITUTÓPTICO - COMÉRCIO DE ÓPTICA, LDA.	PT	09 44	
613880	2019.03.04	2019.03.04	JOSÉ PAULO MARTINS DA SILVA	PT	43	
613882	2019.03.04	2019.03.04	PAULO FERNANDO PEIXOTO DA SILVA	PT	03 09 14 16 18 25	
613893	2019.03.04	2019.03.04	CEGO SURDO E MUDO PRODUÇÕES MULTIMÉDIA	PT	38 41	
613894	2019.03.04	2019.03.04	PEDRO ALEXANDRE LINDO LOPES FERNANDES	PT	41	
613895	2019.03.04	2019.03.04	PAULO JORGE RIBEIRO MIRANDA	PT	33	
613897	2019.03.04	2019.03.04	RAQUEL SOFIA GUEDES ALVES RIBEIRO	PT	44	
613909	2019.03.04	2019.03.04	COOPERATIVA AGRICOLA DE MOURA E BARRANCOS,C.R.L.	PT	29	
613912	2019.03.04	2019.03.04	COOPERATIVA AGRICOLA DE MOURA E BARRANCOS,C.R.L.	PT	29	
613915	2019.03.04	2019.03.04	CAESARS LICENSE COMPANY, LLC (NEVADA CORPORATION)	US	41 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613916	2019.03.04	2019.03.04	CAESARS LICENSE COMPANY, LLC (NEVADA CORPORATION)	US	41 43	
613917	2019.03.04	2019.03.04	CAESARS LICENSE COMPANY, LLC (NEVADA CORPORATION)	US	41 43	
613918	2019.03.04	2019.03.04	CAESARS LICENSE COMPANY, LLC (NEVADA CORPORATION)	US	41 43	
613919	2019.03.04	2019.03.04	CAESARS LICENSE COMPANY, LLC (NEVADA CORPORATION)	US	41 43	
613925	2019.03.04	2019.03.04	CNCA SGPS, SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, LDA	PT	29 33	
613934	2019.03.04	2019.03.04	CRISTINA ADELAIDE PIMENTÃO MARCELINO	PT	35	
613946	2019.03.04	2019.03.04	MARIA DE FÁTIMA MAIA ALVES SILVESTRE	PT	26	
613947	2019.03.04	2019.03.04	BÁRBARA LEÃO DE CARVALHO	PT	41 43 44	
613960	2019.03.04	2019.03.04	GRANORTE - REVESTIMENTOS DE CORTIÇA, LDA.	PT	19 20 27	
613961	2019.03.04	2019.03.04	GRANORTE - REVESTIMENTOS DE CORTIÇA, LDA.	PT	02 19	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
554054	2015.12.28	2018.10.11	CLÍNICA VETERINÁRIA DO FAROL, LDA	PT	43 44	sentença do tpi, 2º juizo, proc. 142/16.9yhlsb, julga a ação procedente e anula o registo; acórdão do trl revoga a sentença recorrida na parte em que anulou o registo da marca nacional n.º 554054 e julga o pedido reconvencional parcialmente procedente, determinando que a autora se abstenha de usar, por qualquer meio, o sinal vet foz; acórdão do stj mantém a decisão recorrida na parte em que revoga a sentença que anulou o registo da marca nacional n.º 554054 vet foz.

## Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
594748	2018.01.17	2019.02.27	VÂNIA PATRÍCIA DA CUNHA SÁ	PT	25	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
599445	2018.03.30	2019.02.26	CRISTÓVÃO PEREIRA UNIPESSOAL, LDA	PT	36	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
600704	2018.04.23	2019.02.12	BLACK & YELLOW, S.A.	PT	30	art.ºs 237º n.º 4 e 239º n.º 1 al. e) e n.º 2 al. a) do cpi.
600854	2018.04.26	2019.02.08	CARLOS OLIVEIRA & PAULO OLIVEIRA, LDA	PT	39	art.ºs 237º n.º 4 e 239º n.º 1 al. a) e e) do cpi.
601953	2018.05.17	2019.02.19	VETLIMA, SA	PT	05	art.ºs 223º n.º 1 al. a). 237º n.º 9 e 238º n.º 1 al. b) do cpi.
601955	2018.05.17	2019.02.19	VETLIMA, SA	PT	05	art.ºs 223º n.º 1 al. a), 237º n.º 9 e 238º n.º 1 al. b) do cpi.
601957	2018.05.17	2019.02.19	VETLIMA, SA	PT	05	art.ºs 223º n.º 1 al. a), 237º n.º 9 e 238º n.º 1 al. b) do cpi.
604617	2018.07.06	2019.02.25	MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A.	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604751	2018.07.06	2019.02.26	BRILHAMAR - SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, LDA.	PT	43	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604778	2018.07.09	2019.02.26	NUNO MANUEL RIBEIRO CARVALHO	PT	39	arts. 239.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
604784	2018.07.09	2019.02.26	AVIRECRIA - PRODUTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, LDA.	PT	01	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604862	2018.07.10	2019.02.26	PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA.	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604879	2018.07.11	2019.02.28	WAGYU WORLD LDA	PT	29	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
604931	2018.07.10	2019.02.26	VARÃO DO SOLAR UNIPESSOAL, LDA	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. c); 237.º n.º 6 do cpi
604979	2018.07.12	2019.02.26	ANKH INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E DESIGN LDA	PT	42	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
604990	2018.07.12	2019.02.26	BENEFITS AND INCREASES, SGPS, UNIPESSOAL LDA	PT	36	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
605007	2018.07.10	2019.02.27	KRANEMANN ESTATES LDA.	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 9 do cpi
605020	2018.07.11	2019.02.26	SALERO - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.	PT	43	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
605070	2018.07.12	2019.02.26	PULLUPFLY, LDA	PT	41	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
605230	2018.07.16	2019.02.13	NATIRIS CENTRO DIETÉTICO S.A.	PT	05	art.ºs 223º n.º 1 al. a), 237º n.º 6 e 238º n.º 1 al. b) do cpi.
605249	2018.07.18	2019.02.19	PLAMIL FOODS LIMITED	GB	30	art.ºs 237º n.º 9 e 239º n.º 1 al. a) do cpi
605250	2018.07.18	2019.02.13	NUNO TIAGO MOREIRA DE ALMEIDA PEIXOTO BAPTISTA	PT	37	art.ºs 223º n.º 1 al. .a), 237º n.º 6 e 238º n.º 1 al. b) do cpi.
605256	2018.07.16	2019.02.13	PEDRO CORREA MARTINS DAVIES GRANCH	PT	25	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605268	2018.07.18	2019.02.13	WEDI LUSA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LDA	PT	19 20	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605269	2018.07.18	2019.02.19	G333.NET - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, UNIPESSOAL, LDA	PT	09 35 38 41	art.ºs 237º n.º 9 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605277	2018.07.18	2019.02.13	WBM - IMPORT EXPORT LDA	PT	03 08	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605291	2018.07.18	2019.02.13	CARLOS MANUEL NARCISO PATARRANA	PT	35	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605312	2018.07.16	2019.02.19	MYSTICAL LIQUORS- DISTRIBUIÇÃO E BEBIDAS, LDA.	PT	33	art.ºs 237º n.º 9 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605319	2018.07.18	2019.02.13	VILLA AVENIDA HOTEL, S.A.	PT	43	art.ºs 223º n.º 1 al. a), 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605335	2018.07.18	2019.02.13	BILT - ENGENHARIA, UNIPESSOAL LDA	PT	37 42	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605385	2018.07.18	2019.02.13	CERLYNX LDA	PT	32	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605388	2018.07.18	2019.02.13	ARMANDO JORGE CUNHA NOGUEIRA	PT	25	art.ºs 237º n.º 6 e 239º n.º 1 al. a) do cpi.
605390	2018.07.18	2019.02.13	PIERRE PEREIRA FERREIRA	PT	42	art.ºs 223º n.º 1 al. a), 237º n.º 6 e 238º n.º 1 al. b) do cpi.
605822	2018.07.27	2019.02.26	CARLOS MANUEL ONÓRIO NEVES	PT	35 36 45	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
605829	2018.07.27	2019.02.26	FILIPE MORAIS PINA DA SILVA	PT	42	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
605894	2018.07.30	2019.02.26	LILIANA ANDREIA CARVALHO DA SILVA CERQUEIRA	PT	35	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
605901	2018.07.26	2019.02.26	ENCANTOS E EMOÇÕES - HOTELARIA E TURISMO LDA.	PT	43	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi
605902	2018.07.26	2019.02.26	NARA - PROJECTOS, CONSTRUÇÃO E TURISMO LDA.	PT	43	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
606130	2018.08.03	2019.02.27	UPL CORPORATION LIMITED	MU	01 05	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
606144	2018.07.31	2019.02.25	CENATEX III - ESCOLA PROFISSIONAL, UNIPESSOAL, LDA	PT	24	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
606207	2018.08.03	2019.02.27	FRUSEL - FRUTOS SELECCIONADOS LDA	PT	29	b); 237.º n.º 6 do cpi arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
606213	2018.08.03	2019.02.27	CLÁUDIO MIGUEL MARTINS CARVALHEIRA	PT	33	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
606229	2018.08.05	2019.02.27	CARLOS FILIPE GARCIA DE CARVALHO RIBEIRO	PT	35	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al.
606263	2018.08.06	2019.02.27	HOME WITTH A VIEW - CONSULTORIA & INVESTIMENTOS, LDA	PT	36 43	b); 237.º n.º 6 do cpi arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al.
606270	2018.08.06	2019.02.27	MAINLINK, UNIPESSOAL, LDA.	PT	42	b); 237.º n.º 6 do cpi arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
607007	2018.08.06	2019.02.27	CENÁRIO RECORD UNIPESSOAL LDA	PT	39	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
607017	2018.08.06	2019.02.27	SPLENDIDPANOPLY, LDA.	PT	35 43	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al.
607034	2018.08.06	2019.02.27	AMAZING INSIDE, LDA.	PT	35 41	b); 237.º n.º 6 do cpi arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
607566	2018.08.21	2019.02.26	LUIS GRAVE UNIPESSOAL LDA	PT	30	arts. 223.º n.º 1 al. a); 238.º n.º 1 al. b); 237.º n.º 6 do cpi

## **Renovações**

N.<sup>os</sup> 148 137, 148 138, 154 279, 158 025, 163 656, 178 281, 180 152, 180 636, 214 606, 214 607, 214 609, 218 730, 221 095, 225 116, 318 774, 318 776, 331 792, 331 841, 332 058, 332 146, 332 220, 332 889, 439 313, 439 894, 440 225, 440 975, 441 817, 441 859, 441 867, 442 202, 442 586, 443 004, 443 219, 445 201, 445 368, 445 846, 446 149, 446 197, 447 408, 447 773, 448 764, 448 832, 448 932, 449 123, 449 923 e 450 187.

## Averbamentos

### Outros averbamentos (artigo 30.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
544388	2019.03.04	MASSA INSOLVENTE DE BISTURI LIVROS TÉCNICOS, LDA.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE BISTURI LIVROS TÉCNICOS, LDA.

## REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

### Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1377909	2017.09.20	2019.02.28	SUNLIGHT GMBH	DE	12 39	
1389094	2017.12.12	2019.02.28	STRIVECTIN OPERATING COMPANY, INC.	US	03	
1395887	2017.07.06	2019.03.04	"GRAND CANDY" LLC	AM	30	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1384516	2017.06.08	2019.02.27	I.C.F. S.R.L.	IT	03 05	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 9; 253.º e 254.º do cpi.

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **48149**

(220) 2019.02.05

(730) PT RUI PAULO PEDREIRA SANTOS

(512) 47230 COMÉRCIO A RETALHO DE PEIXE, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS COMÉRCIO DE PEIXE FRESCO E CONGELADO E MARISCO EM LOJAS FÍSICAS E LOJA ONLINE.

(591)

(540)



(531) 3.9.1 ; 26.1.15

**LOG**

(210) **48231**

(220) 2019.02.14

(730) PT SEMPRE A BRILHAR, LDA

(512) 45200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS EXPLORAÇÃO E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE LAVAGEM AUTOMÁTICA E MANUAL DE AUTOMÓVEIS.

(591) AZUL E VERDE.

(540)



**SEMPRE A BRILHAR**  
LAVAGEM AUTO

(210) **48151**

(220) 2019.02.05

(730) PT RASTO DO BRILHO- UNIPESSOAL, LDA

(512) 47750 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS PRODUTOS COSMÉTICOS COM A MARCA PRÓPRIA.

(591)

(540)

**LOG**

(531) 1.15.21 ; 18.1.9



(531) 26.1.22 ; 26.2.1

(210) **48236**

(220) 2019.02.15

(730) PT OLX PORTUGAL SA

(512) 62090 OUTRAS ACTIVIDADES RELACIONADAS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA PLATAFORMA DE CLASSIFICADOS ONLINE.

(591)

(540)

**LOG**



DESEMPATA  
A VIDA

(531) 26.1.18

(531) 2.1.1 ; 2.9.12 ; 8.1.8 ; 16.3.13 ; 27.5.10

**LOG**

(210) **48262**

(220) 2019.02.19

(730) PT A FORNECEDORA, A. CAMPOS  
FONSECA & COSTA, S.A.

(512) 49410 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE  
MERCADORIAS  
CAMIONAGEM DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE MERCADORIAS; CAE 46900 - COMÉRCIO A  
RETALHO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS; CAE 46900 -  
COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL.

(591) AZUL.

(540)



(210) **48260**

**LOG**

(220) 2019.02.19

(730) PT POLAVE - CONSTRUÇÕES, LDA.

(512) 41200 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
(RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)  
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS; PROMOÇÃO  
IMOBILIÁRIA; COMPRA, VENDA E PERMUTA DE BENS  
IMÓVEIS E REVENDA DOS ADQUIRIDOS PARA ESSE  
FIM; GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS; ELABORAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DE PROJECTOS DE ENGENHARIA  
NAS ÁREAS MENCIONADAS.

(591) PANTONE 281C; PANTONE 278 C

(540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.1 ; 27.5.11 ; 29.1.4

(531) 1.15.15 ; 26.3.1

**LOG**

(210) **48267**

(220) 2019.02.19

(730) PT MANUEL CUNHA IMOBILIARIA SA

(512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS  
COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)

**MMF INVEST**

(210) **48261**

**LOG**

(220) 2019.02.19

(730) PT INGREDIENT GUARDIAN UNIPESSOAL  
LDA

(512) 56301 CAFÉS  
FARDA DO ESTABELECIMENTO; DECORAÇÃO DO  
ESTABELECIMENTO (MONTRAS, PAREDES, ETC);  
LOIÇA DO ESTABELECIMENTO; CAIXAS DE CARTÃO  
DE TRANSPORTE DE BOLOS.

(591)

(540)



**Francesco & Co**

CAFETARIA

(210) **48269**

**LOG**

(220) 2019.02.20

(730) PT UNIVERTICAL,LDA

(512) 23120 MOLDAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE  
VIDRO PLANO  
CAE 23120 - MOLDAGEM E TRANSFORMAÇÃO DE  
VIDRO PLANO; CAE 47521 - COMÉRCIO A RETALHO DE  
FERRAGENS E DE VIDRO PLANO, EM  
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.

(591) LARANJA, AMARELO,CINZA, PRETO.

(540)



(531) 26.4.3 ; 26.4.9 ; 27.5.1 ; 29.1.2 ; 29.1.98

(210) 48274

LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT JORGE MANUEL PINTO GAMEIRO  
PT RUI MANUEL SEQUEIRA BALTAZAR(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE  
ANIMAÇÃO TURÍSTICA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ANIMAÇÃO TURÍSTICA.

(591) C.40,51 / M.74,38 / Y.93,36 / .6,98 / R.144 / G.93 / B45

(540)



(210) 48272

LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT JORGE MANUEL PINTO GAMEIRO  
PT RUI MANUEL SEQUEIRA BALTAZAR(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE  
ANIMAÇÃO TURÍSTICA  
ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO  
TURÍSTICA.(591) C.7,23 / M.60,42 / Y.88,78 / K.0 / R.214 / G.135 / B.53;  
BRANCO.

(540)



(531) 7.5.25 ; 27.5.9 ; 29.1.11

(210) 48275

LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT JORGE MANUEL PINTO GAMEIRO  
PT RUI MANUEL SEQUEIRA BALTAZAR(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE  
ANIMAÇÃO TURÍSTICA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

(591) C.99,82 / M.83,53 / Y.65,24 / K.54,59 / R.10 / G.36 / B.45

(540)



(531) 7.1.1 ; 7.1.20

(210) 48273

LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT URBAN INK UNIPRSOAL LDA

(512) 73110 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE  
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (PUBLICIDADE,  
MARKETING, DESIGN, IMPRESSÃO DIGITAL, CENTRO  
DE COPIAS, PAPELARIA E TABACARIA, CRIAÇÃO DE  
EVENTOS)

(591) FUNDO VERDE E LETRAS AZUL

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.99.23 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) 48276

LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT JORGE MANUEL PINTO GAMEIRO  
PT RUI MANUEL SEQUEIRA BALTAZAR(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE  
ANIMAÇÃO TURÍSTICA

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E ANIMAÇÃO TURÍSTICA.

(591) C.40,51 / M.74,38 / Y.93,36 / K.6,98 / R.144 / G.93 / B.45

(540)



(531) 7.1.1 ; 7.1.20

- (591) AZUL CLARO - PANTONE 7466C; VERMELHO - PANTONE 186C; AZUL ESCURO - PANTONE 2965C  
 (540)



(531) 27.5.22 ; 27.99.16 ; 27.99.19 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **48280** LOG

(220) 2019.02.19

(730) PT SEASONRETURN SA

(512) 93130 ACTIVIDADES DE GINÁSIO (FITNESS)  
 93130 - ACTIVIDADES DE GINÁSIO (FITNESS) 86906 - OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA É UM PROGRAMA GRATUITO CONTRA A OBESIDADE JUVENIL (10-15 ANOS). CONSISTE NA REeducação ALIMENTAR E NA INTRODUÇÃO DO EXERCÍCIO COM O OBJECTIVO PRINCIPAL DE MELHORAR A VIDA DOS JOVENS PORTUGUESES.

(591) AZUL (R: 39; G: 169; B: 223), VERDE (R: 141; G: 195; B: 66), COR-DE-LARANJA (R: 244; G: 148; B: 34), VERMELHO (R: 233; G: 36; B: 40), LILÁS (R: 100; G: 95; B: 170), PRETO E BRANCO

(540)



(531) 1.1.3 ; 1.1.9 ; 2.1.23 ; 26.1.1 ; 26.1.98 ; 29.1.15

(210) **48284** LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT VÁRIOS SABORES - PRODUTOS ALIMENTARES UNIPESSOAL, LDA

(512) 10712 PASTELARIA  
 PASTELARIA (TARTES, BOLOS, SEMIFRIOS, SOBREMESAS, BOLACHAS, BISCOITOS).

(591)

(540)



(531) 24.17.4 ; 27.5.13

(210) **48300** LOG

(220) 2019.02.19

(730) PT TREKING4ALL - ASSOCIAÇÃO DE TREKING

(512) 94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS, N.E.  
 ASSOCIAÇÃO QUE SE DEDICA À ORGANIZAÇÃO DE CAMINHADAS NA NATUREZA, TREKKING, PEDESTRIANISMO, TRAIL-RUNNING, ULTRAMARATONAS, SKY-RUNNING, MONTANHISMO, ORIENTAÇÃO, ESCALADA E GEOCASHING; OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS, N.E.

(591)

(540)



(531) 2.1.8 ; 10.3.1 ; 10.3.15 ; 27.5.1 ; 27.7.1

(210) **48301** LOG

(220) 2019.02.19

(730) PT VITÓRIA, MAGALHÃES &amp; FLORINDA, LDA

(512) 74900 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES, N.E. SERVIÇOS PESSOAIS E SOCIAIS; VIAGENS LÚDICAS/NEGÓCIOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ATIVIDADES LÚDICAS, SAÚDE E BEM ESTAR; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; CAE 96093 - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS DIVERSAS, N. E.; CAE 86906 - OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N. E.; CAE 96040 - ACTIVIDADES DE BEM -ESTAR FÍSICO; CAE 82300 - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES; CAE 93293 - ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA; CAE 55900 - OUTROS LOCAIS DE ALOJAMENTO; CAE 55300 - PARQUES DE CAMPISMO E DE CARAVANISMO; CAE 55203 COLÔNIAS E CAMPOS DE FÉRIAS.

(591) #640904; #970E06; #B11008; #BD1009; #C31208; #C71209

(540)



(531) 5.5.20

(210) **48302** LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT DRAGON TREE TRAVEL, UNIPESSOAL LDA

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA  
ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA.

(591) LARANJA; AMARELO; PRETO E BRANCO.

(540)



(531) 5.1.5 ; 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.1.15 ; 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.5.17 ;  
29.1.2 ; 29.1.98

(210) **48303** LOG

(220) 2019.02.20

(730) PT BEBÉ VIDA - CIÊNCIAS PARA A VIDA,  
S.A.

(512) 86904 CENTROS DE RECOLHA E BANCOS DE ÓRGÃOS  
CENTROS DE RECOLHA E BANCOS DE ÓRGÃOS.

(591) VERDE; AZUL

(540)



(531) 2.5.6 ; 27.3.2 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **48307**

(220) 2019.02.22

(730) PT BRUNO MIGUEL DE MENDONÇA  
GUIMARÃES MARTINS PAIVA

(512) 93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE  
ANIMAÇÃO TURÍSTICA  
TRANSPORTES TURÍSTICOS EM VEÍCULOS CLÁSSICOS.

(591)

(540)



(531) 1.1.2 ; 1.1.99 ; 27.5.1

(210) **48315**

(220) 2019.02.23

(730) PT CÉSAR FONTES BAIROS

(512) 01491 APICULTURA  
APICULTURA (MEL, PÓLEN, PRÓPOLIS, GELEIA REAL).

(591)

(540)



(531) 3.13.4 ; 3.13.5

(210) **48321**

(220) 2019.02.25

(730) PT CINCO PAREDES PROPRIEDADES, LDA

(512) 68100 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS  
COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS; 41200 -  
PROMOÇÃO E VENDA IMOBILIÁRIA; COMPRA, VENDA  
E REVENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO  
DE BENS IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS  
POR CONTA DE OUTREM; ADMINISTRAÇÃO DE  
IMÓVEIS POR CONTA DE OUTREM; CONSULTORIA  
IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES HOTELARIA.

(591) PANTONE 1448 C; 90% PANTONE BLACK C.

(540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.22 ; 27.99.3 ; 27.99.16

---

(210) **48331** LOG

(220) 2019.02.25

(730) PT CANOA DE LETRAS - RESTAURAÇÃO  
UNIPESSOAL, LDA

(512) 56102 RESTAURANTES COM LUGARES AO  
BALCÃO  
RESTAURANTES COM LUGARES AO BALCÃO.

(591) PRETO E ROSA.

(540)



(531) 3.4.18

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
41588	2019.02.26	2019.02.26	CARLOS MANUEL ALBA DIAS DOS SANTOS	PT	
45340	2019.03.04	2019.03.04	VILA GALÉ INTERNACIONAL - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	
45628	2019.02.26	2019.02.26	SOPROS DA CIDADE UNIPESSOAL, LDA	PT	
47533	2019.03.04	2019.03.04	PEDRO MIGUEL GOUVEIA JARDIM SEQUEIRA	PT	
47565	2019.03.04	2019.03.04	NUNES & FREITAS LDA	PT	
47566	2019.03.04	2019.03.04	NUNES & FREITAS LDA	PT	
47573	2019.03.04	2019.03.04	RENATO HENRIQUE GOUVEIA MENDONÇA	PT	
47595	2019.03.04	2019.03.04	SONAE SGPS, S.A.	PT	

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
44473	2018.07.05	2019.02.25	SÓNIA CRISTINA DUARTE GOMES	PT	arts. 239.º n.º 1 al. a); 237.º n.º 6 do cpi
45598	2018.07.12	2019.02.26	RPCENDO, LDA.	PT	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 304.º-h do cpi. e do n.º 6 do artigo 237º, por remissão do artigo 304.º-g do cpi.
46507	2018.08.06	2019.02.26	FACTORMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LDA.	PT	nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 304.º-i e do n.º 9 do artigo 237º, por remissão do artigo 304.º-g do cpi.

## **Renovações**

N.<sup>os</sup> 1 468, 14 390, 16 343, 16 990, 17 605, 48 361 e 48 362.

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 11274 INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 3706	EMPRESA MADEIRENSE DE TABACOS, SA. VINALDA - COMPANHIA COMERCIAL DE BEBIDAS, S.A.	PT PT	LOGÓTIPO 48361 LOGÓTIPO 48362

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32–1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: [www.lguerreiro.com](http://www.lguerreiro.com)

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcas@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499
- E-mail: info@aduarteassoc.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, nº 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.- 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

**Gonçalo Paiva e Sousa**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininventa.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagineira@gmail.com

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: npprotect@sapo.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpareira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelo oliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B – 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomasp Pedro@gmail.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventa.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiana@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

### **José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686